

DETERMINAÇÃO
19 FEV 2019



Folha nº 01 do Proc.
Nº RDP 13-19 de 20

Rafael Robles Godoi
RF 11.527-SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

RDS Nº ____ RDS
31/2019

Senhor Presidente,

Conforme acordo de Liderança do PSOL, com fundamento no § 5º do art. 40 do Regimento Interno, submete a V. Excelência os nomes para as vagas de direito, conforme segue;

- Comissão de educação, cultura e esportes - PSOL - Ver. **Toninho Vespoli**
- Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia - PSOL - Ver. **Celso Giannazi**
- Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública - PSOL - Ver. **Celso Giannazi**
- Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais - PSOL - Ver. **Toninho Vespoli**

Sala das Sessões,

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2019.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli
Líder do PSOL

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
19 FEV 2019
SGP. 42

A Comissão de:
EDUC
<u>26/02/2019</u>

Antonio Isoldi Calceari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº	02	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

Memo. nº 001/19 – GAB. LID. PT

RDS

101/2019

A SGP

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Venho pelo presente formalizar, nos termos regimentais, indicar os membros da **Bancada do PT** para a composição das Comissões Permanentes, conforme abaixo:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. Reis

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Alessandro Guedes

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. Arselino Tatto

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Antônio Donato

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. Senival Moura

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Eduardo Suplicy

Ver. Jair Tatto

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

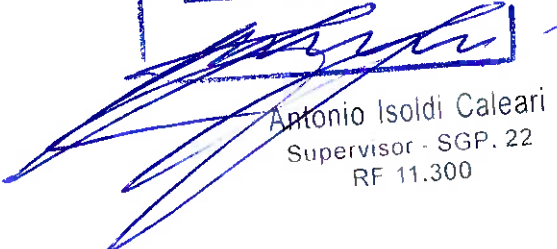
Verª Juliana Cardoso

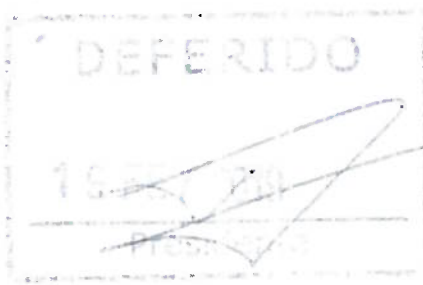
Ver. Alfredinho

Atenciosamente;

Alfredinho
Líder da Bancada do PT



A Comissão de:
EDUC
22/02/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Liderança do PSDB

Folha nº	03	do Proc.
Nº	296 13	de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12
RDS

92/2019

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do inc. V do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os vereadores da Bancada do PSDB para as Comissões Permanentes:

- 1) Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Titular: Vereador Aurélio Nomura
Suplente: Vereador Fábio Riva
- 2) Finanças e Orçamento
Titular: Vereadora Adriana Ramalho
Suplente: Vereador Aurélio Nomura
- 3) Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Titular: Vereador Fábio Riva
Suplente: Vereador Gilson Barreto
- 4) Administração Pública.
Titular: Vereador Gilson Barreto
Suplente: Vereadora Patrícia Bezerra
- 5) Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo e Gastronomia
Titular: Vereador Quito Formiga
Suplente: Vereador Beto do Social

Titular: sem indicação
Suplente: sem indicação
- 6) Educação, Cultura e Esportes
Titular: Vereador Claudinho de Souza
Suplente: Vereadora Adriana Ramalho

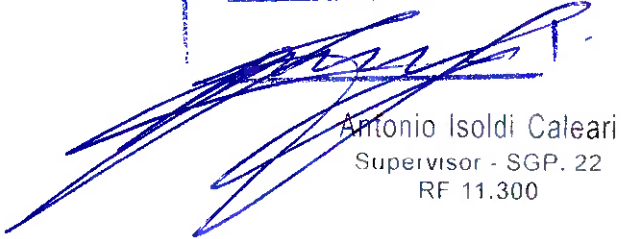
Titular: Vereador Beto do Social
Suplente: Vereador Quito Formiga
- 7) Saúde
Titular: Vereadora Patrícia Bezerra.
Suplente: Vereador Claudinho de Souza

Atenciosamente,

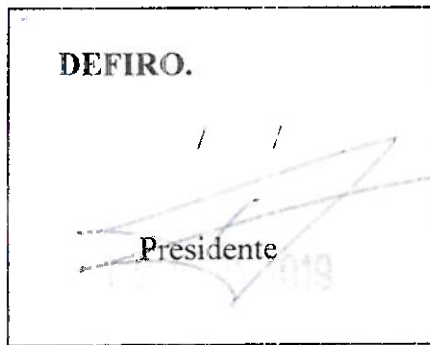
CLAUDINHO DE SOUZA
Líder da Bancada do PSDB



A Comissão de:
EDUC
22/02/2019



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do Proc.
Nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RDS
94/2019

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Conforme acordo de Lideranças do PSDB, do PSB, do PTB, do MDB e do PHS, com fundamento no § 5º do art. 40 do Regimento Interno, submetemos a V. Exa. a permuta das vagas nas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Administração Pública; de Trânsito, Educação, Cultura e Esportes e de Educação, Cultura e Esportes, indicando-se os Vereadores:

- Aline Cardoso (PSDB) (Suplente: Caio Miranda PSB)) para a vaga do PSB na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- Ricardo Nunes (MDB) para a vaga do PTB na de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- Zé Turin (PHS) para a vaga do MDB na Comissão de Administração Pública;
- Adilson Amadeu (PTB) para a vaga do PSDB na Comissão de Trânsito, Educação, Cultura e Esportes; e
- Eliseu Gabriel (PSB) para a vaga do PHS na Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Sessões,

Vereador Claudinho de Souza
Líder PSDB

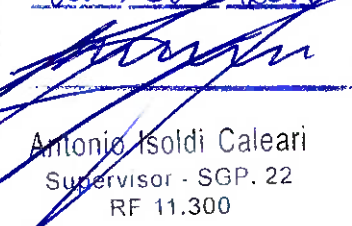
Vereador Camilo Cristófar
Líder PSB

Vereador Adilson Amadeu
Líder PTB

Vereador George Hato
Líder MDB

Vereador Zé Turin
Líder PHS



A Comissão de:
EDUC
22/02/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

40º GV CAMILO CRISTOFARO

RDS

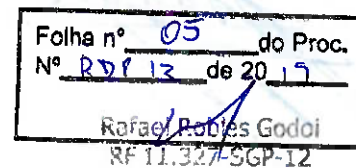
98/2019

TID: 1874 2050



São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Memorando 40º GV nº 008/2019



**Ao
Senhor Presidente,
EDUARDO TUMA**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, como Líder do PSB, indicar:

- **Vereador Eliseu Gabriel** para membro da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes;
- **Vereador Caio Miranda** para membro da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
- **Vereador Ota** para membro da Comissão de Finanças e Orçamento ;
- **Vereador Camilo Cristóforo**, para membro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Cordialmente,

**Vereador Camilo Cristóforo
40º GV
Líder do PSB**



Data: 08/02/19

Horas: 13:33

mayracho

Comissão de:
EDUC
22/02/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



DEFIRO.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19
Rafael Ramos Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO

RDS

103/2019

Senhor Presidente,

Conforme acordo de Lideranças do PODE e do PSC e, com fundamento no § 5º do art. 40 do Regimento Interno, submetemos a V. Exa. a permuta das vagas nas Comissões Permanentes de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, indicando-se os Vereadores:

- Gilberto Nascimento (PSC) para a vaga do PODE na Comissão de Educação, Cultura e Esportes; e
- Milton Ferreira (PODE) para a vaga do PSC na Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala das Sessões,

Vereador Milton Ferreira
Líder do PODE

Vereador Gilberto Nascimento
Líder do PSC

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

19 FEV 2019

SGP. 42

A Comissão de:
EDUC
22/02/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



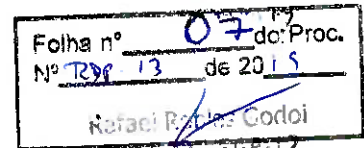
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Proc. nº 08-13 de 20 19 fls. 101
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE 11.232

RDP
13/2019

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Com o objetivo de aperfeiçoar os métodos de organização de documentos e com o fim de viabilizar o arquivamento da documentação pertinente e do registro dos trabalhos desta Comissão, solicito que seja formado processo para a Comissão de Educação, Cultura e Esportes referente ao ano de 2019.

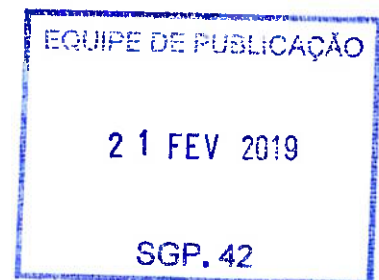


²⁰
São Paulo, ~~08~~ de fevereiro de 2019.

Eliseu Gabriel

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esportes



1/1 - 150600 - 51597 - 6102/2019 - 22-43 - 334

A Comissão de:
EDUC
22/02/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Koraél Rôbles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Lista de Presença

1ª Reunião de Instalação

Data da Reunião: 20/02/2019 - Horário: 13:30 - Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

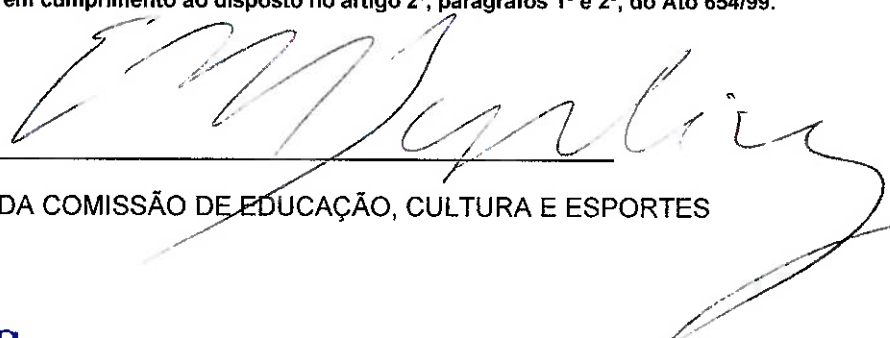
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 20/02/19
Nome: Isabella Batelo
1ª Secretária
C.M.S.P. 600.733

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no Plenário 1º de Maio, 1º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eduardo Suplicy, presidindo nos termos do artigo 43, caput, do Regimento Interno, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Eliseu Gabriel, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando ao primeiro item da pauta, o presidente inquiriu os membros da mesa sobre indicações para a presidência da Comissão. O ver. Toninho Vespoli indicou o ver. Eliseu Gabriel. A indicação foi aprovada por unanimidade. O ver. Eduardo Suplicy passou a presidência dos trabalhos para o ver. Eliseu Gabriel. Foi anunciada presença do Vereador Claudinho de Souza. Foi procedida a eleição da Vice-Presidência da Comissão. Indicado pelo ver. Eliseu Gabriel, foi eleito, por unanimidade, o ver. Jair Tatto. De comum acordo entre os membros da mesa, foi definido que as Reuniões Ordinárias da comissão ocorrerão às 14h00, em todas as quartas-feiras, na Sala Tiradentes, 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

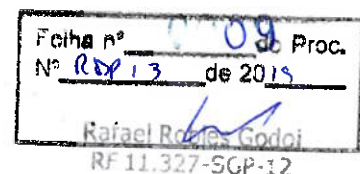
Claudinho de Souza _____

Eduardo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____



Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 03 / 19
Pág. 89 Col. 2
Conferido _____

Rafael Robles Godoi
RF. 11.327



CÓPIA

Folha nº 16 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19
Rafael Roberto Góes
RF 11.327-SCP-12

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

1ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 27/02/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu Gabriel

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 27/02/19
Nome: Isabella Góes 600.733
1ª Secretária
C.M.S.P.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 290/2016, PL 523/2017, PL 590/2017, PR 23/2017 e PL 140/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 164/2016, PL 452/2016, PL 65/2018, PL 77/2018, PL 289/2018, PL 307/2018, PL 160/2018, PL 214/2018, PL 164/2018, PL 440/2018. Foram aprovados os Requerimentos 01 e 02/2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

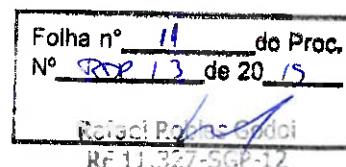
Eduardo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____



Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 5 / 4 / 19
Pág. 83 Col. 4
Conferido _____
11322



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 20/03/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 20/03/2019
Nome: 1ª Secretária
C.M.S.P.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 524/15 e PR 23/17. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 168/18, PL 188/18, PL 211/18, PL 439/18, PL 533/18, PL 568/18. Foram incluídos na pauta e aprovados os Requerimentos 03 e 04 e 05/2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____
 Claudinho de Souza _____
 Eduardo Suplicy _____
 Eliseu Gabriel _____
 Jair Tatto _____
 Toninho Vespoli _____

Folha nº 13 de Proc.
 Nº RDP 13 de 20 19
 Rafael Robles Godoi
 RF 11.327-SGP-12

Felipe Fairbanks – Secretário _____
 Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 DE 5 / 4 / 19
 Pág. 83 Col. 2
 Conferido 11.327



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA EDUC/FIN/ADM

Data da Reunião: 25/03/2019 - Horário: 11:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONJUNTA COM A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e dez minutos, na Sala Oscar Pedroso Horta, 1º Subsolo da Câmara Municipal de São Paulo, realizou-se a quarta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento, conjunta com a Comissão de Administração Pública e a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, sob a presidência do Vereador Gilson Barreto (PSDB), Presidente da Comissão de Administração, com a presença do Presidente da Comissão de Educação, Vereador Eliseu Gabriel (PSB) e dos vereadores membros das comissões, Soninha Francine (PPS), da Comissão de Finanças e Orçamento; Antonio Donato (PT), da Comissão de Administração Pública e Eduardo Suplicy (PT) e Beto do Social (PSDB), da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, para debater a concessão do Parque Chácara do Jockey. Também estavam presentes à audiência os vereadores Celso Giannazi e Natalini. A audiência foi aberta pelo Vereador Gilson Barreto, que declinou a lista de convidados para a reunião. Após, em virtude da necessidade de se ausentar para outro compromisso, passou a Presidência ao Vereador Eliseu Gabriel. Em seguida, o representante do Movimento Parque Chácara do Jockey, Renato Mancini, fez uma apresentação (via data show) acerca do tema. Ao término da apresentação, o Presidente abriu a palavra aos manifestantes inscritos para falar. Ato contínuo, continuaram o debate acerca do tema os vereadores Natalini, Eduardo Suplicy, Beto do Social e Soninha Francine, autores de requerimentos solicitando a realização desta audiência pública, além dos vereadores Celso Giannazi, Donato e o ex-Vereador Nabil Bonduki. Também contribuiu para o debate, o Sr. Carlos Henrique P. Camargo, Promotor de Justiça do Meio Ambiente. Ao final da reunião, o Vereador Eliseu Gabriel, tendo a necessidade de se ausentar, passou a Presidência à Vereadora Soninha Francine, que prosseguiu com mais alguns inscritos para falar entre o público presente. Encerrada a participação dos munícipes, a palavra voltou à Mesa para as considerações finais dos vereadores Celso Giannazi e Soninha, além de Nabil Bonduki. Sem mais nada a ser tratado, a Presidente Soninha Francine encerrou a audiência pública às doze horas e quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelos intérpretes Elisa Guedes e Edson Guedes. Para constar, nós, Felipe Fairbanks, Vera Nice e Fábio de Castro Paiva, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Soninha

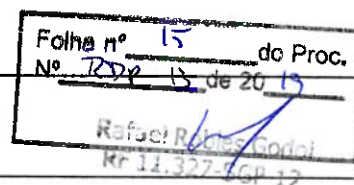
Gilson Barreto

Antonio Donato

Eliseu Gabriel

Eduardo Suplicy

Beto do Social



Fábio de Castro Paiva
(Secretário)

Vera Nice
(Secretária)

Felipe Fairbanks
(Secretário)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30/03/19
Pág. 134 Col. 3
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

DATA / / - HORÁRIO:

LOCAL:

Folha nº 18	do Proc.
Nº RDP-13	de 20 19
Rafael Robles Godoi	
Nº 11.327-SGP-12	

112

PRONUNCIAMENTO(1) ²⁸ Nome. Sueli Moretti

Entidade. Conselheira do Parque

(2) Nome. Wellington Gomes Bravo

Entidade. usuário do Parque.

(3) Nome. ~~Carminda~~ Renato Mucini

Entidade. Mov. Parque Chacara do Jockey

(6) Nome. Carminha (MARIA DO CARMO)

Entidade. Instituto IUS e Moradores do Bolonha

(7) Nome. Vera Maria

Entidade. Movimento Linhas de Sampa

() Nome.

Entidade

a AUDIÊNCIA PÚBLICA

atendido por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

DATA / / - HORÁRIO:

LOCAL:

PRONUNCIAMENTO

Folha nº 12 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19
Rafael Robles/Codici
RP 11.027-56P-12

fls. 113

(3) Nome REINALDO REIS

Entidade SOCIEDADE CIVIL

(4) Nome SANDRA BITTAN

Entidade USUÁRIA E DO MOVIMENTO

() Nome

Entidade

() Nome

Entidade

() Nome

Entidade

() Nome

Entidade

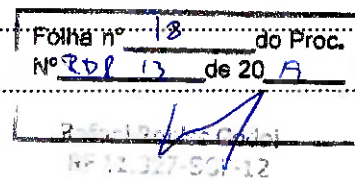
LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Nome Sueli montti fls. 114
Entidade conselho gestor Parque chácara do jockey
Fone: 99226-5391
E-mail Suelimontti@gmail.com

Nome SANDRA BITTAN TRINDADE
Entidade Frequentedora do Parque e do movimento dos moradores.
Fone: cel. 995194490
E-mail sabit2012@gmail.com

Nome SERGIO REIS ALVES
Entidade Cidadão
Fone: 11 9 4032-6047
E-mail SERGIO REIS ALVES 72@gmail.com



Nome REINALDO REIS ALVES
Entidade SOCIEDADE CIVIL
Fone: 11 9 9189-9008
E-mail reinaldo.reis.71@hotmail.com

Nome RENATO MANCINI ASTRAY
Entidade MOVIMENTO PARQUE CHACARA DO JOCKEY
Fone: (11) 974665066
E-mail RENATO.MANCINI@GMAIL.COM

Nome Lisa Guedes
Entidade Independente
Fone: 98156 1870
E-mail lisa199@icloud.com

LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

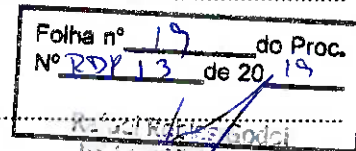
Assinado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Nome: Frei Sérgio Toledo Cruz fls. 115

Entidade: Con. Mato Dist. Sudorista de H. e SP.

Fone: 3931-7393

E-mail: josemiguel7any@gmail.com



Nome: Marina Luonne Mirelles T. Cruz

Entidade: Sanitarário Sta Cruz da Reconstrução

Fone: 992985303

E-mail:

Nome: Vera Maria de O.B. Braz

Entidade: Linha de Sampa

Fone: 991972050

E-mail: VERAMPB@gmail.com

Nome: Wellgen Gomes Branco

Entidade: Usuária de Payone

Fone: 11 37424199

E-mail: wellgen@brasil.com

Nome: Solange Sanchez

Entidade: Usuária

Fone: 92322-7327

E-mail: solss@alumni.vsp.br

Nome:

Entidade:

Fone:

E-mail:

LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Nome..... RUISELO 14W10H7 fls. 116
Entidade..... Linhos de Sampa
Fone..... 974183674
E-mail..... Ritaude@flood.com

Folha nº 20 de Proc.
Nº RSP 13 de 20 19

Nome: Maria Azeiteiro Rodrigues Góes
Entidade: Linhas de Tempo
Fone: 11- 985979000
E-mail: mariaazg@oi.com

Nome..... Maria do Carmo Meinelles Toledo Cruz
Entidade..... Instituto Jus
Fone:..... (11) 99184.3994
E-mail..... caminhameinelles@gmail.com

Nome: Oba de Oliveira Brito
Entidade: Monumento Parque do Jockey
Fone: 983907816
E-mail: obaolima@hotmail.com

Nome: ROBERTO MENEZES
Entidade: PSDB
Fone: 946461405
E-mail: MENDES.ROBERTO@GMAIL.COM

Nome: Gilson Almeida Barreto Junior
Entidade: PSDB
Fone: 98211-3012
E-mail: barreto.gilson@gmail.com

LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

Assinado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Nome MARILDA MARIA DE OLIVEIRA

fls. 118

Entidade

Fone: (11) 4771-8803

E-mail marilda_e_m@hot mail . com

Folha nº	21	de Proc.
Nº RDP	13	de 20 19

Assinado por Gustavo Crivellari
Nº 12.027-SSP-12

Nome

Leandro Machado

Entidade

Linhas de Sampa

Fone:

11 9366 1946

E-mail

leandro.machado@uf.br

Nome

Marta Lúcia Duarte Gomes Silva

Entidade

Fone:

11 99947-7549

E-mail

martalucia.duarte@outlook.com

Nome

M^{ra} Nieves Rey Ximenes G.

Entidade

W475920-E

Fone:

99123-6142

E-mail

nievesrey@gmail.com

Nome

FILIPPE CARRICO

Entidade

SINDALESP

Fone:

999662769

E-mail

FILIPPE EPPSP@GMAIL.COM

Nome

ARTHUR MURADIAN

Entidade

6598090

Fone:

15 99169-3733 / 15 99756-1267

E-mail

MURADIAN@HOTMAIL.COM

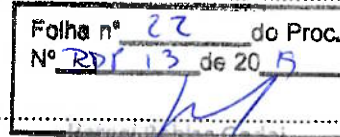
LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 119

Nome.....Danci Bortoluzzi
Entidade.....Movimento Popular Chico Mendes
Fone:.....3751 0632
E-mail.....

Nome.....Paulo César Petronilha
Entidade.....CMSP Associação Juv. Dona Jo
Fone:.....99105 1382
E-mail.....ppetronilha@uol.com.br



Nome.....
Entidade.....
Fone:.....
E-mail.....

Nome.....
Entidade.....
Fone:.....
E-mail.....

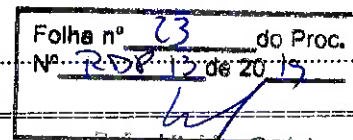
Nome.....
Entidade.....
Fone:.....
E-mail.....

Nome.....
Entidade.....
Fone:.....
E-mail.....

LISTA DE PRESENTES NA AUDIÊNCIA

atestado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Nome: Sebastião Ronaldo Santos fls. 120
 Entidade: Consílio Gaston Sampaio CADES Jardim Ambrósio
 Fone: (11) 56237818 (11) 382192534
 E-mail: sebastiao@cafes.com.br



Nome: GUSTAVO FREIBERG
 Entidade: CASA AL
 Fone: 996347451
 E-mail: gusfreiberg

Nome:
 Entidade:
 Fone:
 E-mail:

Nome:
 Entidade:
 Fone:
 E-mail:

Nome:
 Entidade:
 Fone:
 E-mail:

Nome:
 Entidade:
 Fone:
 E-mail:

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

3ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 27/03/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rec. em 27/03/19
Nome: Orubella Baldino 600733

ATA DA ^{TERCEIRA} ~~PRIMEIRA~~ REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

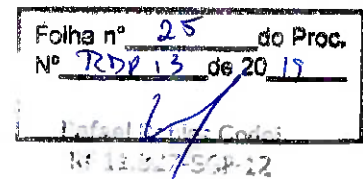
Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Jair Tatto, com a presença dos vereadores membros Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 291/2018, PL 15/2018, PL 426/2018 e PL 565/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 285/2017, PL 314/2017, PL 590/2017, PR 46/2017, PL 752/2017, PL 836/2017, PL 117/2018, PL 124/2018, PL 138/2018, PL 187/2018, PL 203/2018, PL 212/2018, PL 248/2018, PL 121/2018, PL 517/2018, PL 518/2018, PL 559/2018 e PL 564/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Claudinho de Souza _____

Eduardo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____



Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 5 / 4 / 15
Pág. 83 Col. 2
Conferido _____ 11222



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 03/04/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 26 do Proc.
Nº RDP-13 de 20 19

RODRIGO ROQUES GODDI
Nº 11.227-52P-12

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recd
Nome:

am

03/04/19
Isabella 600 733
Recebido Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas e seis minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento Jr., Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 523/2017 e PL 565/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 769/2013, PL 740/2017, PL 745/2017, PL 749/2017, PL 34/2018, PL 15/2018, PL 426/2018, PL 444/2018. Foi rejeitado o parecer do PL 524/2015. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

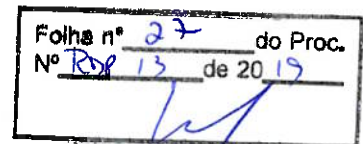
Eduardo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento Jr. _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____



Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 11/04/19
Pág. 76 Col. 1
Conferido

Felipe Fairbanks
RF. 11.443



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

5ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 10/04/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 28 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19
Rafael Roberto Góes
RF 12.327/SCP-12

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu Gabriel

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebi em 10/04/19.
Nome: Isabella Botelho 600733
Recebido em 1ª secretária

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas e seis minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento Jr., Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 417/2016, PL 523/2017, PL 291/2018 e PL 565/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 680/2013, PL 290/2016, PL 557/2017, PL 775/2017, PL 799/2017, PL 856/2017, PL 191/218, PL 247/2018 e PDL 93/2017. Foi aprovado o Requerimento 06/2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social 4

Claudinho de Souza

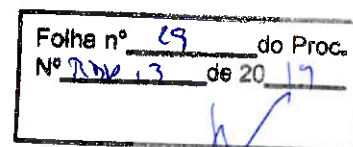
Eduardo Suplicy

Eliseu Gabriel

Gilberto Nascimento Jr.

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Rafael Robles Godoi
DF 13.047-508-22

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário

Rafael Robles Godoi – Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 25/04/19
Pág. 124 Col. 3
ConferidoFelipe Fairbanks
RF. 11.443



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Folha nº 30 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

fls. 127

Flávio Roberto Godói
15.327-SP-12

Lista de Presença

6ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 17/04/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em: 17.04.19
Nome: Isabella Botelho
1ª Secretária
CMSP

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Gilberto Nascimento Jr., Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PR 23/2017, PL 565/2018, PL 566/2018 e PL 577/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 291/2018, PL 254/2017, PL 169/2018, PL 594/2017, PL 140/2018, PL 218/2018, PL 459/218 e PL 507/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____
 Claudinho de Souza _____
 Eliseu Gabriel _____
 Gilberto Nascimento Jr. _____
 Jair Tatto _____
 Toninho Vespoli _____

Folha nº 31	do Proc.
Nº RDP 13	de 20 19
16.12.17-SOP 12	

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____
 Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 DE 10 / 5 / 19
 Pág. 78 Col. 1

Rafael Gobles Godoi
 RF. 11.327



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 18/04/2019 - Horário: 15:00 - Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Folha nº	36	do Proc.
Nº RDP	13	de 20
		19

Rafael Nobles Godoi
18/04/2019 - RDP 12

fls. 129

LIBRAS
Chegar

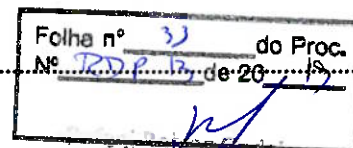
15h05

F:

PRONUNCIAMENTO

(1) Nome..... Renata Marques Tolero

Entidade..... LIBRAS



(2) Nome..... Daniel Melo

Entidade..... LIBRAS

(1) Nome..... Josevaldo Batista Nascimento

Entidade..... AZOU (PL 302/15)

(2) Nome..... Carolina Borges

Entidade..... Municipal (532/17 e 516/15)

() Nome.....

Entidade.....

() Nome.....

Entidade.....

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
DATA 18/04/19 - 15 h 00

Atuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 131

PRONUNCIAMENTO

Folha nº <u>14</u>	do Proc. Nº <u>RDP 13</u> de 20 <u>19</u>
	

Rafael Robles Godoi
OAB/SP 12.227-308-12

(1) Nome..... JOSEVALDO BATISTA NASCIMENTO

Entidade..... AZON (Item 3)

(2) Nome..... CAROLINA BOZZE

Entidade..... MUNICÍPIO (Item 9 e 1)

() Nome.....

Entidade.....

() Nome.....

Entidade.....

() Nome.....

Entidade.....

() Nome.....

Entidade.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

7ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 24/04/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

CÓPIA

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

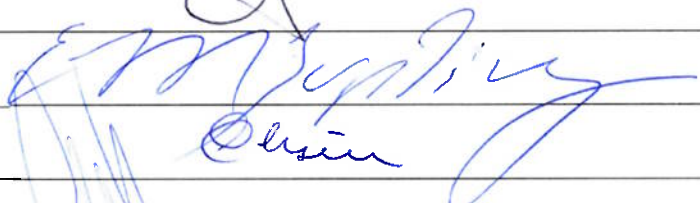
Recebido em 24/04/19
Nome: Isabella Botelho 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foi adiado o item: PL 565/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 310/2018, PDL 86/2018, PL 577/2018, PL 86/2019 (inclusão de pauta) e PDL 87/2018 (inclusão de pauta). Foram aprovados os requerimentos RCM 7/2019, 8/2019, 9/2019 (inclusão de pauta), 10/2019 (inclusão de pauta), 11/2019 (inclusão de pauta) e 12/2019 (inclusão de pauta). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

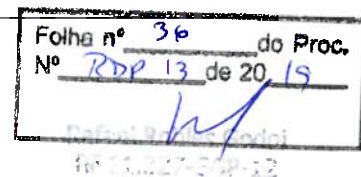
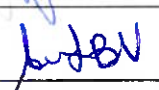
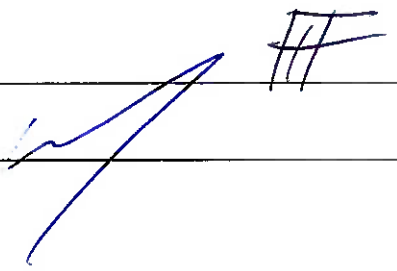
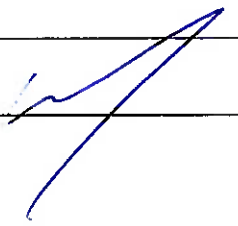
Beto do Social 

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy. 

Eliseu Gabriel

Jair Tatto

Toninho Vespoli Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário Rafael Robles Godoi – Secretário 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 5 / 19

Pág. 28 Col. 1

Conferido Rafael Robles Godoi
RF. 11.327



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 29/04/2019 - Horário: 19:00 - Local: EXTERNA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

[Handwritten signature of Eduardo Matarazzo Supply]

[Handwritten signature of Toninho Vespoli]

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

[Handwritten signature of Eliseu Gabriel]
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Folha nº <u>37</u>	do Proc. N° <u>RDP 13</u> de 20 <u>19</u>
--------------------	---

Folha nº	38	do Proc.
Nº	28813	de 2019

FL Nº _____ DO LIVRO DE ATAS

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e nove dias de dezembro de dois mil e dezanove, às dezenove horas e quinze minutos, na Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Luciano, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura e Esportes, sob a presidência do Vereador Toninho Vespoli (PSOL), com a presença do Vereador membro Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), para a realização de audiência pública para tratar do PL 584/2018 que DENOMINA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANA SARTO DOMINGUITO", A UBS VILA EMA, LOCALIZADA NA RUA GUSTAVO STACH, N. 137, BAIRRO VILA EMA NO DISTRITO DE SÃO LUCAS, PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Toninho Vespoli. Foram convidados a compor a mesa e fizeram uso da palavra: Pe. Mauro Domesi – ex-pároco e iniciador da luta pela UBS, Pe. Claudio de Oliveira, Dalva Stach – do movimento de saúde da Vila Ema, Aparecida Martinell – usuária da UBS e conselheira de saúde. Após explanação dos integrantes da mesa, o Presidente abriu inscrições para manifestações do público presente. Terminado o debate com o público, os convidados fizeram suas considerações finais e o Presidente encerrou a audiência às 21h20, agradecendo a presença de todos. A tradução em Libras foi realizada pelos intérpretes Ricieri Palha e Adriano Paiva. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Toninho Vespoli _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 5 / 19

Pág. 78 Col. 1

Conferido _____

Rafael Robles Godoi
RF. 11.327

DATA ____/____/____ - ____h____

fls. 136

PRONUNCIAMENTO(1) Nome ~~SONIA~~ SONIA MARIA DOMINGUITO

Entidade COMUNIDADE VL EMA

Folha nº 39 de Proc.
Nº RDP 13 de 2019

(2) Nome IVAN FATORETO

Entidade COMUNIDADE VL EMA

(3) Nome ROBERTO DOMINGUITO

Entidade COMUNIDADE VL EMA

(4) Nome MARIA HELENA FIGUEIREDO

Entidade COMUNIDADE VL EMA

(5) Nome FÁTIMA LOPES OLMEIDA

Entidade COMUNIDADE VL EMA

(6) Nome ZANDRA FÁTIMA BATISTA

Entidade SUPERVISÃO TÉCNICA USUÁRIA SAREP/EMBO VL
PRUDENTE

DATA ____/____/____ - ____ h

Folha nº 40 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

fls. 137

PRONUNCIAMENTO

(7) Nome MILD A DE OLIVEIRA VILELA

Entidade SOCIOLOGA - ~~MOBILIZADORA~~ MOBILIZADORA DA COMUNIDADE MÍ 30 ANOS

(8) Nome RODNEI BRUNETE DA CRUZ

Entidade HISTORIADOR DO VL EMA

(9) Nome ISARA ALVES DA SILVA

Entidade UBS - VL HELOISA

(10) Nome MIRIAM ~~DA SILVA~~ SALS

Entidade UBS - VL HELOISA

(11) Nome MARIA HELENA

Entidade COMUNIDADE VL EMA

() Nome

Entidade

DATA ____/____/____ - ____h

fls. 138

PRONUNCIAMENTO

Folha nº	41	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 13

(12) Nome SHELIA CRISTINA STACHEntidade COMUNIDADE VL EMA(13) Nome LUCIANA SCHIMMISTEntidade COMUNIDADE VL EMA (NETA DA JOANA)(14) Nome CELIA MARTINEZEntidade MOVIMENTO DE SAÚDE/PARÓQUIA

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

DATA ____/____/____ - ____h

fls. 139

PRONUNCIAMENTO

Folha nº 42 do Proc.
Nº 2013 de 2019
[assinatura]

(15) Nome MILTON OLIMPIO

Entidade COMUNIDADE VL ENA

(16) Nome TEREZA MARIANO

Entidade MOV. SAUDE VL INDUSTRIAL

(17) Nome MARCIA VIOTO

Entidade UBM (UNIAO BRASILEIRA DE MULHERES - VL PRUDENTE)

(18) Nome ANTONIO MAGALHÃES

Entidade COMUNIDADE VL ENA

() Nome

Entidade

() Nome

Entidade

Cabral
Bueno

2ª

AUDIÊNCIA PÚBLICA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Folha nº 43 do Proc. N° 200713 de 2019 fls. 140

DATA 29 / 04 / 19 - h

LOCAL:

PRESENTES

Nome: Ricieri Palha
Entidade: LIBRAS
Fone: E-Mail:

Nome: ADRIANO PAIVA
Entidade: LIBRAS
Fone: E-Mail:

Nome: Tatiana L.D.
Entidade: 68
Fone: 22115.971 E-Mail:

Nome: Maria Helena e Skopinski
Entidade: Bento Sabino dos Reis 364
Fone: 22169028 E-Mail:

Nome: Sonia Maria Domingos
Entidade: Rua Joana Marques. 173.
Fone: E-Mail:

Nome: Celio O Codomuro
Entidade: Paróquia N.S. Aparecida e São Luciano
Fone: 41146964 E-Mail:

Nome: Rosa Maria Seche
Entidade: Paróquia N.S. Aparecida e São Luciano
Fone: 94859-3827 E-Mail:

a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Forma n.º 74 do Proc.
Nº RDP 13 de 2019, p. 141

DATA ____/____/____ - ____ h

LOCAL: _____

PRESENTES

Nome Antonio Paulo Riso
Entidade Conselheiro de Saúde
Fone: 99243-2715 E-Mail: anpiso@gmail.com

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....

Nome.....
Entidade
Fone:..... E-Mail.....



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

8ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 08/05/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em

Nome:

Isabella Botelho
**1ª Secretária
CMSP**

Folha nº	45	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Iniciada a sessão, o Presidente informou que o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário do Governo Municipal, fora dispensado do comparecimento à reunião em função do atendimento, por parte da Secretaria, da demanda referida no convite. Passando aos itens em pauta, foi adiado o item: PL 566/2018. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 519/2019, PL 417/2016, PL 523/2017, PL 207/2018, PL 233/2018, PR 19/2018, PL 61/2016, PL 744/2017, PL 843/2017, PL 192/2018, PL 219/2018, PL 270/2018, PL 405/2018, PDL 65/2018, PL 607/2017, PL 792/2017, PL 63/2018, PL 491/2018, PL 538/2018 e PL 554/2018. Foi aprovado o requerimento RCM 13/2019. Estiveram presentes e foram convidados a compor a mesa os Vereadores do Município de Sete Barras: Ademir Miashita, Emerson Ramos, Edson de Lara e Claudemir Marques, que fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Folha nº	46	do Proc.
Nº	208 13	de 20 19

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 05 / 19
Pág. 125 Col. 4
Conferido _____

Felipe Fairbanks
R.F. 11.443



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

9ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 22/05/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 22/05/19
Nome: Isabella Esteves 600733
1ª Secretária
CMSP

Folha nº 42 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

fls. 144

COPIA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram adiados os itens: PL 405/2016, PL 153/2017, PL 576/2018 e RCM Educ 14/2019. Foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 399/2017, PL 534/2017, PL 645/2017, PL 697/2017, PL 706/2017, PR 15/2018, PL 430/2012, PL 210/2018, PL 302/2018, PL 375/2018, PL 404/2018, PL 435/2018, PL 487/2018, PDL 2/2019, PDL 6/2019, PDL 17/2019, PDL 31/2019, PL 475/2018, PL 60/2019. Foram rejeitados os pareceres aos seguintes projetos: PR 23/2017 e PL 408/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Folha nº	48	do Proc.
Nº	PDL 13	de 20 19

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
7 6 19
85 4
Contado



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

10ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 29/05/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 49	do Proc. 13.146
Nº 28813	de 20 19

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

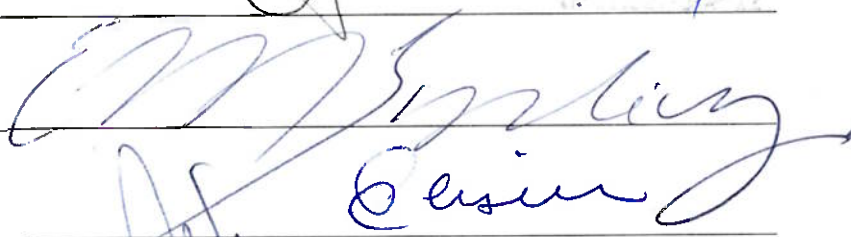
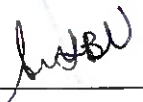
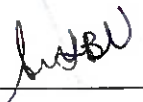
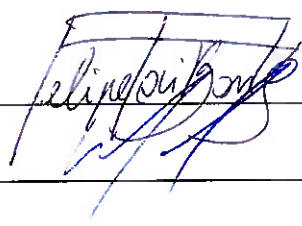
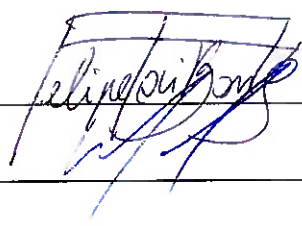
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 29/03/19
Nome: Leandra Padilha 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Combinou-se a realização de reunião de trabalho dia 05/06/19 às 13h00 com a presença de representantes de movimentos sociais, bem como o convite do Secretário de Educação para responder questionamentos referentes a merenda e limpeza de CEUs na reunião ordinária de 05/06/19 às 14h00. Em virtude disso, decidiu-se, não serão incluídos projetos na pauta da referida reunião ordinária. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 617/2017, PL 141/2018, PL 526/2018, PL 232/2018, PL 332/2018, PL 393/2018, PL 566/2018, PL 573/2018, PL 630/2018, PL 85/2019 e PL 179/2019. O ver. Eduardo Suplicy foi indicado como representante desta comissão na comissão julgadora do prêmio Hely Lopes Meirelles. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social Claudinho de Souza Eduardo Matarazzo Suplicy Eliseu Gabriel Jair Tatto Toninho Vespoli Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário Rafael Robles Godoi – Secretário 

Folha nº 50 do Proc.
Nº RDP 13 de 2019

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
2 6 13
86 1
1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

11ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 05/06/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 05/06/19
Nome: 1ª Secretária
CMSP

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. A reunião iniciou-se com a oitiva do Sr. João Cury Neto, Secretário Municipal de Educação. Estiveram presentes os Vereadores Celso Giannazi, Patrícia Bezerra, Eduardo Tuma, Juliana Cardoso, Fábio Riva, Quito Formiga, Ota, Zé Turin, Janaína Lima e Afredinho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Folha nº	52	do Proc.
Nº	2013	de 2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 6 / 19
Pág. 107 Col. 4
Conferido _____

Rafael Robles Godoi
RF 11.327



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Folha nº	53	do Proc.
Nº	2013	de 2019

fls. 150

Lista de Presença

3ª Audiência Pública

Data da Reunião: 06/06/2019 - Horário: 18:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Handwritten signature of Toninho Vespoli

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Handwritten signature of Eliseu Gabriel

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Folha nº <u>54</u>	do Proc.
Nº <u>RDP 13</u>	de 20 <u>19</u>

FL Nº _____ DO LIVRO DE ATAS

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos seis dias de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte e quatro minutos, na Sala Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade reuniu-se a Comissão de Educação Cultura e Esportes, sob a presidência do Vereador Toninho Vespoli (PSOL), para a realização de audiência pública para tratar do PL 376/2016 que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SP CIDADE DA MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Toninho Vespoli. Foram convidados a compor a mesa e fizeram uso da palavra: Sr. Maurício Garcia, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Inti Queiroz e Sr. Pena Schmidt. Após explanação dos integrantes da mesa, o Presidente abriu inscrições para manifestações do público presente. Terminado o debate com o público, os convidados fizeram suas considerações finais e o Presidente encerrou a audiência às 21h20, agradecendo a presença de todos. A tradução em Libras foi realizada pelos intérpretes Ricieri Palha e Adriano Paiva. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Toninho Vespoli _____

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 / 6 / 19
Pág. 95 Col. 1
Conferido _____

3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

DATA 6 / 6 / 19 - h

Folha nº <u>55</u>	do Proc. <u>152</u>
Nº <u>2013</u>	de <u>2019</u>

LOCAL: OSCAR PONTES MORA

PRESENTES

Nome... Adriano Wesley da Silva Paiva
 Entidade... EducaLIBRAS
 Fone: 2545-1804 E-Mail: adrianolibras@yahoo.com.br

Nome... Ricini Palha Dos Santos
 Entidade... Educabibes
 Fone: 988801447 E-Mail: ricini.libras@gmail.com

Nome... MARCOS ANTONIO TROCOC
 Entidade... CIA DE ARTE KNU
 Fone: 96428-3550 E-Mail: MARTROCOC@GMAIL.COM

Nome... NICOLAS MENDES BARRETO
 Entidade... BR'S
 Fone: 97377-9165 E-Mail: BRSBANDY@GMAIL.COM

Nome... MURILO MURAHN
 Entidade... MOVIMENTO DA MÚSICA DE SP
 Fone: 1199293-2308 E-Mail: MURILOZAN@VOX.COM.BR

Nome... LUCIMARA TRET
 Entidade... MOVIMENTO DA MÚSICA DE SP
 Fone: (21) 996609198 E-Mail: LUCIMARA.TRET@GMAIL.COM

Nome... Nilza Carla Borges de Azevedo
 Entidade... Grupo Modulo de Lei - Janta da Treze - Bixiga
 Fone: (11) 98840-5856 E-Mail: caenamurm@gmail.com

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

fls. 153

DATA 6 / 6 / 19 -

folha nº <u>56</u>	do Proc. Nº <u>20P 13</u> de 20 <u>19</u>
--------------------	---

LOCAL: oscar pedroso kortaPRESENTES

Nome: Jerônica Regina Pereira
 Entidade: 41.537.108-9 / Santa da Traze
 Fone: (11) 99483-0634 E-Mail: Jeronica.Pereira01@hotmail.com

Nome: Julio Cesar Basile
 Entidade: _____
 Fone: 11948329498 E-Mail: JulioBasile@gmail.com

Nome: Kelly Marques
 Entidade: _____
 Fone: (11) 989045335 E-Mail: bando de regia@gmail.com

Nome: LUIZ ALFREDO EUTIMIO SOUTO
 Entidade: _____
 Fone: (11) 985556396 E-Mail: alfredobello@gmail.com

Nome: Bruno Gomes Ascanio
 Entidade: _____
 Fone: (13) 97411-3992 E-Mail: brunogascanio98@gmail.com

Nome: Carla Regina Leite Peron
 Entidade: CMSP - SGP - 52
 Fone: (11) 94005-0545 E-Mail: carlaperon@uel.com.br

Nome: Renata Gomes
 Entidade: HABRO MUSIC
 Fone: (11) 99885-4757 E-Mail: renata@habro.com.br

a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

fls. 154

DATA 6 / 6 / 19 - h

LOCAL: SP CIDADIA DA MUSICA

Folha nº <u>57</u>	do Proc. N° <u>2019</u> de 20 <u>19</u>
--------------------	---

PRESENTES

Nome Seham Furlan Ochoa
 Entidade Emesp Tom Jobim
 Fone: (11) 97172-2109 E-Mail: sehamfurlan@gmail.com

Nome Bruna do Prado Lopes
 Entidade Unesp
 Fone: 964363957 E-Mail: brunabardurniaa@gmail.com

Nome Herivelto Brandino
 Entidade EMESP / Faculdade Cantareira
 Fone: (11) 98577-5040 E-Mail: heriperu@yahoo.com.br

Nome Barbara Mendonça Blasques Galan
 Entidade Emesp Tom Jobim
 Fone: (11) 94736-9954 E-Mail: barbaramendoncagalan@gmail.com

Nome FABIO QUAGLIO
 Entidade FRENTE ÚNICA DE CULTURA
 Fone: (11) 97132 9556 E-Mail: fabioquaglio@gmail.com

Nome EDINEI A GUSTUMA
 Entidade CMSP - SGP52
 Fone: (11) 3396 4068 E-Mail: EDINEI.G.SAOPAULO.SP.LEG.BR

Nome Verônica Curado
 Entidade CACHE GESTÃO
 Fone: 96966-0964 E-Mail: CACHEGESTAO@gmail.com

3ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

fls. 155

DATA 6 / 6 / 19 h

LOCAL: SP Cidade da Música

Folha nº <u>58</u>	do Proc.
Nº <u>808</u>	de 20 <u>19</u>

PRESENTES

Nome Cels. Reeks Pereira Padilha
 Entidade Mov. de Artistas de Rua
 Fone: 11 98413-9886 E-Mail: cels@artistasrua.com.br

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....

Nome.....

Entidade

Fone:..... E-Mail.....



Folha nº 59 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

12ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 12/06/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 12.06.19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 821/2013, PL 153/2017, PL 406/2017, PL 132/2018, PL 473/2018, PR 21/2017, PL 216/2018, PL 360/2018, PL 196/2018, PL 461/2018, PL 516/2018, PL 534/2018, PL 660/2018, PL 52/2019, PL 114/2019 e PL 202/2019. Foi adiado o PL 516/2015. Foram aprovados os Requerimentos 15/2019 e 16/2019 (ambos incluídos na pauta). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Ferreira Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy. _____

Eliseu Gabriel _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Felipe Ferreira Fairbanks – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 27 / 6 / 19
Pág. 107 Col. 4
Conferido _____
afael Gobles Godoi
RF 3.327



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

13ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 26/06/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 26.06.19
Nome: ISabella 666733
1ª Secretária
CMSP

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento e Jair Tatto, e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 405/2016 e PL 143/2019. O PL 516/2015 ficou pendente de votação. Foram aprovados os Requerimentos 17/2019 e 18/2019 (ambos incluídos na pauta). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Folha nº	62	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 DE 15 / 8 / 19
 Pág. 34 Col. 3
 Confirmação 11320



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

14ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 07/08/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 02.08.19
Nome: ISABELLA 600133
1ª Secretária
CMSP

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, e Jair Tatto. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 282/2018, PL 398/2018 e PL 109/2019. O PL 516/2015 foi adiado por 2 sessões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eduardo Matarazzo Suplicy. _____

Eliseu Gabriel _____

Jair Tatto _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Folha nº	64	do Proc.
Nº	202-13	de 20-19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 5 / 9 / 19
Pág. 116 Col. 1
Conferido 11322



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

15ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 14/08/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em: 14/08/19
Nome: Brenda
1ª Secretária
CMSP
RF: 600860

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas e sete minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 302/2015, PL 399/2016, PL 71/2017, PL 197/2017, PL 464/2017, PL 481/2018, PL 576/2018, PL 253/2018, PL 358/2018, PL 676/2018, PL 80/2019 e PL 506/16 (incluído na pauta durante a reunião). O PL 835/2017 foi adiado por 10 sessões. Foram aprovados os requerimentos RCM EDUC 19, 20 e 21/2019 (os dois últimos incluídos na pauta durante a reunião). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social

Folha nº	66	do Proc.
Nº	RDP 13	de 2019

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Eliseu Gabriel

Gilberto Nascimento

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Rafael Robles Godoi – Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 DE 5 / 8 / 19
 Pág. 116 Col. 1
 Conferido 1122



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

16ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 21/08/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em

Nome:

1ª Secretária
CMSP

Folha nº 67 do Proc.
Nº RDP 13 de 2019

fls. 164

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA ^{SEXTA} ~~QUINTA~~ REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 308/2018, PL 482/2018, PL 575/2018, PR 7/2019, PDL 48/2019, PL 488/2018, PL 655/2018, PL 181/2019 e PL 239/2019. O PL 516/2015 foi adiado por 2 sessões. Foi aprovado o requerimento RCM EDUC 22/2019 (incluído na pauta durante a reunião). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

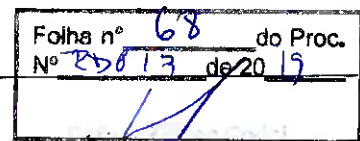
Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____



PUBLICADO EM 11/9/19
DE 96 Col. 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

17ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 04/09/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 69 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

fls. 166

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 04/09/19
Nome: Brenda Gung
1ª Secretária
CMSP
RF: 600860

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 437/2019, PL 497/2016, PL 266/2017, PL 454/2017, PL 62/2018, PR 9/2018, PR 12/2018, PL 189/2018, PL 354/2018, PL 443/2018, PL 527/2018 e PL 131/2019. Foram adiados os projetos: PL 328/2017, PL 739/2017, PL 545/2018 e PL 225/2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi -- Secretário _____

Folha nº	70	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 9 / 19
Pág. 107 Col. 4
Confusão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

18ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 11/09/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

recebido em 11/09/19
ome: Buena
1ª Secretária
CMSP
RF: 600800

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e sete minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 425/2014, PL 245/2018, PL 288/2018 e PL 319/2018. Foi adiado o PL 516/2015. A Diretora-presidente da Spcine, Laís Bodanzky, foi convidada a compor a mesa e fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

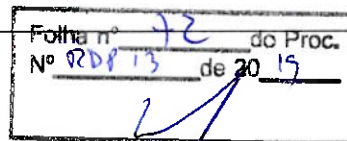
Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 26/9/19
Pág. 90 Col. 1
Continuação _____





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

19ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 18/09/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 18/09/19.
Nome: ISABELLA FORZ33
1º Secretária
CMSP

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foi aprovado o parecer ao PL 383/2019. Foi aprovado o requerimento 23/2019. Foram convidados a compor a mesa: Priscilla Yokoi, ex-Diretora da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo; Maria Emília Nascimento Santos, Diretora Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo; Michele Nuevo, representante do grupo de pais e mães de alunos da Escola de Dança; Regina Silva Pacheco, Secretária Adjunta de Cultura e Maria de Lourdes da Silva Sampaio Jr., representante do grupo de pais e mães de alunos da Escola de Dança. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social



Folha nº	74	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

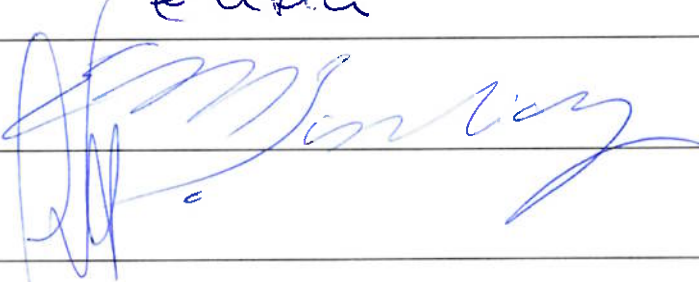
Claudinho de Souza



Eliseu Gabriel



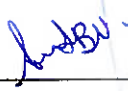
Eduardo Matarazzo Suplicy



Jair Tatto



Toninho Vespoli



Rafael Robles Godoi – Secretário



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 10 / 19
Pág. 129 Col. 4
Conferido 

FABIO DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

20ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 25/09/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 25 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 25.09.19
Nome: Isabella 600233
1ª Secretária
CMSP

CÓPIA

fls. 173

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados o pareceres aos projetos: PL 283/2018, PL 464/2018, PL 561/2018, PL 425/2018, PL 452/2018, PL 462/2018, PL 567/2018, PL 569/2018, PL 675/2018, PL 142/2019, PL 240/2019, PL 310/2019, PL 319/2019, PL 350/2019 e PL 653/2018 (inclusão de pauta). Os seguintes projetos foram adiados: PL 105/2017, PL 156/2017, PL 328/2017, PL 458/2018, PL 618/2018, PL 139/2019 e PL 225/2019. O PDL 74/2019 ficou pendente de votação. Foram aprovados os requerimentos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/ 2019 (todos incluídos na pauta). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Folha nº	26	do Proc.
Nº RDP	13	de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 10 / 19
Pág. 129 Col. 4
Conferido

CÓPIA



Folha nº	77	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

21ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 02/10/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 02/10/19
Nome: Brendo Cruz
1ª Secretária
CMSP

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e seis minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados o pareceres aos projetos: PDL 74/2019, PL 516/2019, PL 168/2016, PL 74/2017, PL 102/2017, PL 481/2017, PL 829/2017, PL 353/2019, PL 114/2015, PL 338/2018, PL 542/2018, PL 604/2018, PDL 59/2019, PDL 79/2019, PDL 80/2019, PDL 85/2019, PDL 90/2019, PDL 98/2019, PR 3/2019, PL 355/2019, PL 824/2017, PL 454/2018, PL 454/2018, PL 589/2018, PL 672/2018, PL 70/2019, PL 82/2019, PL 235/2019, PL 236/2019, PL 245/2019, PL 262/2019, PL 366/2019 e PL 417/2019. Os seguintes projetos foram adiados: PL 394/2016, PL 219/2017, PL 689/2017 e PL 501/2018. Foi aprovado o requerimento 31/2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Rafael Robles Godoi, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel

Gilberto Nascimento

Eduardo Matarazzo Suplicy

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Fábio de Castro Paiva – Secretário

Rafael Robles Godoi – Secretário

Folha nº	78	do Proc.
Nº	10813	de 2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 17 / 10 / 19
Pág. 140 Col. 3
Conferido

Folha nº 49 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19



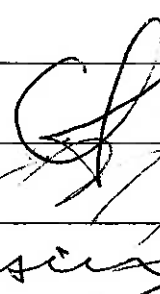
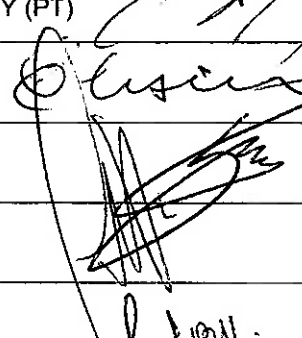
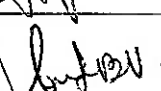
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

22ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 09/10/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB) 
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) 
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) 
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) 

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.



Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 09/10/19
Nome: Bruno Gus
1ª Secretária
CMSP
RF: 600860

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, excepcionalmente na Sala Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos projetos: PLs 219/17, 190/18, 396/18, 651/18, 664/18, 174/19, 249/19, 316/19, 355/19, além do PDL 068/19. Os seguintes projetos foram adiados: PLs 078/16, 076/17, 305/17 (para pedido de informações ao Executivo), 328/17, 739/17 (para definição do relator junto aos autores sobre mudança no projeto sugerida na reunião), 075/18 e 225/19 (para elaboração de novo relatório favorável do relator). Esgotada a pauta, também foi aprovado (em pé de pauta) o requerimento nº 33/2019, de autoria do Vereador Toninho Vespoli. Após, o Vereador Eliseu Gabriel comunicou a todos sobre decisão da Comissão de Educação em apoiar a realização de seminário (passando a ser um evento da Comissão) sobre o impacto das alterações das Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) do FUNDEB para a Cidade de São Paulo, a ser realizado em 18 de outubro, no Salão Nobre da Câmara Municipal. Antes do término da reunião, foi dada a palavra à Sra. Luci Guidio, representante da Frente em Defesa da Educação Infantil da Cidade de São Paulo, que encaminhou à Comissão uma Carta Aberta sobre as implicações do PL 68/2019, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Rafael Robles Godoi, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Fábio de Castro Paiva – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Folha nº	80	do Proc.
Nº	13	de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 17 / 10 / 19
Pág. 136 Col. 3
Conferido
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Folha nº	81	do Proc.
Nº	RD 13	de 20 19



Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

23ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: **16/10/2019** - Horário: **14:00** - Local: **Sala Tiradentes - 8º andar**

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 16/10/19
Nome: Isabella 600733
**1ª Secretária
CMSP**

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli.

Passando aos itens em pauta, foram aprovados os pareceres aos projetos: PLs 156/17 (cinco⁴ assinaturas contrárias), 703/17, 460/18, 253/19 e 320/19. Os seguintes projetos foram adiados: PLs 394/16, 105/17, 592/17 (para elaboração de novo relatório do relator), 735/17, 458/18 (para elaboração de novo relatório do relator), 304/1 e 411/19. Esgotada a pauta, o Presidente informou a todos sobre um vídeo trazido pelo Vereador Jair Tatto, referente a reportagem sobre o ensino em escolas públicas, que deverá ser exibido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Fábio de Castro Paiva – Secretário _____

Felipe Fairbanks – Secretário _____

Folha nº	82	do Proc.
Nº	13	de 20
	19	

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 10 / 19
Pág. 105 Col. 2
Conferido
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Folha nº 83 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

24ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 23/10/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

CÓPIA

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 Fone (11) 3396-3916 educ@saopaulo.sp.leg.br

Recebido em: 23/10/19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. fls. 182

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Antes de iniciar a deliberação dos projetos, o Vereador Jair Tatto solicitou a apresentação de um vídeo sobre uma reportagem que denunciava a venda de terrenos pela Prefeitura onde funcionavam escolas da rede pública de ensino. Após a exibição, os membros debateram entre si e também com algumas mães de alunos que pediram a palavra. Após, o Presidente então informou aos presentes que a Comissão de Educação deverá criar um projeto para excluir da lista de terrenos à venda, aqueles terrenos onde funcionam as escolas. Ato contínuo, foi passado aos itens da pauta e aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PLs 3258/17, 809/17, 075/18 e 381/18. Os seguintes projetos foram adiados: PLs 078/16 (para elaboração de pedido de informações ao Executivo), 076/17, 835/17 e 501/18. O PL 44/2015, item 9 da pauta, foi retirado de pauta pois deverá ter pedido de arquivamento pelo autor. Todos os demais projetos, a partir do item 10, ficaram para a próxima reunião pois não houve tempo hábil para deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Gilberto Nascimento _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Fábio de Castro Paiva – Secretário _____

Felipe Fairbanks – Secretário _____

Folha nº 84 do Proc.
º 80917 de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 10 / 19.
Pág. 132 Col. 2ª
Confir.:
Liliane Junqueira
Técnico Administrativo
RF. 11.099



Folha nº 85 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data da Reunião: 24/10/2019 - Horário: 15:00 - Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Plenário 1º de Maio, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura e Esportes, sob a presidência do Vereador Gilberto Nascimento (PSC) e com as presenças dos vereadores membros Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) e Toninho Vespoli (PSOL), para a realização de audiência pública para tratar do PL 84/2019 que "AUTORIZA O ENSINO DOMICILIAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FORMADA PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PARA OS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em atendimento aos requerimentos nº 24/2019 (de autoria do Vereador Gilberto Nascimento) e nº 27/2019 (dos Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Tatto). Foram convidados a compor a Mesa: a Professora Selma Rocha, Conselheira Municipal de Educação, o Vereador Douglas Medeiros (Jundiaí) e Carlos Xavier, Promotor de Justiça do Paraná. Iniciando a reunião, o Presidente Gilberto Nascimento explicou sobre o projeto através de uma apresentação no data show. Também foram ao púlpito do Plenário falar sobre o tema os vereadores membros presentes e os convidados integrantes da Mesa. Após, o Presidente abriu inscrições para manifestações do público, separando entre favoráveis e contrários ao projeto. A Vereadora Juliana Cardoso também emitiu suas considerações ao projeto. Terminado o debate com o público, os convidados fizeram suas considerações finais e o Presidente encerrou a audiência às 18h30, agradecendo a presença de todos. A tradução em Libras foi realizada pelos intérpretes Thyago Santos, Felipe Medeiros e Daniel Melo. Também participaram da reunião debatendo sobre o tema os vereadores Alfredinho e Amauri Silva. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Liliane Jun Ogura, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Gilberto Nascimento _____

Toninho Vespoli _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Fábio de Castro Paiva – Secretário _____

Liliane Jun Ogura – Secretária _____

Folha nº	84	do Proc.
Nº RDP	13	de 2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 31 / 10 / 19.
Pág. 132 Col. 22
Confúcio RS. 2
Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RE. 11.096

4 a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

fls. 185

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Folha nº <u>87</u>	do Proc.
Nº RDP <u>13</u>	de <u>2019</u>

Nome: João de Jesus Santana
Entidade: município
Fone: 37923935-8 E-Mail: _____
964925133

Nome: Samuel Lucas dos Santos Carvalho
Entidade: município
Fone: 94550 4487 E-Mail: _____

Nome: Vanessa Loreno Lyra
Entidade: município
Fone: 98472 0158 E-Mail: vanessalyra@hotmail.com

Nome: Shanácia da Silva Santana
Entidade: município
Fone: 97150 7178 E-Mail: _____

Nome: Aélio de Azeredo
Entidade: município - Aned
Fone: 97734-0013 E-Mail: _____

Nome: Jose Paulo Chaves
Entidade: Aned
Fone: 33292685 E-Mail: _____

Nome: Jair Leichear
Entidade: município
Fone: 969628606 E-Mail: _____

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00.

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Folha n° 88	do Proc.
N° RDP 13	de 20 19

Nome..... José Rocha
Entidade..... municipal - Aned.
Fone:..... 954247757 E-Mail.....

Nome..... Priscila Andrade Azeredo Moreira
Entidade..... Aned.
Fone:..... 949155335 E-Mail.....

Nome..... Guilherme Rocha de Souza
Entidade..... ~~Aned~~ - municipal
Fone:..... 3859 0794 E-Mail.....

Nome..... Ruan Lima da Silva
Entidade..... municipal
Fone:..... 944928805 E-Mail.....

Nome..... Maria Tronete Lima da Silva
Entidade..... municipal
Fone:..... 55135830 E-Mail.....

Nome..... Patricia Oliveira Santo
Entidade..... municipal
Fone:..... 966291492 E-Mail.....

Nome..... Analise Teixeira de Brito
Entidade..... municipal
Fone:..... 951274520 E-Mail.....

4 a AUDIÊNCIA PÚBLICA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 187

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00

LOCAL: plenário

PRESENTES

Folha nº 87 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

Nome: Elixen Gonçalves

Entidade: municipal

Fone: 56612698

E-Mail:

Nome: Fábio Ferreira de Melo

Entidade: municipal SP

Fone: (12) 38335326

E-Mail:

Nome: Mariana Craesmeyer

Entidade: municipal SP

Fone: (11) 93319 1001

E-Mail:

Nome: Paul Robert Craesmeyer

Entidade: municipal

Fone: (11) 94243 0026

E-Mail:

Nome: Vânia Samus

Entidade: municipal

Fone: 945692643

E-Mail:

Nome: Cristiano Santiago

Entidade: municipal Guarema

Fone: 980446656

E-Mail:

Nome: Joselson Dias da Silva

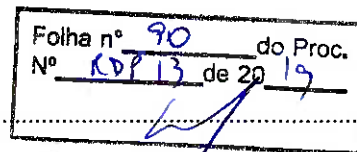
Entidade: municipal Araçá

Fone: 97734 0012

E-Mail:

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00.

LOCAL: Prá nário

PRESENTES

Nome: Ednardo Justino

Entidade: Gvanelhos.

Fone: 964025195

E-Mail:

Nome: Luiz Carlos Ghilardi

Entidade: SINESP

Fone: 976059229

E-Mail:

Nome: Christian Sznick

Entidade: SINESP

Fone: 987805879

E-Mail:

Nome: Rosângela Rodrigues

Entidade: Unip - Direto.

Fone: (11) 81021954

E-Mail:

Nome: Erciton Ramos

Entidade: Prof. Ed. Especial RP.

Fone: 991924414

E-Mail:

Nome: Grace Castanho

Entidade: Muniçipe

Fone: 996728910

E-Mail:

Nome: Lizete Alves Garcia

Entidade: Muniçipe Gvanelhos

Fone: 977438554

E-Mail:

4^a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 189

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Nome: Geni Carolina Soares

Entidade: Suzano

Fone: 47428263

E-Mail:

Folha nº 91	do Proc.
Nº RDP 13	de 20 19

Nome: Fabiana Monteiro de Almeida

Entidade: Itaquara

Fone: 993835136

E-Mail:

Nome: Eunice Soares Ciribeli

Entidade: Ita

Fone: 46362171

E-Mail:

Nome: Mônica Cristina Monteiro Aires

Entidade: municipal

Fone: 999739119

E-Mail:

Nome: Milena Mixossi

Entidade: SME

Fone: 33860199

E-Mail:

Nome: Jean Santos

Entidade: municipal

Fone: 31982887

E-Mail:

Nome: Livia Santos

Entidade: municipal

Fone: 31982887

E-Mail:

4 a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

fls. 190

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00.LOCAL: Plenário**PRESENTES**

Folha nº <u>92</u>	do Proc.
Nº <u>RDP 13</u>	de 20 <u>19</u>

Nome: Gerson RodriguesEntidade: municípioFone: 97543 0237

E-Mail:

Nome: Felisa RodriguesEntidade: municípioFone: 97543 0237

E-Mail:

Nome: Flávia Rodrigues FariaEntidade: municípioFone: 3341 4042

E-Mail:

Nome: Matthias VieiraEntidade: municípioFone: 99730 8481

E-Mail:

Nome: Fátima AntônioEntidade: CMEFone: 99669 3180

E-Mail:

Nome: Silvana DragoEntidade: CMEFone: 99847 9825

E-Mail:

Nome: Látia de OliveiraEntidade: municípioFone: 95483 4848

E-Mail:

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Folha nº 93	do Proc.
Nº 10819	de 20 19

Nome: César Augusto
Entidade: Município
Fone: 983983262 E-Mail:

Nome: Plonate Bastos
Entidade: Bahia
Fone: (11) 983078396 E-Mail:

Nome: Milene Fernandes
Entidade: Município
Fone: 991234271 E-Mail:

Nome: Juliana Martins
Entidade: Município
Fone: 941388076 E-Mail:

Nome: João Vitor Rodrigues
Entidade: Município
Fone: 985503922 E-Mail:

Nome: Ana Júlia Salvador
Entidade: Município
Fone: 9961702102 E-Mail:

Nome: Bruno Franzetti
Entidade: Município
Fone: 983980228 E-Mail:

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00.

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Folha nº 94	do Proc.
Nº 10813	de 2019

Nome... Laís Souza Lima Franzetti
Entidade... municipal
Fone: 20815480. E-Mail...

Nome... Joeli Martins
Entidade... municipal
Fone: 945739509. E-Mail...

Nome... Karoline Santos Souza
Entidade... municipal
Fone: 24010738. E-Mail...

Nome... Sulram Alves
Entidade... São Roque
Fone: 997072875. E-Mail...

Nome... Mariana Leão Citeci
Entidade... São Roque
Fone: 992332209. E-Mail...

Nome... Matheus Pereira do Nascimento
Entidade... municipal
Fone: 56735685. E-Mail...

Nome... Mauro Martins
Entidade... municipal
Fone: (13) 991793651. E-Mail...

DATA 24 / 10 / 19 - 15 h 00.

LOCAL: Plenário

PRESENTES

Folha nº 95	do Proc.
Nº 208 13	de 20 19

Nome: Kauina Amorim Gomes

Entidade: SME - Ass. para a mentar

Fone: 3396 0392

E-Mail:

Nome: Vittor Mingos

Entidade: SME

Fone: 3396 0392

E-Mail:

Nome: Schrielen Farioli

Entidade: municipal

Fone: 971103890

E-Mail:

Nome: Daniela Amaral

Entidade: municipal

Fone: 957936716

E-Mail:

Nome: maia Aguilera

Entidade: OAB-SP

Fone: 98961 0989

E-Mail:

Nome: gabriel garcia

Entidade: OAB-SP

Fone: 98611 8952

E-Mail:

Nome: Valtin Mastelaro

Entidade: OAB-SP

Fone: 98871 2675

E-Mail:

PRONUNCIAMENTO

(✓) Nome César Ceirinel Santana

Folha nº 96	do Proc.
Nº RDP 13	de 20 19

Entidade município SP

(✓) Nome Vânia Samus

Entidade município SP

(✓) Nome Cristiano Santiago

Entidade Guarulhos

(✓) Nome Mariana Lobo ~~Citelli~~ Citeli

Entidade São Roque

() Nome Julia Melo Ferreira

Entidade Santana Parnaíba

(✓) Nome ~~Vanessa~~ Vanessa Mota

Entidade município SP

PRONUNCIAMENTO

(✓) Nome Samuel Lucas dos Santos Carracho.

Entidade Amijã

Folha nº <u>97</u>	do Proc.
Nº <u>808.15</u>	de <u>20/19</u>

() Nome Jean Santos.

Entidade município SP.

() Nome Bruno Ferreira Lopes Monteiro.

Entidade município SP.

() Nome Bruna Arruda Monteiro.

Entidade Itaquaquecetuba

() Nome Raíssa Fonseca Santiago.

Entidade Avarelos.

() Nome Caroline Liticanov Galeno da Silva

Entidade município SP

Jaromarcel
(3)

PRONUNCIAMENTO

() Nome Ítalo Rodrigues Faria

Entidade município SP.

Folha nº <u>98</u> do Proc. N° <u>888-13</u> de 20 <u>19</u>
--

() Nome Alessandra Costa Clemente Marques

Entidade município SP.

() Nome Adriano Silva

Entidade município SP.

() Nome Rodrigo Monteiro

Entidade município SP.

() Nome João Victor de Jesus Viana

Entidade município SP.

() Nome

Entidade

PRONUNCIAMENTO

(✓) Nome Christian Sznick.

Entidade Sincsp.

Folha n.º	99	de Proc.
Nº	108 13	de 20 19

(✓) Nome maia aguileira

Entidade OAB-SP.

(✓) Nome Paulo Cesar Delbertto.

Entidade Professor Rede municipal

(✓) Nome Rosângela Rodrigues

Entidade direto - UNIP - Professora Rede municipal

(✓) Nome Valter mastelaro

Entidade OAB-SP.

() Nome Cida Peres.

Entidade Ex-Secretária municipal Educação

PRONUNCIAMENTO

() Nome..... matias vieira

Entidade municipe sf.

Folha nº	100	do Proc.
Nº	2019	de 2019

() Nome..... Gabriel Junqueira

Entidade municipe sf.

() Nome..... Erik Santos

Entidade municipe sf - movimento Acredito.

() Nome..... Eliton Dias

Entidade municipe sf.

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

Folha nº 101 do Proc.
Nº 87813 de 20 19



CÓPIA

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

25ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 30/10/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 30/10/19
Nome: 600733 Isabella
1ª Secretária
CMSP

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Jair Tatto, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento e Toninho Vespoli. Antes de iniciar a deliberação dos projetos, o Vereador Jair Tatto informou a todos sobre a presença da Sra. Fátima Abrão, representante da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, convidada para prestar esclarecimentos conforme Requerimento nº 30/2019, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, aprovado em reunião da comissão. Após o questionamentos dos membros, o Presidente concluiu que ainda seriam necessárias novas informações sobre o assunto junto ao COGED, que seriam solicitadas em forma de novo requerimento a ser apresentado na próxima reunião ordinária. Ato contínuo, foi iniciada a apreciação dos projetos em pauta, sendo deliberados os seguintes projetos: PLs 592/17, 735/17, 458/18, 556/18, 590/18, 654/18, 113/19, 225/19, 300/19, 304/19, 413/19, 470/19, 504/19, 572/19, além do PDL 108/19. Os PLs 139/19 e 345/19 foram adiados. Também foi aprovado o Requerimento nº 35/2019, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, que entrou como pé de pauta. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social

Claudinho de Souza

Gilberto Nascimento

Eduardo Matarazzo Suplicy

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Fábio de Castro Paiva – Secretário

Felipe Fairbanks – Secretário

Folha nº	102	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.
DE 14 / 11 / 19
Pág. 197 Col. 7
Conferido
Tina Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Folha nº <u>103</u>	do Proc.
Nº <u>10813</u>	de 20 <u>19</u>

[Handwritten signature and date 12/11/2019-2019-12]

Lista de Presença

**2ª Audiência Pública Conjunta
(juntamente com a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania)**

Data da Reunião: 05/11/2019 - Horário: 10:00 - Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

[Handwritten signature]

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONJUNTA COM A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e dezoito minutos, no Salão Nobre, 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, realizou-se a segunda Audiência Pública Conjunta da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, sob a presidência do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) e dos vereadores Eliseu Gabriel (PSB), Juliana Cardoso (PT), Soninha Francine (CIDADANIA) e Toninho Vespoli (PSOL), para debater sobre o fechamento de CCAs (Centros de Criança e Adolescentes). A audiência foi aberta pelo Vereador Eduardo Suplicy, que declinou a lista de convidados para a reunião, convidando-os à Mesa. Estiveram presentes: Marcos Saraiva, assessor da Secretaria Municipal de Educação; Marcelo Del Bosco, Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Fábio Ivo, representante do Fórum Municipal de Criança e Adolescente; Darlene Terzi, representante do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo; Allan Carvalho, representante do Fórum Estadual de Trabalhadores de São Paulo; Regina Paixão, representante do Fórum de Assistência Social e Carlos Alberto de Souza Jr., Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Para contribuir com o debate, também foram chamadas Luísa Barqueri e Yasmim Aparecida, adolescentes integrantes de CCA's na cidade de São Paulo. Após a exibição de vídeo através do data-show e a participação de convidados e vereadores na discussão do tema, foi aberta a palavra ao público inscrito para se manifestar. Encerrada a participação dos munícipes, a palavra voltou à Mesa para as respostas e considerações finais dos integrantes da Mesa. Sem mais nada a ser tratado, o Presidente Eduardo Suplicy encerrou a audiência pública às treze horas e cinquenta e dois minutos, agradecendo a presença de todos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelos intérpretes Jean Michel e Alexsandra Gonçalves. Para constar, nós, Mônica de Fátima Camargo Nascimento Nader e Fábio de Castro Paiva, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Eduardo Suplicy _____

Eliseu Gabriel _____

Juliana Cardoso _____

Soninha _____

Toninho Vespoli _____

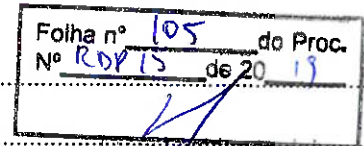
Fábio de Castro Paiva
(Secretário)

Mônica de Fátima C. N. Nader
(Secretária)

Folha nº 104 do Proc.
Nº 20813 de 2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 14 / 11 / 19
Pág. 197 Col. II
Conferido _____
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL: _____**PRESENTES**Nome... Aluísio CamargoEntidade... Estados SPFone: 986877821

E-Mail: _____

Nome... Prof. RobertoEntidade... Associação União da GenteFone: 984108258

E-Mail: _____

Nome... Roseane M. de AzevedoEntidade... Associação União da GenteFone: 20126659E-Mail: a.uniao@terra.com.brNome... Camila Souza PereiraEntidade... CIAP São PatrícioFone: (11) 2024-5402E-Mail: cca-saopatricio@hotmail.comNome... Thais Oliveira SousaEntidade... ASCL (Casa dos Meninos I) - Glória de CjFone: (11) 980372958E-Mail: thaisoliveira.sousa@outlook.com
casadosmeninosi@gmail.comNome... Josemaria M. SilvaEntidade... Associação de Mulheres por quem há esperançaFone: 39112058E-Mail: associadasmulheres@ig.com.brNome... Marina L. OnofreEntidade... Sociedade CivilFone: 981924834E-Mail: marinalbonofre@gmail.com

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL: _____

Folha nº 106 do Proc.
Nº RDP 13 de 2019[Assinatura] Gustavo Crivellari
[F11327-160-12]PRESENTES

Nome: Lilian Cicco Duda
 Entidade: Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida
 Fone: 2208-1616 E-Mail: cca.saojose@hotmail.com

Nome: Márcio Flávio F de Jesus
 Entidade: Rom. Jesus
 Fone: 20791501 E-Mail: ms.fj@dominicaiteguera.org.br

Nome: MARA CRISTINA DOMINI
 Entidade: ABIA CENTRO SOCIAL ESTERENCO
 Fone: 984721584 E-Mail: MARCRISTINA@HOTMAIL.COM

Nome: Juliana Tomé
 Entidade: CEA Nossa Sra. do Carmo
 Fone: 98429-1414 E-Mail: juli_tome@hotmail.com

Nome: Sebastião Luiz de Andrade Filho
 Entidade: G.A.O.S
 Fone: 1156113495 E-Mail: GAS Com. Br.

Nome: Matheus L. Jesus Oliveira
 Entidade: COMAS - SP
 Fone: 97104-2101 E-Mail: matheusl.jesusoliveira@gmail.com

Nome: SAMARA Santos
 Entidade: 41591141-2
 Fone: 979551080 E-Mail: SAMARA.SHANTOS@gmail.com

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL: _____

PRESENTESNome..... Rafael RomãoEntidade..... C. UnosFone:..... 5585943

E-Mail.....

Folha nº <u>102</u>	do Proc.
Nº <u>10215</u>	de 20 <u>15</u>

Nome..... Felma Cristine Zani SantaneEntidade..... Centro Socioeducativo PerseverançaFone:..... 26728200

E-Mail.....

projeto@perseveranca.org.brNome..... Jorge Lúcio LavarierEntidade..... CCA ARCOFone:..... 99922 6435

E-Mail.....

jmlucio20@gmail.comNome..... Ana Lúcia Galdino de SousaEntidade..... CCA irmã Derly FabresFone:..... 3399-6256

E-Mail.....

Nome..... Fabiane Marelles FernandesEntidade..... Congregação Santa CruzFone:..... 11 98104-2919

E-Mail.....

caploco.cose@jogorecomenlos.org.brNome..... Raíline OliveiraEntidade..... AVIB - CCA. Guipim de Vila PaulistaFone:..... 2285-4535 / 99159-1532

E-Mail.....

cca.vilapaulista@yahoo.com.brNome..... Jacqueline Paes de OliveiraEntidade..... CCA Santa Tereza de Jesus - Vila OlímpicaFone:..... 3846-8492

E-Mail.....

jacquelineesocora@gmail.com

DATA / / - h

LOCAL:

PRESENTES

Folha nº 108 do Proc.
Nº RD 13 de 20 19

Nome: Diana de S. C. Mascarenhas
Entidade: Ass. União da Juteira
Fone: 972643228 E-Mail: diana.2712@terra.com.br

Nome: Roguel Capatano de Souza
Entidade: João Com. Sr. São Cristo
Fone: 943057303 E-Mail: Quol-87@Bol.com.br

Nome: Jefferson Batista de Oliveira
Entidade: Igreja Comunitária Senhor Santo Cristo
Fone: 959978799 E-Mail: JEFFERSON DE OLIVEIRA 92 @YAHOO.COM.BR

Nome: Wensia da Mota Santos
Entidade: Associação Feminina de Vila Alpina
Fone: 9 9708 8883 E-Mail: wms.pdg@gmail.com

Nome: Empresa de Almeida Aguiar
Entidade: CCA Jd. Lourdes
Fone: 959206908 E-Mail: srta.almeida@ymail.com

Nome: Felipe G. de Medeiros
Entidade: FDA Lavoura
Fone: 963546258 E-Mail: _____

Nome: Regina da Costa

Entidade: _____

Fone: _____ E-Mail: _____

a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

fls. 208

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL:**PRESENTES**

Folha nº	109	do Proc.
Nº	20813	de 2019

Nome: Rosana Soares Ribeiro
 Entidade: Bom Pastor
 Fone: 2727 10 11 E-Mail: ltapalis@bom.por.org.br

Nome: Mª Aracy G. Nunes
 Entidade: Obra Social Santa Rita de Cássia
 Fone: 5563-4701 E-Mail: casilda@convivencia@hotmail.com

Nome: Monique Silva Rora
 Entidade: Ass. Grupo de Mães Novo Amanhecer
 Fone: 2512-4100 E-Mail: pedenovoamanhecer@gmail.com

Nome: Simone Barreto
 Entidade: MOCA
 Fone: 284-8932 E-Mail: simonabarreto70@gmail.com

Nome: Leoni Azevedo Santos
 Entidade: Dom Bosco
 Fone: 2079-7123 E-Mail: NSE.S1@DomBoscoitaquea.org

Nome: Mª Eunice A. Pereira
 Entidade: Grupo Assistencial Os Samaritanos
 Fone: 5611-3495 E-Mail: m-eunice-pereira@hotmail.com

Nome: Simone Rodrigues da Silva Teixeira
 Entidade: GOTI
 Fone: 5560-0888 E-Mail: goti@goti.org.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

fls. 209

DATA 05 / 11 / 2019 - h**LOCAL:****PRESENTES**

Folha nº 110 do Proc.
Nº 2013 de 20 19
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Nome Silvana do NascimentoEntidade Mama Iles Carmeli - CCA irmã Dely FaberFone: 3392-6256 E-Mail AMFL.CCA @ GMAIL.COM.Nome Elizabeth Alves PortoEntidade Obra Social Santa Rita de CassiaFone: 5625-3383 E-Mail raefrancisco99@yahoo.com.brNome João BernardinoEntidade Bananitana São Francisco de AssisFone: 93150 0978 E-Mail ccauma.paula@gmail.comNome Fábio Ivo AuripianoEntidade FORUM MUNICIPAL E ADALPSCPIAFone: 9 88024239 E-Mail FabioIvoAuripiano@gmail.comNome Alexandre Metos FurtadoEntidade SEPAS - NCI e CCAFone: 11 981828973 E-Mail alexandremetosfurtado@gmail.comNome Marica Lúcia Champo LohpEntidade CCA Ruim da QuancaFone: 5621-5661 E-Mail CASREINODACRIACA@hotmail.comNome Neli da Silva

Entidade

Fone: 11. 991474914 E-Mail NELIMOMIDI@IG.COM.BR

DATA ____/____/____ - ____ h

LOCAL:**PRESENTES**Folha nº 111 do Proc.
Nº 8013 de 20 19

Nome: Antonio Cabral Jr Silva
Entidade: Centro Social Pe Ezequiel Romão
Fone: 2743.9287 E-Mail: cabralantonio2007@hotmail.com

Nome: Guilherme Bezerra da Silva
Entidade: CEC TABOÉ
Fone: 11 99266-7320 E-Mail: guilbezerra2335@gmail.com

Nome: Suenere Santos Leite
Entidade: CEC TABOÉ
Fone: E-Mail: suenere.sleite@xcloud.com.br

Nome: Karlo Silvio D. Brito
Entidade: Turma da Touca
Fone: 86.818.5440 E-Mail: carlanamaria@turmadatouca.org.br

Nome: Modares Leite
Entidade: Arco
Fone: 199556 8570 E-Mail:

Nome: Jerônimo Rodrigues Naminento
Entidade: Arco
Fone: 98086-1546 E-Mail:

Nome: José Paulo Santiago Pereira
Entidade: Arco
Fone: 951466697 E-Mail: joap.santiago123@gmail.com

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL:PRESENTES

Folha n°	112	do Proc.
N°	RDP 13	de 20 19

Nome: Claudia de L. Oliveira
 Entidade: CCA LERC
 Fone: 979794398 E-Mail: novajulho@lenc.org.br

Nome: Regina Farias
 Entidade: FAS
 Fone: 9.6356-1870 E-Mail: martires@fena.com.br

Nome: Sosinete Regina Bezerra
 Entidade: SIS
 Fone: 9.5388-2752 E-Mail: sosinete@OSA.ORG.BR

Nome: Monika dos Santos Lemos
 Entidade: Assoc. A. Jd. Rinsberg
 Fone: 99478-4404 E-Mail: lordia.monika@gmail.com

Nome: Paulo Vinícius de Melo Junior
 Entidade: Ass. Sta Cecilia
 Fone: 45422 7436 E-Mail: Junior13@gmail.com

Nome: MARCO SARAIVA
 Entidade: SME
 Fone: E-Mail: MARCO.SARAIVA@SME.PREFEITURA

Nome: Rosana P. Mello
 Entidade: Clube de mães Pq Sta Rita
 Fone: 2511.0917 E-Mail: cca.parque.santa.rita@telma.com

DATA / / - **h**

LOCAL:

PRESENTES

Folha nº 113 do Proc.
Nº ADP13 de 20 15

Nome..... foya faunah

Entidade Pixan

Fone: 2581-5612

E-Mail: JOYCE@SEPAS.ORG.BR

Nome. Galdine Silvo Souza

Entidade SEPAS

Phone: 2584 1992

E-Mail: ncisuzonne cro@sepos.org.br

Nome. Andréia Caetano Graças

Entidade: CCA São Nicolau | Centro Social Santa Luzia

Fone: 942119740

E-Mail: acastano@csantolupa.org.br

Nome: IRINEU DE CARVALHO

Entidade CCA NADINO - OBM SOCOR SAE BENEPL

Fone: 2242.7717

E-Mail.....CCANJONE@GMAIL.COM

Nome. MARIA ANTONIETA GALVÃO CINTRA

Entidade Instituto Ana Rosa

Phone: (41) 998772110

E-Mail mantu@aneroa.org.br

Nome: ma. Fatima Mendonca dos Anjos

Entidade Congregação de Santa Cruz

Fone: (11) 37653160

E-Mail ccopa@saubieny.g12.br

Nome MARIA SANTOS GNECCO

Entidade: BOM PASTO/CCA TOAS PAULO HI

2 12433722

E-Mail: joanpaul225@gmail.com

Folha nº 114 do Proc.
Nº RD 13 de 20 17

Nome: Ana Paula Amaral
Entidade: Espago Aberto - CCA Pedreira Mor Paulista
Fone: (11) 953916767 E-Mail: ccamapaulista@espagoaberto.org

Nome: Mary Alcione de Carvalho da Costa
Entidade: SEPAS
Fone: 98160-3903 E-Mail: meiry@sepal.org.br

Nome: Maíde Alves de Araújo
Entidade: Associação Uniao Quimica da cidade de Lide
Fone: 943255096 E-Mail: cc.uniao@uniaoquimicadadecidade.com.br

Nome: Jaliliana S. Marchi
Entidade: Instituto Rogacionista
Fone: 996 1314 22 E-Mail: nucleo@instituto.rogacionista.org.br

Nome: Adriana Gonçalves Vieira da Silva
Entidade: CCA - Santa Zenha Meilhes
Fone: 98520. 8386/2667-7941 E-Mail: DRICKKA@USP.BR

Nome: Shirley Melo
Entidade: BOMPAR
Fone: 2703-8030 E-Mail: shirley_melo@hotmail.com

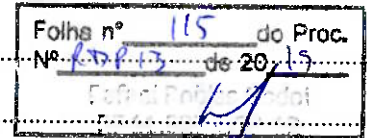
Nome: Sulio Cesar Stojanov Santos
Entidade: CCA IAMA SA CINTA (Samaritano São Francisco de Assis)
Fone: _____ E-Mail: Stojanov296@gmail.com

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL:PRESENTES

Nome: JOÃO B. TIEET
 Entidade: CEDEC INTERLAGOS
 Fone: _____ E-Mail: CIRCOESCOLACEDEC@Gmail.com

Nome: Vanderlei Santa
 Entidade: União de Rereng
 Fone: 9520 09732 E-Mail: _____



Nome: Cristian Jato de Aze
 Entidade: CCA Heráclito Rios
 Fone: 981668231 E-Mail: Cristian.kiko@ig.com.br

Nome: João de Oliveira Silva Araújo
 Entidade: Associação Filhos de Jesus Cristo (CCA Padre Pio)
 Fone: 94805-5348-3946-3394 E-Mail: gerenteccapadrepio@gmail.com

Nome: Marij Jon-Alva Ferreira
 Entidade: CCA São Paulo da Cruz
 Fone: 3088 5766 E-Mail: _____

Nome: BRUNA SIMÕES DA SILVA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - CCA SEFRAS
 Fone: 39814635 E-Mail: bruna.silva@sefras.org.br

Nome: Selange Nova
 Entidade: Uha Social
 Fone: 98166 7412 E-Mail: CCA.TIETC@YAHOO.COM

DATA ____/____/____ - h ____

LOCAL: _____

PRESENTES

Nome... Regularia Moreira Monte
 Entidade... CPDDH Frei Tito de Alencar Leme
 Fone... 5622-1259 E-Mail... CCAFREITITO@YAHOO.COM

Nome... Celi Pereira de Lima
 Entidade... Centro Social de Paróquia St. Luzia
 Fone... 2045-5000 E-Mail... cpereira.ccas@n.ccsanteluzia.org.br

Nome... Tammy Caroline Nascimento
 Entidade... Centro Social Nossa Sra do Bom Pastor
 Fone... 9621-1207 E-Mail... vilavira@compau.org.br

Nome... LUCAS VIEIRA DE SOUSA
 Entidade... CENTRO SOCIAL PADRE BATISTA
 Fone... 2742-8736 E-Mail... CENTROSOCIALPADRE@YAHOO...

Nome... Liliane Rosa Batista
 Entidade... Instituto Ana Rosa
 Fone... 3846-1403 E-Mail... LILIANE@ANAROSA.ORG.BR

Nome... Fernando Do Col J. Silva
 Entidade... Associação Santo Agostinho
 Fone... 37214164 E-Mail... fernando@asotransforma.org.br

Nome... Lúcia Oliveira Monteiro
 Entidade... Centro Comunitário Oscar Romero
 Fone... 55601882 E-Mail... ccaravita.lucia@terra.com.br

DATA ____/____/____ - ____h

LOCAL: _____

PRESENTESNome. Kátia Rosete de LencinaEntidade. Associação RimbungFone: 5939 0091 E-Mail: rimbung.org@red.com.brNome. Eliane Nazario da Silva

Entidade _____

Fone: _____ E-Mail _____

Nome. Cláudia Rosa dos S. ReisEntidade. Associação RimbungFone: 5939 0024 E-Mail _____Nome. Thais Nascimento BitercourtEntidade. CA- PROJETO SOLFone: 5668 - 9494 E-Mail: bitercourtthais@gmail.comNome. Deborah Le RosaEntidade. Ass. União de JutasFone: 94541 62.68 E-Mail: deblorosa484@gmail.comNome. Amires Cristina Ferreira de MeloEntidade. Ass. União de JutasFone: 98229.84.45 E-Mail: ra.uniao@live.com.brNome. Nadir NoltzEntidade. GFWC CNESENFone: 94031-8133 E-Mail: ccacnesen@gmail.com

a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Folha nº 18 do Proc.
Nº 10813 de 2019

DATA ____/____/____ - ____ h

LOCAL: _____

PRESENTES

Nome: Antônio da Silva Rende
Entidade: CCA Jacquin Reimberg
Fone: 096542-4328 E-Mail: Antônio.dasilva@reimberg.org.br

Nome: Andriana Oliveira Rocha
Entidade: CCA. fd. Reimberg
Fone: 5939.0021 E-Mail: rochalandi@gmail.com

Nome: Janice Jeneis da Silva
Entidade: CCA. fd. Reimberg
Fone: 5939-0021 E-Mail: reimberg.org@uol.com.br

Nome: Elcio Pereira Barbosa
Entidade: Núcleo Assistencial Imaculado do Coração
Fone: (11) 55377922 E-Mail: diretoria@maia.org.br

Nome: Célia Borba ou Souza
Entidade: GAIA - CCA Proto Cidades
Fone: 23842575 E-Mail: GAIA CCA@YAHOO.COM.BR

Nome: Córnio Vitor dos Santos
Entidade: GFWC CRÊSER
Fone: 98992-5885 E-Mail: ccocresu@guiaio.com

Nome: Antônio De Moraes Santa
Entidade: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo
Fone: 99752-4311 E-Mail: anti_moraes@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 119 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (_ / _ / _)

Nome: Denata R. Lucas
Entidade/função: Associação Sal da Terra -
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 36759358 E-mail: _____

Nome: Juliana Olavo
Entidade/função: GT CCAs
Endereço: Ru _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: Dizone Feldner
Entidade/função: Inst. São Rock Brasil
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: GABRIEL R. JUS SANTOS
Entidade/função: _____
Endereço: SÃO PAULO _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: MARCELO DEL BOSCO
Entidade/função: SMADS - SEC. Adm. Unid
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 120 do Proc.
Nº 02815 de 20 19

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (_ / _ / _)

Nome: [assinatura]
Entidade/função: CMDCA/SP
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 11 980148785 E-mail: _____

Nome: Karime Davam J. dos Santos
Entidade/função: Voluntário
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 11 988424223 E-mail: Karime.Davam@gmail.com

Nome: MARCO DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO
Entidade/função: ESTRELA NOVA / ASSISTENTE TÉCNICA
Endereço: Rua João Bernardino Vieira 267 CEP _____
Fone: 5844-1744 E-mail: Fatima@estrelanova.org.br

Nome: Patrícia Carmo Lima Simões
Entidade/função: CCA DOMBOSCO Gerente de Serviço
Endereço: R. Pio XI 1380 CEP 05000-001
Fone: 30228194 E-mail: ccadombosco@ccplombosco.com.br

Nome: Jheryska Valéria Ribeiro
Entidade/função: Sociedade Instrução e Socorro / Gerente
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 11 98139-9299 E-mail: jheryska.ribeiro@hotmail.com

Secretaria da CEPSP

Secretário: Paulo Ribeiro

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900

Tel. (11) 3396-5286 E-mail: segurancapublica@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 121 do Proc.
Nº 208.15 de 20 19

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (_ / _ / _)

Nome: Anna Carolina Coelho Nunes
Entidade/função: Prosele ARMADO / ESTAGIÁRIA
Endereço: Estroada S. Francisco, 1041 CEP
Fone: 992094368 E-mail: annaibggg@gmail.com

Nome: Camila Cardoso Luz
Entidade/função: Grupos Grupo II
Endereço: R: Joãoas Dado 19 CEP
Fone: 95446 8443 E-mail: CCCA ADAMANUEL@gmail.com

Nome: Luciana Pereira
Entidade/função: Instituição Maria José Educar
Endereço: Rua: Henri Laube 710 07 CEP 05875-290
Fone: 5834-5221 E-mail: ccsmariapereira@outlook.com

Nome: Guilherme Castagner
Entidade/função: UNIBES
Endereço: RUA DEBEO VICENTE SCS CEP
Fone: 32270598 E-mail:

Nome: Luete Carolina Gero
Entidade/função: Associação do Abuso Sexual da Paz
Endereço: Av. Fin de Sècane 94 CEP
Fone: 98079 79 81 E-mail: carolgero@gmail.com

Secretaria da CEPSP

Secretário: Paulo Ribeiro

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900

Tel. (11) 3396-5286 E-mail: segurancapublica@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 122
Nº RDP 13 de 2017
[Assinatura]
[Rubrica]

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (_/_/_)

Nome: JESSICA RUFINO
Entidade/função: Instituto Rogacionista
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: Amanda Ulbrich
Entidade/função: Caráter Diocese de campo limpo
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 9.8132-4459 E-mail: _____

Nome: Saís Cristina Klompe
Entidade/função: Obra Social Santa Clara e São Francisco
Endereço: Rua Costa Barros, 514 CEP _____
Fone: 9.4736-1418 E-mail: _____

Nome: Edinardo Netto do Nascimento
Entidade/função: Associação Santa Cecília
Endereço: _____ CEP _____
Fone: 972066298 E-mail: _____

Nome: Samanta Silva da Cunha
Entidade/função: Coord. Ação Comunitária
Endereço: Lago Michigan CEP _____
Fone: 2731 6496 E-mail: _____

Secretaria da CEPSP

Secretário: Paulo Ribeiro

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900

Tel. (11) 3396-5286 E-mail: seguranca publica@camara.sp.gov.br

DATA ____/____/____ - ____h ____

LOCAL: _____

PRESENTESNome: William R. A. JuniorEntidade: CCA YORMDAFone: 991817890 E-Mail: wp.w1298@gmail.comNome: Aparecida R. LeandroEntidade: Assoc. Fam. V. Alpina P. S. LucasFone: 2917 1594 E-Mail: assocfamvilaspine@ig.com.brNome: Alexandra JhaEntidade: CCA J.D. LourdesFone: 5500-77426-1384 E-Mail: drachild01@gmail.comNome: Maíla Babel da SilvaEntidade: CCA U. SolandaFone: 98543-5693 E-Mail: mailha.babel06@gmail.comNome: Ydalina Soares FerreiraEntidade: CCA

Fone: _____ E-Mail: _____

Nome: Dailene T. NunoEntidade: COMAS. Sd.Fone: 9-8953. 9875 E-Mail: feetidarene@gmail.comNome: Marcene Rose de AndradeEntidade: CCA W. Sra AparecidaFone: 29961624 E-Mail: centro.usaparecido@terra.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

Folha nº <u>124</u>	do Proc. Nº <u>20713</u> de 20 <u>19</u>
---------------------	--

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

26ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 06/11/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB) *[assinatura]*

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) *[assinatura]*

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) *[assinatura]*

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) *[assinatura]*

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

[assinatura]

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

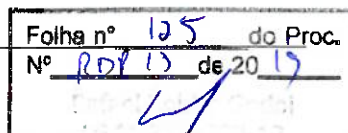
**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 06/11/19
Nome: Brenda
1ª Secretária
CMSP
RF: 600860

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy e Toninho Vespoli. Iniciada a apreciação dos projetos em pauta, foram deliberados os seguintes projetos: PLs 534/13, 581/17, 844/17, 845/17, 026/18, 166/18, 172/18, 284/18, 334/18, 478/18, 501/18, 610/18, 678/18, 159/19, 173/19, 384/19, 581/19, além do PDL 055/19. Também foi aprovado o Requerimento nº 36/2019, de autoria de todos os membros da Comissão, solicitando novas informações junto ao COGED, conforme acordado na reunião ordinária da semana passada. Os PLs 394/16 e 076/17 foram adiados. Esgotados os itens da pauta, o Presidente deu oportunidade à Sra. Jennifer Alvarez, Coordenadora de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente da Prefeitura, para explicar aos membros sobre o PL 634/2018, de autoria da Vereadora Rute Costa, em tramitação na Comissão de Educação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____



Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Toninho Vespoli _____

Fábio de Castro Paiva – Secretário _____

Camila Breitenvieser – Secretária _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 14 / 11 / 19
Pág. 197 Col. II
Conferido _____
Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

CÓPIA



Folha nº 126	do Proc.
Nº 108713	de 2019

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

27ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 13/11/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 13.11.19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Iniciada a apreciação dos itens da pauta, foram deliberados os seguintes projetos: PLs 263/17, 632/18 (pé de pauta), 139/19 (quatro assinaturas contrárias ao relatório), 264/19, 267/19, 345/19, 363/19 e 517/19, além do PDL 076/19. Também foram aprovados os Requerimentos nº 37/2019 (de autoria do Vereador Gilberto Nascimento) e nº 38/2019 (dos Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Tatto), ambos em pé de pauta. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social

Folha nº	127	do Proc.
Nº	13	de 2019

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel

Eduardo Matarazzo Suplicy

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Fábio de Castro Paiva – Secretário

Felipe Fairbanks – Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26 / 11 / 19

Pág. 97 Col. 2

Conferido

Rafael Gobles Godoi

RF. 11.327

CÓPIA

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

28ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 27/11/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Folha nº 128 do Proc.
Nº RDP 13 de 20 19

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.



Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 27/11/19
Nome Eliseu Gabriel
1ª Secretária
CMSP
600860

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. fls. 228

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e dez minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Beto do Social, Claudinho de Souza, Eduardo Matarazzo Suplicy, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Iniciada a apreciação dos itens da pauta, foram deliberados os seguintes projetos: PLs 739/2017, 69/2018, 529/2018, 144/2019, 185/2019, 201/2019, 234/2019, 311/2019, 209/2019, 296/2019, 426/2019, 525/2019 e PDL 91/2019. Ficaram pendentes de votação os PLs 76/2017 e 311/2019. O Presidente cedeu a palavra aos Srs. Luiz Gustavo Arruda, Francisco Melo Aires e Beatriz Sinelli, que fizeram uma explanação sobre hortas escolares. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Beto do Social _____

Claudinho de Souza _____

Eliseu Gabriel _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Felipe Fairbanks – Secretário _____

Folha nº	129	de Proc.
Nº	129	de 20
	19	

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 5 / 12 / 19
Pág. 115 Col. 3
Conferido 1132+



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

CÓPIA

Lista de Presença

29ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 04/12/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº	130	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

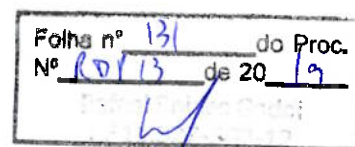
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

**PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Recebido em 04/12/19
Nome: *Eliseu Gabriel*
1ª Secretária
CMSP
600360

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora e doze minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Claudinho de Souza, Daniel Annenberg, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Iniciada a apreciação dos itens da pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PLs 311/2019, 402/2019, 475/2019 e PDL 84/2019. Foram adiados os seguintes projetos: PLs 76/2017 e 394/2016. Foi rejeitado o parecer ao PL 411/2019. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.



Claudinho de Souza _____

Daniel Annenberg _____

Eliseu Gabriel _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Gilberto Nascimento _____

Jair Tatto _____

Toninho Vespoli _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

Felipe Fairbanks – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 12 / 19
Pág. 124 Col. 1
Conferido 1.324



Folha nº 132 do Proc.
Nº 2013 de 20 19

fls. 231

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

30ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 11/12/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 11.12.19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze hora, na Sala Tiradentes, 8º andar, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob a presidência do Vereador Eliseu Gabriel, com a presença dos vereadores membros Claudinho de Souza, Daniel Annenberg, Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilberto Nascimento, Jair Tatto e Toninho Vespoli. Iniciada a apreciação dos itens da pauta, foram aprovados os pareceres aos seguintes projetos: PL 101/2017, PDL 94/2019, PDL 103/2019, PDL 109/2019 e PL 401/2019. Em função do não atendimento da SME e do TCM ao convite para participarem da presente reunião, os vereadores presentes deliberaram por convidar novamente a SME e convocar o TCM para a próxima reunião. Fizeram uso da palavra as senhoras Egle Iaconelli, Carolina Borges, Marcela Barreta, Maria de Fátima e Soraia Zanzini. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Rafael Robles Godoi e Felipe Fairbanks, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

Claudinho de Souza

Daniel Annenberg

Eliseu Gabriel

Eduardo Matarazzo Suplicy

Gilberto Nascimento

Jair Tatto

Toninho Vespoli

Rafael Robles Godoi – Secretário

Felipe Fairbanks – Secretário

Folha nº	134	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20 19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DE	07	01 / 20
Pág.	88	Col. 1
Conferido		



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	135	do Proc.
Nº	RDP 13	de 20
19		

fls. 233

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Lista de Presença

5ª Audiência Pública

Data da Reunião: 13/12/2019 - Horário: 11:00 - Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DA QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos treze dias de dezembro de dois mil e dezenove, às onze horas e sete minutos, na Sala Sergio Vieira de Mello, reuniu-se a Comissão de Educação Cultura e Esportes, sob a presidência do Vereador Gilberto Nascimento (PSC) e com as presenças do vereador membro Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), para a realização de audiência pública para tratar do PL 98/2019 que "AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NOTURNO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS CRECHES CONVENIADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Iniciando a reunião, o Presidente Gilberto Nascimento fez uma explanação sobre o projeto. Após, o Presidente abriu inscrições para manifestações do público. O Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy fez uso da palavra. Terminado o debate, o Presidente encerrou a audiência às 12h11, agradecendo a presença de todos. A tradução em Libras foi realizada pelas intérpretes Aleksandra Gonçalves da Silva e Ana Claudia Almeida Reis. Para constar, nós, Hugo Zanoni Harbs e Rafael Robles Godoi, secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Gilberto Nascimento _____

Eduardo Matarazzo Suplicy _____

Hugo Zanoni Harbs – Secretário _____

Rafael Robles Godoi – Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 02 / 01 / 20
Pág. 85 Col. 01
Conferido 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Folha nº 137 do Proc.
Nº 10813 de 20 19

fls. 235

LISTA DE PRESENÇA - 5ª Audiência Pública de 20 19 - 13 / 12 / 19

Nome: Christian de Mello Martin de Mello Aguiar

Entidade: Sinexp

Email (opcional): christian@sinexp.org.br

Nome: Ivan

Entidade: FPEI

Email (opcional): IVAN.FETORETAMA@HOTMAIL.COM

Nome: William Borsho

Entidade: Liderança do PT

Email (opcional):

Nome: JÚLIA CARVALHO F. B. LIMA

Entidade: GABINETE VEREADOR EDUARDO SUPLICY

Email (opcional): JULIA.LIMA@SAOPAULO.SP.LEG.BR

Nome: Sergio Benites

Entidade: Gabinete Vereador Gilberto Nascimento

Email (opcional): sergiobenites@saopaulo.sp.leg.br

Nome: Euvinian Alves Nunes

Entidade: Gabinete vereador Toninho Tupeli

Email (opcional): EUVINIAN@SAOPAULO.SP.LEG.BR

Nome: Alexandre Lopes (KOMBI)

Entidade: Mandato Popular Toninho Vespoli

Email (opcional): agenciadeapoiu@gmail.com

PRONUNCIAMENTO

(1) Nome. CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELO

Entidade SINESP

(2) Nome. WILLIAM BOTELHO

Entidade LIDERANÇA DO PT

() Nome.

Entidade

() Nome.

Entidade

() Nome.

Entidade

() Nome.

Entidade

00 11 PLOA 21 81

CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO

923412

WILLIAM BOTELHO

CIDRILSON DO IT

PRONUNCIAMENTO

Folha nº	139	do Proc.
Nº	ADP 13	de 20 19

(3) Nome.....IVAN FERREIRA

EntidadeFórum

(4) Nome.....VIVIAN

EntidadeGABINETE DO VER. TONINHO VESPOLI

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

() Nome.....

Entidade

DO II PI SI SI



CÓPIA

Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Lista de Presença

31ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 18/12/2019 - Horário: 14:00 - Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Folha nº 140 do Proc.
Nº 70813 de 20 19

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Eliseu

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

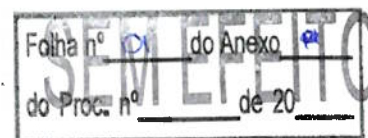
PRESIDENTE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Recebido em 18/12/2019
Nome: Isabella 600233
1ª Secretária
CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

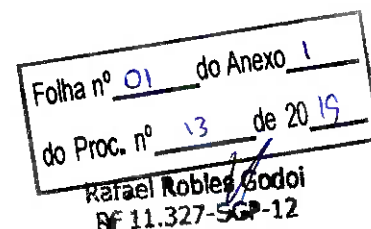
T13 18225117



São Paulo, 14 de março de 2019

Memo. CCI.1 nº08/2019

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e
Esportes da CMSP



A Câmara Municipal de São Paulo, por meio da Resolução nº 3, de 24 de junho de 2014, criou o Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, e consiste na entrega da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo a entidade ou cidadão em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte do Município, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído ao engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

O artigo 3º da Resolução relaciona as entidades que nomearão os componentes da comissão que indicará os homenageados de cada ano. Cabe a essa D. instituição nomear um dos componentes dessa comissão, razão pela qual encaminhamos o presente ofício.

Pedimos a gentileza de nomear o representante até o dia 22 de maio de 2019, fornecendo-nos meios de contatá-lo (telefone/e-mail), para a 1ª reunião que acontecerá no dia **03 de junho próximo**, às 11:00, na Sala Oscar Pedroso Horta, no 1º subsolo da Câmara Municipal de São Paulo.

Para quaisquer esclarecimentos, pedimos entrar em contato pelos telefones 3396-4932 3396-4667, ou pelos e-mails eventos@saopaulo.sp.leg.br e renatag@saopaulo.sp.leg.br.

Certos de contarmos com o pronto atendimento de V.Exa., renovamos nosso protestos de elevado apreço e distinta consideração

Respeitosamente,

Raul Julio
Supervisor
Equipe de Eventos
CCI.1



Folha nº 02	do Anexo 1
do Proc. nº 13	de 2019
Rafael Robles Godoi	
DF 11.327-SGP-12	

São Paulo, 25 de Março de 2019

Nº 01

Aos(Às) Senhores(as) Vereadores (as) desta Comissão,

Prezados(as) senhores(as) vereadores(as), encaminhamos uma série de documentos apontando os desejos da população em relação ao Parque Chácara do Jockey.

Dois documentos estão sendo protocolados impressos, pois apresentam as demandas imediatas da população, feitas durante o processo de audiência e consulta pública do edital de concessão, e que, ao final, foram ignoradas em sua grande maioria pela prefeitura. Um deles é um impresso da página de um abaixo-assinado, on-line e presencial, que já soma mais de 4.000 (quatro mil) assinaturas.

Os demais documentos podem ser encontrados no link compartilhado:
https://drive.google.com/open?id=1qF4TbOL3FPLgGDoolZG_T8E1XrpQ00idz

Apresentamos um resumo do conteúdo dos documentos abaixo:

- 1- “Apresentação SVMA 08.12.2015...”: Durante o processo de implantação do Parque, a comunidade convenceu a SVMA a realizar um processo participativo, resultando em uma experiência única na Cidade de São Paulo.
- 2- “Apresentação Subprefeitura do Butantã_Relatório Sintético das Oficinas de Participação”: Como pode ser visto neste documento, o processo participativo impactou de forma eficaz o processo de planejamento e implantação do parque.



- 3- “Aspectos históricos e ambientais”: O processo de concessão discutido em termos legais e como ele fere a história da criação do parque.
- 4- “Comentários aspectos urbanísticos e arquitetônicos”: O processo do ponto de vista de sua superficialidade em relação às intervenções e definição de usos de áreas do parque.
- 5- “Movimento Parque Chácara do Jockey_Observações e sugestões à minuta de edital e contrato”: As primeiras críticas apresentadas pela comunidade a respeito do processo de concessão, que foram praticamente ignoradas pela prefeitura até o momento.
- 6- “Mudanças efetuadas no contrato e edital definitivos”: Comparando os textos de minuta e edital definitivo, verificamos que as principais reivindicações da população foram ignoradas durante o processo participativo.
- 7- “Representação TCM”: O Movimento também fez uma análise dos valores envolvidos no contrato e sugeriu uma revisão por parte do TCM, uma vez que houve alterações muito grandes da minuta para o edital definitivo.
- 8- “Memorial Descritivo Pq Chácara do Jockey”: Documento da SVMA em que as características do parque são apresentadas e que deveria ter sido utilizado para delimitar e indicar os usos da área do parque, na descrição do edital.
- 9- “Plano Diretor do Parque Tizo”: Um exemplo de como um processo participativo pode resultar em um plano diretor de parque.

O Parque Chácara do Jockey quer um Plano Diretor antes de discutir contrato de Concessão!



Facebook: <https://www.facebook.com/movimentoparquechacaradoloquea>

2.559 pessoas já assinaram. Ajude a chegar a 5.000!

Folha nº 04 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2013
Rafael Robles Godoy
Nº 11.327-SG/12

Renato Mancini criou este abaixo-assinado para pressionar Prefeitura Municipal de São Paulo e outros

Após mais de duas décadas de luta, em 2014 a população do Butantã conseguiu fazer com que a área da Chácara do Jockey Clube, localizada na Vila Sônia, fosse transformada em um parque público.

Agora, a atual gestão da prefeitura municipal está preparando a concessão do parque, propondo um contrato que não garante qualquer conquista da comunidade e não dá qualquer garantia de participação da população. Mas dá todos os poderes, por 35 anos, à empresa que ganhar a licitação.

Pelo contrato a empresa poderia, por exemplo, realizar até 8 SHOWS POR MÊS nos campos de futebol!

Só esse ponto já revela a falta de sensibilidade com os moradores do entorno e o desconhecimento do impacto dos shows para a flora e fauna do parque (deterioração e morte de animais).

O Parque Chácara do Jockey é o primeiro da fila. Mas é urgente desacelerar o processo de licitação em andamento, para que alternativas ao modelo proposto pela prefeitura possam ser discutidas e propostas. Essencialmente, **TODOS OS PARQUES** de São Paulo que estão na mira desses contratos **necessitam construir seus PLANOS DIRETORES ANTES DAS CONCESSÕES!**

Nós queremos o nosso parque lindo, vivo e com suas características preservadas, sem os problemas que hoje temos. Um parque que sempre conte com a participação da população e a participação de uma empresa que acredite em princípios democráticos e de sustentabilidade.

Por isso, **solicitamos** à Prefeitura Municipal de São Paulo que o processo de concessão do Parque Chicara do Jockey, **iniciativa** privada.

Por isso, **solicitamos** à Prefeitura Municipal de São Paulo que o processo de concessão do Parque Chácara do Jockey à iniciativa privada:

- Seja efetuado respeitando um **PLANO DIRETOR** do parque, que deverá ser elaborado **ANTES** da minuta **DE CONTRATO E EDITAL DE CONCESSÃO**, com ampla participação popular, do Conselho Gestor, Cades regional, entidades e grupos de moradores.

-Seja conduzido sob a perspectiva de **CONCLUSÃO DO TOMBAMENTO** das edificações e da paisagem do Parque, preservando a história do bairro do Butantã e sua identidade.

- RECONHEÇA O CONSELHO GESTOR como órgão principal de deliberação do parque municipal concedido à administração privada.

- **RESTRIÇÃO O NÚMERO DE SHOWS** nos campos de futebol e Núcleo das baías. O número de shows não deve atender a um critério econômico, mas sim à opinião dos moradores do entorno e ao impacto ambiental. Devem ser respeitadas a legislação ambiental, o horário de funcionamento do parque e os critérios de nido estabelecidos pelo zoneamento local.

- ADOTE O REGULAMENTO DO PARQUE como parte componente referencial do processo de concessão;

- GARANTA O USO GRATUITO DAS INSTALAÇÕES destinadas a atividades culturais, esportivas e comunitárias nos núcleos Jockey e Pirajuçara;

- RESTRIÇÃO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS essencialmente ao Núcleo das Baías, definindo as possibilidades de uso de todos os espaços no plano diretor e priorizando a Economia Verde;

- EX-LIA A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS DE PRESERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA do parque, reconhecendo sua vulnerabilidade.

- NÃO PERMITA A ALTERAÇÃO ou complementação DO NOME DO PARQUE CHÁCARA DO JOCKEY;

- GARANTIA UM MONITORAMENTO INDEPENDENTE e imparcial da concessão;

- **PREVEJA** a constituição de um órgão de **OUVIDORIA**;

- PREVEJA a OBDIÊNCIA da empresa privada À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO;

- Estabeleça um **RETORNO FINANCEIRO JUSTO** aos cofres públicos;

- DIMINUI O PRAZO de concessão ou parceria **DE 35 ANOS PARA 10 ANOS**, permitindo que o parque responda com dinamismo às mudanças solicitadas pela sociedade.

Folha nº 05 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2015
Rafael Robles Rodol
Nº 11.327-96-12

MUDANÇAS EFETUADAS NO EDITAL DEFINITIVO EM RELAÇÃO À MINUTA

Redação Minuta EDITAL	Redação Definitiva EDITAL	Comentários
EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO: equipamentos cuja utilização destina-se, prioritariamente, a atividades de acesso público e gratuito desenvolvidas pelos USUÁRIOS, quais sejam, o Redondel, o Galpão de Atividades, os Espaços de Convivência e o Coreto, nos termos do ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;	EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO: equipamentos cuja utilização destina-se, prioritariamente, a atividades de acesso público e gratuito desenvolvidas pelos USUÁRIOS, quais sejam, o Redondel, o Galpão de Atividades, Espaços de Convivência e o Coreto, nos termos do ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;	Permaneceu inalterado, embora tenha sido solicitado no documento “ <i>Observações sobre a Minuta de Edital e Contrato de Concessão do Parque Chácara do Jockey</i> ” Elaborado pelo Movimento Parque Chácara do Jockey (11/11/2018), que o uso desses equipamentos fosse definido como “exclusivo” pelos USUÁRIOS, e que fossem proibidas atividades de exploração comercial nesses equipamentos.
gg) GARANTIA DE PROPOSTA: garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES que poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL;	gg) GARANTIA DE PROPOSTA: garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL;	Supressão incomprensível
oo) PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL: é o montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA apurado anualmente que será equivalente a [•]% da receita bruta anual da CONCESSIONÁRIA, desconsideradas quaisquer variações decorrentes da incidência PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL 2, nos termos do ANEXO IV - MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA.	qq) OUTORGA VARIÁVEL: é o montante que incide trimestralmente resultante da aplicação de valor percentual sobre a totalidade da receita bruta da CONCESSIONÁRIA, considerado o resultado do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.	Segundo o Plano Referencial de Negócio, anexo VII do Edital, elaborado pela Prefeitura, a concessionária vencedora deverá pagar além da outorga fixa, uma parcela variável de no máximo 1 % ao ano sobre a renda total bruta. O que ocorrerá apenas em caso de uma gestão catastrófica, uma vez que a parcela variável está atrelada a um Fator de Desempenho. Um componente desse fator é o índice de satisfação do usuário, que correspondente a 60 % do valor do fator de desempenho e cuja medição está

TIPO: MAIOR OFERTA (MAIOR VALOR DE OUTORGA VARIÁVEL MÍNIMA A SER PAGA AO PODER CONCEDENTE) ITEM 4.1 A LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento o maior valor da OUTORGA, correspondente ao maior valor apresentado no CAMPO B, nos termos do ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. 4.1.1. O CAMPO B corresponde à soma dos valores mínimos da outorga variável 1, nos termos do ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. 17.1.4 Será classificado em primeiro lugar o LICITANTE que apresentar o maior valor referente à PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL 1, nos termos deste EDITAL.	TIPO: MAIOR OFERTA (MAIOR VALOR DE OUTORGA FIXA A SER PAGA AO PODER CONCEDENTE) pp) OUTORGA FIXA: é o valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA apresentado em sua PROPOSTA COMERCIAL ao PODER CONCEDENTE, nos termos do e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA; ITEM 4.1 A LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a maior oferta, correspondente ao maior valor de OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, conforme o disposto no art. 15, II, da Lei Federal no 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS. 17.1.4 Será classificado em primeiro lugar o LICITANTE que apresentar o maior valor referente à OUTORGA FIXA, nos termos deste EDITAL.	a cargo da própria Concessionária (!). O Anexo V do edital, com o “Sistema de mensuração do desempenho” deixa claro que os valores recebidos pela Prefeitura durante a concessão serão irrisórios. A mudança inesperada nos valores do contrato, piso mínimo da outorga, método de pagamento da outorga e julgamento da licitação no critério de julgamento da licitação e valores de outorga prejudica a participação popular, visto que isso é um elemento central do processo e foi alterado sem explicações.
---	---	--

<https://sistemas.cnpj.br/doc/assinatura/assinatura.asp?codigo=611425>

Rafael Nobres Godói
RF 11.327-SGP-12

4.1.2. O valor total a ser apresentado no CAMPO B deverá observar o piso mínimo de R\$ 4.796.187,12 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) e as diretrizes fixadas no ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, do CONTRATO.	17.1.2 Para fins da avaliação da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES, o valor mínimo de OUTORGA FIXA a ser considerado é de R\$ 1.080.253,05 (um milhão, oitenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo classificado em primeiro lugar o LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos correspondentes, apresentar o maior valor de OUTORGA FIXA dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao referido limite.	O VALOR DA OUTORGA DIMINUIU, MAS NÃO FOI ALTERADO O TEMPO DA CONCESSÃO.
17.1.2 Para fins da avaliação da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES, o valor mínimo a ser apresentado no CAMPO B deverá observar o piso mínimo de R\$ 4.796.187,12 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo classificado em primeiro lugar o LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos correspondentes, apresentar o maior valor do CAMPO B, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao referido limite.	5.1. Para os fins da presente LICITAÇÃO, o valor estimado do CONTRATO é de R\$ 336.067.105,06 (trezentos e trinta e seis milhões, sessenta e sete mil, cento e cinco reais e seis centavos), que corresponde à soma do	O CONTRATO DIMINUIU APROXIMADAMENTE R\$ 15 MILHÕES EM VALOR, MAS O TEMPO DE CONCESSÃO PERMANECIU O MESMO.
5.1. Para os fins da presente LICITAÇÃO, o valor estimado do CONTRATO é de R\$ 351.075.334,62 (...), que corresponde ao valor estimado dos investimentos, das despesas e dos custos operacionais para execução das	5.1. Para os fins da presente LICITAÇÃO, o valor estimado do CONTRATO é de R\$ 351.075.334,62 (...), que corresponde ao valor estimado dos investimentos, das despesas e dos custos operacionais para execução das	

obrigações e do somatório dos valores de PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL 1, durante todo o prazo de vigência da CONCESSÃO.	valor estimado dos investimentos, das despesas e dos custos operacionais para execução das obrigações e ao valor de OUTORGA FIXA e das parcelas de OUTORGA VARIÁVEL, durante todo o prazo de vigência da CONCESSÃO.	
7.1 Poderão participar desta LICITAÇÃO pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em CONSÓRCIO.	Poderão participar desta LICITAÇÃO pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, incluídos instituições financeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, isoladamente ou em CONSÓRCIO.	INCLUÍDAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
d) os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SMDP, no total de R\$ [●].	14.6 D) os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 – SMDP, no total de R\$ 70.184,29 (setenta mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).	COM ESSE VALOR O CORRETO SERIA TER ELABORADO UM PLANO DIRETOR
a) comprovação de aptidão para o desempenho da atividade OBJETO da presente LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) que o LICITANTE tenha explorado economicamente ou gerido empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, comércio, cultura ou lazer, que	a) comprovação de aptidão para o desempenho da atividade OBJETO da presente LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) que o LICITANTE tenha explorado economicamente ou gerido empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, comércio, cultura ou lazer, que	POR QUE FOI MODIFICADA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA?

Folha nº 02 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

tenha recebido no mínimo 40.000(quarenta mil) USUÁRIOS, no período de 1 (um) ano. b) 15.5.2. Para fins do atendimento ao quantitativo previsto no subitem acima, não será admitida a somatória de atestados.	tenha recebido no mínimo 40.000 (quarenta mil) USUÁRIOS, no período de 1 (um) ano, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos. b) 15.5.2. Para efeito da comprovação a que se refere o subitem 15.5.1, letra "a" (qualificação técnico-operacional), será admitida a somatória de atestados, desde que, ao menos um dos empreendimentos referidos nos atestados tenha recebido, no mínimo, 20.000 (vinte mil) usuários no período de um ano, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos.	
15.6.1. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 1.755.376,67 (...) para fins de participação na LICITAÇÃO, que corresponde ao importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato.	15.6.1. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 1.680.335,53 (...) para fins de participação na LICITAÇÃO, que corresponde ao importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato.	DIMINUIÇÃO DA GARANTIA POR CONTA DA DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
7.1.2 Para fins da avaliação da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES, o valor mínimo a ser apresentado no CAMPO B deverá observar o piso mínimo de R\$ 4.796.187,12 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo classificado em primeiro lugar o LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos	17.1.2 Para fins da avaliação da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES, o valor mínimo de OUTORGA FIXA a ser considerado é de R\$ 1.080.253,05 (um milhão, oitenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo classificado em primeiro lugar o LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos correspondentes, apresentar o maior valor de OUTORGA	DIMINUIÇÃO NO VALOR DA OUTORGA E NA SUA MODALIDADE

correspondentes, apresentar o maior valor do CAMPO B, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao referido limite.	FIXA dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao referido limite.	
“Não havia na minuta”	2.2.1.1. Não são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os passivos ambientais existentes antes da data de assunção do PARQUE.	ITEM DO ANEXO III DO CONTRATO. INSERIDO NA NOVA REDAÇÃO. ESPECIALMENTE PREOCUPANTE.
ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS (CONTRATO) 4.17 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a reforma do Galpão Pirajussara, Edifício Silos e Galpão de Atividades, identificados no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA, do EDITAL, incluindo a adequação dos sistemas elétrico e hidráulico, e pintura das edificações, de forma a torná-las aptas ao uso.	ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS (CONTRATO) 4.20 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a reforma do Galpão Pirajussara e Edifício Silos, identificados no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA, do EDITAL, de forma a torná-las aptas ao uso.	EXCLUÍDO: “incluindo a adequação dos sistemas elétrico e hidráulico, e pintura das edificações”
ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS (CONTRATO) 4.9 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a reforma do Edifício Baías – A (piso inferior), Edifício Baías – B, Anexo Edifício Baías – B e Edifício Portão 4, identificados no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA do EDITAL, incluindo a adequação dos	ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS (CONTRATO) 4.11 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a reforma do Edifício Baías – A (piso inferior), Edifício Baías – B, Anexo Edifício Baías – B e Edifício Portão 4, identificados no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA do EDITAL, de forma a torná-las aptas ao	EXCLUÍDO: “incluindo a adequação dos sistemas elétrico e hidráulico e pintura das edificações”.

74

SOLICITAÇÕES DA COMUNIDADE E COMO FICOU A REDAÇÃO FINAL

SOLICITAÇÃO	COMO FICOU NO EDITAL	COMENTÁRIO
Restrição de atividades econômicas nos núcleos Jockey e Pirajussara	Sem restrição	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA
Sugestão: em “equipamentos cuja utilização destina-se prioritariamente a atividades de acesso público e gratuito”, substituir “prioritariamente” por “exclusivamente”. Incluir nesse item: pista de skate, quadras, campos de futebol, playground infantil existente, bem como qualquer estrutura nova construída para o esporte e lazer nos Núcleos Pirajussara e Jockey. O plano de manutenção dessas estruturas deve prever que não será permitido que a manutenção em novas estruturas ou estruturas destinadas ao ganho econômico sejam realizadas, enquanto, essas estruturas de acesso público e gratuito não possuírem plano de intervenção para manutenção e no máximo 30 dias após a elaboração do plano, o início da intervenção planejada	EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO: equipamentos cuja utilização destina-se, prioritariamente, a atividades de acesso público e gratuito desenvolvidas pelos USUÁRIOS, quais sejam, o Redondel, o Galpão de Atividades, os Espaços de Convivência e o Coreto, nos termos do ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;	SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA. ALÉM DISSO, PROJETA-SE UMA SÉRIE DE USOS NÃO GRATUITOS PARA ESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO SE DISPÕE QUE: 5.31.2. A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar o uso dos EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO ao PODER CONCEDENTE, nas datas e horários em que inexistirem atividades nesses equipamentos. E AINDA QUE: ANEXO VI. Já o Núcleo Jockey , onde se concentram os equipamentos esportivos como a pista de skate, as quadras e o campo que, apresenta potencial para abrigar shows e eventos, poderá se consolidar como o polo esportivo do PARQUE. Além destas instalações, integram o Núcleo Jockey diversas instalações que deverão ser mantidas como áreas para atividades de apoio ao usuário como o Espaço de Convivência, Redondel e Coreto.

0924

(principalmente gambás, provavelmente Didelphis albiventris ou Didelphis aurita), que saem do espaço quando da realização de shows no parque. Também não é razoável desconsiderar que o ambiente possua expressiva e importante população de répteis e anfíbios. Ainda, segundo o documento, no parque não tem ocorrência de insetos, abelhas, interações ecológicas, espécies raras, habitats específicos, etc. Informações importantes para estabelecer intervenções e definições de uso, compatibilizando conservação e atividades.	indicado no Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo, publicado em 2018.	
O custo atual de manutenção do parque está em torno de R\$ 3 milhões. Considerando novos gastos, investimentos (estimados em R\$ 12,5 milhões) e contratos, com uma receita de mais de R\$ 14 milhões por ano, e lucro bruto acima de R\$ 5 milhões por ano a partir de 2023 é difícil entender porque a concessão deve ser de 35 anos. Para uma experiência da Cidade de São Paulo, trata-se de um período de tempo excessivo.	O contrato de concessão permaneceu estabelecido como de 35 anos.	Surpreendentemente, os valores do contrato foram alterados, mas o prazo de concessão permaneceu em 35 anos. O que pode ser considerado um tempo extremamente grande para uma experiência da Prefeitura de São Paulo. Agrava o fato de que na cláusula 17ª do contrato, da “Governança do Parque”, o Conselho Gestor formado por usuários do parque foi simplesmente ignorado, mostrando que o modelo em questão é antagônico ao essencial de um espaço público, que é o controle social.
Ao afirmar que os termos previstos no regulamento do Parque estão contidos no ANEXO VI, o contrato desconsidera todo o trabalho da população, por meio	ANEXO III, 5.13. (...) A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a interlocação com os responsáveis pelos demais EQUIPAMENTOS NÃO	O REGULAMENTO DE USO PASSOU A SER DE COMPETÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA E DIRIGENTES DE

Folha nº 10 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 17

Rafael Robles Godoi

de seus debates antes das eleições para o Conselho Gestor e durante as atividades desse, em que as regras de uso e convivência do parque foram debatidas, estudadas e aprimoradas, resultando no Regulamento do Parque, aprovado em reunião do Conselho Gestor. Sugestão: adotar o Regulamento do parque como parte componente referencial do processo, afinal deve ser proposta uma administração privada do parque público, não a entrega de um território público para a configuração ao interesse privado.	CONCEDIDOS para coordenar o calendário de atividades e eventos, de forma a minimizar os impactos no PARQUE e seu entorno e para o cumprimento das diretrizes do regulamento de uso.	EQUIPAMENTOS NÃO CONCEDIDOS.
Restringir o horário de shows ao horário	5.30. É vedada a cobrança de ingresso para acesso às áreas abertas do PARQUE, nos termos da Lei Municipal Nº 16.703 de 4 (quatro) de outubro de 2017, e conforme disposto no item 3.2, alínea h, do CONTRATO. 5.30.1. As áreas abertas do PARQUE incluem, mas não se limitam, às áreas verdes, campo de futebol, quadras, skate park e espaços lúdicos infantis. 5.30.2. As disposições desse item não impedem a CONCESSIONÁRIA de realizar eventos esportivos com limitações de acesso nesses equipamentos.	INCLUIDOS. É VEDADA A COBRANÇA DE INGRESSO, MAS PODE FECHAR PARA EVENTOS PRIVADOS. SEMPRE QUE APARECE ESSE TIPO DE DETERMINAÇÃO SERIA NECESSÁRIO UM NÚMERO DE INTERVENÇÕES DO TIPO PREVISTAS. A COMUNIDADE NÃO ESTÁ DISPOSTA

de funcionamento do parque, em que há transporte público disponível e menor impacto ambiental. Restringir o número de shows permitidos no espaço do Campo de futebol, para preservar o meio ambiente e também a atividade fim principal da área. Essas questões devem ser debatidas e incorporadas no Plano Diretor do Parque.	realização de eventos no parque. O modelo referencial considera um aluguel diário médio de R\$ 18.500,00, com potencial de realização de 7 (sete) eventos mensais. Assim, a receita bruta média anual estimada é de R\$ 1,5 milhão. ANEXO IV – ITEM 2 “PLANO DE OCUPAÇÃO”: Já o Núcleo Jockey, onde se concentram os equipamentos esportivos como a pista de skate, as quadras e o campo que, apresenta potencial para abrigar shows e eventos	A CEDER NESTE PONTO, JÁ QUE CONSIDERA OS SHOWS NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOCIVOS AO PARQUE E À VIZINHANÇA.
O nome do parque não deverá ser alterado em parte ou acrescido de outros nomes. Esse tipo de ação prejudica a identidade cultural, e a memória histórica do espaço.	Cláusula 15ª do contrato: 15.1. A CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo e adicionalmente a outros direitos previstos na legislação aplicável e neste CONTRATO, terá direito a: d) utilizar os nomes do PARQUE, podendo acrescentá-los de outros nomes ou naming rights;	NÃO ATENDIDO.
Sugestão: Incluir no contrato e edital a necessidade expressa de uma composição de conselho gestor do parque, nos moldes dos conselhos gestores de todos os parque municipais, sujeito às mesmas regras de funcionamento e prestação de informações à SVMA.	ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS (CONTRATO) 5.10. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um profissional ou profissionais para participar das reuniões do Conselho Gestor do PARQUE, prestando eventuais esclarecimentos solicitados, colhendo sugestões e colaborando com as discussões em pauta com fins de se	O CONSELHO É CONSIDERADO APENAS UM ELEMENTO DE SUGESTÕES, PERDENDO O SEU PAPEL DE ARTICULADOR DA DIREÇÃO DO PARQUE. A AUSÊNCIA EXPLÍCITA DA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NAS REUNIÕES DO CONSELHO É UMA OFENSA AO PAPEL TRADICIONAL

है

CONCLUSÃO DO TOMBAMENTO das edificações e da paisagem do Parque, preservando a história do bairro do Butantan e sua identidade.	aprovação do PODER CONCEDENTE. 2.11. A CONCESSIONÁRIA deverá ter cuidado especial com as reformas e com a manutenção de edificações protegidas, devendo as suas atividades e serviços estar em acordo com as exigências das normas de tombamento e de proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico aplicáveis. 2.12. Os novos projetos, novas obras e novos serviços a serem realizados no PARQUE deverão garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, devendo estar em conformidade com as legislações e com as normas aplicáveis, com as determinações do Código de Obra e Edificações e das normas técnicas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/00 e nº 13.146/15, o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR ABNT 9050:2015, a NBR ABNT 15599:2008, ou outras que vierem a substituí-las.	ATENDIDO
	3.3 Além das edificações tombadas pelo CONPRESP, foram identificadas outras edificações inseridas no PARQUE, indicadas no mapa abaixo, com encargos específicos de preservação, conforme indicado no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, do CONTRATO.	Não há menção a qualquer tipo de "Encargos específicos de preservação" no ANEXO III. A menção nesse anexo, item 2.11, diz respeito apenas a edificações já protegidas.

36 14

Folha nº 12 do Anexo 1
do Proc. nº 12 de 20 15
Rafael Robles Godoi
R# 11.327-SGP-12

Não deverá ser instalado estacionamento	ANEXO VI, item 2. Ainda neste núcleo (Jockey) está prevista a instalação de uma área de estacionamento com cerca de 140 vagas, entre a Av. Monsenhor Manfredo Leite e Av. Francisco Morato.	NÃO ATENDIDO. PARA QUE FOSSE ATENDIDO, A POSSIBILIDADE DE CONSTITUIR UM ESTACIONAMENTO DEVERIA TER SIDO VETADA.
Reconhecimento do CONSELHO GESTOR como órgão principal de deliberação do parque municipal concedido à administração privada.	Cláusula 17ª do contrato, da “Governança do Parque” 17.1. A partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, o(s) representante(s) da CONCESSIONÁRIA e o(s) representante(s) do PODER CONCEDENTE se reunirão, mensalmente, ou em periodicidade definida em comum acordo, a fim de apresentarem, um ao outro, o calendário de eventos agendados e as informações sobre as obras a serem realizadas e em andamento no PARQUE, com o objetivo de dar ciência das atividades programadas e, eventualmente, buscar soluções conjuntas. 17.2. O calendário de eventos deverá ser atualizado a cada reunião. 17.3. A realização das reuniões previstas na subcláusula 17.1. não exclui a possibilidade de comunicação, a qualquer tempo, pelas PARTES, dos temas objeto das reuniões. 17.4. A critério do PODER CONCEDENTE, poderão vir a participar das reuniões previstas na subcláusula 17.1.	Na cláusula 17ª do contrato, da “Governança do Parque”, o Conselho Gestor formado por usuários do parque foi simplesmente ignorado, mostrando que o modelo em questão é antagônico ao essencial de um espaço público, que é o controle social.

	peessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que executem atividades no PARQUE, inclusive os responsáveis pelos EQUIPAMENTOS NÃO CONCEDIDOS.	
--	---	--



São Paulo, 25 de Março de 2019

Aos(Às) Senhores(as) Vereadores (as) desta Comissão,

Nº 02

Prezados(as) senhores(as) vereadores(as), encaminhamos uma proposta para a realização de um processo participativo na elaboração de um Plano Diretor para o Parque Chácara do Jockey. Essa proposta poderia igualmente embasar o procedimento adotado pela prefeitura para os demais parques da cidade, sejam eles alvo de processos de concessão ou não.

Considerando que um Plano Diretor de Parque é um documento complexo, destinado a estabelecer minuciosamente os usos pretendidos para os espaços, plano de gestão, plano de manejo, caracterização cuidadosa de fauna e flora, plano de preservação do meio ambiente, política de sustentabilidade, gestão de resíduos, dentre outros, serão necessários diversos estudos para sua elaboração.

A definição e o entendimento do aprofundamento necessário para cada um desses elementos são fundamentais para que seja estabelecido um processo participativo real e harmonioso entre prefeitura e população.

Nesse sentido solicitamos aos senhores que apoiem a realização de Seminários de Nivelamento a serem organizados pela Prefeitura e Conselho Gestor do Parque em questão. Nesses seminários, os conceitos e as expectativas poderão se encontrar e o debate sobre os usos e a gestão do parque, serão realizados no momento ideal: ANTES da elaboração do Plano Diretor.

Atenciosamente,



Folha nº 14 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
Nº 11.327-SGP-12

São Paulo, 25 de Março de 2019

Aos(Às) Senhores(as) Vereadores (as) desta Comissão,

Nº 03

Prezados(as) senhores(as) vereadores(as), tendo em vista que:

- Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais são os órgãos de participação da população frequentadora dos parques, em sua gestão;
- Os Conselheiros são a verdadeira memória dos Parques, visto que estes têm seus administradores alterados frequentemente;
- A Gestão de um parque envolve os aspectos econômicos, ambientais e sociais, de forma a que sua complementariedade não fira a função social do estabelecimento público;
- Para uma Gestão eficaz, o conhecimento da estrutura, dos grupos de frequentadores, dos projetos e das reivindicações é fundamental;
- Os parques públicos municipais são criados na perspectiva de uma participação ativa da sociedade em sua gestão, para que o cuidado com essas áreas seja o ideal;

Solicitamos que os vereadores elaborem e submetam projeto de lei ou apoiem projeto de lei em tramitação, em que seja reestabelecido o poder deliberativo dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais. (PL-01-00420/2018)

Ao ser retirado o poder deliberativo dos Conselheiros, os parques municipais entraram em situação de risco, devido à diminuição da influência dos usuários, detentores da memória do espaço e principais agentes de relacionamento com os frequentadores e de fiscalização. Com a possibilidade do esvaziamento de pessoas dos Conselhos Gestores, devido à diminuição de sua importância, as áreas verdes de São Paulo ficaram desprotegidas.

Atenciosamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	15	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 28 de março de 2019

Memo. CCI.1 nº 11/2019

À

Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 18/2017 e Ato nº 1431/2019 (cópias anexas), solicito de Vossa Senhoria indicação de representante dessa Comissão para compor a comissão julgadora do Prêmio Heitor Villa-Lobos, **até o dia 10/04/2019**.

Informo que, nos termos do art. 2º da Resolução 18/2017, o prêmio será destinado às unidades escolares municipais e aos respectivos professores que apresentem projetos inovadores e promissores na área da Educação Musical.

Cordialmente,

Raul Julio
Supervisor de Eventos
CCI.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Folha nº	16	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Robles Godoi			
RF 11.327-SGP-12			

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/15)
(VEREADOR REIS - PT)

Institui o Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, que será entregue, anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Heitor Villa-Lobos será destinado às unidades escolares municipais (CEIs, EMEIs, CIEJAs, EMEFs) e aos respectivos professores que apresentem projetos inovadores e promissores na área da Educação Musical.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I - SME - Secretaria Municipal de Educação;
- II - SMC - Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;
- IV - Fórum Municipal de Educação;
- V - OMB - Ordem dos Músicos do Brasil (Regional São Paulo);
- VI - ABEM - Associação Brasileira de Educação Musical (Regional São Paulo);
- VII - SINPEEM - Sindicato dos Profissionais da Educação do Ensino Municipal de São Paulo.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de outubro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de outubro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2017, p. 109-110 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 1431/19

Folha nº <u>12</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Regulamenta a Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que instituiu o Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que instituiu o Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido às escolas públicas municipais da rede oficial do Município de São Paulo, tais como CEIs, EMEIs, CIEJAs, EMEFs e todas as outras que venham a ser criadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos respectivos professores, que apresentarem os projetos mais inovadores e promissores na área de Educação Musical.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Heitor Villa-Lobos da Educação Municipal será concedido por deliberação de uma comissão formada por 7 (sete) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que tenham conhecimento na área musical e/ou em educação.

Art. 3º Serão premiados os três melhores projetos inovadores e promissores, já implantados, relacionados à área de educação musical.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 4º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar os seguintes critérios, em caráter concomitante e não hierárquico:

- I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;
- II - impacto local/regional/nacional;
- III - relevância educacional do trabalho;
- IV - criatividade e originalidade;
- V - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;
- VI - coerência entre os objetivos e os resultados esperados e alcançados;
- VII - pertinência da ação desenvolvida com as características do público a que se destina;
- VIII - adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo;
- IX - gestão democrática na escola;
- X - longevidade e sustentabilidade institucional do trabalho;
- XI - potencial de replicabilidade;
- XII - inovação metodológica e pedagógica;

Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate os seguintes, nesta ordem de importância:

- I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e os impactos gerados para a aprendizagem;
- II - relevância educacional do trabalho;
- III - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;
- IV - inovação metodológico-pedagógica.

Art. 5º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º Os diplomas a serem entregues às unidades escolares e aos educadores responsáveis pelos projetos deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	18	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Robles Godoy			
DF 11.327-SGP-12			

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**

São Paulo, 01 de abril de 2019

Memo CAJ.007 /2019

Senhor Vereador **ELISEU GABRIEL** (PSB)

Na qualidade de secretária desta Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude e, em atenção a cota do Sr. Secretário das Comissões SGP.1, encaminho a presente cópia do Of. 1001/2019 do Ministério Público, em que reitera o Ofício 0608/19 de 20/02/2019, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Observo, por oportuno, que o a íntegra do documento, a que se refere o presente, foi encaminhado aos respectivos e-mails nesta data, bem como, pode ser o mesmo visualizado no Portal da SPLegis da Câmara Municipal de São Paulo sob o nº DOCREC 109/2019.

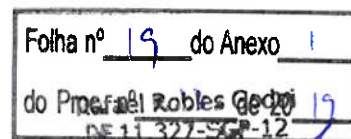
Atenciosamente,

MIRANI SILVA
Secretária – CAJ – SGP.13

Mirani Aparecida da Silva

De: Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2019 14:34
Para: Leticia Naliagaca Stoloche; Lucas Aly; Mario Covas Neto; roger.alfredinho@gmail.com; Alfredinho; marciafrancine@soninha.com.br; isabelamarques@soninha.com.br; Roberta Rosa; isabela.gomes@gmail.com; Jogli Fontoura Chaves; Ana Paula Rocha Fernandes; Sandra Frate Cirino; Vinicius Cappucci; Wedireni Pucineli; Eliane de Lima Xavier; Maria Luiza de Castro; Eliseu Gabriel; Ver. Janaina Lima; andrea.m.mustafa@gmail.com
Assunto: OFÍCIO 0608/19 DE 20/02/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Anexos: DOCREC00109-2019V001.PDF

Prioridade: Alta



Prezados(as),

Considerando a necessidade de levar ao conhecimento a todos os membros desta Comissão Extraordinária, por determinação do Sr. Secretário de SGP.1, encaminho, anexo, o ofício 0608/19 de 20/02/2019, da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público/SP, em que "noticia o consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias entorpecentes por adolescentes na Rua Peixoto Gomide, entre as Ruas Augusta e Itararé" e, para o qual solicita resposta desta Comissão.

Observo, por oportuno, que o referido documento também pode ser visualizado no **Portal SP Legis** sob o número **DOCREC 109/2019**.

Atenciosamente,

Mira Silva
 Secretária CAJ
 SGP.13 - Ramal 4944

Folha nº	20	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	2019
Rafael Robles Godoi			
NF 11.327-SGP-12			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital
Setor de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos

São Paulo, 27 de março de 2019.

Of. nº 1001/2019 - favor usar esta referência

IC nº 051/16

SISMP 14.0522 000079/2016-1

DOCREC

128/2019

REITERANDO OFÍCIO Nº 0608/19, de 20/02/2019

Objeto: "Notícia de consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias entorpecentes por adolescentes na Rua Peixoto Gomide, entre as Ruas Augusta e Itararé".

PREZADA SENHORA

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para **reiterando ofício acima referido** e conforme cópias já encaminhadas anteriormente, solicitar informação.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
 Promotor de Justiça

Excelentíssima Senhora

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO "VEREADORA SONINHA"

DD. Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - 2º andar - Sala 211 - Bela Vista

SÃO PAULO / SP - CEP.: 01319-900

rcp

Folha nº <u>21</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
Rafael Nobles Gedei
Nº 11.327-SGP-12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital
Sector de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos

RECEBIDO na Secretaria das

Comissões - SGP-12

Em 21/02/2019

Mirani Aparecida da Silva

RF. 52.108-SGP-12

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

DOCREC

109/2019

Of. nº 0608/2019 - favor usar esta referência

IC nº 051/16

SISMP 14.0522 000079/2016-1

Objeto: "Notícia de consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias entorpecentes por adolescentes na Rua Peixoto Gomide, entre as Ruas Augusta e Itararé".

PREZADA SENHORA

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar cópia de fls. 830 e 860/994 dos autos do procedimento em epígrafe, para conhecimento e solicitação de informação.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
 Promotor de Justiça

Excelentíssima Senhora

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO "VEREADORA SONINHA"

DD. Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar – Sala 211 - Bela Vista

SÃO PAULO / SP – CEP.: 01319-900

icp



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete da Vereadora Edir Sales

Folha nº <u>22</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>
Rafael Robles Godoi	
RF 11.327-SGP-12	

fls. 273

São Paulo, 02 de abril de 2019

Memo 32GV nº ____/2019

À Comissão de Educação Cultura e Esportes

Senhor Presidente,

Considerando que o PL 602/2018, de minha autoria, que "denomina UBS Vila Ema – Dr. Fuad Kassab a Unidade Básica de Saúde e dá outras providências", encontra-se em análise pela douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes desde 30/11/2018, tendo sido encaminhado ao relator, Vereador Toninho Vespoli, em 10/12/2018, não tendo sido relatado até o momento;

Considerando que, desta forma, o prazo de análise previsto no art. 63 do regimento interno encontra-se há muito vencido;

Solicito a esta presidência que declare o decurso de prazo e determine a devolução do projeto pelo relator, conforme o artigo 64 do Regimento Interno, a fim de que a matéria legislativa possa seguir sua regular tramitação junto às demais comissões designadas.

EDIR SALES
Vereadora

*Luci
M.
marcelo
03/04/19*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>
Rafael Robles Godoi	
RF 11.327-SGP-12	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

São Paulo, 03 de abril de 2019

Memo CECE nº 04/2019
(Ref: Of. CCI.1 nº 08/2019)

**Sr. Supervisor de CCI.1,
Raul Julio**

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Educação Cultura e Esportes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 3/2014, da Câmara Municipal de São Paulo, indico para compor a Comissão Julgadora do Prêmio de Honra ao Mérito Desportivo 2019 o Vereador Claudinho de Souza.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Recebi
Daniela
04/04/19
Daniela de Almeida Queiroz
RF. 11.162



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>74</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 275

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

São Paulo, 03 de abril de 2019

Memo CECE nº 05/2019
(Ref: Of. CCI.1 nº 11/2019)

**Sr. Supervisor de CCI.1,
Raul Julio**

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Educação Cultura e Esportes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 18/2017, da Câmara Municipal de São Paulo, indico para compor a Comissão Julgadora do Prêmio Heitor Villalobos, o Vereador Gilberto Nascimento.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Recibido, 04/04/19
Daniela
Daniela de Almeida Queiroz
R.F. 11.162

Folha nº 25 do Anexo 1 fls. 276
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO

Em 09/04/2019

Processo Eletrônico (SEI) nº 6016.2019/0019523-6

Interessado: **Secretaria Municipal da Educação – Gabinete do Secretário**
Assunto: **Repasso de dinheiro para os Centros de Educação Infantil parceiros da cidade de São Paulo**

Secretaria Municipal da Educação

Ofício Nº 031/2019

Sr. Secretário João Cury Neto

Gostaríamos de agradecê-lo por ter aceitado o pedido deste Conselho de Alimentação Escolar juntamente com a Comissão Gestora da implementação da Lei que prevê a inserção progressiva de alimentos orgânicos no Programa de Alimentação Escolar para que ocorresse a reunião integrada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Gestora, os Conselhos de Alimentação Escolar e de Representantes de Conselho de Escola e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que ocorreu no dia 07/03/2019. Nesta reunião, o Secretário compartilhou com os presentes que a Secretaria estuda a possibilidade de enviar recursos da Quota Estadual Salário Educação ou Tesouro Municipal para os Centros de Educação Infantil da rede parceira, e que os valores repassados serão para aquisição de alimentos para os alunos atendidos e que isso facilitaria a prestação de contas por parte dos parceiros. O envio de alimentos à rede parceira é importante para garantir a qualidade da alimentação dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Uma vez que são cinco refeições diárias, é papel da Entidade Executora garantir que haja alimentos de qualidade, com variedade e oferta de alimentos *in natura*, minimizando a

Casa dos Conselhos

Rua Taboão, 10 – Sumaré, São Paulo/SP - CEP 01256-020

Telefones: 11 3803-5019/3803-5011 E-mail: smecae@sme.prefeitura.sp.gov.br

Folha nº <u>26</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>15</u>
Rafael Robles Godoi RF 11.327-SGP-12

fls. 277



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CIDADE DE SÃO PAULO

Em 09/04/2019

Processo Eletrônico (SEI) nº 6016.2019/0019523-6

oferta de ultra processados, de acordo com o preconizado pelo Guia Alimentar para População brasileira (REF).

Atualmente, é responsabilidade da mantenedora/equipe gestora do CEI parceiro a aquisição de fontes de proteína animal (carnes). Entretanto, os conselheiros verificam durante as visitas de fiscalização aos CEI parceiros que há muita dificuldade em cumprir o planejamento do cardápio com relação à oferta de carnes - bovina, suína, pescados e aves. Conforme relatórios de visitas enviados à CODAE, essas dificuldades apontam: falta de variedade na oferta, detectou-se unidade que oferecia mais miúdos que o previsto na orientação; dificuldade de averiguar qualidade das carnes (muitas vezes o alimento não tem o registro no Serviço de Inspeção, seja o Estadual, Municipal ou Federal), e irregularidade na quantidade servida, pois o porcionamento é inferior ao proposto pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. Além dessas questões, ao solicitar as notas fiscais dos alimentos que foram adquiridos com o recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os CEI parceiros não tem o documento disponível na unidade, original ou cópia, para apresentar aos conselheiros do CAE, ainda que esta seja a orientação de CODAE, dificultando comprovar o que estão servindo para os educandos. Este Conselho também fiscaliza o cumprimento da política pública de compra de alimentos da agricultura familiar, art. 14 da Lei 11.947/2009, ressaltando que a meta de 30% só foi atingida em 2018. Portanto, nos preocupamos com a continuidade do cumprimento dessa meta, uma vez que as unidades educacionais da rede parceira representam 60% do total de unidades. Consideramos ainda que a aquisição e oferta de alimentos como frutas, verduras e legumes (feira) será muito difícil de acompanhar e fiscalizar, pois é difícil de ser estocado. Adicionalmente, é sabido que não existe uma penalidade ou punição prevista para os CEI parceiros quando não cumprem o planejamento do cardápio.

Casa dos Conselhos

Rua Taboão, 10 – Sumaré, São Paulo/SP - CEP 01256-020

Telefones: 11 3803-5019/3803-5011 E-mail: smecae@sme.prefeitura.sp.gov.br



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Folha nº 77 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
Nº 11.327-SGP-12

Processo Eletrônico (SEI) nº 6016.2019/0019523-6

Em 09/04/2019

Diante do exposto, e considerando que o CAE é um colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, **RECOMENDAMOS** que o envio de alimentos para os CEI parceiros não seja substituído pelo envio de dinheiro.

Reiteramos o pedido da conselheira Mariana Gori presente na reunião, a respeito de uma agenda para que o Conselho apresente o Plano de Trabalho do Conselho para 2019 e o relato das ações desenvolvidas.

Certos da compreensão de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo

Mandato 2017 - 2021

Casa dos Conselhos

Rua Taboão, 10 – Sumaré, São Paulo/SP - CEP 01256-020

Telefones: 11 3803-5019/3803-5011 E-mail: smecae@sme.prefeitura.sp.gov.br

2019-9.079-332-7

fls. 279



TID 2832128

DOCREC

223/2019

Ofício nº 247/2019/CGM-G**Assunto:** Encaminhamento de Nota Técnica 052/2017/CGM/AUDI**Processo SEI nº:** 6067.2018/0005196-6

Folha nº <u>78</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>17</u> de 20 <u>19</u>
Rafael Kobles Godoy
Nº 11.327-SGP-12

São Paulo, 23 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 53 § 2º da Lei Orgânica Municipal de São Paulo, venho informar que foi publicada a Nota Técnica da O.S nº 052/2017/CGM/AUDI, cujo objetivo é analisar o Termo de Copatrocínio nº 005/SMC-G/2016 firmado pela SMC com a Associação de Arte e Cultura Periferia Invisível.

Os Relatórios são disponibilizados no seguinte *link*:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/relatorios/index.php?p=172575

Ao ensejo, faço consignar a expressão de minha elevada consideração.

Respeitosamente,

ANDRÉ DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município Substituto

Excelentíssimo Senhor

Vereador **EDUARDO TUMA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 8º Andar, Sala 808
São Paulo - SP - CEP 01319-900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 280

Folha nº <u>29</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>15</u>	de 20 <u>17</u>

Papel para informação rubricado como folha nº

Rafael Abdes Godoi
Rf 11.327-SGP-12

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

**REF.: Ofício nº 247/2019/CGM-G – Prefeitura do Município de
São Paulo – Controladoria Geral do Município**
**ASS.: Relatório de Auditoria nº 052/2017/CGM/AUDI – Processo
SEI nº 6067.2018/0005196-6.**
TID : 18332128

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 30 de abril de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência

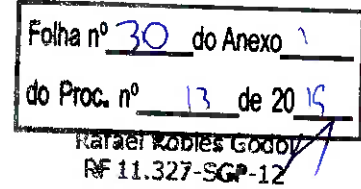


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº _____ de _____ / _____ / _____ (a) _____

Ref.: PMSP-Controladoria Geral.
Of 247/2019/CGM-G.
TID 18332128.



SGP-22
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC".

Após o cadastramento e autuação, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Às
Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes.
São Paulo, 17 de maio de 2019.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22



Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Cooperativa Central dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira

COOPERCENTRAL VR

CNPJ:30.223.006/0001-99

**Manifesto referente à medida do Prefeito Bruno Covas para aquisição
descentralizada na alimentação escolar da Prefeitura Municipal de São Paulo**

Por quem os sinos doam?

A Coopercentral VR, uma aliança institucional formada por 7 cooperativas e 3 associações, representa um total de 1.100 famílias de AGRICULTORES FAMILIARES, bananicultores dos municípios de Registro, Miracatu, Juquiá, Eldorado, Cajati e Sete Barras, região do Vale do Ribeira, sul do Estado de São Paulo. Tal arranjo nasce da necessidade estratégica de organização dos agricultores da região para o cumprimento da Lei 11.947/2009, que dispõe sobre o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e que fundamenta em seu artigo 2º, inciso V:

"São diretrizes da alimentação escolar:

- o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos"

E em seu artigo 14:

"Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural"

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 9/5 às 11:32
RF 11322

ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas"

Sendo que a omissão no cumprimento de preceitos básicos da Lei implica em cortes no repasse do FNDE, conforme artigo 20, inciso III:

"Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

- cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE"

Atualmente, a Coopercentral VR escoia a produção de seus cooperados na alimentação escolar do Governo do Estado de São Paulo e nas Prefeituras das cidades de São Paulo, Guarulhos, Santo André, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, São José dos Campos, entre outras, atendendo mais de 5.000 unidades escolares. Tal iniciativa, além de criar um canal de acesso ao mercado extremamente relevante para os pequenos agricultores familiares, gera emprego e renda indireta para toda uma cadeia de abastecimento (no caso da banana mais de 1.000 pessoas envolvidas), ou seja, um exemplo de sucesso na execução de políticas públicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e justiça social.

Ademais, fora os objetivos precípuos de qualquer política pública já citados, outro aspecto a ser considerado são as vantagens de ordem econômico-financeira na execução de projetos de compra oriunda da agricultura familiar: a Coopercentral VR reconhece a oportunidade de mercado instituída por Lei, e por reciprocidade, compensa a sociedade diminuindo sua margem operacional em 15%, demonstrando seu compromisso com os preceitos do comércio justo.

Um exemplo prático que corrobora a afirmação é o contrato vigente de fornecimento de banana para o governo do Estado de São Paulo: uma compra de 13.910.714 unidades/frutas, que adquiridos por um valor médio de aquisição em contratos convencionais já executados (R\$ 0,4475 unidade), perfazem um total de R\$ 6.225.044,51. Mantendo-se a qualidade do produto e o padrão de atendimento, o mesmo processo de aquisição nos moldes da Lei do PNAE sendo executado pela Coopercentral VR, resultou num contrato de fornecimento a R\$ 0,37 unidade, perfazendo um total de R\$ 5.146.964,18, ou seja, uma economia para sociedade de R\$ 1.078.080,33.

Folha nº 32	do Anexo 1	fls. 284
do Proc. nº 13	de 20 19	
Rafael Robles Godoi RF 11.327-SGP-12		

Isto posto e tendo em vista o anúncio das novas regras para aquisição de alimentação escolar na Prefeitura de São Paulo, expomos o seguinte argumento crítico:

Justificativas da iniciativa - geração de renda local, diminuição dos custos de logística e diminuição no trânsito na cidade.

Reflexões levando-se em consideração o fornecimento de banana - a banana (a exemplo da grande maioria dos hortifrutigranjeiros) não será produzida localmente, refutando o argumento da produção de renda local. Pode-se argumentar que a renda será gerada pela intermediação no processo de compra e venda (o empreendedor local vai até a Ceagesp, adquire o produto e o revende para as Escolas). Sim, esta operação é factível e o argumento da renda é plausível numa hipótese que o empreendedor reinvesta seu "lucro" localmente. A pergunta que não quer calar é: será que o intermediário será mesmo da localidade ou será um mega distribuidor da Ceagesp? Partindo-se do pressuposto que seja um empreendedor da localidade, surge um novo questionamento, qual será o custo de aquisição para as Escolas na venda de um produto numa operação de intermediação sem escala? Não é preciso ser economista para chegar a conclusão de que será muito superior ao atual.

Diminuição de custos logísticos e trânsito - argumento válido apenas se a produção fosse local, o que já foi refutado. Partindo-se do princípio que a origem dos produtos continuará sendo a mesma, usando as mesmas vias de acesso para as escolas, o custo logístico e o trânsito serão os mesmos, ou serão maiores?

Outro aspecto a ser ao menos debatido: será que a compra descentralizada não dificulta ainda mais o processo de controle nas compras superfaturadas abrindo o precedente de esquemas descentralizados de corrupção?

Ok, a Coopercentral VR é parte interessada no processo, e portanto seus argumentos são parciais, sendo assim, anexamos um link com um artigo da FOLHA DE SÃO PAULO, teoricamente, uma análise mais imparcial de outros entraves na adoção da medida adotada pela Prefeitura de São Paulo.

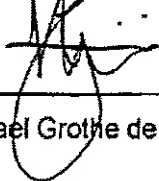
https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/covas-muda-merenda-de-creches-em-sp-e-ignora-nutricionistas.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=com_pwa

E partindo do princípio que todos os argumentos técnicos contra a medida sejam inválidos, apelamos para uma reflexão menos racional e mais humana da questão. A

região do Vale do Ribeira é uma grande fornecedora de serviços ambientais para a cidade de São Paulo, ela não merece contrapartida? O impacto social que ocorrerá no Vale do Ribeira, a região mais carente do Estado, pela inviabilização econômica de mais de 1.000 famílias de agricultores familiares, não é pertinente ao debate?

Neste sentido, nos parece claro que o Prefeito Bruno Covas assessorado pelo Secretário Municipal de Educação João Cury, os quais precisam conhecer mais sobre a importância da Prefeitura de São Paulo no Programa Nacional de Alimentação Escolar e seus reflexos para uma sociedade mais justa e solidária. Além disso, a forma como foi adotado (mais do que o ato em si), de forma intempestiva, ignorando o Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo, sem a realização sequer de um debate mais amplo com as partes, evidencia, no mínimo, o questionamento deste ato, não apenas por nós agricultores do Vale do Ribeira, mas por todos os pequenos agricultores que acessam o PNAE e por toda a sociedade civil que espera de seus dirigentes uma nova forma de fazer política: mais humana, mais social, mais transparente e mais ética.

Por uma sociedade melhor,



Rafael Grothe de Oliveira

Presidente COOPERCENTRAL VR

Rua Bilbao, 125 – Utinga Santo
Andre/SP CEP: 09220-
350 e-mail:
coopercentralVR@hotmail.com



Folha nº	33	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles Goddi
PF 11.327-SGP-12

Referência: Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente

São Paulo, 27 de maio de 2019

CCI.1 – Memo nº 29/2019

Vereador Eliseu Gabriel – Partido PSB

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Paulo iniciará suas atividades para a realização da 1ª Edição do Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, criado através da Resolução nº23/2017, e regulamentado pelos Atos nº 1430/19 e 1440/19, que premia anualmente gestores públicos municipais que apresentarem desempenho destacado em suas funções no ano anterior, na implementação e na manutenção de projetos, visando ao aprimoramento da gestão e à obtenção de resultados positivos para a comunidade.

Em conformidade com o regulamento, os Vereadores representantes de cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Paulo e os representantes da SME – Secretaria Municipal de Educação, da SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da SMS - Secretaria Municipal da Saúde e do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo, compõem a Comissão Julgadora, tendo importante papel no andamento dos trabalhos.

Para tanto, solicitamos que nos seja encaminhado, via e-mail, o nome do representante desta douta Comissão até **31/05/2019**, para que possamos iniciar os trabalhos pertinentes ao prêmio através de reuniões, deliberações, estabelecimento de normas e procedimentos, prazos de inscrição e encerramento dos indicados, avaliações, entrega de notas e no que mais couber.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através dos telefones 3396-4667 / 3396-4239, com Paulo de Paula, Renata Cardim ou pelos e-mails: paulop@saopaulo.sp.leg.br, e renatagomes@saopaulo.sp.leg.br.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.


Raul Julio

Supervisor de Eventos



Folha nº 34 do Anexo 1
do Proc. nº 15 de 20 15

Rafael Robles Godoi
Nº 11.327-SGP-12

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/16)
(VEREADOR REIS - PT)

Institui o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, que será entregue anualmente no mês de setembro em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente será destinado aos gestores públicos municipais que apresentem desempenho destacado em suas funções.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I - SME - Secretaria Municipal de Educação;
- II - SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III - SMS - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Paulo;
- V - SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do(a) homenageado(a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de dezembro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2018, p. 58 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Art. 4º - Os valores venenos previstos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, para definir faixas de isenção e desconto deverão ser atualizados segundo os mesmos índices aplicados à taxa mensal de atualização dos valores.

Art. 5º - As atualizações lineares do valor venal do imóvel não poderão ultrapassar, anualmente, os valores previstos pelo IVZ-R do Barco Cretal ou o outro índice da atividade imobiliária que vier a substituí-lo.

Art. 6º - O artigo 14 da Lei nº 6.989 de 29 de dezembro de 1965 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194 - Fretes não cobrados a direito da Fazenda Pública, não poderão ser efetuados lançamentos omitidos, por qualquer circunstância, nas épocas próprias, bem como lançamentos complementares de omissão por irregularidade ou erro de fato, após a conclusão de inquérito administrativo que aponte a responsabilidade pela omissão do lançamento, para o exercício imediatamente anterior ao vigente.

§ 1º - Fretes não cobrados a direito da Fazenda Pública, não poderão ser efetuados lançamentos omitidos, por qualquer circunstância, nas épocas próprias, bem como lançamentos complementares de omissão por irregularidade ou erro de fato, após a conclusão de inquérito administrativo que aponte a responsabilidade pela omissão do lançamento, para o exercício imediatamente anterior ao vigente.

§ 2º - A cobrança por lançamentos omitidos, irregulares ou violados não poderá exceder o equivalente a 10% (dez por cento) do mesmo imposto ou tributo cobrado no exercício vigente, devendo seu valor ser parcelado em tantas parcelas quanto necessárias para atender a este limite.

§ 3º - Não serão passíveis para pagamento de atrasados os lançamentos referentes a não atualização de informações que o contribuinte tenha prestado corretamente e tempestivamente mas que não tenham sido atualizados no prazo adequado pelo Poder Público.

Art. 7º - O contribuinte do IPTU poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente do prazo depositado, no prazo para impugnação de 30 (trinta) dias contados da data de venimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única.

§ 1º - O prazo para impugnação de 30 (trinta) dias será de 40 dias, prorrogáveis, mediante a devida justificativa, por igual período.

§ 2º - Os processos de impugnação que não forem julgados nos prazos previstos no parágrafo anterior deverão ser considerados deferidos.

§ 3º - O pagamento de parcelas ou de parcela única do IPTU contestado em impugnação não significa desistência, mesmo tanto, ao pedido de impugnação.

§ 4º - As impugnações e recursos tempestivamente interpostos suspenderão a exigibilidade da cobrança tributária.

Art. 8º - Art. 2º quando o valor de impugnação for inferior a 10% (dez por cento) do valor da parcela única ou da parcela única, o valor da parcela única será atualizado e utilizado para compensação dos valores referentes ao IPTU devido, nos exercícios de 2020 e 2021, conforme disposto no regulamento.

Parágrafo único - O regulamento disciplinará, também, a restituição dos valores que não puderem ser compensados na forma do "caput" deste artigo, que deverá ocorrer até o final do exercício de 2021.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SGP-13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Reunião Ordinária
Data: 28/03/2019
Horário: 13h00
Local: Sala Sérgio Vieira de Mello - 1º subsolo
PLATA: Apreciação de requerimentos, Omissões sobre a violação dos Direitos Humanos na Comunidade do Cimento.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE
Extração da Ata da Reunião de Instalação da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente - 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura.

As sessões e sessões de 28 de março de 2019, quinta-feira, às 15 horas no Plenário 1º de Meio Ambiente realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente, sob a presidência do Vereador GILSON BARRETO (PSDB), nos termos do art. 43 do Regimento. Compareceram também os Vereadores ANDRÉ SANTOS (PRB), EDIR SALES (PSD), GEORGE HATZ (MDB), ISAÍ FELIX (PP) e XÉU TRIPOLI (PV). A abertura dos trabalhos, acompanhado o Presidente em exercício a Pauta do dia: "Eleição do Presidente e do Vice-presidente da Comissão". Em seguida foi aberta a votação para Presidente e Vice-presidente, sendo eleitos por unanimidade o vereador XÉU TRIPOLI (PV) para Presidente e para Vice-presidente o vereador GILSON BARRETO (PSDB). O Presidente XÉU TRIPOLI (PV) agradeceu a confiança em si depositada pelos membros da Comissão, assumindo a Presidência dos trabalhos agradecendo aos vereadores presentes pela participação como membros da comissão. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, WILSON CARLOS DE CRISTO ALVES, secretário dos trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achado conforme segue assinada por todos os membros presentes.

COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DAS CRUVAS E ENCHENTES
Reunião Ordinária
Data: 28/03/2019
Horário: 13h00
Local: Plenário 1º de Meio - 1º andar
Convocado: Representante da Secretária Municipal das Supreintendências (SMSL)

SECRETARIA DA CÂMARA
MESA DA CÂMARA
ATO Nº 1430/19
Regulamenta a Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que institui o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que institui o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido aos gestores públicos municipais que apresentarem desempenho destacado em suas funções no ano anterior, na implementação, e na manutenção de projetos, visando ao aprimoramento da gestão e à obtenção de resultados positivos para a comunidade.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de setembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Para os fins do Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, considera-se gestor público:

I - O prefeito do Município de São Paulo;
II - Os superintendentes do Município de São Paulo;
III - Os secretários municipais do Município de São Paulo;
IV - Os presidentes de Empresas Públicas Municipais;

V - Os diretores e demais representantes de Autarquias Municipais;

VI - Os diretores e demais representantes de Escolas, Hospitais e demais entidades públicas do Município de São Paulo.

Art. 3º "Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente" será concedido por deliberação de uma comissão formada por 5 (cinco) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º Serão premiados o gestor público que tiver projeto em execução, ou findo, com possibilidade de mensuração de resultados alcançados, que gere bens e/ou serviços que venham a expandir e/ou aperfeiçoar as ações governamentais do município, trazendo benefícios à população.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 5º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar pelo menos os seguintes critérios:

I - diagnóstico: verificação da necessidade de criação da política pública que determinou a elaboração do projeto;

II - o planejamento do projeto: avaliação dos documentos e das técnicas relacionadas à fase de planejamento do projeto, considerando, por exemplo, a justificativa do projeto, a definição clara dos seus objetivos, a definição de metas (qualitativas e quantitativas), o cronograma físico, o orçamento global do projeto, o cronograma financeiro, a utilização de indicadores de desempenho e o estabelecimento de critérios de mensuração dos resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos;

III - a execução do projeto: a execução será avaliada considerando-se, prioritariamente, os seguintes aspectos:
a) gestão: avaliação da participação dos gestores do projeto, bem como da metodologia utilizada no seu gerenciamento, em especial quanto aos aspectos técnicos, financeiros e contábeis;

b) acompanhamento e controle da execução: análise da metodologia de acompanhamento da execução e dos resultados dos projetos, em especial a utilização de formulários, planilhas e programas de gerenciamento;

IV - o custo do projeto: demonstração dos recursos que custearam o projeto, com evidenciamento das dotações orçamentárias por onde ocorreram as despesas, discriminando-as, pelo menos, em pessoal, materiais, equipamentos, em razão do projeto, materiais, serviços de terceiros, investimentos e outras;

V - a avaliação qualitativa e quantitativa do projeto: comprovação, por meio da evidência dos resultados alcançados, do atendimento dos objetivos propostos.

Art. 6º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º O diploma a ser entregue ao premiado deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 26 de março de 2019.

ATO Nº 1431/19
Regulamenta a Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que institui o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que institui o Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido às escolas públicas municipais da rede oficial do Município de São Paulo, tais como CEIs, EMÉIs, CIEIAs, EMEFs e todas as outras que venham a ser criadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos respectivos professores, que apresentarem em projetos mais inovadores e promissores na área de Educação Municipal.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de setembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente será concedido por deliberação de uma comissão formada por 7 (sete) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que tenham conhecimento na área municipal sobre educação.

Art. 3º Serão premiados os três melhores projetos inovadores e promissores, já implantados, relacionados à área de educação municipal.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 4º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar os seguintes critérios, em caráter concomitante e não hierárquico:

I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;
II - impacto local/regional/nacional;
III - relevância educacional do trabalho;
IV - criatividade e originalidade;

V - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;
VI - coerência entre os objetivos e os resultados esperados e alcançados;

VII - pertinência da ação desenvolvida com as características da política a que se destina;

VIII - adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo;
IX - gestão democrática na escola;
X - longevidade e sustentabilidade institucional do trabalho;

XI - potencial de replicabilidade;
XII - inovação metodológica e pedagógica;

Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate os seguintes, nesta ordem de importância:
I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;
II - relevância educacional do trabalho;
III - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;

IV - inovação metodológica-pedagógica.

Art. 5º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º Os diplomas a serem entregues às unidades escolares e aos educadores responsáveis pelos projetos deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 26 de março de 2019.

Decisão de Mesa nº 4156/19

Assunto: Requerimento do nobre Vereador José Polício Neto

- TID - 18234395

A vista das considerações e requerimento trazidos à colação pelo nobre Vereador José Polício Neto e das demais informações constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: encaminhar o presente expediente para o competente exame no âmbito da Congregação, tendo em vista a existência de procedimento a propósito dos fatos narrados, no bojo do qual poderão surgir elementos para futuras providências por parte dessa Egrégia Mesa. Acolhendo a solicitação do Nobre Vereador José Polício Neto, determina ainda que se dê conhecimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo do mesmo expediente.

PORTARIA 10128/19

EXONERANDO, a pedido, MARIA JOSÉ DE FREITAS SANTANA, registro 230100, do cargo de Assessor Especial de Referência QPLC-6, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10129/19

EXONERANDO, a pedido, ERIKA DE ALENCAR PORTO VIDO, registro 230303, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLC-5, do 42º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10130/19

EXONERANDO, a pedido, LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, registro 231203, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLC-5, do 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10131/19

NOMEANDO RENATA DA SILVA SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referência QPLC-6 no 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10132/19

NOMEANDO MARCIO RICARDO GUALBERTO DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLC-5, no 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10133/19

NOMEANDO PAULO HENRIQUE LEITA SANTANA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLC-5, no 11º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10134/19

NOMEANDO MARCOS PAULO ALVES LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLC-4, no 11º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

Despesa

2019 33 90 30 - Materiais de Consumo

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Material de Consumo

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Despesas de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 4198/19

DESIGNANDO CARLOS BENEDITO VIEIRA MICELLI, Procurador Legislativo, referência OPI 16, registro nº 11.319, para substituir CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA, Procurador Legislativo, referência OPI 17, registro nº 11.237, na função de Supervisor do Setor de Contratos e Licitações, referência FG 2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de abril de 2019.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Alvaro Luiz Pinto Panatello - Proc. 207/19

Alvaro Luiz Pinto Panatello - TID 18131582

Deferido. Providenciada as certidões solicitadas ficando a disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CÓPIA XEROGRÁFICA

Eduardo Máximo da Silva - AMEX Tradções e Serviços Ltda - TID 8247488

Deferido. Providenciada as cópias xerográficas requeridas, ficando a disposição do interessado, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

Despesa

2019 33 90 30 - Materiais de Consumo

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Material de Consumo

2019 33 90 30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

2019 33 90 30 - Despesas de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

2019 33 90 30 - Despesa de Exercícios Anteriores

Matéria ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=611425.



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.: São Paulo, 64 (97), sexta-feira, 24 de maio de 2019

Folha nº 36 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
R# 11.327-SGP-12

homenageada e a anuência por escrito de suas representantes, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso I, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, sobre a LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inviável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta FAVORÁVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Projeto decorrem por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer. Sala das Comissões Reunidas, 22/05/2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Aurélio Nomura - PSDB
Caio Miranda - PSB
Ricardo Nunes - MDB
Cláudio Fonseca - Cidadania

Res. - PT
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eliseu Gabriel - PSB
Beto do Social - PSDB
Eduardo Matarazzo Suplicy - PT

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
Alexsandro Guedes - PT
Isaac Felix - PL

Ota - PSB
Edi Sales - PSD
Sônia Franche - Cidadania

PARER CONJUNTO Nº 787/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/19.

Trata-se de projeto de decreto legislativo apresentado pelo nobre Vereador Fabiano Bezerra, que dispõe sobre a outorga do título de cidadã paulista à Senhora Maria Maria Fernandes de Sá.

A proposição está submetida pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso I, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 7/9 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, sobre a LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inviável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta FAVORÁVELMENTE ao projeto. Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Projeto decorrem por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 22/05/2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Aurélio Nomura - PSDB
Caio Miranda - PSB
Ricardo Nunes - MDB
Cláudio Fonseca - Cidadania

Res. - PT
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eliseu Gabriel - PSB
Beto do Social - PSDB
Eduardo Matarazzo Suplicy - PT

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
Alexsandro Guedes - PT
Isaac Felix - PL

Ota - PSB
Edi Sales - PSD
Sônia Franche - Cidadania

PARER CONJUNTO Nº 791/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 688/2018.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Poline Neto, que visa conceder o Título de Cidadão Paulista ao Senhor Fernando David Elisei.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa extraiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras da lei técnica legislativa e entidades, na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Em justificativa apresentada pelo proponente o mesmo destaca os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao ser o responsável pela organização dos mais importantes eventos que ocorreram na cidade de São Paulo, destacando-se o Réveillon da Paulista, exibição pública dos jogos da Copa do Mundo de 1990, FIFA Fan Fest, Natal na Paulista entre outros.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende as disposições da lei orgânica, bem como está condizente com os preceitos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 22/05/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eliseu Gabriel - PSB
Beto do Social - PSDB
Eduardo Matarazzo Suplicy - PT

Gilberto Nascimento - PSB
Tarciso Vespasi - Contrão - PSOL
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alexsandro Guedes - PT
Isaac Felix - PL
Sônia Franche - Cidadania

Fernando Holiday - DEM

SGP-13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Audiência Pública
Data: 31/05/19
Horário: das 14h30 às 18h30

Local: Salão Nobre (8º andar) com retransmissão para Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Freitas Nobre (Térreo)
Pauta: CEDESP

COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DAS CHUVAS E ENCHENTES

Reunião Ordinária
Data: 30/05/19
Horário: das 13h00 às 15h00

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar
Pauta: Depoimentos de vítimas das chuvas ocorridas na cidade de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA
ATO Nº 1440/19

Altera a redação do artigo 3º do Ato nº 1430/2019, que regulamenta a Resolução nº 23/2017, que instituiu o "Prêmio Hely Lopes Meireles do Gestor Público Eficiente".

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Resolução nº 23/2017 estabelece que a concessão do "Prêmio Hely Lopes Meireles do Gestor Público Eficiente" será deliberada por comissão composta de membros indicados por 5 (cinco) entidades;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Ato nº 1430/2019 estabelece que o "Prêmio Hely Lopes Meireles do Gestor Público Eficiente" será concedido por deliberação de uma comissão formada por 5 (cinco) membros, indicados pelas entidades mencionadas no artigo 3º da Resolução nº 23/2017, entre elas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes são 7 (sete) que somadas às outras 4 (quatro) entidades mencionadas no artigo 3º da Resolução nº 23/2017 perfazem um total de 11 (onze);

A MESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º O artigo 3º do Ato nº 1430/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O "Prêmio Hely Lopes Meireles do Gestor Público Eficiente" será concedido por deliberação de uma comissão formada por 11 (onze) membros, indicados pelas entidades mencionadas no artigo 3º da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 23 de maio de 2019.

PORTARIA 10337/19

NOMEANDO CHRISTIANE CASEMIRO SEBASTIÃO, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Gabinete, referência OPLCG-8, do 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10334/19

NOMEANDO ROBERTO TORRES, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Especial de Gabinete, referência OPLCG-8, do 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10335/19

NOMEANDO WILSON ROBERTO PADULA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Legislativo, referência OPLCG-4, no 36º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
(DISPENSAS DE PONTO)

Jane Augusto Felix - RF 52411 - Proc. 494/19
A vista do pedido de afastamento formulado a 01 e 03 das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, DEFIRO, na forma dos Ato nº 832/03 e 102/08, a dispensa de ponto de Jane Augusto Felix, RF 52411, para participar do curso "Currículo da Cidade - Educação Infantil: tempo, espaços, materiais e interações", nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de maio de 2019, das 08h às 12h, na cidade de São Paulo, sem ônus para a Prefeitura.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO
Proc. 498/19

A vista das informações processadas nos presentes e usando da competência delegada no artigo 1º, inciso XXI, do Ato nº 832/03 e alterações posteriores, AUTORIZO

a) A inscrição do servidor José Luiz Levy, RF 1101/12, no curso "3 anos do novo CPC", promovido pela ALEMWEB, COM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET S.A., CNPJ 03.782.520/0001-91, na modalidade presencial, a ser realizado em São Paulo, no dia 27 de maio de 2019, das 9 às 18h, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme Requisição de Compras de Materiais e Serviços nº 182/019, da Procuradoria, fis. 01, prospecto, fl. 02; manifestações, fls. 04, 06, 19 e 21; reserva de recursos orçamentários, fl. 20; cópia da ata de reunião realizada no dia 06/06/2018, que tratou da fundamentação legal da despesa, fl. 05, sendo INEXIGÍVEL A

licitação, enquadrando-se no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, valendo ressaltar que a falta de empenho deverá ser encaminhada à empresa até o dia 24/05/19, conforme fl. 06.

b) A dispensa de ponto do servidor no dia do curso. Emitir-se a Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

SUBSTITUIÇÃO DE APOSENTADORIA
Mônica Regina de Araújo Pavia - RF 10799 - Proc. 95/19
A vista do requerimento à fl. 33, DEFIRO o subestamento de Mônica Regina de Araújo Pavia, registro funcional nº 10799.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Marcos Queiroga Barreto - Proc. 402/19
Defiro. Providenciada a certidão solicitada ficando a disposição do interessado em SGA 15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO - IPREM
João Oliveira do Silva - Proc. 450/19
Defiro. Providenciada a certidão requerida interessado, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru - Setor de Controle de Contribuição - térreo.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 24 DE MAIO DE 2019 - SEXTA-FEIRA
10h00 - 12h00 horas

Reunião da Comissão Extraordinária de Relações Internacionais da Câmara Municipal de São Paulo

Salão Nobre - 8º andar
Vereadora Janaina Lima - NOVO

14h00 horas
Visita de Alunos de 9º Ano do Colégio Rainha da Paz

Salão Oscar Pedroso Horta - 1º SS
Centro de Comunicação Institucional (CCI) 1 Equipe de Eventos

15h00 - 21h00 horas
Sessão Solene para a Entrega de Salvo de Prata à Condição da Câmara de São Paulo

Salão Nobre - 8º andar
Vereadora Neem Nonato - PL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

289/2019 - Designando Jandira Nunes dos Prazeres Silva, reg. func. 663.993, para substituir Renaldo Rocha Duarte no cargo de Chefe de Cerimonial, vencimento básico QIICC 04 constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de licença médica, na período de 10 a 17/5/2019.

290/2019 - Designando Gustavo Felipe Ripper Chalé Tupimani de Souza, reg. TC 20.237, para substituir Marcos Túlio Torralva Tavares na Função Gratiificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle I, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 5.6.2019.

291/2019 - Designando Jorge Pinto de Carvalho Júnior, reg. TC 20.232, para substituir Gustavo Felipe Ripper Chalé Tupimani de Souza na Função Gratiificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle I, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outra função gratificada, a partir de 5.6.2019.

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
ATO 23.5.2019

Apostando a Port. 270/2019, para fazer constar que a servidora Fabiana Bataglia Castro, reg. func. 75.141, substituirá a servidora Maria Vicente de Lima no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QIICC 04, a partir de 10/7/2019, e não como constou.

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
ATO 23.5.2019

A vista do pedido de afastamento formulado a 01 e 03 das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, DEFIRO, na forma dos Ato nº 832/03 e 102/08, a dispensa de ponto de Jane Augusto Felix, RF 52411, para participar do curso "Currículo da Cidade - Educação Infantil: tempo, espaços, materiais e interações", nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de maio de 2019, das 08h às 12h, na cidade de São Paulo, sem ônus para a Prefeitura.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO
Proc. 498/19

A vista das informações processadas nos presentes e usando da competência delegada no artigo 1º, inciso XXI, do Ato nº 832/03 e alterações posteriores, AUTORIZO

a) A inscrição do servidor José Luiz Levy, RF 1101/12, no curso "3 anos do novo CPC", promovido pela ALEMWEB, COM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET S.A., CNPJ 03.782.520/0001-91, na modalidade presencial, a ser realizado em São Paulo, no dia 27 de maio de 2019, das 9 às 18h, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme Requisição de Compras de Materiais e Serviços nº 182/019, da Procuradoria, fis. 01, prospecto, fl. 02; manifestações, fls. 04, 06, 19 e 21; reserva de recursos orçamentários, fl. 20; cópia da ata de reunião realizada no dia 06/06/2018, que tratou da fundamentação legal da despesa, fl. 05, sendo INEXIGÍVEL A

licitação, enquadrando-se no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, valendo ressaltar que a falta de empenho deverá ser encaminhada à empresa até o dia 24/05/19, conforme fl. 06.

b) A dispensa de ponto do servidor no dia do curso. Emitir-se a Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

SUBSTITUIÇÃO DE APOSENTADORIA
Mônica Regina de Araújo Pavia - RF 10799 - Proc. 95/19
A vista do requerimento à fl. 33, DEFIRO o subestamento de Mônica Regina de Araújo Pavia, registro funcional nº 10799.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Marcos Queiroga Barreto - Proc. 402/19
Defiro. Providenciada a certidão solicitada ficando a disposição do interessado em SGA 15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO - IPREM
João Oliveira do Silva - Proc. 450/19
Defiro. Providenciada a certidão requerida interessado, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru - Setor de Controle de Contribuição - térreo.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 24 DE MAIO DE 2019 - SEXTA-FEIRA
10h00 - 12h00 horas

Reunião da Comissão Extraordinária de Relações Internacionais da Câmara Municipal de São Paulo

Salão Nobre - 8º andar
Vereadora Janaina Lima - NOVO

14h00 horas
Visita de Alunos de 9º Ano do Colégio Rainha da Paz

Salão Oscar Pedroso Horta - 1º SS
Centro de Comunicação Institucional (CCI) 1 Equipe de Eventos

15h00 - 21h00 horas
Sessão Solene para a Entrega de Salvo de Prata à Condição da Câmara de São Paulo

Salão Nobre - 8º andar
Vereadora Neem Nonato - PL

Matéria ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=611425.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 37 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 15

fls. 291

DOCREC Rafael Robles Godói
RF 11.327-SGP-12
348/2019

Ofício SSG-GAB 9000/2019
Processo TC/008426/2016

Assunto Auditoria – Operacionalização do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais – Determinação do Acórdão do processo TC/000577/2013.
Referência s/n
Encaminha Cópia dos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (fls. 19/22 e 30/v. dos autos).
Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 13 de junho de 2019

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão na 3.002ª Sessão Ordinária em 19/09/2018, publicado no DOC de 02/11/2018, páginas 122, já transitado em julgado.

Encaminho os relatórios elaborados pela Subsecretaria de Fiscalização para conhecimento de Vossa Excelência, em atendimento determinação do processo TC/002486/2000.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

/cl

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Presidente
Data 17.06.19
Horas 10:47
Juliana Mendes





TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
2 - ISO 9001

Folha Nº 39 fls. 292
Proc. Nº 72.008.426.16-98

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAPLANO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2016.08812.1.

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

Gestão.

2.2 - Objetivo

Verificar se as determinações contidas no acórdão foram cumpridas.

2.3 - Área Auditada

25.00 – Secretaria Municipal de Cultura – FEPAC

2.4 - Período de Realização

21.11.2016 a 02.12.2016

2.5 - Período de Abrangência

2015 e 2016.

2.6 - Equipe Técnica

Rogério Sorensen TC 821

2.7 – Procedimentos

- Verificar, por amostragem, guias de recolhimento remetidas a esse setor a fim de verificar indicações de conferência interna dos documentos antes da remessa.
- Analisar, por amostragem, ajustes que podem gerar receitas para o FEPAC e confirmar se possuem cláusula que obriga os setores de contabilidade à análise dos valores arrecadados.

2.8 - Siglas

BMA – Biblioteca Mário de Andrade

CAAPC - Comissão de Averiguação e Avaliação de Projetos Culturais

CAF - Coordenadoria de Administração e Finanças.

CCJ – Centro Cultural da Juventude

Folha nº 38 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 17
Rafael Robles Godot
RF 11.327-SGP-12

CCSP – Centro Cultural São Paulo
CSMB – Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas
DAMSP – Documento de arrecadação do Município de São Paulo
DEC – Departamento de Expansão Cultural
DPH – Departamento do Patrimônio Histórico
FEPAC – Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais.
GAB- Gabinete
OLIDO – Galeria Olido (São João)
SMC - Secretaria Municipal de Cultura.
TM – Theatro Municipal

3 - RESULTADO

3.1 - Introdução

Foi realizada em 14.03.2012 uma auditoria extraplano com o objetivo de avaliar a operacionalização do fundo, com ênfase nos controles contábeis (TC nº 72.000.577.13-37). O relatório apontou, entre outros, a falta de averiguação da correção dos cálculos dos valores arrecadados constantes nas guias enviadas pelos departamentos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em 23 de setembro de 2015 foi prolatado o Acórdão (fl. 05) que determinou ao gestor do FEPAC que implemente as condições necessárias para

i) que toda a arrecadação destinada ao Fundo seja submetida ao Setor contábil de cada Departamento para checagem e,

ii) que faça constar, em todos os ajustes que gerem receitas ao Fundo, a obrigação da análise contábil do valor arrecadado possibilitando, assim, garantir a exatidão desses valores.

A publicação no Diário Oficial da Cidade ocorreu em 12.11.2015.

A SMC, em 15 de julho do corrente, manifestou-se nos autos e mencionou a Ordem Interna nº 01/2014-SMC (fl. 04), publicada em 19.08.2014 no Diário Oficial da Cidade, que determina o seguinte:

I – Em todos os ajustes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura que gerem receitas ao FEPAC deverá constar cláusula prevendo a análise e conferência dos valores arrecadados pela Área Contábil do respectivo departamento responsável pelo ajuste;

II – Todas as receitas do FEPAC deverão ser arrecadadas exclusivamente pelo DAMSP (Documento de Arrecadação do Município de São Paulo).


 Folha nº 39 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 15

 Folha Nº 20 fls. 294
Proc. Nº 72.008.426.16-98

 Rafael Robles da Silva
R 11.327-56-12

3.2 - Verificação in loco

Efetuamos procedimentos com o intuito de verificar o atendimento às determinações do Acórdão. Verificamos se os documentos enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF continham evidências de que os valores arrecadados foram confirmados pela área contábil, e também se os ajustes celebrados pela SMC continham cláusula específica que determinava que o setor contábil de cada departamento deveria proceder à conferência dos valores a serem repassados.

Não detectamos, nos exercícios de 2015 e 2016, evidências, nos documentos enviados à CAF, de conferência pelos profissionais da área contábil das unidades, nos moldes do Acórdão (**Conclusão 4.2**).

Selecionamos também alguns processos administrativos autuados em 2015 que trataram de operações de cessão de direitos e bilheteria de teatros, quando estava em vigor a ordem interna 01/2014 da SMC, e em 2016, quando deveria ser atendido o Acórdão publicado em 12.11.2015, conforme quadro a seguir.

Quadro 1 – Processos analisados - FEPAC

P.A nº	Assunto	Atendeu ao Acórdão ou à O.I. 01/2014?
2015.0.147.908-0	Bilheteria	Não
2015.0.027.614-2	Bilheteria	Não
2015.0.158.638-2	Bilheteria	Não
2015.0.303.197-3	Cessão do uso de imagens	Não
2016.0.226.957-9	Cessão do uso de imagens	Não
2016.0.088.425-0	Parceria – Virada Cultural	Não

Verificamos que, embora houvesse menção clara às transferências obrigatórias ao FEPAC e, no caso das bilheterias, aos percentuais que deveriam ser transferidos, em nenhum momento foi mencionada a obrigatoriedade de conferência dos valores pelos setores de contabilidade, tanto nos complementos das notas de empenhos quanto nos ajustes juntados nesses processos, conforme evidenciado, por exemplo, nos documentos de fls. 06/17. (**Conclusões 4.1 e 4.2**).

Importante ressaltar que, após tornar-se Fundação, o Theatro Municipal não transferiu mais receitas para o FEPAC (**Conclusão 4.3**). Assim, o FEPAC, que em 2012 recebeu recursos oriundos de receitas vinculadas num total de R\$ 4,09 milhões, em 2015 recebeu apenas R\$ 977 mil. A redução nas receitas, de 76% em 3 anos, é evidenciada no quadro 2 a seguir, sendo que a maior queda ocorreu entre 2012 e 2013, ano em que passou a ter dotação e orçamento próprios, desvinculados da Secretaria Municipal de Cultura.

Quadro 2 – Evolução das receitas vinculadas do FEPAC

Unidade	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
BMA	850,00	0,02	4.243,00	0,42	8.046,00	1,69	79.003,43	8,08
TM	3.833.185,11	93,63	343.118,06	33,85	0,00	0,00	0,00	0,00
CCSP	27.196,16	0,66	40.597,18	4,00	42.587,07	8,92	43.013,81	4,40
CAAPC	77.719,12	1,90	188.490,60	18,59	193.665,93	40,57	23.554,29	2,41
DEC	67.997,88	1,66	52.281,40	5,16	41.504,26	8,69	24.989,18	2,56
GAB	50.218,59	1,23	352.720,49	34,80	49.574,85	10,39	580.624,58	59,39
CSMB	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DPH	36.625,00	0,89	32.247,46	3,18	55.336,00	11,59	226.400,00	23,16
OLIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CCJ	0,00	0,00	0,00	0,00	86.635,67	18,15	0,00	0,00
Total Geral	4.093.814,00	100,00	1.013.698,19	100,00	477.349,78	100,00	977.585,29	100,00

3.5 - Responsáveis pela área fiscalizada

Nome	Cargo
Maria do Rosário Ramalho	Secretária Municipal de Cultura

4 - CONCLUSÃO

Com base nas análises efetuadas, concluímos o seguinte:

4.1 - Até o momento não houve cumprimento às determinações do Acórdão prolatado em 23 de setembro de 2015 no TC nº 72.000.577.13-37 (**Subitem 3.2**), que determinou:

i) que toda a arrecadação destinada ao Fundo seja submetida ao Setor contábil de cada Departamento para checagem e,

ii) que faça constar, em todos os ajustes que gerem receitas ao Fundo, a obrigação da análise contábil do valor arrecadado possibilitando, assim, garantir a exatidão desses valores.

4.2 - Não foi atendida a Ordem Interna nº 01/2014 da SMC, que determina que "I – Em todos os ajustes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura que gerem receita ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
2 - ISO 9001

Folha Nº	21	fls. 296
Proc. Nº	72.008.426.16-98	

FEPAC deverá constar cláusula prevendo a análise e conferência dos valores arrecadados pela Área Contábil do respectivo Departamento responsável pelo ajuste." (Subitem 3.2).

- 4.3** - Houve uma redução substancial nas receitas do FEPAC em virtude de o Theatro Municipal ter se tornado Fundação com dotação e orçamento próprios, desvinculados da Secretaria Municipal de Cultura **(Subitem 3.2).**

Em 02.12.2016

ROGERIO SORENSEN
Agente de Fiscalização

Folha nº	40	do Anexo	1
do Processo nº 11.327-5GP-127			

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente de auditoria extraplano realizada com objetivo de verificar se o Acórdão prolatado em 23.9.2015 foi cumprido. Em síntese, tal acórdão determina que em todos os ajustes que gerem receita para o FEPAC o valor arrecadado deve ser objeto de análise contábil, e que toda arrecadação destinada a esse fundo seja submetida ao setor contábil para averiguação.

Entretanto, os trabalhos de auditoria realizados pelo servidor Rogério Sorensen revelaram que não apenas o acórdão acima não tem sido cumprido, mas ainda que a própria ordem interna 01/2014 da SMC, que apresenta determinações da mesma natureza, tem sido desobedecida. Finalmente, o auditor demonstrou que os repasses da Fundação Theatro Municipal ao FEPAC reduziram-se 76% em relação ao período em que o teatro não era uma fundação, mas estava subordinado à SMC.

São essas, Senhor Conselheiro, as principais constatações do relatório de auditoria extraplano, as quais acompanho integralmente e agora submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Em 6.12.2016.


DILSON FERREIRA DA CRUZ JR.
Coordenador da Coordenadoria VII

Dfcj



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha Nº 30 fls. 298
Proc. nº 72.008.426.16-98
LEANDRO CAETANO MENDES
Assessor de Secretaria II

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

TC nº: 72.008.426.16-98.

Interessado(s): Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais e Esportivas
Nº 11.327-SCP-12

Objeto: Avaliar a operacionalização do fundo, com ênfase nos controles contábeis.

Folha nº 91 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Retornam os autos para atendimento ao despacho de fl. 29, que determina manifestação tendo em vista a documentação acrescida às fls. 25/27, em que foram enumerados pontos a respeito do Fepac que analisaremos a seguir em função das determinações do Acórdão prolatado no TC nº 72.000.577.13-37 (fl. 05).

- i) **Que toda a arrecadação destinada ao Fepac seja submetida ao setor contábil de cada departamento para checagem;**

Manifestação da Origem

Afirmou que, de um modo geral, os ajustes que geram receitas ao Fepac não têm sido enviados à Contabilidade para análise contábil, mas isso não tem impedido a conciliação bancária do fundo (item 1), esclarecendo que, à época da edição da ordem interna, todo departamento da SMC tinha contabilidade própria, entretanto, houve uma reorganização e a contabilidade foi centralizada, o que teria dificultado o cumprimento da ordem interna (item 2). Além disso, entende que outras arrecadações não resultantes de ajustes não eram alcançadas pela ordem interna (item 3).

Manifestação da Auditoria

A conciliação bancária, comentada no item 1 à fl. 26, é importante para o sistema de arrecadação do Fepac, mas não garante que o valor arrecadado esteja correto, que é o objetivo do Acórdão de fl. 05.

Além disso, entendemos que é possível enviar os documentos de arrecadação para o departamento onde estiver centralizada a contabilidade a fim de que sejam efetuadas as conferências devidas antes da conciliação bancária dos valores, de forma a atender o V. Acórdão e garantindo-se a segurança do sistema.

Dessa forma, passados mais de um ano de sua emissão, ainda não foi atendido esse item do Acórdão.

- ii) Que faça constar, em todos os ajustes que gerem receitas ao Fepac, a obrigação da análise contábil do valor arrecadado, possibilitando, assim, garantir a exatidão desses valores.

Não houve resposta a respeito da falta de cláusula específica nos ajustes que obrigasse a análise contábil do valor arrecadado, de forma que permanece não atendido também esse item do Acórdão.

CONCLUSÃO

À vista dos esclarecimentos prestados pela FTMS, verificamos que ainda não foi atendido o Acórdão de fl. 05, prolatado no TC nº 72.000.577.13-37, muito embora este tenha sido publicado há mais de 1 ano.

Em 16.01.2017.

ROGÉRIO SORESENSEN
Agente de Fiscalização

De acordo,

Em 23.01.2017

DILSON FERREIRA DA CRUZ JR.
Coordenador da Coordenadoria VII



Zilma Ferreira dos Santos
Contadora
Gab. EES

23701, 17 (10) Tania Pitroia Sasaki
Supervisora de Apoio Administrativo
Gab. EES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 42 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

fls. 300

Papel para informação, rubricado como folha nº 42.
Rafael Robles Godoy
NF 11.327-SGP-12

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

REF.: Ofício SSG-GAB nº 9000/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Auditoria – Operacionalização do Fundo Especial de promoção de Atividades Culturais – Determinação do Acórdão do processo TC/000577/2013.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 17 de junho de 2019.

Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº de / / (a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB 9000/2019 – Processo TC/008426/2016.
Auditoria – Operacionalização do Fundo Especial de Promoção de
Atividades Culturais.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado como
“documento recebido – DOCREC”. Ato contínuo, o documento deverá ser
enviado às Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e
Esportes.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Às
Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes.
São Paulo, 25
de junho de 2019.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Estádio Municipal de Beisebol – Mie Nishi

Folha nº 44	do Anexo 1	fls. 302
do Proc. nº 13	de 2019	

Rafael Robles Goddi
RF 11.327-56-12

São Paulo, 19 de Junho de 2019.

À

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Prezados Vereadores,

Venho por meio desta, convidar os vereadores membros desta Comissão a realizarem uma visita ao Estádio Municipal de Beisebol da Cidade de São Paulo, para assim mostrarmos as instalações e dependências do Complexo Esportivo que inclui, Único Estádio de Beisebol Público do Brasil, Primeiro Ginásio de Sumô fora do Japão, Campo de Softbol, 4 Quadras de Guateball, área para treino de rebatida, Sala de Ginástica e Sala de Jogos.

O convite visa promover uma visita a um equipamento público municipal de grande valia para a comunidade com utilização média diária aos finais de semana de 1500 pessoas.

A referida visita pode ser em data oportuna a essa Comissão para que consigamos unir os membros da Comissão para conhecer o Estádio e suas dependências.

Bruno Estevão

Coordenador do Estádio Municipal de Beisebol

R.F 857.605.0

Estádio Municipal de Beisebol
Mie Nishi

Av. Presidente Castelo Branco, 5446 – Bom Retiro - São Paulo – CEP 01142-200 / Tel.: 3221-5105

São Paulo, 26 de junho de 2019

Folha nº <u>45</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de <u>2019</u>
Rafael Robles Godoi	
RF 11.327-SGP-12	

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
AUTORIDADES QUE NOS REPRESENTAM NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO - DIGNÍSSIMO SR EDUARDO
TUMA NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA -
DIGNÍSSIMO SR ELISEU GABRIEL NA QUALIDADE DE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DIGNÍSSIMO
SR EDUARDO SUPPLY NA QUALIDADE DE MEDIADOR DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Serve a presente para expor questões relativas à Direção da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo as quais estão sendo apresentadas e abordadas por um grupo de pais, mães e responsáveis por alunos e ex-alunos da Escola de Dança.

Inicialmente vale ressaltar e considerar que a Escola de Dança do Theatro Municipal é uma escola pública e aberta a todos.

O direito à escola deve contemplar uma educação/formação em dança e arte embasada em igualdade ao direito de desenvolvimento pleno da pessoa, com preparo para cidadania.

Assim entendemos que seguindo os preceitos das leis (Constituição Federal e ECA) que protegem e amparam a educação de crianças e adolescentes, alguns direitos devem ser respeitados:

à igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

direito de serem respeitadas;

direito de contestar os critérios avaliativos;

direito de organização dos envolvidos e seus responsáveis, através de entidades e associações.

Ocorre que desde o ano de 2018 a EDTM vem sofrendo alterações drásticas e em decorrência destas, a Direção vem infringindo direitos legais dos alunos.

A atual Direção iniciou os trabalhos na escola com alterações sem o devido respaldo legal, gerando situações constrangedoras, como por exemplo, desligar alunos sem o devido processo orientado, recusar o trancamento de matrícula, admitir alunos fora do período de seleção, conforme dispõem o Decreto n 52.811/11, ainda em vigor. Sendo assim, por diversas situações a direção de forma intempestiva e sem o preparo adequado promoveu decisões equivocadas e arbitrárias. Podemos ressaltar que o trabalho na administração pública requer a obediência de princípios básicos como: **legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade.**

Várias tentativas de conversas foram feitas no decorrer de 2018, por este grupo de pais, mães e responsáveis por alunos e ex-alunos da Escola de Dança, com o intuito de sanar as divergências e irregularidades praticadas, porém todas infrutíferas.

A nova gestão se posiciona de forma que **sabe o que é melhor para a escola e para os alunos e todos devem deixá-los trabalhar**, alega ainda que **é blindada politicamente** e que nada adianta a movimentação dos pais em buscar as esferas superiores, pois o máximo que pode acontecer, é voltarem as informações para que sejam respondidas pela própria direção da escola e tudo permanecerá igual. Com isso não nos restou outra alternativa, a não ser procurar as esferas superiores com o intuito de uma intervenção imediata para maiores explicações e averiguações dentro da Escola.

O Primeiro passo foi colocar tudo no papel, documentar todas as irregularidades, posterior a isso, relatos e declarações dos responsáveis também foram disponibilizadas e juntadas.

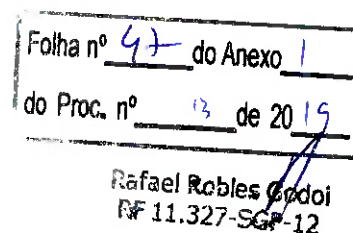
Na sequência, foi realizado um protocolo (em 02/04/2019) direcionado ao gabinete do Prefeito BRUNO COVAS, o que resultou em um PROCESSO ADMINISTRATIVO, o qual passou a tramitar pelo - SEI 6010.2019/0000709-7, mas até a presente data não tivemos mais acesso às informações de como estão os andamentos deste processo e se foram tomadas providências e quais foram.

Com esta situação, a direção da Escola passou a realizar reuniões

Folha nº <u>46</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

com um grupo de mães escolhidas e selecionadas com o intuito de buscar apoio à sua gestão e causando falas e fatos totalmente distorcidos da realidade, gerando uma confusão muito grande, pois para essas mães a direção informou que uma ou duas mães descontentes e insatisfeitas com a escola e que também tinham algo pessoal, estavam movendo uma ação contra ela (Priscilla Yokoi) e que com isso iriam prejudicar não só a ela, mas toda a escola e por consequência os alunos.



Vários insultos foram propagados nas redes sociais, nos grupos de mães e inclusive dos alunos.

O grupo representado aqui providenciou algumas notificações com as informações mencionadas e realizou o protocolo na Secretaria de Cultura e na Fundação Theatro Municipal, mas nenhum retorno foi dado e nenhuma providência, até então, foi tomada a respeito.

Dando sequência, após tudo documentado, declarações e relatos de responsáveis por alunos regularmente matriculados na escola de dança, relatos esses que demonstram grandes constrangimentos sofridos pelos alunos, foi realizado um protocolo no Ministério Público, o qual aguardamos ainda um posicionamento pois estão dentro do prazo de análise da denúncia.

Para melhor sintetizar vale ressaltar algumas prioridades sobre a demanda que versa sobre a ilegalidade da aplicação da Portaria N08/FTMSP/2018, que foi promulgada na vigência da Gestão atual PUBLICADA NO DO EM 14/04/2018 em confronto ao Decreto nº52.811/2011 em vigência e consequentemente, desrespeitando a Constituição Federal, as Leis Federais e ECA.

I – ILEGALIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI

Tendo em vista a HIERARQUIA de legislação e conforme já informado, a Escola de Dança está desrespeitando as determinações contidas no Decreto n 52.811/11. Assim, a Direção da escola baseia suas ações na Portaria nº 8/FTMSP/2018.8510.2018, porém inúmeros alunos foram prejudicados diante de medidas ilegais que ainda estão sendo promovidas na Escola de Dança, fundamentadas na referida Portaria.

Dessa forma, não há como prosperar a continuidade de tais ações que se mostram fora das hipóteses previstas na legislação aplicável e diante de

violações de direitos garantidos aos alunos sendo desrespeitados continuamente.

Destacamos que a Direção do Theatro Municipal e a Assessoria Jurídica já confirmaram em reuniões a vigência do referido Decreto, e publicou no Diário Oficial revogação de artigos referentes ao computo de faltas aplicados irregularmente, porém a Sra. Diretora e sua equipe continuam a aplicar outras regras como bem entendem, tais como: computo de notas de forma irregular, entre outras questões como: carga horária que atrapalha as atividades da escola regular, obrigando muitas crianças e adolescentes a fazerem suas refeições no transporte público e não tenham tempo de recuperação muscular adequado, provocando assim muitas lesões. Desta forma não resta outro caminho senão buscar a justiça para todos os alunos da escola de dança, garantindo assim a aplicação da Legislação vigente.

Folha nº <u>48</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

II - DESCRIÇÃO DOS FATOS OBJETO DAS INVESTIGAÇÕES

Ao ignorar a formalidade da legislação vigente, a Direção da escola deixou de garantir aos seus alunos o direito à educação pública embasada nos preceitos das leis, com igualdade de condições e a serem respeitadas a todos, sem exclusão.

Anteriormente foram apresentadas as situações excludentes que indicam e confirmam as irregularidades já anunciadas, bem como identificam outras tantas que estão a comprometer a lisura do procedimento educacional regular na Escola de Dança.

Assim diante de todos os relatos fornecidos por este grupo de responsáveis por alunos e ex-alunos da Escola de Dança, cabe destacar aqui os fatos objetos das irregularidades apontadas nos procedimentos da Direção Escolar, a seguir expostas:

REPROVAÇÃO IRREGULAR

CARGA HORÁRIA EXCESSIVA COM PREJUÍZO À SAÚDE

IRREGULARIDADES NAS AVALIAÇÕES

DESCONFORMIDADES NA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

DESIGULDADES DE OPORTUNIDADE DE APRENDIZADO
DESIGUALDADES NO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA AOS ALUNOS

Folha nº <u>49</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
 RF 11.327-SGP-12

III – BREVE RELATO DAS ILEGALIDADES E INFRAÇÕES

A partir de 2018, a nova gestão composta pela Diretora Priscilla Yokoi e a Coordenadora Mavi Chiachietto iniciam mudanças dentro da Escola, porém estas ocorrem de forma irregular e sob legislação inadequada para a regulamentação dos procedimentos escolares.

Lembrando que o curso de formação é composto pela grade Ciclo Fundamental, alunos do 1º ao 4º ano; InterProf, alunos do 5º ao 7º ano) e Profissionalizante, alunos do 8º e 9º ano.

A Direção modificou o olhar para os alunos e passou a exigir biotipo e técnica avançada em balé clássico, neste momento a audição de alunos deixou de ser transparente, a admissão de alunos durante o ano tornou-se recorrente e inúmeras irregularidades na admissão de novos alunos foram observadas.

Com isso os alunos que iniciaram junto com a nova gestão, se integraram mais rápido às novas exigências, pois somente são admitidos aqueles que atendem “ao novo olhar de escolha” imposto pela Direção. Porém os alunos que já integravam a Escola de Dança, principalmente alunos do InterProf e Profissionalizante (5º ao 9ºano), passaram a sofrer as consequências dessas cobranças.

Com a nova gestão esses alunos que já faziam parte da escola, pois passaram por uma audição em outra Direção, tornam-se inaptos para permanecerem no quadro de formação da Escola de Dança. Ou seja, não houve uma preocupação na transição de parâmetros de aprendizado, sem adaptação ao processo pedagógico para as novas diretrizes, mas sim cobranças constantes que se tornaram constrangedoras para os alunos e assim a Direção vem contribuir fortemente para o processo de exclusão escolar desses alunos.

Todos os alunos devem ser respeitados no seu direito, os alunos que já faziam parte da escola não são uma opção descartável da Direção, como por diversas vezes propagada em sua fala aos alunos: “A escola é

profissionalizante”, “só quem aguenta fica”, “quem não está feliz, que saia”. A Direção propôs o alinhamento de todos que não encaixam em seu ideal de formação.

No início do ano letivo de 2018, a Direção da Escola de Dança, propôs a separação dos alunos por notas. Os alunos com melhores desempenhos recebiam os melhores papéis, além de oportunidades para participarem de festivais e competições.

Logo se formou um grupo de mais ou menos 70 alunos, os quais foram praticamente elitizados, onde os pais e responsáveis desses passaram a ser atendidos e terem reuniões separadas com a direção, com livre acesso à Escola e contatos pessoais entre eles e funcionários.

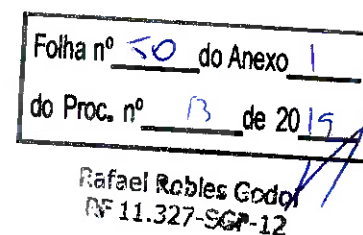
Assim os alunos considerados bons, com notas melhores, passaram a integrar o grupo elitizado de ballet clássico, os que não que são considerados bons passaram a integrar o ballet contemporâneo e os que não atingem as expectativas da nova gestão passaram a ter a opção do RI:FORÇO.

Ações como a **segregação** adotada pela Direção referem-se a uma distribuição desigual, inferiorizando indivíduos em presumida desvantagem, promovendo a EXCLUSÃO, principalmente a partir do 5º ano, com a concentração de maior quantidade de alunos remanescentes da gestão anterior.

Ressalte-se que o art. 3 do ECA destaca que **TODOS** gozam de direitos fundamentais, assegurando por todos os meios, oportunidades e facilidades para o seu desenvolvimento e aprendizagem. Ao excluir um grupo de alunos “inadequados” para determinadas modalidades, configura oportunidades desiguais nas modalidades de clássico e contemporâneo, a Direção fere o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Direção esqueceu-se que o objetivo é **FORMAR, EM TODAS AS DISCIPLINAS** (clássico, contemporâneo, criação, desenvolvimento corporal para prática de atividades físicas). A proposta da Escola Municipal deveria abranger e proporcionar o aprendizado de dança em todos os seus aspectos, e assim oportunizar a todos seus alunos o desenvolvimento integral para as artes.

Ao segregar o que ocorre é que nunca há revezamento para construção de formação e aprendizado dos alunos e somente aqueles considerados



“perfeitos” podem participar de eventos para representar a ESCOLA. Ora, fica claro a EXCLUSÃO, pois o papel da escola é oportunizar a TODOS. E aqueles que são excluídos tem sempre o sentimento de inferioridade.

Outra situação de exclusão é: alunas escolhidas pela Direção que se apresentam em mais de uma coreografia de balé clássico (coreografias Harlequinade e Dança das Fadas) e outras que nunca têm oportunidade de apresentação em clássico, só podem dançar contemporâneo, ou seja a maioria das salas. Destacamos que esta situação é recorrente em todas as séries, porém aqui exemplificamos no 5º ano A e B (coreografias mencionadas).

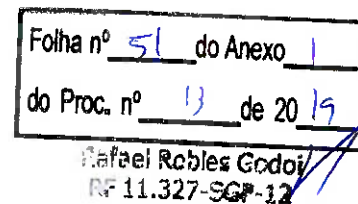
A Constituição Federal dispõe que **“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”,** porém a Direção da Escola de Dança, promove ações administrativas aos alunos em desacordo com a previsão legal.

Vejam os:

Aluna que durante o ano de 2018 estava matriculada e frequente no 5º ano, porém para a gestão adequar suas conveniências, e sem qualquer previsão legal, voltou esta mesma aluna ao 4º ano **SEM REPROVAÇÃO**. Ressalte-se aqui que a aluna participa do grupo especial eleito pelo Coordenação e Direção. E ainda esta mesma aluna foi alvo de questionamento de notas para participação de um grupo especial, e mais uma vez foi beneficiada pela Coordenação e Direção.

Aqui relatamos um caso para exemplificar os fatos que vêm ocorrendo, entretanto, diversas irregularidade como esta vêm ocorrendo na Escola de Dança, contudo, exemplificamos para que sejam averiguados outros casos em desrespeito à legalidade de aprovações ou admissão na escola de dança. Em contraponto, **REPROVAÇÕES IRREGULARES**, por décimos na nota, acontecem devido a **inobservância da Legislação do Decreto 52.811/11 em vigor quanto a regulamentação da Escola.**

O princípio da legalidade, que é uma das principais garantias de direitos individuais, remete ao fato de que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei permite, ou seja, só pode ser exercido em conformidade com o que é apontado na lei, e aqui, esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de não proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público.



IV - DA VIOLAÇÃO PSICOLÓGICA E DOS CONSTRANGIMENTOS

A Constituição diz em seu **Artigo 227**: “Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

As manifestações práticas de humilhação na Escola de Dança são muito variadas, revelando-se, muitas vezes, no poder de julgamento dos adultos da Direção, Coordenação e Professores, ao conferirem tratamento pejorativo, com comentários vexatórios e na exposição do aluno ao ridículo pelos colegas.

Assim diversos tipos de situações ocorrem e expõem os alunos como: apelidos vexatórios ao biotipo, exposição de notas, colocar os alunos em ordem de nota na barra de exercícios durante a aula, expor falas de forma pejorativa sobre as dificuldades do aluno, falas depreciativas à sua imagem, e muitas outras atitudes que ocupam um lugar significativo na escola de dança. Isso aponta a urgência de uma atuação para coibir atitudes de humilhação aos alunos.

É possível observar um número grande de crianças e adolescentes com dificuldade para reagir a essas situações agressivas, pois ficam intimidados e a Escola faz questão de destacar que essas ações fazem parte de um aprendizado em alta-performance e que devem ser aceitas, caso contrário o aluno não está adequado à escola.

Ora, ser repreendido ou corrigido em exercícios é aceitável, mas o que ocorre são referências pejorativas ao aluno, referências que não cabem ao ambiente de aprendizado. Dizer que seu corpo não serve para dança, ou é imperfeito são falas recorrente na escola, porém o efeito destas palavras em crianças e adolescente acarreta um sentimento de rejeição e inferioridades.

Os “métodos” utilizados pela Escola faz um retrato da posição do aluno perante os outros atribuindo rapidamente uma imagem, que pode ser de “bom” ou “mau” aluno, estigmatizado como incapaz, incompetente, portanto, fracassado, o que o leva a se sentir assim. Ações que promovem e que colocam o malsucedido em situação de constrangimento.

Folha nº <u>52</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 2019

Rafael Robles Grdoy
RF 11.327-SGP-12

Diversas situações foram relatadas, porém a Direção e Coordenação rebatem ao dizer que essas ações fazem parte do aprendizado! O fato de os alunos estarem na escola para aprender acaba, de alguma forma, “autorizando” os professores e os adultos a se dirigirem a eles com o poder de um superior que acaba, muitas vezes, por humilhá-los.

Como ilustração durante as aulas ou diante de mais uma atividade o(a) professor(a) diz: “O seu melhor é ruim”, “Seu pé não serve para dança”, “Você tem corpo para ser só passista de escola de samba”, “Você parece um bambu mole”, “Pais que reclama da rigidez da escola são idiotas, retardados”, ou se o aluno reclama de cansaço ou dor “É mi mim mi”.

Essas e outras situações, que podem ser uma expressão sutil ou um olhar, além de expor o aluno diante de seus colegas, podem vir a cristalizar uma condição que, na maioria das vezes, é recebida de forma dolorosa por quem é criticado.

É importante ter a clareza de que nenhum tipo de humilhação tem potencial educativo. Antes, pelo contrário: a humilhação dirigida a um aluno, vinda de um professor (que cumpre também um papel de modelo), pode, com muita facilidade, fragilizar a autoestima desse aluno e autorizar outros alunos a agirem da mesma forma.

Segundo o artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral dos menores. **“É dever de todos velar pela dignidade do menor, evitando que ele seja vítima de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. O Estatuto da Criança e do Adolescente também assegura à criança o direito de ser respeitada por seus educadores.**

Nesse sentido, não se caracteriza como método pedagógico uma situação que cause constrangimento ao menor, sob pena de violação à proteção integral.

Ora, sentimo-nos indignados e ao mesmo tempo impotentes diante da postura da Gestão atual, pois o ambiente da escola pública deveria promover a paz, o respeito e protegendo nossos filhos.

A Doutora em Ciências da Educação, Cleo Fante, afirma: “As consequências para as vítimas desse fenômeno são graves e abrangentes,

Folha nº 53 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

promovendo no âmbito escolar o desinteresse pela escola, o déficit de concentração e aprendizagem, a queda do rendimento, o absentismo e a evasão escolar. No âmbito da saúde física e emocional, a baixa na resistência imunológica e na autoestima, o stress, os sintomas psicossomáticos, transtornos psicológicos, a depressão e o suicídio.”- no artigo de Erika Strassburger Destacamos também estudos quanto aso Direitos Humanos e a humilhação de crianças e adolescentes: “Hoje, as crianças e os adolescentes podem contar com um importante dispositivo de proteção e justiça, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que lhes confere direitos e atribui a eles o papel de cidadãos em formação, garantindo o desenvolvimento de suas potencialidades e conferindo a eles responsabilidades que são capazes de assumir nessa etapa da vida. Contudo, essas garantias não são armadas para tirar a autoridade dos educadores, nem para afastar dos adultos a responsabilidade de intervir de forma educativa na vida de crianças e adolescentes. Antes, pelo contrário, são parâmetros que os cercam de segurança e apontam aos adultos as possibilidades de atuação, considerando as características inerentes ao processo de desenvolvimento que estão vivendo em cada etapa da vida. - em artigo sobre o tema -**HUMILHAÇÃO E AÇÕES EDUCATIVAS** - Respeitar é Preciso!

<https://respeitarepreciso.org.br/apresentacao-educacao-em-direitos-humanos/3-humilhacao-e-acoes-educativas/> 6/8 Privacidade-07/06/2019- Instituto Vladimir Herzog

Folha nº 54 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SG-12

NOSSO PLEITO

Que nenhum Decreto seja assinado sem conhecimento dos pais e responsáveis por alunos da EDTM e nenhuma medida de relevante importância seja tomada sem um amplo debate nas esferas que competem a regulamentação e fiscalização das ações da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo a saber:

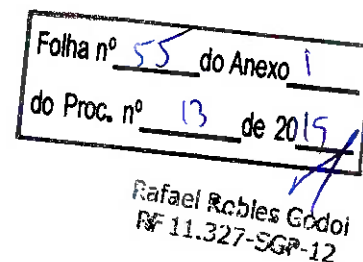
Fundação Theatro Municipal

Secretaria de Cultura

Prefeitura

Câmara dos Vereadores

E solicitamos uma mediação entre as partes na Comissão de Educação, Cultura e Esportes para que inverdades sejam esclarecidas e informações deturpadas deixem de circular para que se faça uma luta justa e limpa em prol de direitos e deveres, com a presença do Diretor da Fundação Theatro Municipal, da Diretora da Escola de Dança do Theatro Municipal e dois representantes de cada movimento ativo sobre as questões da escola:



Doação e Patrocínio Festival de Joinville

Denúncias para Averiguação por parte do Ministério Público

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Michele Nuevo

(11) 99744 4948

Dra Elaine Correa

OAB/SP 360193

(11) 99955 8962



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

Folha nº 54 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 31 de Julho de 2019

DOCREC

462/2019

**Ilustríssimo Senhor
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Vereador ELISEU GABRIEL**

Primeiramente quero cumprimentá-la pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo através do seu mandato e reitero minha satisfação pela sua atenção às atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Dança da Fundação Theatro Municipal.

Conforme ofício CECE nº024 /2019 , prezando pelo bem estar dos alunos, respondemos todos os questionamentos até o presente momento, conforme segue anexado ao ofício, bem como tomamos as providências de receber todas os pais e responsáveis numa reunião geral e com representantes para harmonizar e atender as demandas, conforme atas anexadas, criamos mais um canal de comunicação "Fale com o Diretor" e para sua ciência a reivindicação da Escola de Dança para participar do Festival de Joinville, mesmo não estando prevista no orçamento, foi atendida pela Secretaria Municipal de Cultura com muito sucesso.

Aproveito a oportunidade contar com seu apoio para a aprovação do orçamento das atividades das Escolas Municipais de Dança e Música, que serão apresentadas pela Fundação Theatro Municipal para o próximo ano, para melhorias da estrutura das Escolas bem como da sua programação.

Cordialmente,

**Ricardo Fernandes Lopes
Diretor Geral
Fundação Theatro Municipal**

A Comissão de:
EDUC
<u>21.081.29</u>

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor SGP. 22
RF 11.300

1-Considerando as denúncias de diversas irregularidades que acontecem na Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo, entre as quais o descumprimento do Decreto Municipal 52.811/2011 que infringe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resposta 1:

A Escola de Dança do Theatro Municipal não infringe o Estatuto da Criança e Adolescente e tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- I - o acesso ao aprendizado da dança, **sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.**
- II - a qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança.
- III - a formação qualificada de bailarinos profissionais.
- IV - a possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados.
- V - o desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estético na dança.
- VI - oportunidades da prática cênica como processo educativo.
- VII - o fomento ao estudo e pesquisa em dança.
- VIII - Difusão da dança por meio de apresentações e espetáculos.

A participação nos espetáculos, como complemento das atividades pedagógicas, são sempre com autorização dos pais, em locais adequados para crianças e adolescentes, com AVCB e alvará do MP e horários seguros e pertinentes as idades das crianças e jovens.

Aulas são intercaladas entre aulas práticas como balé clássico, dança contemporânea e eficiência física e atividades lúdicas e teóricas como teatro, dança caráter, danças brasileiras, história da dança, teoria musical. A grade curricular e horária busca o equilíbrio nos exercícios físicos de forma segura.

2 - Considerando que o caráter formativo da escola deu lugar a uma competição desleal entre os alunos, que resultou em segregação após a implantação seleções para festivais que aconteceram de maneira obscura.

Resposta 2:

Respeitando sempre a missão da Escola **TODOS** os alunos tem a possibilidade de atingir os mais elevados níveis técnicos e artísticos ao longo dos 9 anos de formação da EDTM. A participação em Festivais de dança se faz importante, promovendo um intercâmbio cultural com outros bailarinos, outras escolas, crescimento artístico, superação, confiança e evolução técnica dos alunos, além de proporcionar maior visibilidade para o mercado de trabalho e também preparar os alunos par futuras **AUDIÇÕES**. As audições fazem parte da rotina de trabalho de todo bailarino profissional, onde a todo momento ele tem seu trabalho avaliado e julgado. As melhores escolas de dança no mundo participam de festivais incentivando e motivando seus alunos.

Os Processos de critério de avaliação são embasados em uma proposta pedagógica que define a participação de alguns alunos em determinadas atividades. A Nota obtida em cada semestre é um fator determinante para a definição em quais atividades o aluno participará, além de critérios que são estipulados pelos próprios festivais como por exemplo: idade do aluno de acordo com a categoria, quantidade de aluno por coreografia, estilo coreográfico entre outros.

Para o aluno poder participar de festivais e apresentações especiais, ele deverá ter obtido nota igual ou superior a 7,0 e deverá estar dentro das especificidades. Quando ocorre a necessidade de limitar o número de participantes em determinadas coreografias, leva-se em consideração diversos aspectos entre eles: Maior nota, idade, fisicalidade apropriada para a proposta coreográfica entre outros.

Os alunos que não participam de um determinado festival ou espetáculo, tem a oportunidade de participar de outras atividades como por exemplo Ateliês Acadêmicos, Espetáculos no Theatro Municipal e também usufruem de aulas de reforço quando há necessidade.

A inclusão é parte essencial do Projeto Artístico Pedagógico da EDTM, pois para a Escola poder atingir um patamar de profissionalização, todos os alunos devem ter a possibilidade de crescimento e melhora.

Desenvolvemos diversas ferramentas mês a mês para que todos possam atingir dentro das suas possibilidades uma evolução contínua, promovendo um convívio sadio e motivador entre os nossos alunos.

Ressaltamos que em nenhum momento houve **SEGREGAÇÃO**.

OBSERVAÇÃO: Alunos do ensino regular que participam de olimpíadas de matemática, ou atletas que são selecionados para as Olimpíadas.

3 -Considerando que a valorização do biotipo europeu prevalece, o que causa frustração entre aqueles que carregam em seus corpos as marcas da miscigenação característica do povo brasileiro.

Resposta 3:

A EDTM, de forma alguma valoriza o biótipo europeu. A Escola possui 390 alunos matriculados no Programa de Formação, onde encontramos diversos biótipos, etnias e condições sociais. A missão da EDTM é respeitar os 8 itens citados acima.

A EDTM é a única escola gratuita com formação profissional de bailarinos na cidade de São Paulo.

Os alunos são preparados para o mercado de trabalho, onde as principais companhias do país como o Balé da Cidade de São Paulo, possuem em seu elenco bailarinos de diversas etnias e estilos corporais diferentes, na EDTM é exatamente igual, como exemplo temos os alunos do **1º e 2º ano** que participaram recentemente do Edital do Processo Seletivo nos anos de 2017 e 2018 sendo selecionados candidatos com habilidade corporal e artística para dança independentemente da sua etnia. Por se tratar de uma escola profissionalizante, conforme consta em edital alguns aspectos físicos são considerados:

- Integridade física e saúde para a prática dança ;
- Os candidatos passam por avaliação com fisioterapeuta e educadores físicos para atestarem as condições para a prática da dança.

- Será analisada musculatura, articulações, desvios posturais, habilidades físicas, motoras, além de habilidades específicas para o Ballet Clássico, como abertura de quadril (rotação externa), biótipo e flexibilidade.
- Habilidades psicomotoras para a prática da dança: coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção, memorização;
- Capacidade criativa, sensibilidade musical, habilidades expressivas para a prática da dança;
- Capacidade de inserção em grupos para a prática da dança.
- Motivação para a dança.

Em nenhum momento cita a palavra biótico europeu. Hoje no Brasil e no mundo temos diversos bailarinos brasileiros empregados nas melhores companhias, além de bailarinos estudando em escolas internacionais.

No segundo semestre de 2019 um novo projeto do Processo Seletivo para o Programa de Formação será lançado, com o principal objetivo de selecionar crianças da periferia de São Paulo, buscando ainda mais a diversidade cultural e promovendo a apreciação a arte e a busca de novos talentos.

O sucesso dos brasileiros como bailarinos é incontestável! Sendo a diversidade brasileira o grande diferencial no mercado trabalho.
A EDTM é um seleiro de talentos formando bailarinos versáteis e muito preparados para todos os estilos de Companhias.

Aproveitamos para explicar sobre grande necessidade da utilização do coque durante as aulas:

- a) Melhor visualização pelo docente das movimentações executados durante as aulas e apresentações pelos discentes, tratando-se, por exemplo, dos movimentos em plano escapular, protrusões, depressões e/ou elevações de ombro, possíveis discinesias escapulares e retificações de cervical, tornando os movimentos mais seguros e uma melhor orientação técnica e física para uma se necessária prevenção de lesão.
- b) Ao executar movimentos rotacionais de tronco e cabeça, o discente com cabelo solto oferece risco a sua integridade física, uma vez que o mesmo interferirá diretamente em seu campo de visual, o deixando sensorialmente limitado, onde este certamente perderá o centro de referencia espacial e com isso um desajuste labiríntico o levando a possíveis quedas e consequentemente a graves lesões.
- c) Alguns movimentos são executados em duplas ou em grupo atrapalhando o campo de visão periférica e espacial propiciando acidentes.

4 - Considerando a carga horária excessiva que atrapalha a alimentação, sono e cumprimento de tarefas pertinentes à escola regular, sem tempo de recuperação adequado, além do aumento do número de lesões decorrentes dessa exaustão

Resposta 4:

A Carga horária segue como base outras escolas de Dança nacionais e internacionais, com o objetivo principal de formar bailarinos profissionais com segurança.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-56-12

No Brasil

Escola Estadual de Dança Maria Olenewa - Rio de Janeiro - RJ - Brasil (92 anos de existência)
Escola do Teatro Bolshoi - Joinville - SC -Brasil (19 anos de existência)
Escola Municipal de Bailados de Santos - Santos - SP - Brasil (15 anos de existência)
Escola Municipal de Bailados de Ourinhos - Ourinhos - SP - Brasil (26 anos de existência)

No exterior

Joffrey Academy of Dance – Nova York e Chicago, EUA
Bolshoi Ballet Academy - Moscow, Rússia - Brasil, Joinville
Brent School Street - Sydney, Austrália
Julliard School - Nova York - EUA
National Performing Arts School - Dublin - Dublin
Salzburg International Ballet Academy - Salzburg - Áustria
Royal Ballet School - Londres - Inglaterra

O Programa de Formação em dança com ênfase na formação de bailarinos profissionais é opcional, a participação da criança e adolescente deve contar com o apoio e estrutura familiar, pois o menor incapaz deve ter total respaldo de sua família, que exerce papel fundamental no sucesso do aluno neste curso com 09 anos de duração. O responsável legal deverá ter total responsabilidade de preservar o sono, alimentação e o bem estar da criança e adolescente.

A EDTM prioriza o colégio regular e exige no momento da matrícula o comprovante do colégio regular. Em caso de provas, trabalhos e outras situações devidamente comprovadas o aluno tem sua falta abonada.

Cabe ao responsável avaliar se o Programa de Formação em dança atrapalha ou não o desempenho do menor na escola regular. A EDTM indica outros cursos livres gratuitos como: Centros culturais, CEUS, Casas de Cultura entre outros.

Com relação as lesões, informamos que inserimos a disciplina Eficiência Física aplicada por educadores físicos em todos os anos do programa de formação com o objetivo de prevenção a possíveis lesões, além de contar com uma clínica de fisioterapia dentro da EDTM. A parceria com o Centro Olímpico do Ibirapuera em São Paulo, proporciona ao alunos os seguintes atendimentos:

Ortopédico, fisioterápico, Nutricional, Pediátrico e psicológico a todos os alunos da EDTM.

Os alunos possuem aulas práticas, teóricas e lúdicas buscando o equilíbrio nos exercícios físicos de forma segura.

A EDTM possui um corpo docente de profissionais preparados para proporcionar aos alunos um treinamento de qualidade e com segurança.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Aspectos desenvolvidos pela EDTM junto aos alunos proporcionam disciplina, foco, superação de limites, respeito, persistência, consciência, comprometimento, trabalho em equipe, onde ao longo da sua vida independe do seu caminho profissional no futuro.

Folha nº	61	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19

5- Considerando que diversas tentativas de conversas foram frustradas e que houve grande pressão e ataques ocorrendo contra pais que buscam transparência e equidade de oportunidades entre os alunos.

Resposta 5:

No Manual do Aluno está inserida toda a estrutura pedagógica do Programa de Formação, contendo também com suas peculiaridades, disciplinas, regras e instruções necessárias para que o aluno encontre respaldo de conhecimento e os responsáveis tenham conhecimento do desenvolvimento de cada disciplina e sua progressão.

Ressaltamos que o Projeto Artístico Pedagógico da escola vigente foi elaborado em 2017, sendo composto pela SMC, o corpo docente da FTMSp e ao longo desse período ocorreram mudanças devido aos apontamentos dos representantes de classe.

Atualmente dialogamos com os pais e responsáveis por cada turma, através da comissão democraticamente formada desde o primeiro dia letivo do ano de 2019 (4 de fevereiro). Onde cada ano possui 2 representantes, totalizando 16 representantes no momento.

Ou seja, a representação dos alunos é feita através desse Conselho de Pais e responsáveis, que é composta também por membros do corpo docente, que ocorre uma vez por mês.

A EDTM adota a convocação formal dos responsáveis dos alunos por meio de e-mail. Todas as reuniões são lavradas em ata, com assinatura imediata dos presentes. Também são lavrados em ata as situações e circunstâncias que por sua natureza exijam um registro formal para conhecimento de todos.

As atas não são publicadas por tratarem-se de exposição de motivos que envolvem terceiros, entretanto, os atos pertinentes tais como editais, lista de aprovados, testes, seleções, normativos, espetáculos e outros são publicizados no sítio eletrônico da FTMSp, ou, quando a lei exigir, no Diário Oficial da Cidade.

Também instituímos no dia 03 de maio através da portaria **007/FTMSp/2019** o canal direto com os pais e responsáveis das Escolas de Dança e Música, **Fale com o Diretor**, e-mail – falecomodiretor@prefeitura.sp.gov.br, que através de atendimento presencial, previamente agendado por 2 (duas) servidoras nomeadas, sendo uma delas formada em assistência social (Suely Ramos Ayres) farão a triagem e todo o atendimento necessário para a composição amigável da solução dos conflitos.

Complemento

Explicações como se divide a Escola de Dança do Theatro Municipal

1- Natureza da Escola de Dança.

A Escola de Dança é constituída por 03 Propostas distintas:

- a) Programa de Formação em Dança – 9 anos de duração
- b) Cursos Livres – 1 ano de duração
- c) Companhia Jovem

a) Programa de Formação

Rafael Robles Godoi
0711327-SGP-12

A atuação da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo será orientada pela SGP-12 Coordenação Pedagógica, que estabelecerá as modalidades oferecidas e corpo docente.

Os cursos livres serão ministrados pelo corpo docente da Escola de Dança do Theatro Municipal podendo ser realizado na sede central ou em polos culturais em diversas regiões da cidade de São Paulo. Como já acontece no Pólo de Santo Amaro

Idade Mínima 06 anos.

Não há limite de idade para participação.

Inscrição através de Edital realizado por meio de análise de currículo e/ou sorteio de vagas.

c) COMPANHIA JOVEM

Criada a Companhia Jovem da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo, que tem por objetivo oferecer a primeira oportunidade profissional para os alunos formados pela Escola e convidados.

São objetivos da Companhia Jovem da Escola de Dança do Theatro Municipal:

- I. Desenvolvimento de potencialidades técnico-artísticas;
- II. Maior exposição às situações da realidade profissional que demandem autonomia, autoconfiança, iniciativa e atitude;
- III. Apresentações públicas regulares e em diversos espaços da cidade;
- IV. Desenvolvimento de experiências, quando possível, com coreógrafos diversos;
- V. Aulas técnicas especiais com o corpo docentes da escola ou convidados, ensaios, montagens coreográficas e apresentações artísticas.
- VI. Representar a Escola de Dança em diversos espetáculos e espaços alternativos pela cidade de São Paulo, divulgando o Processo Seletivo do Programa de Formação e os *Cursos Livres*.

A Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo desenvolve o Programa de Formação em Dança, dividido em 3 (três) ciclos: I - Fundamental; II – Intermediário; III - Profissionalizante.

Idade mínima para ingresso 07 anos.
Inscrição feita pelo do Edital através do Processo seletivo.

O Programa de Formação de bailarinos e tem como base **três pilares distintos** que compõe a evolução alunos no Programa de Formação ao longo de 9 anos através das disciplinas:

* **Eficiência Física** – tem o objetivo trabalhar o corpo de forma global promovendo: consciência corporal, organização corporal, fortalecimento muscular, alongamento, flexibilidade, condicionamento físico, prevenção de lesões entre outros benefícios.

* **Ballet Clássico** – Tem uma codificação específica na qual dá a sustentação e suporte para criar diversas linguagens de danças, sendo a base para o programa de formação a utilizamos como um ponto de partida, aprimoramento técnico, Musical e Artístico.

* **Dança Contemporânea** – A técnica promove movimentações e códigos específicos, organização corporal dentro de cada estilo, movimentação de pesquisas e composições criativas de cada aluno.

b) Disciplinas complementares agregam valores aos três pilares, promovendo uma formação completa aos alunos. São elas:

Danças Brasileiras
Dança a Caráter
Música e canto aplicados à dança
Teatro
História da Dança
Dança Moderna
Orientação Vocacional

b) CURSOS LIVRES – 1 ano de duração com editais anuais

Dos Objetivos e formatação dos Cursos Livres

O Programa de Cursos Livres da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- I - O acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.
- II - A qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança.
- III - A possibilidade de manutenção e aprimoramento na dança e campos relacionados.
- IV - O desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança.
- V - O fomento e popularização ao estudo e pesquisa em dança.
- VI - Proporcionar aos munícipes aulas de qualidade explorando a diversidade cultural das modalidades da dança promovendo a inclusão social e os benefícios físicos e psicológicos.



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

Folha nº <u>69</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>
Rafael Robles Godoi	
RF 11.327-SGP-12	

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Portaria

PORTARIA Nº 007/FTMSP/2019

Ricardo Fernandes Lopes, DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do art. 28 de seu Estatuto - Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012.

Considerando a necessidade de se consolidar a Portaria 006/2018, para estabelecer um contato padronizado e direto entre, Mães e Responsáveis pelos alunos/usuários das Escolas de Música e de Dança da Fundação Theatro Municipal de São Paulo com o Diretor Geral para, recebimento de sugestões, reclamações, elogios e denúncias provenientes apenas destes serviços prestados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º. Criar o canal de comunicação **FALE COM O DIRETOR** da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, vinculada administrativamente ao Gabinete do Diretor Geral, dotada das seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as conclusões alcançadas nas sugestões, consultas, reclamações, elogios e denúncias provenientes de Mães e Responsáveis pelos alunos/usuários dos serviços das Escolas de Dança e Música da Fundação Theatro Municipal.

Parágrafo Primeiro - As consultas, reclamações, elogios e denúncias deverão ser através do e-mail, falecomodiretor@prefeitura.sp.gov.br, que terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a respectiva devolutiva.

Art. 2º. O atendimento será feito presencialmente por 2 (duas) servidoras, sendo agendado previamente por meio do e-mail disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 1º, sendo elas:

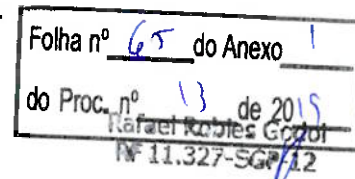
1 - Benedita Aparecida Pinto - RF nº 201

2 - Sueli Ramos Ayres - RF nº 200

Parágrafo Primeiro - Nos casos de maior urgência e/ou gravidade, após o atendimento presencial com as servidoras, a demanda será submetida

imediatamente aos Diretores das respectivas Escolas, de dança e Musica e o atendimento será agendado diretamente com o Diretor Geral.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



São Paulo, 02 de Maio de 2019

RICARDO FERNANDES LOPES

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fernandes Lopes, Diretor Geral**, em 02/05/2019, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016800839** e o código CRC **F550235A**.

Referência: Processo nº 8510.2019/0000127-0

SEI nº 016800839

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 311
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
60556.2018/0001298-7 - Comunicações Administrativas:
Despacho deferido
Interessados: CONDOMÍNIO PAJUCA
DESPACHO: No uso das atribuições legais que me foram conferidas, em face dos elementos constantes no presente, considerando em especial o teor do Laudo Técnico elaborado e suscitado por Engenharia Agrônoma competente, bem como a manifestação do Senhor Coordenador que acolheu como razão de decidir: DEFIRO A POMA DE LIMPEZA, LAVIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO IMÓVEL NA ALMEIDA DOS ANJOS, 1084, em virtude da existência de condições sanitárias e de segurança, sendo recomendada a Poma de Limpeza e Lavamento de 01 Tipuna, 01 Mangueira, 01 Lixoteiro e 03 Sábões e a Poma de Adequação de 01 Guapinhu para o amparo Legal Lei 10.365/07, artigo 11, inciso II.
6055.2018/0001298-7 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna
Despacho deferido
Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA DI SPAGNA
DESPACHO: No uso das atribuições legais que me foram conferidas, em face dos elementos constantes no presente, considerando em especial o teor do Laudo Técnico elaborado e suscitado por Engenharia Agrônoma competente, bem como a manifestação do Senhor Coordenador que acolheu como razão de decidir: DEFIRO A REMOÇÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA NA PRAÇA PEREIRA COUTINHO, 175 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - EM VITÓRIA FOL AVIADO 01 (um) exemplar, sendo recomendado a Remoção de 01 Grevillea pelo amparo Legal Lei 10.365/07, artigo 11, inciso II e III. Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente em conformidade com o Laudo Técnico que está juntado ao requerimento de licença para orientação da execução dos serviços.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 311
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

VILA PRUDENTE
GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-080
PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VPPE
2019-0.029.385-0 BAR E PANIFICIO IRMAOS FRANCIULLI LIDA ME
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 15642/17, DECRETO 5777/17 E PORTARIA 221/2017MSUL
2019-0.029.385-0 BAR E PANIFICIO IRMAOS FRANCIULLI LIDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BAR E PANIFICIO IRMAOS FRANCIULLI LIDA CNPJ 0997163000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2019-0.029.385-0 BAR E PANIFICIO IRMAOS FRANCIULLI LIDA ME
DEFERIDO
A EMPRESA BAR E PANIFICIO IRMAOS FRANCIULLI LIDA CNPJ 0997163000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2019-0.029.468-7 ANDREA PEQUENA DE CASTRO
DEFERIDO
DEFERIDO CONFORME LEI 16.542/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 53.777/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.171/14

SAPOPEMBA
GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-080
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2019-0.005.408-5 LEANDRO DESTRO
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.9 DO DECRETO N. 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE.

CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSO
Processo nº 2008-0.324.731-8
I - Tendo em vista os elementos constantes no presente, em especial da parecer da Assessoria Jurídica, que acolhi como razão de decidir: nos termos do artigo 36 e 39 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto nº 54.805/2014 com a alteração, por tempo, o recurso de R\$ 52.525, acompanhado de documentos de R\$ 5.980, interposto sociedade empresária PI FERRARO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICITÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.879.467/0001-53, em relação imóvel situado à Rua Brigadeiro Gavião Peleto, 350, 398 e 428 (080.032.0037-7, 0058-5 e 0039-3 - atual local 0086-7 - nº 350) - para aplicação do princípio da autotutela anulatória a decisão do CONPRSP da penalidade de multa de R\$ 50 do processo nº 2006.0.0193.266-4

PORTARIA Nº 064/2019 SMC-G
A Secretária Municipal de Cultura, através da Coordenação dos Centros Culturais e dos Teatros, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0003523-8, em especial no parecer do Gestor Local indicado pela 55.823/2014, nos termos do subitem 6.9.1.4 da tabela anexa e subitem 5.2. das Disposições Gerais do referido documento, bem como da manifestação Jurídica desta Pasta RESOLVE:
I. AUTORIZAR a cessão de espaço no interior do Teatro Municipal de Santana Afonso Mesquita para a Cooperativa Paulista de Teatro, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, legalmente representada por Rauldine de Almeida Pompeu, inscrita no CPF sob nº 490.568.260-20, no período de 03/05/2019 a 26/05/2019, para apresentação do evento artístico-cultural "O Reptile";
II. A cessão será responsável pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;
III. A cessão não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;
IV. As atividades desenvolvidas pela cessante serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

V. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenadora dos Centros Culturais e dos Teatros, através do fiscal Milton Blundo Cruz, RF 804.938-6 e Carlos Eduardo Pereira Spiguer, RF 756.924-6.
VI. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0001648-9
I - À vista dos elementos constantes no presente em especial solicitação 016753981, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho SEI 016753981, objeto do contrato firmado com a empresa ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.084.098/0001-09.

CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0002558-1
I - À vista dos elementos constantes no presente em especial solicitação SEI 016753981, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho SEI 016753981, objeto do contrato firmado com a empresa ENGFORM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.246.920/0001-10.

CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0002621-2
I - À vista dos elementos constantes no presente em especial a solicitação SEI 016757615, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho SEI 016757615, objeto do contrato firmado com a empresa VOTORANTIM S/A CNPJ: 03.407.049/0001-63.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0007182-0
I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais - PROMAC 014587780, o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (014587783) e a Carta de Intenção de Incentivo (016676552) firmada entre FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROVÍNCIAS DO JAPÃO NO BRASIL, CNPJ: 46.568.895/0001-66, e NESIC BRASIL S/A, CNPJ: 42.582.742/0001-12, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 1735FZ/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais condições legais:
Reminúcia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: 22º FESTIVAL DO JAPÃO - CULTURA SEM FRONTEIRAS
Razão Social: Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil
CNPJ: 46.568.895/0001-66
CCM: R.158.070-3
Endereço: Rua São Joaquim, 381 5º andar sala 5 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-001
Telefone: (11) 3213-5288
Celular: (11) 99885-7919
E-mail: belini@delib.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Nesic Brasil S/A
CNPJ: 42.582.742/0001-12
Telefone: (11) 2055-2214
Celular: (11) 99559-9145
E-mail: alda@nesic.com.br
Valor total do incentivo: R\$ 14.107,15 (quatorze mil cento e setenta e quatro centavos)
Forma de Pagamento: 7 parcelas
15/05/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/06/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/07/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/08/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/09/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/10/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
15/11/2019 - R\$ 2.015,30 (dois mil quinze reais e trinta centavos)
II - O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: IPTU
II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339
03900.00, conforme Nota de Reserva 016676575
III - Nos termos do art. 3º da Portaria 1735FZ/2018, a Secretária Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivado, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0007312-5
I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais - PROMAC 014587780, o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (014587783) e a Carta de Intenção de Incentivo (016676552) firmada entre FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PROVÍNCIAS DO JAPÃO NO BRASIL, CNPJ: 46.568.895/0001-66, e NESIC BRASIL S/A, CNPJ: 42.582.742/0001-12, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 1735FZ/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais condições legais:
Reminúcia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: 22º FESTIVAL DO JAPÃO - CULTURA SEM FRONTEIRAS
Razão Social: Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil
CNPJ: 46.568.895/0001-66
CCM: R.158.070-3
Endereço: Rua São Joaquim, 381 5º andar sala 5 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP 01508-001
Telefone: (11) 3213-5288
Celular: (11) 99885-7919
E-mail: belini@delib.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Nesic Brasil S/A
CNPJ: 42.582.742/0001-12
Telefone: (11) 2055-2214
Celular: (11) 99559-9145
E-mail: alda@nesic.com.br
Valor total do incentivo: R\$ 13.892,90 (treze mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Forma de Pagamento: 5 parcelas
10/05/2019 - R\$ 2.778,58 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
10/06/2019 - R\$ 2.778,58 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
10/07/2019 - R\$ 2.778,58 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
10/08/2019 - R\$ 2.778,58 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
10/09/2019 - R\$ 2.778,58 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
II - O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339
03900.00, conforme Nota de Reserva 016676551
III - Nos termos do art. 3º da Portaria 1735FZ/2018, a Secretária Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivado, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0004478-4
I - À vista dos elementos constantes no presente em especial a solicitação SEI 016740425 e Carta de Intenção SEI 016740425, firmada entre PIVO ARTE E PESQUISA, CNPJ: 16.796.068/0001-69, e ENGFORM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.246.920/0001-10, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Empenho SEI 016070317.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0001636-5
I - À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 173018-SMC-G, mandada pela Portaria nº 173018-SMC-G, AUTORIZO o empenho no valor de R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos) para aquisição de créditos eletrônicos em bilhete única para uso de servidores públicos da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas-CMSB e de rede de bibliotecas, no exercício orçamentário de 2019, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339.33.000.00 nos termos da nota de reserva de recursos nº 016440944.
II - Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO como fiscal a servidora Marilda Ferreira Carvalhal, RG 6045121 e como fiscal substituta Raquel Bordignon Bonagura Souza, RF 743.176-7.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0007102-1
I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais - PROMAC 016618494, o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação 016618499 e a Carta de Intenção de Incentivo 016650208 firmada entre MAM - MUSEU DE ARTE MODERNA DE SÃO PAULO, CNPJ: 52.520.218/0001-24, e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 33.146.648/0003-91, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 1735FZ/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais condições legais:
Reminúcia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES MAM/SP
Razão Social: Museu de Arte Moderna de São Paulo
CNPJ: 52.520.218/0001-24
CCM:
Endereço: do Ibirapuera, 0 PORTÃO 3 - Parque Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04049-000
Telefone: (11) 5085-1370
Celular:
E-mail: gisele.karones@concremat.com.br
Valor total do R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Forma de Pagamento: 5 parcelas
05/07/2019 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
05/08/2019 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
05/09/2019 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
05/10/2019 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
05/11/2019 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
II - O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339
03900.00, conforme Nota de Reserva 016650181
III - Nos termos do art. 3º da Portaria 1735FZ/2018, a Secretária Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivado, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0007078-5
I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais - PROMAC 015156203, o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (015156205) e a Carta de Intenção de Incentivo (016643136) firmada entre ASSOCIAÇÃO ATELIER DOS CURUMINS (016643136) firmada entre ASSOCIAÇÃO ATELIER DOS CURUMINS (016643136) e MARCOS DE CASTRO COR- TI MOREIRA, CNPJ: 09.059.853/0001-73, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 1735FZ/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais condições legais:
Reminúcia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: MUSICANDO NA PEDREIRA
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATELIER DOS CURUMINS
CNPJ: 09.059.853/0001-73
CNPJ: 3.585.685-1
Endereço: Rua das Meninas 444, Balneário São Francisco, São Paulo - SP
Telefone: (11) 2935-3861
Celular: (11) 96422-4887
E-mail: adrianapfe@gmail.com
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Nome: Marcos de Castro Corti Moreira
CPF: 063.514.108-40
RG: 14.685.256-4
Celular:
E-mail: mcmcm@globom.com
Valor total do R\$ 603,12 (seiscentos e trinta e três reais e doze centavos)
Forma de Pagamento: 2 parcelas
15/05/2019 - R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
15/06/2019 - R\$ 301,56 (trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
II - O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: IPTU
II - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339
03900.00, conforme Nota de Reserva (SEI 016643155).
III - Nos termos do art. 3º da Portaria 1735FZ/2018, a Secretária Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivado, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0004478-4
I - À vista dos elementos constantes no presente em especial a solicitação SEI 016740425 e Carta de Intenção SEI 016740425, firmada entre PIVO ARTE E PESQUISA, CNPJ: 16.796.068/0001-69, e ENGFORM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 48.246.920/0001-10, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Empenho SEI 016070317.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0001636-5
I - À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 173018-SMC-G, mandada pela Portaria nº 173018-SMC-G, AUTORIZO o empenho no valor de R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos) para aquisição de créditos eletrônicos em bilhete única para uso de servidores públicos da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas-CMSB e de rede de bibliotecas, no exercício orçamentário de 2019, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339.33.000.00 nos termos da nota de reserva de recursos nº 016440944.
II - Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO como fiscal a servidora Marilda Ferreira Carvalhal, RG 6045121 e como fiscal substituta Raquel Bordignon Bonagura Souza, RF 743.176-7.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 6025.2019/0004262-1
I - À vista dos elementos constantes no presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.606/2019, Portaria SF 352/2003 e o Comunicado SFSUPOM/CGO de ABRIL/2019 (SEI 016679773), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia, no valor total de R\$ 327.576,23 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao mês de ABRIL/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 142.123,03
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 185.453,20

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Processo nº 6025.2019/0004262-1
I - À vista dos elementos constantes no presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.606/2019, Portaria SF 352/2003 e o Comunicado SFSUPOM/CGO de ABRIL/2019 (SEI 016679773), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia, no valor total de R\$ 327.576,23 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao mês de ABRIL/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 142.123,03
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 185.453,20

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Processo nº 6025.2019/0004262-1
I - À vista dos elementos constantes no presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.606/2019, Portaria SF 352/2003 e o Comunicado SFSUPOM/CGO de ABRIL/2019 (SEI 016679773), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia, no valor total de R\$ 447.609,45 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscientos e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao mês de ABRIL/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 142.123,03
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 305.486,42

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Processo nº 6025.2019/0004262-1
I - À vista dos elementos constantes no presente processo e, baseado nos termos da Lei nº 13.194/2001, Decreto nº 41.446/2001, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.606/2019, Portaria SF 352/2003 e o Comunicado SFSUPOM/CGO de ABRIL/2019 (SEI 016679773), AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, para atender despesas com Auxílio Alimentação em pecúnia, no valor total de R\$ 137.216,71 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), correspondente ao mês de ABRIL/2019, para os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Código do Credor / CNPJ nº 00.051.435/0000-00, que onerará as dotações orçamentárias:
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 71.132,02
25.10.13.392.3002.2.100.3.390.46.00.00.01.01, R\$ 66.084,69

PORTARIA SMC/G Nº 079/2019
O Diretor do Departamento de Museus Municipais - DMU, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 55.823/2014, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/00006965-8,
RESOLVE:

1 - Homologar e validar a decisão favorável da Comissão de Avaliação sobre a solicitação de cessão não onerosa da Casa Modemista, para a realização do evento "Ocupação Grego Warshawski", a serem realizados no local do Museu Lasar Segall, formada pelo SP PROJETOS CULTURAIS ARQUITETURA E OBJETOS DE ARTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.789/0001-45, sob as seguintes condições:
1. O cessante deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso dos espaços.
2. O cessante não poderá utilizar o espaço para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.
3. As atividades desenvolvidas pelo cessante serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.
4. O cessante será responsável pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.
5. O cumprimento das obrigações decorrentes dessa cessão deverá ser feito pelos servidores Regina Helena Vieira Santos, RF 750.644-9, como fiscal, e Roberto de Souza, RF 847.842-2, como suplente.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC/G Nº 074/2019
O Gestor Local do Centro Cultural da Cidade de São Paulo - CCSP, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 55.823/2014, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/00007010-6,
RESOLVE:

1 - Homologar e validar a decisão favorável da Comissão de Avaliação sobre a solicitação de cessão não onerosa da Sala Adoniran Barbosa, pertencente ao Centro Cultural da Cidade de São Paulo - CCSP, para a realização do show da banda de música de rock "The Rockers", da cidade de São Paulo, no dia 2 de maio de 2019, às 21 horas, conforme pela Ramallete Produções Artísticas, Culturais e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.259.164/0001-05, sob as seguintes condições:
1. O cessante deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso dos espaços.
2. O cessante não poderá utilizar o espaço para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.
3. As atividades desenvolvidas pelo cessante serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.
4. O cessante será responsável pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.
5. O cumprimento das obrigações decorrentes dessa cessão deverá ser feito pelos servidores Alexandre Linhares Matias - RF 895.077-1, como fiscal, e Lucas de Souza Almeida - RF 844.3

PUBLICADO DOC 25/11/2011, p. 1 c. 1-4

Folha nº <u>68</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>
Rafael Kobles Gadoi	
Nº 11.327-SGP-12	

DECRETO Nº 52.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os objetivos, a atuação mediante proposta artístico-pedagógica, o programa de formação e os projetos especiais da Escola de Dança de São Paulo, bem como disciplina os direitos e deveres, a admissão e a avaliação de seus alunos; revoga disposições do Regimento da Escola Municipal de Bailado, atual Escola de Dança de São Paulo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 30.593, de 19 de novembro de 1991.

ALDA MARCO ANTONIO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:**Capítulo I****Dos Objetivos, Atuação e Proposta Artístico-Pedagógica**

Art. 1º. A Escola de Dança de São Paulo, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- I - o acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- II - a qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- III - o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- IV - a formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- V - a possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- VI - o desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- VII - o espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- VIII - o fomento ao estudo e pesquisa em dança.

Art. 2º. A Escola de Dança de São Paulo proporcionará ao seu corpo discente:

- I - programa de formação em dança;
- II - projetos especiais.

Art. 3º. A atuação da Escola de Dança de São Paulo será orientada pela Proposta Artístico-Pedagógica, que estabelecerá os seus objetivos, conteúdos e procedimentos metodológicos e avaliativos.

§ 1º. A Proposta Artístico-Pedagógica será elaborada e continuamente revista pelo corpo docente, pela equipe de gestão de projetos especiais, pela coordenação pedagógica e pela direção.

§ 2º. Os professores poderão propor adequações na Proposta Artístico-Pedagógica, sujeitas à aprovação da coordenação pedagógica.

Art. 4º. Da Proposta Artístico-Pedagógica deverão constar:

- I - as diretrizes ideológicas e metodológicas da Escola;
- II - o Programa de Formação em Dança (Círculos Fundamental, Intermediário e Profissionalizante);
- III - a grade curricular e os planos de ensino do programa de formação em dança;
- IV - as orientações específicas para avaliação;
- V - as atividades complementares de formação;
- VI - a composição e as atribuições do conselho de classe;
- VII - a definição dos projetos especiais.

Capítulo II**Do Programa de Formação em Dança**

Art. 5º. O Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País.

Art. 6º. A Escola de Dança de São Paulo desenvolverá Programa de Formação em Dança, dividido em 3 (três) ciclos:

- I - Fundamental;
- II - Intermediário;
- III - Profissionalizante.

Art. 7º. O Programa de Formação em Dança será ministrado no turno matutino para o ciclo fundamental e no turno vespertino para os ciclos intermediário e profissionalizante, obedecida a seguinte carga horária:

- I - Ciclo Fundamental:
 - a) 1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
 - b) 2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
 - c) 3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;
 - d) 4º ano: mínimo de 14 horas/aula por semana;

- II - Ciclo Intermediário:
 - a) 5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
 - b) 6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
 - c) 7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;

- III - Ciclo Profissionalizante:
 - a) 8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
 - b) 9º ano: mínimo de 20 horas/aula por semana.

§ 1º. As aulas terão duração mínima de 90 (noventa) minutos.

§ 2º. As turmas de cada ano de cada ciclo deverão ter 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção.

§ 3º. O ciclo profissionalizante será oferecido exclusivamente aos alunos que tiverem certificação do ciclo intermediário.

Art. 8º. Serão ministradas aulas práticas ou teóricas das seguintes disciplinas:

- I - Ciclo Fundamental:
 - a) Iniciação à Dança;
 - b) Jogos e Acrobacias;
 - c) Música Aplicada à Dança;
 - d) Danças Populares/Brasileiras;
 - e) Técnica de Balé Clássico;
 - f) Técnica de Dança Contemporânea;
 - g) Composição;
 - h) História da Dança;
- II - Ciclo Intermediário:
 - a) História da Dança;
 - b) Técnica de Balé Clássico;
 - c) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea;
 - d) Composição;
 - e) Repertório;
 - f) Contato Improvisação/"Pas de Deux";
- III - Ciclo Profissionalizante:
 - a) Técnica de Dança Moderna/Contemporânea;
 - b) Técnica de Balé Clássico;
 - c) Repertório;
 - d) Projeto;
 - e) Estágio.

Parágrafo único. Ao aluno do ciclo intermediário será oferecida a possibilidade de participação nos projetos do Balé Jovem de São Paulo.

Capítulo III Dos Projetos Especiais

Art. 9º. Parte integrante da Proposta Artístico-Pedagógica, os Projetos Especiais visam ampliar o âmbito das atividades da Escola de Dança de São Paulo, promovendo sua interface com a comunidade.

Art. 10. Os Projetos Especiais constituem-se de:

- I - cursos livres;
- II - intercâmbios culturais;
- III - ações educativas.

Art. 11. Os cursos livres têm como objetivo atender a demanda da comunidade interessada em dança e áreas correlatas e serão ministrados pelo corpo docente da Escola de Dança de São Paulo e colaboradores convidados.

Parágrafo único. A formatação e o processo seletivo para os cursos livres ficarão a critério do gestor dos Projetos Especiais, em combinação com os ministrantes.

Art. 12. A inscrição de candidatos às vagas dos cursos livres será feita em datas definidas pelo gestor dos Projetos Especiais, devidamente aprovadas pela direção da Escola e divulgadas na sede e no "site" da Escola de Dança de São Paulo, bem como em meios de comunicação de acesso à comunidade.

Parágrafo único. A Escola de Dança de São Paulo poderá limitar o número de cursos no qual os interessados poderão se inscrever.

Art. 13. Aos alunos do Programa de Formação em Dança será facultada a inscrição nos cursos livres, os quais se sujeitarão aos mesmos critérios de inscrição e seleção estipulados para todos os interessados.

Art. 14. Os projetos de intercâmbio cultural destinam-se à ampliação do contexto de aprendizagem e aprimoramento na dança, instituindo parcerias com instituições educacionais e artísticas por meio de residências coreográficas e seminários, caracterizando-se como ações de âmbito nacional e internacional, direcionadas a públicos específicos determinados pela direção e gestão dos Projetos Especiais.

Art. 15. As ações educativas têm por objetivo promover o desenvolvimento artístico dos alunos do Programa de Formação em Dança e a difusão educativa para crianças, jovens e professores vinculados a escolas de ensino regular e outras instituições.

Art. 16. As ações educativas compreendem apresentações públicas de aula/espetáculo, visitas monitoradas, ensaios abertos e outras formas, a critério da direção da Escola.

Capítulo IV

Do Corpo Docente

Direitos, Deveres, Suspensão e Desligamento

Art. 17. São direitos do corpo docente da Escola de Dança de São Paulo:

- I - participar das atividades práticas e teóricas oferecidas e indicadas pela Escola de Dança de São Paulo;
- II - obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

Art. 18. Ao término de cada ciclo, a Escola de Dança de São Paulo conferirá certificação aos alunos regularmente aprovados.

§ 1º. O certificado de conclusão de ciclo será expedido exclusivamente para o aluno que cursar todos os anos respectivos e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a exigida pela Escola de Dança de São Paulo.

§ 2º. O aluno que não atender aos requisitos estabelecidos pelo § 1º deste artigo receberá declaração de participação referente aos anos cursados, exceto quando houver desistência, hipótese em que não receberá certificado.

Art. 19. São deveres do corpo docente da Escola de Dança de São Paulo:

- I - ser assíduo e pontual;
- II - cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
- III - usar uniforme indicado pela direção da Escola, se aluno do Programa de Formação;

Folha nº 71	do Anexo 1	fts. 330
do Proc. nº 13	de 2019	

Rafael Robles Godoi
PF 11.327-SGP-12

- IV - participar das atividades propostas pela Escola, quando convocado;
 V - zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
 VI - zelar pela economia do material colocado a sua disposição;
 VII - atender às solicitações da Secretaria da Escola, quanto à apresentação de documentos, atestados, fotografias recentes e o que mais for requerido;
 VIII - manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
 IX - respeitar as normas e regras de convivência e circulação da Escola, das quais terão conhecimento por meio do manual do aluno, entregue no ato da matrícula;
 X - responder por danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais da Escola de Dança de São Paulo.
- Art. 20. A frequência dos alunos em aula será registrada por meio de diários de classe, sendo exigidos, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade para aprovação.
- Art. 21. O aluno que exceder, durante o ano letivo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, por disciplina, será desligado automaticamente da Escola.
- Art. 22. O aluno impossibilitado, por razões de saúde, da prática de dança, deverá apresentar atestado médico ao professor da disciplina, que encaminhará o documento à Secretaria da Escola para registro.
- Art. 23. Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte.
- Art. 24. Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.
- Art. 25. O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I - mínimo de um ano de frequência na Escola;
 - II - por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.
- Parágrafo único. A solicitação de trancamento de matrícula deverá ser motivada e formalizada mediante requerimento dos pais ou responsáveis legais e encaminhada à direção da Escola, a quem compete decidir o pedido.
- Art. 26. Os alunos do Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo ficam sujeitos às seguintes penalidades:
- I - advertência;
 - II - suspensão;
 - III - desligamento.
- Art. 27. O aluno será advertido verbalmente e devidamente orientado em caso de atitude incompatível com as normas e regras de convivência da Escola, contidas no manual do aluno.
- Parágrafo único. Na hipótese de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, a qual deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.
- Art. 28. A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela direção da Escola no caso de reincidência de comportamento já registrado na advertência por escrito.
- Parágrafo único. O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.
- Art. 29. O aluno será desligado da Escola nas seguintes circunstâncias:
- I - faltas que excedam o limite estabelecido no artigo 21 deste decreto;
 - II - reprovação reincidente no decorrer de um mesmo ciclo;
 - III - comportamento que ameace a segurança, integridade e respeito dos colegas, funcionários, professores e do próprio aluno.
- Art. 30. Em qualquer hipótese de suspensão ou de desligamento, será concedida ampla defesa aos pais ou responsáveis legais, os quais serão notificados para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias.
- Parágrafo único. Antes do prosseguimento da proposta de aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo, a coordenação pedagógica deverá manifestar-se formalmente e envidar tentativas de conciliação prévia.

Capítulo V

Folha nº	22	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	2019
Rafael Robles Godoi			
RF 11.327-SGP-12			

Do Processo Seletivo e Matrícula

Art. 31. A inscrição de candidatos a ingresso no Programa de Formação em Dança será feita em datas definidas pela direção e divulgadas em edital.

Art. 32. A direção da Escola deverá publicar no Diário Oficial da Cidade edital de abertura de inscrição para preenchimento de vagas em jornal de grande circulação e no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, do qual deverão constar:

I - data (s), horário (s) e documentação necessária para a inscrição;

II - número de vagas para cada turma, por turno;

III - condições referentes às faixas etárias dos candidatos.

Parágrafo único. Informações e orientações sobre o processo seletivo constantes do edital deverão estar explicitadas no Manual do Candidato, que será disponibilizado pela Escola a todos os interessados.

Art. 33. Para ingresso no ciclo intermediário, o candidato que não tenha cursado o ciclo fundamental deverá:

I - apresentar currículo em dança;

II - ter idade compatível com a faixa etária do ano;

III - participar de aulas indicadas pela coordenação pedagógica e apresentar rendimento compatível;

IV - ser aprovado em entrevistas com o conselho de classe, a coordenação pedagógica e a direção, a quem compete a decisão sobre o pedido.

Art. 34. Serão considerados como critérios básicos de seleção para todos os candidatos ao Programa de Formação em Dança:

I - disponibilidade para dedicação à dança no período escolhido;

II - exame médico atestando a integridade de saúde para a realização de atividades físicas;

III - habilidades psicomotoras: coordenação motora, orientação espacial, prontidão e atenção;

IV - capacidade criativa;

V - capacidade de inserção em grupos.

Parágrafo único. Como critérios de desempate, serão consideradas condições socioeconômicas e faixa etária, priorizando-se os candidatos de menor renda e de maior idade.

Art. 35. Os candidatos ao 1º e 2º ano participarão de processo seletivo conduzido por membros do corpo docente da Escola de Dança de São Paulo e deverão submeter-se a exames médicos.

Art. 36. Os candidatos ao 3º, 4º e 5º ano participarão de processo seletivo conduzido por membros do corpo docente da Escola de Dança de São Paulo, submeter-se-ão a exames médicos e deverão demonstrar conhecimento prévio em conteúdos específicos a serem definidos no edital de seleção.

Art. 37. Os resultados serão publicados no Diário Oficial da Cidade e no "site" da Escola de Dança de São Paulo, bem como afixados no mural da sede da Escola, na seguinte conformidade:

I - aprovado;

II - não aprovado; ou

III - incluído na lista de espera.

Parágrafo único. Os candidatos incluídos na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistência de aprovados, no prazo estipulado pelo edital.

Art. 38. A matrícula do candidato aprovado e classificado será efetuada na Secretaria da Escola, por ordem de comparecimento, nas datas estabelecidas no edital.

Art. 39. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

I - ficha de matrícula fornecida pela Escola devidamente preenchida;

II - guia do exame médico realizado em instituição indicada pela Escola de Dança de São Paulo, com a consideração de "apto";

III - comprovante de renda do provedor da família e fotocópia;

IV - comprovante de residência e fotocópia.

§ 1º. A matrícula só poderá ser realizada pelos pais, responsáveis legais ou portador de procuração registrada em cartório para esse fim.

§ 2º. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado.

Capítulo VI Da Avaliação

Art. 40. O rendimento escolar do aluno será avaliado de forma contínua em todas as disciplinas.

Art. 41. A avaliação será feita pelos professores com base nos objetivos dos planos de ensino das disciplinas, segundo diretrizes da Proposta Artístico-Pedagógica.

Art. 42. Ao longo do ano, o professor produzirá relatórios de desempenho que deverão ser compartilhados com seus alunos e respectivos responsáveis.

Art. 43. A avaliação do professor de cada disciplina gerará duas notas na escala de 0 a 10 (de zero a dez), sendo a primeira emitida ao final do primeiro semestre e a segunda ao final do segundo semestre.

§ 1º. A média final anual será resultante da somatória e divisão equitativa das duas notas.

§ 2º. O professor atribuirá notas em valores inteiros, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores a 0,5 (meio) ponto e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores.

Art. 44. Para as disciplinas Técnica de Balé Clássico e Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, além das notas semestrais atribuídas pelo professor, será considerada para média final uma terceira nota atribuída por banca avaliadora em exame.

Parágrafo único. O procedimento para cálculo da média final observará as regras previstas no artigo 43 deste decreto.

Art. 45. A data dos exames e os membros que participarão da banca avaliadora serão definidos pela direção e coordenação pedagógica.

Art. 46. A banca examinadora será composta por:

I - coordenador pedagógico, que presidirá a banca;

II - dois professores de dança da Escola de Dança de São Paulo;

III - dois convidados, membros da comunidade artística e não pertencentes ao quadro de funcionários da Escola de Dança de São Paulo.

Art. 47. Não haverá segunda chamada para os exames de avaliação.

Parágrafo único. Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a avaliação final.

Capítulo VII Disposições Finais

Art. 48. Os documentos da Secretaria Escolar são de uso exclusivo da Escola de Dança de São Paulo e das autoridades competentes, podendo os interessados, nos termos da lei, requerer certidão.

Parágrafo único. Poderão ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado ou dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade.

Art. 49. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Diretor da Escola, na sua área de competência, ou pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 50. Ficam revogados os artigos 2º, 16 a 74 e 97 a 112 do Regimento da Escola Municipal de Bailado, atual Escola de Dança de São Paulo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 30.593, de 19 de novembro de 1991.

Art. 51. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

Folha nº <u>74</u> do Anexo <u>1</u>	fls. 333
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>	

ALDA MARCO ANTONIO, Prefeita em Exercício
CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 2011.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SG-12

Folha nº 75	do Anexo 1
do Proc. nº 13	de 2017

ATA DE REUNIÃO EM 16.04.2019

Rafael Robles Godoi
PF 11.327-SGP-12

Em 16 de Abril de 2019, na Sala do Conservatório, reuniram-se as Diretorias da FTM, Diretor Geral Ricardo Fernandes Lopes, Diretora de Formação Clara Machado, Diretora da Escola de dança Priscilla Yumi Yokoi, Coordenadora Pedagógica Mavi Chiachietto e Assessora Jurídica Claudia Ranea e Alguns pais, mães e responsáveis pelos alunos da escola de dança.

O Diretor Ricardo inicia a reunião explanando seu início, como Diretor da Fundação, esclarece alguns pontos do Complexo Fundação Theatro municipal, como as questões do termo de parceria que administra a maior parte do complexo. Informa ainda que toda a sua trajetória profissional decorreu dentro da área cultural, tendo a condição do imediato entendimento, e prima pela legalidade pois os órgãos de controle e fiscalização são consultados antes de qualquer ação da FTM. Ele então perguntou quem esteve na inauguração da Praça das Artes na parte que faz interface com o vale do Anhangabaú. Algumas mães se identificaram que foram e ele continua dizendo que como a grande maioria não o conhecia ainda, ele observou um movimento de mães se aproximando do Senhor Prefeito e estas mães estavam parabenizando-o pela atual administração das escolas e ele Ricardo estava ao lado, escutando sem que as mães o conhecessem. Informou ainda que ele é um gestor que prima por visitar, andar e olhar com seus próprios os locais que estão sob sua responsabilidade e observou a disposição precária das crianças para tomar seus lanches na primeira oportunidade fez as alterações possíveis para o melhor bem estar das crianças.

Então a diretora de Formação clara informa que visitou todas as salas e fez várias observações de necessidade de preservar o bom andamento dos trabalhos e das questões das crianças em uma sala de aula e no período de férias serão instalados vidros nas portas das salas de aula para o monitoramento em sala ser constante e menos invasivo aos alunos e educadores.

O senhor Ricardo então esclarece que ele sempre primou pelas questões técnicas no que diz respeito aos profissionais que compõe as escolas e equipes, e tem sempre em mente a preocupação em zelar pela integridade física das crianças e de todos que estão sob sua administração, pro que sabe que os pais são os responsáveis, mas quando a criança está dentro da escola, ele Ricardo é o responsável. Em função dessa preocupação esclarece que tem pensado em melhorar estas questões, principalmente pela frequência que estão acontecendo os furtos das coisas pessoais das crianças e como temos o parceiro Instituto Odeon que já possui um sistema de câmera de segurança, ele está avaliando a possibilidade de ampliar nas áreas comuns da escola, como mais um sistema de fiscalização, mas nunca se esquecendo das questões prioritárias, como exemplo, diante de nossa limitação financeira, se ele tiver que escolher entre um palco para as crianças se apresentarem ou armários para guardarem seus pertences, ele optará pelos armários, então o pergunta a todos os participantes se concordam, e todos concordam. Exemplificou ainda a questão de levar as crianças para Joinville que é bem custoso e a questão das câmeras de vigilância, ele irá primar pela questão da segurança.

Então a senhora Sandra mãe de aluno e representante de sala discordou e disse que prefere seu filho indo para Joinville, pois a formação é muito importante para a visibilidade dos talentos da escola já que esta apresentação é um dos maiores concursos do Brasil e é de grande valia para o currículo das crianças, ela sente que o filho está seguro aqui, pois não há bandido aqui, só pessoas de bem, então

Folha nº 28 do Anexo 1 fts. 335
do Proc. nº 13 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Ricardo agradeceu o posicionamento e informa entender que tudo é prioritário e irá trabalhar para isso.

Então a mãe Rita pede para esclarecer que ninguém vai até a porta dela pedir pra criança se matricular, ela veio fazer a matrícula e a filha tem prazer em participar da escola, então o senhor Ricardo interpela e aproveita para esclarecer as questões do excesso de aulas que estava sendo uma queixa recorrente, então a senhora Rita continua e outras mães manifestam que não, que está muito boa à carga horária, a senhora Rita faz questão de informar que ela não teria condições de sustentar financeiramente tudo isso que é proporcionado aqui na escola, também se lembrou das questões do balé, que também são de alto custo, como figurinos, sapatilhas, roupas, etc.

A senhora Sandra aborda e relata que seu filho está sendo moldado na escola, que está resgatando situações gradativas com o filho, então a senhora Rita explana a qualidade e a riqueza de oportunidades que sua filha tem nesta escola.

Então o senhor Antonio diz que aqui é como uma escola normal como qualquer outra, tem matérias que seu filho irá bem e outras não, como realmente acontece com sua filha, falou que nas aulas de balé clássico a filha vai bem, já no balé contemporâneo ela tem mais dificuldades e muitas mães querem que os filhos vão bem em tudo. Então a senhora Cintia fala que estamos falando de alta performance, que tem outras questões desenvolvidas como biótipo, etc. Outra mãe diz que tem a base, mas que a partir do 4 ano ou 5 ano, a escola deveria apontar quem tem as habilidades para continuar a formação pois ela já foi professora de ginástica olímpica e com o tempo de treinamento você já sabe quem terá as habilidades técnicas para as competições. Ela gostaria de colocar os 3 filhos em escolas publicas de qualidade já que sua filha está na escola de dança. A mãe Sandra aborda que um sobrinho atleta de sucesso no clube pinheiros e desde a idade dos 10 anos treinava 8 horas por dia, então precisavam esclarecer a alguns pais e mães que a escola não é só para os filhos se apresentarem no Theatro Municipal, é muito mais, é pra vida. Outra mãe aborda que as questões tem que ser no coletivo, pois temos direito de estar aqui, pois esta escola já é bem paga. Então Sandra esclarece que se nós queremos nossos filhos cresça com conceitos de disciplina, convivência, etc. Temos que colaborar com o todo, para que haja esse crescimento, esclarece que é uma representante recém-eleita, e oriente que quem está questionando ou está insatisfeito com qualquer coisa vá expor na direção e não ficar nos paralelos.

A mãe Angélica agradece a questão do banheiro para as mães utilizarem, então Ricardo disse que foi uma das preocupações pela questão dos transeuntes da praça, então a mãe pede para olhar a questão do frio, pois ela mora muito longe, e gostaria que no período do frio houvesse um espaço para esperar a saída dos filhos, então Ricardo disse que irá pensar com carinho o mais breve possível, então a mãe continua dizendo que não tem condições de pagar uma escola para as 2 filhas, e elas passaram na seleção e amam estar aqui e que ela ama as filhas estarem aqui, e gostaria que as mães não ficassem agitando os problemas ou as coisas que não concordam, pois todos têm seu lugar, e que elas se dirijam a direção da escola e resolvam e não fiquem só falando mal nos grupos, etc.

A senhora Sandra entrega um documento ao Ricardo que é uma carta de uma mãe.

A mãe Sofia acha que a questão da reunião está se perdendo, diz que esta reunião é por conta dos ruídos, esclarece que ela adora a escola porque têm regras, a filha adora a escola por conta da rigidez nas aulas, e que as mães problemáticas serão sempre problemáticas em qualquer lugar, estão

sempre insatisfeitas, mas não são a maioria, e tem que ficar claro que nem sempre as filhas vão se dar bem no balé, pois precisa ter varias questões como biótipo, performance, etc, informa a mãe da última reunião que a diretora da escola fez ficou muito claro que a aprovação não é certeza, e estas mães que estão causando estes ruídos não devem ter prestado atenção nesta reunião, mas infelizmente umas questão pequena fica coisa enorme. Teve a questão do email com as notas que foi um caos por conta de quem não tivesse nota 7 estaria reprovado, as mães precisam entender que nem todo filho nasceu pra ser "Neymar" ou "Ronaldinho", ele poderão ser só um "Thiaguinho".

Nelma informa que nós perdemos o foco da reunião novamente, que a pauta é o ruído na escola quanto à direção. Várias mães falaram ao mesmo tempo. Então Ricardo esclarece que esta reunião tem o objetivo de aproximação das mães com a direção e para poder não só ouvir as coisas boas, mas as ruins também para poder buscar as melhorias.

Então a mãe Rita disse que conversou com uma dessas mães que criam ruídos e pergunta o porquê das questões que estão prejudicando a escola e já que ela quer que sua filha seja uma bailarina e a filha desta mãe a menina quer ser dentista, então varias mães falam algumas questões simultaneamente.

A senhora Mavi informa que haverá uma nova reunião com as mães, então o Ricardo pede que a Assistente Social que ele contratou acompanhe a estas reuniões, então as mães comentam as questões da petição que estas "mães insatisfeitas" fizeram, perguntam se não precisaria de provas para acusar a escola, então a assessora jurídica Claudia explica que a petição não é uma ação contra a Fundação, é exclusivamente contra a direção da escola, ou seja, contra a diretora Priscilla Yokoi, então a mãe Sandra pergunta se o jurídico não poderia mover uma ação de calúnia e difamação dessas mães e a assessora esclarece que não.

Uma mãe aborda que os posts e informações que a escola envia parecem ser voltados para o balé clássico e parece que o balé contemporâneo fica de lado, mas que a filha dela adora o clássico, mas também as crianças estão se encontrando, mas existe necessidade de ficar mais igualitário, tipo, também ter apresentações em outros locais com o balé contemporâneo, então Priscilla esclarece que a escola tem 3 pilares, e estes pilares são desenvolvidos igualmente, que é como o pai Antonio disse cada aluno tem sua habilidade, e a escola aproveita e trabalha o melhor de cada aluno sem dar importância para uma disciplina em especifico, mas abrangendo todos 3 pilares com os quais a escola trabalha.

Cidinha aborda que as alunas do BJ contemporâneo não tinham a mesma visibilidade do que as alunas do BJ de clássico, não é uma questão de inveja é uma questão de valorizar todos os pontos. Então Priscilla esclarece que cada espetáculo tem seu perfil, exemplo o Divertissement (significa diversão e entretenimento), no contexto final percebi que tinham mais coreografias clássicas do que contemporâneas, o programa foi alterado, para balancear entre as duas disciplinas. E neste ano além do Divertissement faremos espetáculos só de clássico e espetáculos só de contemporâneo (O Conto do Cavaleiro e Picasso). E assim vão acontecendo as mudanças necessárias conforme a demanda de cada espetáculo e necessidade da escola.

Uma mãe aborda a questão da assinatura da petição, pois disse que muitos assinaram o documento em branco, e não podemos julgar, pois tem varias mães humildes e que nem sabem que estão assinando, que nem sempre tem uma má fé, e como podemos ajudar essas mães, pois estas não

estão nessa reunião, como lidar com esta perda de energia, com estas questões, pois de acordo com o código de ética, estar conversando pensando sobre melhorias, tem vários pais que desconhecem a existência dessa petição ainda neste documento que muitos assinaram em branco só questionava a flexibilidade de horário.

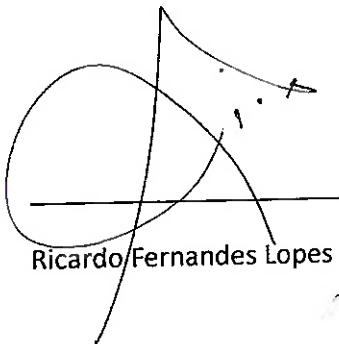
Então a assessora Jurídica informa que nós (FTM) não podemos interferir diretamente na vontade destas mães, pois todos tem o direito de petição, tanto elas quanto as mães presentes, então uma mãe entrega um documento a favor da EDTM com assinatura de varias mães, então a assessoria jurídica informa que a Fundação irá responder a todas as questões da petição, que é o que nos cabe, e somente isso, então outra mãe aborda se elas podem fazer uma petição ao contrario e outras mães fazem o mesmo comentário, então a assessora disse que pode ser feito. O pai Antonio propõe que como a comunicação com os pais é feita por email, ele sugere que as questões de orçamento sejam enviadas aos pais para que eles sugerissem onde iriam efetuar os gastos, e varias mães não concordaram na sua totalidade.

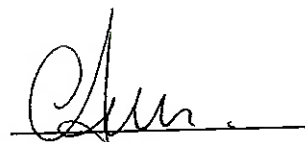
Então Ricardo informa que os gastos são feitos dentro das prioridades, com muitas questões já aprovadas e que não podem ser alteradas.

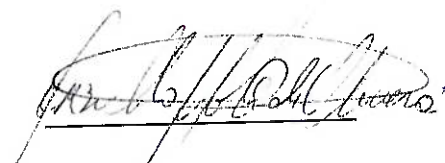
Uma mãe agradece muito o novo serviço de fisioterapia, pois era um pedido antigo, e agora também a assistente social, mas tem outro pedido que é no caso um apoio psicológico, pois as crianças precisam se sentir acolhidas.

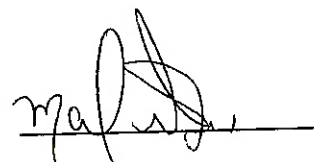
Fechando a reunião todos precisam passar a todos os pais o que está acontecendo com esta petição que foi aberta por alguns pais, sejam pelos representantes, mas que todos tenham conhecimento.

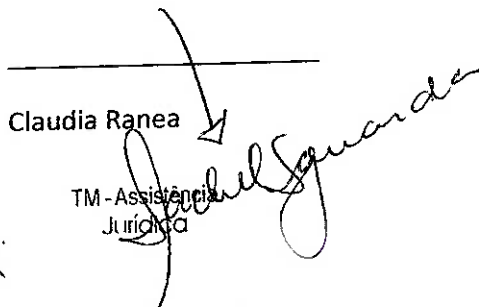
Ricardo aborda que não existe nada contra a EDTM, então a assessora jurídica finaliza e orienta, não só para esta situação, mas para a vida, para terem cuidado com documentos que assinam em branco.


Ricardo Fernandes Lopes


Clara Alves Machado


Priscilla Yumi Yokoi


Mavi Chiachietto


Claudia Ranea
TM - Assistência Jurídica



ATA DE REUNIÃO EM 13.05.2019

Folha nº 79 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2017

Rafael Robles Godoi
Nº 11.327-SGP-12

Em 13 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões do 1º andar da Fundação Theatro Municipal, reuniram-se as Diretorias da FTM, Diretor Geral Ricardo Fernandes Lopes, Diretora de Formação Clara Machado, assessora jurídica Rachel Samos Guardia, e as mães de alunos da Escola de Dança Sra.Elaine, Sra.Maria e Sra.Michelle e uma aluna do curso livre Srta.Joice.

O Diretor Ricardo inicia a reunião explanando seu início como Diretor da Fundação, esclarece alguns pontos do complexo Fundação Theatro Municipal, e pede autorização para registrar a reunião e não lhe é permitido.

Informa que sua trajetória profissional é dentro da área Cultural, tendo a condição do imediato entendimento, e prima pela legalidade, pois os órgãos de controle e fiscalização são consultados antes de qualquer ação da FTM.

Na reunião a Srta Joyce expôs suas insatisfações sobre os cursos livres serem obrigado a apresentar DRT, algo que informamos que já não acontece mais.

As mães com filhas no curso de formação mostraram suas insatisfações sobre a forma de condução da transição da antiga gestão da Escola de Dança (até 2017) para a atual. Não concordam com a carga horária, reivindicam atendimento psicológico, atendimento de nutricionista, não concordam com a forma da atual gestão da Escola conduzir as reuniões, criticam o plano pedagógico.

Também relataram a pressão e a "divisão" que existe no grupo de pais, entre os que criticam a Escola e os que apoiam a Escola. Há muitos boatos, conversas paralelas que acabam refletindo no desenvolvimento dos alunos.

As três mães, relatam também que existe uma divisão entre o Balé Clássico e o contemporâneo, onde as alunas do Clássico têm mais oportunidades de apresentações do que os alunos do Contemporâneo e por isso suas filhas são prejudicadas.

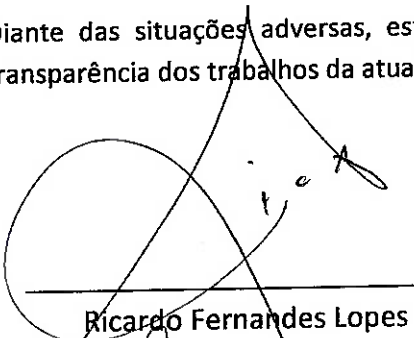
Outro ponto levantado foi a questão do desempenho de cada aluna, pois as notas agora são enviadas por e-mail, por um boletim bimestral com a amostragem da nota numérica, sem o desempenho individual de cada aluna e quem tiver dúvida, deve entrar em contato com a Coordenação da Escola para saná-las. Isso causa muito desconforto já que a Coordenação não faz mais as reuniões bimestrais para apresentar as notas.

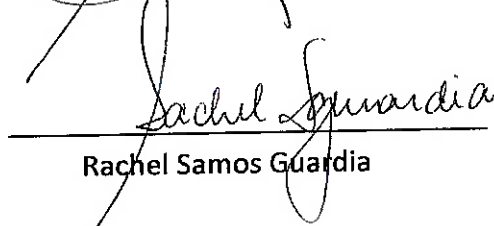
E finalizando, as três mães, discordam das reuniões apenas com os representantes de cada turma, elas querem reuniões mensais com todos os pais e reunião geral semestralmente.

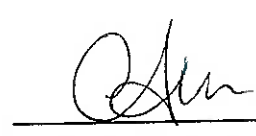


Rafael Robles Grilo

Diante das situações adversas, esta ATA foi feita para deixar registrado a disponibilidade de transparência dos trabalhos da atual administração.


Ricardo Fernandes Lopes


Rachel Samos Guardia


Clara Alves Machado



ATA DE REUNIÃO EM 10.07.2019

ASSEMBLEIA GERAL ESCOLA DE DANÇA

Folha nº 22 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Sobles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Presentes na reunião estão os pais e responsáveis da EDTM, o Diretor Geral da FTM Ricardo Lopes, a Diretora de Formação Clara Machado, o Diretor de Gestão Homero Freitas, Diretoria da EDTM (Priscilla e Mavi) e a Assessoria Jurídica da FTM (Raquel e Kaique).

Eugenia inicia a explicando os parâmetros da reunião, que ela será dirigida a assuntos pertinentes a escola como um todo e não assuntos pessoais dos pais e alunos, que esses questionamentos serão exigidos uma organização para que alguns pais levem as duvidas gerais representando assim todos os outros e para que se tenha tempo de responder o maior numero possível de questões.

Um dos pais deseja fazer um questionamento, porém é pedido que ele aguardasse o momento correto.

A fala é passada ao Diretor Geral Ricardo Lopes. Ele se apresenta e explica que todos estão empenhados, tanto pais quanto FTM, para trabalhar em prol da escola e todo o complexo do Theatro Municipal. Ricardo então explica as funções que cabem a ele como administrador dos espaços da FTM e do contrato de gestão da Odeon com o Theatro Municipal. Ricardo então explica das questões políticas que acercam as decisões tomadas por ele, explica também quais os órgãos que trabalham na questão publica que fazem com que as suas decisões saiam do papel ou não, deixando claro que qualquer que seja o impedimento que possa ter ocorrido em relação às escolas não ocorreu por falta de esforços por parte da FTM mas sim por uma instancia maior.

Ricardo apresenta todos os presentes na reunião e suas funções e cargos dentro da FTM.

Ele inicializa o assunto de Joinville congratulando a ida dos alunos ao festival, e explica que não foi feito pela FTM por não ter sido previsto em orçamento anual da gestão anterior, e que esse ano ele será feito contemplando todas as atividades e as necessidades das Escolas. Explica alguns tramites que diferem a gestão publica e da gestão privada. Que só não conversou com os pais anteriormente, pois queria ter a maior parte de informações e problemas já resolvidos para que pudesse responder com mais exatidão as questões dos pais.

Indica então que os pais se organizem para definir suas questões, e reafirma que as questões sejam de cunho objetivo a reunião e não sobre assuntos pessoais, que esses devem ser comunicados e direcionados posteriormente para a EDTM e para Diretoria de Formação.

Eugenia agora tem a fala e organiza os pais para as perguntas, formando uma fila na lateral da sala. O pai que havia sido instruído a aguardar anteriormente questiona quais os temas que serão abordados e gostaria de entender o propósito da reunião. "Qual o caráter da Reunião?" "Os temas serão desenvolvidos a partir das questões feitas a partir de agora?"

Homero explica que não se trata exatamente de uma assembléia e que talvez das próximas "reuniões" sejam chamadas de "reuniões" apenas, não mais de assembléias, tendo em vista

que é a primeira vez que isso acontece com a escola e assim podemos aprimorar as próximas vezes.

- Helga representante da associação de pais da EDTM

Folha nº <u>83</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Ela diz que representa a maior parte dos pais, e que tem algumas questões acerca de melhorias na EDTM. Primeira questão é referente à grade horária dos alunos. Quer saber se a carga horária irá diminuir. Isso os preocupa, pois tem receio de que atrapalhe os rendimentos dos alunos de formação.

Priscilla responde que o horário não ira mudar, que apenas os da turma do fundamental irão sair 15 minutos antes devido a questões escolares externas, como horários das escolas. Homero complementa que é normal esse tipo de questão devido a boatos e diz que pode ser possível reunir essas duvidas em outro meio de comunicação para evitar esses ruídos e boatos.

-Aline mãe de aluna do terceiro ano:

Agradece ao Ricardo a disponibilidade dada a elas para essa reunião. Ela diz não ter recebido nenhum retorno oficial referente à liminar do Festival de Joinvile. Diz que as mães foram à câmara pedir por Joinvile e que felizmente foi decidida a ida dos alunos. A duvida dela é sobre um comunicado oficial para o Festival de Joinvile, com horários, datas, hospedagem etc.

Ricardo responde que Homero e Clara irão passar aos pais esse comunicado oficial e que na câmara já foi referendado sobre o Festival. Que preza e reafirma que toda a FTM está empenhada em fazer a viagem da melhor e mais segura forma possível.

Helga e Aline interrompem dizendo que falta um comunicado da escola.

Homero explica que esse comunicado oficial foi feito através do judiciário e as mães confirmam que receberam. E explica os tramites e movimentações foram feitos de forma correta para que o dinheiro fosse remanejado para FTM. Afirmando que na sexta às 19:30 foi dado o OK para FTM começar a desenvolver a parte processual e logística. Homero atenta as preocupações tomadas por ele e por toda equipe com os alunos e para que tudo seja feito da forma mais segura possível e sempre dentro das diretrizes da lei. E que o comunicado dado pela EDTM será feito assim que os tramites logísticos estejam certos e seguros para que não ocorra nenhuma desavença posterior e nada de errado no decorrer da viagem e do Festival de Joinvile. Clara reforça que o que falta para dar esse comunicado é a reserva dos hotéis para definir com certeza qual será o cronograma e divisões de equipes, monitores, alunos, etc. Raquel explica que as empresas têm até quinta feira para dar as confirmações e que sexta podemos então dar uma resposta definitiva sobre o cronograma.

- Adriana mãe de aluna do primeiro ano

Agradece a chance da reunião e agradece o empenho da equipe para o desenvolvimento das alunas e da filha dela. Ela questiona as datas de reunião que foram adiadas e canceladas. E se as representantes de turma irão de fato acabar.

Homero explica que Clara e Priscilla irão responder sobre as representantes. Explica que as agendas acabaram não batendo devido às demandas vindas de outras instancias, explicando

que houve desencontros de agendas por isso as reuniões com as representantes não foram marcadas. E também atenta que devido ao Assunto de Joinville ter sido nebuloso e confuso preferiu adiar junto com a equipe adiar as reuniões para que pudessem trazer respostas concretas e não apenas especulações.

Clara diz que a decisão foi tomada por que viram ser mais propício fazer uma reunião com todos os pais e não apenas com os representantes. E que as representantes ainda existirão.

Priscilla explica que serão as mesmas representantes.

- Renata mãe de aluna de primeiro ano

Folha nº	84	do Anexo	1
do Protocolo	1005	de	20
DE 11.327-507-12			

Agradece a oportunidade e também o carinho da escola com os alunos. E agradece o empenho da escola para com as crianças. A questão dela é sobre uma época em que não foi possível ter contato com a EDTM.

Ricardo responde que quando soube desse assunto pediu que a comunicação voltasse a ser como era e que deveria ser feita de forma rápida e eficiente. Reitera que essa ordem veio de gestões anteriores.

Sandra questiona a hierarquia da FTM com a EDTM, sobre a comunicação entre a EDTM pais e FTM, e porque alguns espetáculos foram cancelados.

Clara explica que as datas não foram canceladas e que agenda estava apenas sendo revista. Que houve apenas um equívoco no entendimento, e que talvez as datas fossem alteradas, mas não canceladas.

Sandra reafirma que precisamos manter as comunicações de forma acessível para que todos possam conversar e se ajudar e que os pais querem e estão dispostos a colaborar positivamente para essa comunicação eficiente entre os ambientes.

Ricardo reafirma que essa comunicação será mantida da melhor forma possível.

Sandra reafirma a importância e que a comunicação seja realmente concretizada.

Homero interfere e pede ordem e que essas questões sejam novamente centralizadas na EDTM. Homero complementa que nenhuma decisão será tomada sem um aviso oficial dos diretores e setores e que para evitar boatos os pais se atentem a não dar ouvidos a informes não oficiais vindos de conversas paralelas ou de fonte não oficiais.

Vera atenta sobre as associações e sugere que todos os pais e FTM e EDTM façam uma associação que de fato representem todos os pais, pois atualmente os pais se reúnem em associações e grupos separados logo distorcendo algumas informações que são passadas e colaborando com os boatos.

Homero explica que a FTM não pode cancelar uma associação e não pode interferir nessa forma de reunião entre os pais. E que é normal que ocorra diferenças de idéias. Homero explica que existem algumas dificuldades em criar uma associação que seja diretamente ligada a EDTM, e que sim os pais tem a liberdade para criar as associações que quiserem.

- Verusca

Diz que existem informações muito confusas entre os pais. Pergunta sobre os ingressos e sobre as dificuldades que os pais encontram para comprar os ingressos. Se vão ter uma regra pra compra antecipada pros pais? Se a fundação não pode liberar as imagens dos bailarinos para os pais e porque elas são bloqueadas?

Folha nº 85 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

- Altivo

Explica que os pais podem criar associações livremente. Diz que foi solicitada a Priscilla, Joães Godoi (Assessoria Jurídica FTM) e a Ouvidoria FTM uma ajuda para fazer uma associação ligada a escola e que esse assunto nunca foi retornado, e sugere a Criação de uma APM para a escola. E reforça a necessidade das reuniões.

Os pais se exaltam, pois o tempo da reunião está acabando e o tempo se faz curto para com os outros pais realizem seus questionamentos.

- Rosana, mãe de aluno

Quer saber sobre a gestão atual da Priscilla, a opinião da fundação, questiona também os outros pais sobre qual é o tipo de problema que os mesmos têm contra a Priscilla.

Homero diz que a FTM não vai resolver questões entre associações de pais, ou quaisquer intriga que possa vir a surgir entre grupos de pais.

Elaine que direciona a questão ao Ricardo e informa que não existe um "lado contra a escola". Informa que existem questões não resolvidas, questiona o porquê de não ter tanta transparência da parte da EDTM. Diz que as turmas menores não foram inseridas em Joinvile para as participações em danças contemporâneas. Que alguns alunos foram rejeitados por alguma característica, físicos ou psicológicos. Retoma uma reunião anterior, não especifica qual foi essa reunião, porem menciona que alguém disse que a saída da Priscilla da direção EDTM acarretaria no fechamento da escola. Informa que alguns pais estariam assinando contra a permanência da Priscilla na Direção da EDTM. Quais as providencias referentes a esses pontos?

Adriana – Diz que a filha está se formando e gostaria de uma boa formatura. Faz o apontamento de que a formatura do nono ano seja previsto em orçamento para os próximos anos. Aponta que não foi previsto "nada" para a formatura delas. E que os próprios pais e alunos estão se movimentando para dar aos alunos coisas melhores para formatura deles. Que a formatura precisa fazer parte do planejamento.

Fernando –

Elogia a escola e que a filha dela teve um excelente desempenho e melhora desde a entrada da Priscilla. Pergunta sobre o dinheiro gasto com os espetáculos das apresentações? Qual é seu uso e sua finalidade?

-Nelma

Folha nº <u>36</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

fls. 346

Questiona se a Priscilla fica ou não na Direção da EDTM?

Ricardo responde sobre Formatura e diz que irá atentar a essa questão para que para as próximas vezes no que depender dele ele irá colocar todos os esforços para melhorar a formatura e que estará prevista no planejamento para o ano posterior.

Aponta também que ele não está falando com grupos isolados de pais, mas com todos os pais da EDTM e que tratará como especulação qualquer fala que não tenha vindo dele ou de qualquer outro canal oficial.

Homero responde sobre os ingressos, e explica que pelo termo de colaboração a captação de ingressos é de responsabilidade da Odeon e reafirma que pode sim ser feita uma conversa com a Odeon para mudar a política de ingressos para facilitar a ida dos pais aos espetáculos.

Uma mãe diz que por vezes os ingressos estão esgotados, mas as fileiras ficam vazias.

Clara complementa que as políticas de entrega de ingresso mudaram de acordo com as necessidades dos pais. Clara diz que a resolução dada foi a de 400 ingressos serão vendidos de manhã e outros 400 à tarde podendo assim abranger todos os pais e que poderão ter 2 ingressos comprados por CPF. Clara atenta que não é um comunicado oficial. Que as fileiras vazias por vezes são as frisas que por se tratar de um evento infantil as frisas são bloqueadas.

Homero atenta que talvez seja interessante levar à idéia de se fazer a compra por CPF pelo site também. Reafirma que existe a possibilidade de conversa para com a Odeon para alteração desses tramites.

Sobre as fotos Homero diz que junto com a equipe irão estudar as possibilidades para que seja permitido e de forma viável a disponibilização dessas fotos aos alunos.

Mavi diz que os pais receberão as fotos do meu primeiro municipal e que no Ítalo foi e estão liberados as fotos e vídeos. Priscilla confirma essa informação.

Homero responde sobre as Associações. Que ele mantém a reposta dada antes, de que ele não pode interferir ou tomar partido sobre essas associações. Que por algum preciosismo pode acabar não tendo respondido antes sobre o assunto. Reafirma a reposta do Ricardo de que iremos reforçar a comunicação entre EDTM FTM e pais. Homero atenta que para essa reunião foi decidido escutar os pais e por isso não foi desenvolvida uma pauta. Para as próximas reuniões serão desenvolvidas pautas em conjunto dos pais. Reforça que os pais não escutem boatos e bloqueiem essas informações que não venham de canais oficiais.

Priscilla atenta que a escola possui figurinos de dança contemporânea em bons estados de uso. Os figurinos se encontram em bom estado, e os de dança contemporânea já existiam por isso foi necessário fazer um "guarda-roupa" novo com figurinos de ballet clássico que não existiam. E que não existem diferenças de importância entre as coreografias de ballet e dança contemporânea e que a mudança de prioridades foi direcionada apenas aos figurinos, uma vez que já existiam figurinos de dança contemporânea em bons estados e não existiam figurinos para ballet clássico.

Homero responde sobre o dinheiro arrecadado sobre os espetáculos, explicando que a FTM não pode cobrar diretamente do publico e por isso a capitação e arrecadação é feita pelo Instituto Odeon. A capitação é feita para manter o Theatro Municipal e ter recursos para desenvolver os próximos espetáculos, e assim a FTM não pode nem sequer juridicamente receber essa capitação. E que os pais podem se unir em outras questões para ajudar os alunos como, por exemplo, doação de sapatilhas novas.

Homero finaliza a fala.

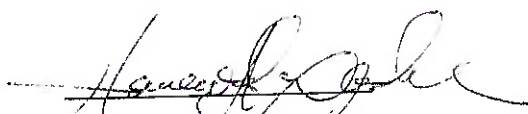
Ricardo agradece a compreensão e o tempo de todos e reitera que todos nós somos um único grupo que agem e trabalham em prol da melhoria da escola. Conta com a colaboração de todos e explica que dará todos os esforços para melhorias das escolas.

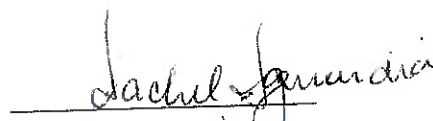
Finaliza a reunião.


Ricardo Fernandes Lopes

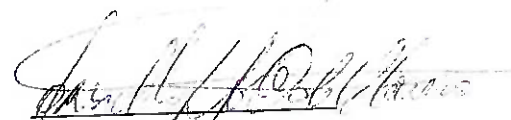

Clara Alves Machado

Folha nº 87 do Anexo 1
do Processo nº 17 de 2019
11.327 SGP 12


Homero Souza de Freitas


Rachel Samos Guardia


Kaique Maciel Marinho


Priscilla Yumi Yokoi


Mavi Chiachietto



Comissão de Educação
monção
fls. 848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Gabinete

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

Ofício nº 258/2019 – SEME.G

Assunto: Decreto Municipal nº 50.248, de 25 de novembro de 2008 – Fundo Municipal de Esportes e Lazer. Indicação de representantes para a Comissão de Acompanhamento e Orientação

Folha nº 87 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20
11.327-56-12

Prezado Senhor,

Em função do Decreto Municipal nº 50.248, de 25 de novembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Esportes e Lazer , em especial o disposto no seu artigo 13, “caput” e o Regimento Interno aprovado pelo respectivo Conselho em 11/05/2010, servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria a **confirmação ou alteração da indicação do representante abaixo, e seu respectivo suplente**, da Comissão Permanente de Educação , Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo , para integrar a Comissão de Acompanhamento e Orientação que trata o artigo 7º do referido Decreto.

Titular: Andre Luiz Santos – RF.: 40.582

Suplente: Edinei Arakaki Guskuma – RF.: 11.399

Solicitamos a resposta o mais breve possível , e caso **haja ou não alteração**, pedimos que nos informe o nome completo do titular e suplente , RG ou RF , e-mail e telefone dos mesmos .

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Bezerra Jr.
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
SEME.G

Ao Senhor

Vereador Eduardo Tuma

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMSP 304.6 Unidade Protocolo 29/10/2019 16:13 297360



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 299360

A Presidência

29 / 10 / 2019

ANGELA VITA MACEDO

Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 29 / 10 / 19

Horas 10:39

Bustins Lopes

Folha nº <u>88</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>15</u>
Rafael Robles Godoi	
RF 11.327-SGP-12	

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

REF.: Ofício 258/2019 – SEME.G – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

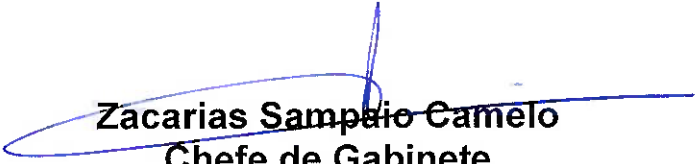
ASS.: Indicação de 01 (um) representante e 01 (um) suplente para integrar a Comissão de Acompanhamento e Orientação, que trata o artigo 7º do Decreto nº 50.248/2008.

Folha nº <u>90</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
<i>Zacarias Sampaio Camelo</i>
RF 11.327-SG-12

À
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Senhor Presidente,

Encaminho o presente expediente para indicação por parte dessa Comissão, de 01 (um) representante e 01 (um) Suplente, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Orientação, que trata o artigo 7º do Decreto nº 50.248/2008. Após, o expediente deverá retornar a esta Presidência para que seja encaminhada a Secretaria o ofício com a referida indicação.

Presidência, 29 de outubro de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência

Folha nº	91	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 2019	

DECRETO Nº 50.248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

REGULAMENTA A LEI Nº 13.790, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.790, de 13 de fevereiro de 2004, que institui, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 7º A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Orientação, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Orientação deverá elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, fixando as diretrizes para a formulação e aprovação de propostas que visem à captação e à utilização dos recursos do Fundo.

Art. 8º A Comissão de Acompanhamento e Orientação, instituída na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI - 1 (um) representante do Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo;

VII - 1 (um) representante do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo;

VIII - 2 (dois) representantes da União das Federações Esportivas do Estado de São Paulo;

IX - 3 (três) representantes das entidades desportivas autônomas (Clubes da Comunidade);

Folha nº 82 do Anexo 1 fls. 352
do Proc. nº 13 de 2019

X - 1 (um) representante da Associação dos Cronistas Esportivos de São Paulo;

XI - 3 (três) representantes das agremiações de futebol de várzea da Cidade de São Paulo.

Rafael Robles Godoi
11.327-SGP-12

§ 1º O mandato dos integrantes da Comissão será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 2º O funcionamento da Comissão e as demais atribuições serão definidos em seu Regimento Interno.

§ 3º As entidades que comporão a Comissão deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação até o dia 15 de janeiro de cada biênio.

§ 4º Os integrantes da Comissão não terão direito a nenhuma espécie de remuneração em razão do exercício do cargo, sendo, porém, suas funções consideradas de interesse público relevante.

§ 5º A composição da Comissão deverá ser formalizada até o dia 28 de janeiro de cada biênio, por meio de portaria do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

§ 6º Caberá ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação presidir a Comissão, podendo ser representado por seu suplente em caso de ausência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	93	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Sobies Godoi DF 11.327-SGP-12			

São Paulo, 5 de agosto de 2019

Memorando. CCI-1 nº 43/2019

À
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Exmo. Senhor Vereador Eliseu Gabriel,

A Câmara Municipal realizará, no próximo dia **20/09/2019**, a Sessão Solene de entrega do **Prêmio Paulo Freire** de Qualidade do Ensino Municipal, no Salão Nobre, 8º andar, às **19h30**.

Assim, gostaríamos de solicitar de Vossa Excelência a indicação de um Vereador para presidir a Sessão e compor a Mesa Diretora dos trabalhos.

Atenciosamente,

Raul Julio
Supervisor da Equipe de Eventos
CCI.1

COMUNICADO AO PLENÁRIO PRESIDENTE
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RDS

718/2019

Folha nº <u>94</u> do Anexo <u>1</u> do Proc. nº <u>17</u> de 20 <u>19</u> Rafael Robles Godoi Nº 11.327-SGP-12

COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE

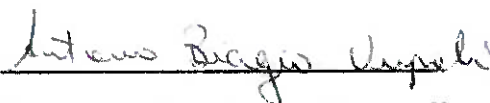
Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, a partir de 3 de agosto de 2019, pelo período determinado de 07 dia(s) por motivo de **DOENÇA**, conforme atestado médico, subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;
- 3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 5) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019


Vereador Toninho Vespoli
49 GV

BARTIRA	PACIENTE ANTONIO BIAGIO VESPOLI		SPYO M
	DATA DE NASC.: 16/10/1965	IDADE 53 Anos 9 Meses 18 Dias	
	NOME DA MAE MICHELINA PALMIERI VESPOLI		
	PRONTUÁRIO 0000099441	Nº ATENDIMENTO 01484151	
	DATA/HR ATEND.: 02/08/2019 09:41	RG 143589611	
UNIDADE DE INTERNAÇÃO	UNID. DE INT. - B	QUARTO/ LEITO: 107 B	
CONVENIO SUL AMERICA			

ATESTADO MÉDICO

Informamos que o (a) **Sr. (a)** **ANTONIO BIAGIO VESPOLI**

Compareceu neste serviço, na data de **02/08/2019 09:41** no horário das **09:41** hs, às _____ hs com o

Finalidade de:

☐ Atendimento Ambulatorial

☐ Realizar exames complementares

☒ Atendimento no Pronto Socorro

☐ Tratamento Cirúrgico: ☐ eletivo ☐ urgência

☐ Internação Hospitalar: de **02/08/2019 09:41** a **03/08/2019**

Folha nº **95** do Anexo **1**
do Proc. nº **13** de 20**19**
Rafael Rebelo Godoi
NF 11.327-SGA-12

Devida:

☐ Retornar ao trabalho

☒ Permanecer em repouso por 07 (SETE) dias, a partir de 03/08/2019

☐ Permanecer afastado por mais de (15) quinze dias, devendo ser encaminhado para Benefício Previdenciário.

☐ Observações:

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a divulgação do diagnóstico do CID 10, nesta Notificação, conforme preconiza o Código de Ética Médico em vigor (Resolução 1246/88). Estou ciente que esta Notificação deverá ser entregue na empregadora, para fins de abono ou justificativa pela falta ao trabalho, no prazo máximo de 24 horas e que sua validade encontra-se amparada na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

CID 10 N201 - CALCULOSE DO URETER

Assinatura do(a) paciente / responsável legal

OBSERVAÇÕES: Esta notificação não pode conter rasuras, datas retroativas ao atendimento. A veracidade desta Notificação encontra-se amparada no Capítulo III do Código Penal e ao Art. 302.

DATA	03/08/2019	Dr. Marcelo Watanabe Médico Urologista CRM 105312
HORA	11:23	DR.(A). MARCELO SILVA WATANABE CRM 105312

SAR 013 - REV.05 - VIGENCIA: 05/2021

Av. Alfredo Maluf, 430 - Jd. Santo Antonio - CEP 09240-410 - Santo André - SP
Fone: 0XX11 4996-6666 (PABX) - FAX 0XX11 4996-6600
www.hospitalbartira.com.br - email: hospitalbartira@bartira.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>96</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de <u>2017</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 357

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

São Paulo, 07 de agosto de 2019

Memo CECE nº 15/2019

**Sr. Supervisor de CCI.1,
Raul Julio**

Na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Educação Cultura e Esportes, em resposta ao Memorando CCI-1 nº 43/2019, fica indicado, para presidir a Sessão e compor a Mesa Diretora da Sessão Solene de entrega do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, o Vereador Eliseu Gabriel.

Atenciosamente,

VEREADOR ELISEU GABRIEL
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em 07/08/2019
16h28

Raul Julio
Supervisor de Eventos
RF 11186



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SIMPROC

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

Eduardo Iltiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Folha nº <u>97</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>
Rafael Robles Godoi RF 11.327-SGP-12	

Ofício

Assunto: **Requerimento de informações**

Ilmo. Secretário,

Nos termos do inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, requeiro-lhes o quanto segue.

No dia 07/08/2019 foi publicado no Diário Oficial do Município, por esta pasta, o despacho exarado no processo SEI n. 6024.2018/0011414-9, que trata da contratação da Associação Obra Social Dom Bosco, mantenedora do Centro para Crianças e Adolescentes Dom Bosco, no qual fora determinado o cancelamento da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00.

Ocorre que o despacho, em que pese tenha sido exarado no processo em epígrafe, que trata da contratação específica da Associação Obra Social Dom Bosco, foi genérico ao referir-se a uma deliberação da Junta Orçamentaria Financeira – JOF, a qual não se encontra nos autos.

Contudo, o despacho determinou que o cancelamento seja estendido a todos os processos abrangidos pela mesma dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos seus bons préstimos no sentido de nos informar:

- Qual era a destinação específica da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00?
- Quais contratos foram afetados pelo seu cancelamento?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eduardo Itiro Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Folha nº <u>98</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

- c) Houve nova dotação para suprir os pagamentos que seriam feitos com essa dotação? Se sim, qual a nova dotação orçamentária?
- d) Em razão do cancelamento da dotação, serão empenhados recursos financeiros da Secretaria da Educação para fazer jus ao pagamento destes contratos?
- e) A administração destes contratos e seus respectivos pagamentos serão transferidos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Educação?
- f) Em caso positivo, como se dará a presença de "técnicos" das duas pastas nos equipamentos dos CCAs? Quem serão estes profissionais de Educação?
- g) O prefeito Bruno Covas teve uma fala mencionando que os CCAs seriam praticamente um contraturno escolar, com continuidade do que os estudantes aprendem na escola. Como isso se dará?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Baggio Vespoli
TONINHO VESPOLI
Vereador

Ilmo. Sr. Bruno Caetano
Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa 1230
Vila Clementino - CEP:04038003



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA**

Folha nº <u>99</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 360

Of. Presidência n.º 207 /2019/CINDRA

Brasília, 02 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JAIR TATTO
Vereador do Município de São Paulo

Assunto: Participação como expositor em audiência pública.

Senhor Vereador,

Convido Vossa Excelência para participar, como expositor, de audiência pública no dia 12 de setembro de 2019, quinta-feira, às 10h, em plenário a definir, no Anexo II da Câmara dos Deputados, para debater a importância da Feira Nacional da Reforma Agrária.

2. A audiência atende ao Requerimento nº 116/2019, de autoria do Dep. João Daniel, subscrito pelo Dep. Airton Faleiro e aprovado neste Colegiado em 21 de agosto de 2019.

3. Ressalto a importância da participação de Vossa Excelência para enriquecimento dos debates. Para mais informações, coloco à disposição os contatos da Secretaria da Comissão: os telefones 3216-6436/6432 e o endereço eletrônico cindra.eventos@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Deputado ÁTILA LINS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DA AMAZÔNIA**

REQUERIMENTO Nº 116, DE 2019.
(Do Sr. João Daniel)

Folha nº 100 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019
Rafael Rubens Godoi
RF 11.327-SGP-12

Requer realização de
audiência pública para debater a
importância da Feira Nacional da
Reforma Agrária.

REQUERIMENTO Nº 116/2019
(Do Sr. João Daniel)

ADENDO EM 21/08/2019 -
Requerimento aprovado subscrito
pelo Dep. Aírton Faleiro

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência importância da Feira Nacional da Reforma Agrária.

Requeremos, ainda, sejam convidados para participar da audiência pública:

- 1) Antônia Ivoneide - Representante do Movimento dos Trabalhadores sem Terra - MST;
- 2) Milton Fornanzieri - Representante do Movimento dos Trabalhadores sem Terra - MST;
- 3) Bel Coelho - Chef de Cozinha;
- 4) Ex-senador Eduardo Suplicy - Vereador de São Paulo;
- 5) Jair Tatto - Autor do Projeto de Lei 86/2019 que institui a "Semana Municipal da Feira Nacional da Reforma Agrária";
- 6) Representante da Campanha Permanente contra Agrotóxico e pela Vida;
- 7) Representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
- 8) Representante do Movimento Cultura;
- 9) Glenn Makuta - Slow Food

JUSTIFICAÇÃO





A Feira Nacional da Reforma Agrária é uma experiência nacional de comercialização direta das produções dos assentamentos de reforma agrária e leva toda a diversidade produtiva e cultural do campo para a população da cidade.

Realizada em São Paulo cumpre um papel importantíssimo de dialogar com milhares de pessoas sobre a importância e a necessidade da realização da Reforma Agrária, voltada à produção de alimentos saudáveis para o abastecimento da sociedade.

Com previsão de realização da 4ª edição em 2019, a Feira tem um histórico da participação de 230 mil pessoas que compareceram ao evento e a comercialização, por edição, de 420 toneladas de mais de 1,2 mil livres de agrotóxicos.

Foi aprovado na Câmara Municipal de São Paulo, o Projeto de Lei 86/2019, que deve ser sancionando ainda no mês de agosto de 2019, para incluir no calendário oficial do município a "Semana Municipal da Feira Nacional da Reforma Agrária" dada a relevância e inserção social do tema.

Realizado no Parque Água Branca em São Paulo, esta edição o governador do Estado, vetou a realização da Feira Nacional da Reforma Agrária, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), naquele espaço.

Diante desta situação e considerando a importância do tema, considerado, inclusive, em nível da Organização das Nações Unidas, quando lança o programa mundial da Década da Agricultura Familiar, propomos esta audiência, para debater a importância da Feira Nacional da Reforma Agrária.

Sala as Comissão, em 20 de agosto de 2019.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Folha nº 01 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



À Ilustríssima Câmara dos Vereadores do Município de São Paulo

A/C - Ilmo. Sr. Vereador Eliseu Gabriel

DOCREC

Ofício nº. 282/FTMSP/2019

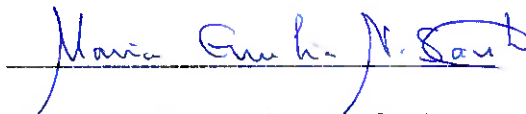
566/2019

Referência: Resposta ao Ofício CECE nº 036/2019 - Convite para comparecimento da Senhora Diretora da Fundação Theatro Municipal em reunião junto à comissão.

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ("FTMSP"), representada neste ato, por sua Diretora Geral, Sra. Maria Emília Nascimento Santos, vem, pelo presente, informar que recebeu e atenderá ao convite desta Comissão para comparecimento na reunião a se realizar no dia 18 de Setembro de 2019, às 14h, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Escola de Dança, conforme o Requerimento 18/2019, formulado pelo Sr. Vereador Eduardo Suplicy.

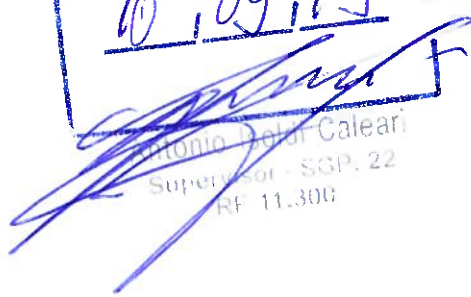
Cordialmente,



Maria Emília Nascimento Santos

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

A Comissão de:
EDUC
10.09.19

Antonio Dolar Galeari
Supervisor - SGP, 22
RF 11.300

São Paulo, 16 de setembro de 2019.

À Ilustríssima Câmara dos Vereadores do Município de São Paulo

A/C - Ilmo. Sr. Vereador Eliseu Gabriel

Ofício nº. 293/FTMSP/2019

Folha nº <u>103</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
Rafael Roberto Endo
Nº 11.327-SGP-12

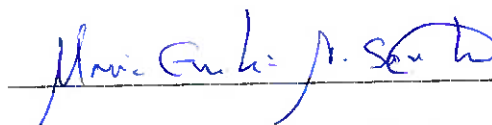
Referência: Resposta ao Ofício CECE nº 035/2019 - Convite para comparecimento da Senhora Diretora da Escola de Dança da Fundação Theatro Municipal em reunião junto à comissão.

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ("FTMSP"), representada neste ato, por sua Diretora Geral, Sra. Maria Emilia Nascimento Santos, vem, pelo presente, informar que recebeu o convite desta Comissão por meio do Ofício CECE nº 035/2019, requisitando o comparecimento da Sra. Priscilla Yumi Yokoi De Oliveira, na condição de Diretora da Escola de Dança, para comparecimento na reunião a se realizar no dia 18 de Setembro de 2019, às 14h, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Escola de Dança, conforme o Requerimento 18/2019, formulado pelo Sr. Vereador Eduardo Suplicy.

Ocorre que, conforme a publicação em Diário Oficial do Município do dia 14 de setembro de 2019, anexada a este ofício, a Sra. Priscilla não ocupa mais o cargo desde o dia 11 de setembro de 2019, estando este vacante, restando exclusivamente à esta Diretora Geral atender ao convite, o que fará conforme o Ofício nº. 282/FTMSP/2019, já encaminhado à esta Comissão.

Cordialmente,



Maria Emilia Nascimento Santos

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

A Comissão de:
EDUC
16.09.19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

0283 - 235.337 - 79.081.5074 - 72.408 - 77.5609 - 735

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0017234-0
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: NUBIA CRISTINA MACIEL DE OLIVEIRA (CPF nº 800.010.857-33), nome artístico "Núbia Maciel", e demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de NUBIA CRISTINA MACIEL DE OLIVEIRA 80001086753, inscrita no CNPJ sob nº 24.345.801/0001-57, OBJETO: Espetáculo Musical / Show - APRESENTAÇÃO MUSICAL RODA DE SAMBA DA NUBIA MACIEL, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA/PERÍODO: 09/11/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso - CCAJ - Antártica.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.806/2019 (020406166).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Alacete Evangelista de Andrade, RF 681.899.4, como fiscal do contrato, e como substituto, Débora Ceres Paixão dos Santos, RF 647.663.2.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0016721-5
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: GIANFRANCO ALFONSO CESTINI (CPF nº 342.064.758-14), nome artístico "Giovanni Alfio", e demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de MEUSSI SILVA GONÇALVES 33808314842, inscrita no CNPJ sob nº 31.390.581/0001-49, OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Banda União Rata, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 03/10/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Antártica - Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.806/2019 (020406166).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Débora Ceres Paixão dos Santos, RF 647.663.2, como fiscal do contrato, e Alacete Evangelista de Andrade, RF 681.899.4, como substituto.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0016887-4
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: HELENA CRISTINA PEREIRA (CPF nº 339.932.428-10), nome artístico "Helena Lucas", e demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de P1 CINE VIDEO E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.341.825/0001-23, representada legalmente por Elvira Fratini Salvatore (CPF nº 053.664.048-35).

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - com Helena Lucas, conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 05/10/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Área de Convivência - Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 53.806/2019 (020406166).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Débora Ceres Paixão dos Santos, RF 647.663.2, como fiscal do contrato, e Alacete Evangelista de Andrade, RF 681.899.4, como substituto.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0018009-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: ROSANA CRISTINA PEREIRA (CPF nº 151.596.428-53), conforme Declaração de Exclusividade, através de NAJARA CINE VIDEO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.488.939/0001-14, OBJETO: Intervenção Artística - Casa Antiumbra Espetáculo Feito de Cordel a ser realizada no dia 15/09/2019, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: CCAJ - CCAJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.00.25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme reserva de recursos 020869359.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Leonardo de Souza, RF 754.884.3, como fiscal do contrato, e Pedro Machado Granato, RF 504.650.5, como substituto, Elzeir Giazzi Teles, RF 854.746.7.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0018307-9
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Leticia Liesenfeld Erdmann (CPF 227.635.230-72), nome artístico "Leticia Liesenfeld" e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de Leticia Liesenfeld Erdmann 2753232072, CNPJ: 151.413/0001-93, OBJETO: Contação de histórias - Ensaio ABC - Cores de Brincar Contação de Histórias - Jutta Bauer

Data: 15/09/2019 - conforme proposta/cronograma.

Locais e Horários: Centro Cultural Municipal de Santo Amaro, domingo às 10h00.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos 020932311.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Antonio Soares André de Sousa, RF 504.650.5, como fiscal do contrato, e o(a) servidor(a) Elzeir Giazzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0018000-9
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Ivani de Oliveira Magalhães Santos (CPF nº 253.159.958-44), nome artístico "Ivani Magalhães", conforme Declaração de Exclusividade, por intermédio da sociedade empresária CIA. CANTOS & CONTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.861.442/0001-58, representada legalmente pela própria contratada.

OBJETO: Contação de histórias - Ivani Magalhães - No colo do livro, com livros ao colo - Contação de histórias e mediação de leitura para bebês, conforme proposta e programação oficial do evento.

PERÍODO: 02/10/2019 a 23/10/2019, totalizando 4 apresentações, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural Municipal de Santo Amaro.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 55.493/2019 (020938866).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Antonio Soares André de Sousa, RF 504.650.5, como fiscal do contrato, e Elzeir Giazzi Teles, RF 854.746.7, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0016532-4
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Tamyres Cunha Rogueira Dias (CPF nº 368.786.878-26), nome artístico "Tamy Dias", e demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de Andre Bastian Ponzo 34491448809, inscrito no CNPJ sob nº 27.137.020/0001-65, OBJETO: Intervenção Artística - Cia. Canina de Teatro de Rua e Sem Rua - O Vendedor de Verdades, conforme proposta e programação 020127755.

DATA/PERÍODO: 14/09/2019.

LOCAL: Centro Cultural Municipal Tenda da Lapa.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil real), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos 020939372.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fca designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Maria Isabel F. Assumpção, RF 843.499.9, e como substituto, Wilson Antunes, RF 844.238.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/001930-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Aline Araújo Peroni (CPF nº 178.860.080-89), nome artístico "Aline Volpi", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio da sociedade empresária PERONI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.197.577/0001-01, representada legalmente pela própria contratada.

OBJETO: Teatro infanto-juvenil - "TUDO FAMÍLIA", conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 28/09/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano TJC.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 55.494/2019 (020938599).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Leonardo de Souza, RF 754.884.3, como fiscal do contrato, e Pedro Machado Granato, RF 504.650.5, como substituto.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0018093-9
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Alessandro da Silva Fernandes (CPF 272.279.138-01), nome artístico "Alessandro Hernandez" e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de WILSON SARAIVA MORAES 40464347850, CNPJ: 07.215.544/0001-90, OBJETO: Teatro infanto-juvenil - CIA. LA LECHE - SALVE, MALALA!

Data / Período: 28/09/2019 - conforme cronograma e proposta 020937231.

Locais e Horários: Teatro Municipal da Lapa Cássia Becker - Sábado às 16h00.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos 020776947.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Patricia Borges Roggera, RF 816.472.0, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Pedro Machado Granato, RF 504.650.5, como seu substituto.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão.

Processo nº 6025.2019/0017071-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: Flavia Mazi Simion (CPF nº 175.776.858-01), nome artístico "Flavia Mazi", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA 41432712810, inscrita no CNPJ sob nº 31.449.752/0001-68, OBJETO: Espetáculo de dança - Trupe Bernadsky NIMBA Trupe Bernadsky

Data / Período: 12/09/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 50 minutos.

Local: Extrema - Fonte dos Desejos (CRD).

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.379.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 55.587/2019 (020883650).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8, como fiscal do contrato e Juliana Gervais Barbosa, RF 823.043.9, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por Omissão.

Processo nº 6025.2019/0017979-5
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais.

CONTRATADO: ELAINE DA ROCHA PINTO (CPF 278.784.028-09) e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de FELIPE AUGUSTO DE SOUZA 40002180855, CNPJ (028.956.184/0001-87), OBJETO: dança - SARAIVA DANCE

Data / Período: 12/09/2019 a 28/11/2019 - conforme cronograma e proposta 02096358.

Locais e Horários: Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

12/09/2019 - Quinta-Feira às 19h00

24/10/2019 - Quinta-Feira às 19h00

28/11/2019 - Quinta-Feira às 19h00

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R\$ 1.000,00. Entrega de documentos a partir de 13/09/2019 3ª parcela de R\$ 1.000,00. Entrega de documentos a partir de 25/10/2019 3ª parcela de R\$ 1.000,00. Entrega de documentos a partir de 29/11/2019. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos 020909165.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Danielle Ramos Dornellas, RF 844.196.1, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Ewerton Rodrigo Rocha Brito, RF 847.288.2, como seu substituto.

II - Autorizo a emissão da competente nota de empenho e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

EXTRATO DA PROPOSTA

Processo nº 6025.2019/0018359-8
PRM PMS/PMSC e Gilberto de Oliveira Santana, inscrita no CNPJ sob nº 298.431.318-07.

OBJETO: Espetáculo Musical - Show Group Cangraussu - Canjeiro

Período: 18/09/2019 Local: Teatro Municipal da Lapa Cássia Becker - TCB.

Forma de Pagamento: Reverso da bilheteria com ingressos a R\$ 15,00 e meia de R\$ 10,00.

Data da assinatura: 05/09/2019

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

8510.2019/0000477-6 I – À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações da gestora de contrato de fidei, no uso da competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 1332019, publicado no DOC de 27/08/2019, AUTORIZO, com fundamento no artigo 78, inciso III, do Decreto nº 54.873/2014, a rescisão unilateral a partir de 11 de Setembro de 2019 do contrato administrativo nº 1472019 – FTMSP/EDSP firmado com a Coordenadora Artística da EDSP PRISCILA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA, CPF nº 316.986.488-20 a qual prestou serviços efetivos na função até o dia 05 de setembro de 2019 e esteve afastada, por questão médica, de 06 de 10 de setembro de 2019. Não houve o AUTORIZO o cancelamento da respectiva nota de empenho, no que diz respeito ao saldo remanescente não utilizado.

RESCISÃO CONTRATUAL

8510.2019/0000477-6 I – À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da gestora de contrato de fidei, no uso da competência que lhe foi atribuída por intermédio do título de nomeação nº 1332019, publicado no DOC de 27/08/2019, AUTORIZO, com fundamento no artigo 78, inciso III, do Decreto nº 54.873/2014, a rescisão unilateral a partir de 12 de Setembro de 2019, do contrato administrativo nº 1472019 – FTMSP/EDSP, firmado com a assistente artística da Escola de Dança de São Paulo Maria de Cássia Chachetovs Rios, CPF nº 276.667.308-37 o qual prestou serviços a efetivos a esta fundação até o dia 09/09/2019. Não houve o AUTORIZO o cancelamento da respectiva nota de empenho, no que diz respeito ao saldo remanescente não utilizado.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA

8510.2019/0000681-7 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Atividades Artísticas, ora acolhida, na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 1332019, publicado no DOC de 27/08/2019, e do art. 28, inciso XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística da profissional abaixo elencada a ser executada junto a Escola de Dança de São Paulo pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, nas condições estipuladas na proposta, observada a legislação vigente e demais cautelas legais, pelo valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e dez reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.434.3.90.36.00.00 conforme nota de reserva.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO



TID 18595906

Ofício nº. 1325/SMADS/GAB/2019
Referência: Ofício CECE nº 031/2019
Requerente: Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Folha nº 105 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Gadoi
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção aos termos do ofício em epígrafe, referente à transferência dos Centros de Crianças e Adolescentes – CCA's desta Pasta para a Secretaria Municipal de Educação, informo que a Prefeitura estuda a incorporação de atividades educacionais no atendimento de todas as crianças inscritas nos Centro para Crianças e Adolescentes (CCAs). Em qualquer hipótese este estudo não resultará em redução, interrupção ou corte de atendimento.

Quando o estudo for concluído, a Prefeitura oportunamente apresentará o seu resultado. Este estudo é elaborado por equipe formada por técnicos da Assistência Social e Educação. Atualmente, são 483 serviços com 71.310 vagas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia Marino Bellotti
Ana Claudia Marino Bellotti
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Vereador
Eliseu Gabriel
Viaduto Jacareí, 100 – sala 213A
São Paulo/SP
CEP 01319-900

APFED



Fls. 369

Folha nº 106 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SG-12

SIMPROC 2019-9.151.584-3

São Paulo, 13 de Agosto de 2019.

Ofício **49º GV nº 578/2019**

Assunto: **Requerimento de informações**

Ilma. Secretária,

Nos termos do inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, requero-lhes o quanto segue.

No dia 07/08/2019 foi publicado no Diário Oficial do Município, por esta pasta, o despacho exarado no processo SEI n. 6024.2018/0011414-9, que trata da contratação da Associação Obra Social Dom Bosco, mantenedora do Centro para Crianças e Adolescentes Dom Bosco, no qual fora determinado o cancelamento da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00.

Ocorre que o despacho, em que pese tenha sido exarado no processo em epígrafe, que trata da contratação específica da Associação Obra Social Dom Bosco, foi genérico ao referir-se a uma deliberação da Junta Orçamentária Financeira – JOF, a qual não se encontra nos autos.

Contudo, o despacho determinou que o cancelamento seja estendido a todos os processos abrangidos pela mesma dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos seus bons préstimos no sentido de nos informar:

- a) Qual era a destinação específica da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00?
- b) Quais contratos foram afetados pelo seu cancelamento?

SEI 6024.2019/0005803-8



Folha nº	108	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	15

Rafael Robles Godoi
NF 11.327-SGP-12

- c) Houve nova dotação para suprir os pagamentos que seriam feitos com essa dotação? Se sim, qual a nova dotação orçamentária?
- d) Em razão do cancelamento da dotação, serão empenhados recursos financeiros da Secretaria da Educação para fazer jus ao pagamento destes contratos?
- e) A administração destes contratos e seus respectivos pagamentos serão transferidos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Educação?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Baccaro Vespoli
TONINHO VESPOLI
Vereador

Ilma. Sra.
Berenice Maria Giannella
DD. Secretária da
Secretaria Municipal de Assistência Social
R. Libero Badaró, 561 / 569 – Centro
CEP: 01009-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

Folha nº 108 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

fls. 371

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

1. Considerando a deliberação da Superior Administração para que se promovam as transferências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses"; para a Secretaria Municipal de Educação, bem como a deliberação da Junta Orçamentária-Financeira-JOF em reunião realizada nesta data, AUTORIZO o cancelamento das Notas de Empenho e Reserva dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 da dotação orçamentária 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00;
2. Outrossim, determino que esta determinação seja aplicada em todos os processos que tratem da referida dotação orçamentária
3. Após, à SMADS/CAF/COF para providências cabíveis.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.

BERENICE MARIA GIANELLA
Secretária Municipal
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 02/08/2019, às 19:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019583216** e o código CRC **7F360458**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0007957-2

SEI nº 019583216



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coodenação de Orçamentos e Finanças

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/CAF/COF Nº 020169114

Folha nº 129 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Góes
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

SMADS/CG

Srª Chefe de Gabinete,

A Prefeitura estuda a incorporação de atividades educacionais no atendimento de todas as crianças inscritas nos Centro para Crianças e Adolescentes (CCAs). Em qualquer hipótese este estudo não resultará em redução, interrupção ou corte de atendimento. Quando o estudo for concluído, a Prefeitura oportunamente apresentará o seu resultado. Este estudo é elaborado por equipe formada por técnicos da Assistência Social e Educação. Atualmente, são 483 serviços com 71.310 vagas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cristina Malerba Ruiz Gonçalves, Coordenador(a)**, em 20/08/2019, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **020169114** e o código CRC **CD01CB60**.

Referência: Processo nº 6024.2019/0005760-0

SEI nº 020169114

6024.2019/0005760-0



Ofício SSG-GAB 10339/2019
Processo TC/002486/2000

DOCREC
753/2019

Folha nº 160	do Anexo 1
do Proc. nº 13	de 2019

Rafael Rebles Góes
NF 11.327-SGP-12

Assunto Destaque - Proposta apresentada na 1913ª Sessão Ordinária de 05/04/2000, pelo Conselheiro Eurípedes Sales, de encaminhamento aos Vereadores da CMSP dos relatórios das auditorias operacionais realizadas por esta Corte para conhecimento e ciência de seus benefícios para a Cidade de São Paulo.

Referência s/n

Encaminha s/n

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente desta Corte, em razão da evolução tecnológica dos sistemas do TCMSP, com a implantação do processo eletrônico com a disponibilização, no sítio do Tribunal, dos relatórios das auditorias realizadas visando a uma atuação cada vez mais transparente e sustentável, comunico a Vossa Excelência a interrupção do envio à essa E. Câmara das cópias dos referidos relatórios, excetuando-se apenas aqueles previstos na Resolução 14/2019 (Relatório de Auditoria Operacional).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
/dy

CMSP - 2019 - 08/10/2019 - 17:58 - 1.03694 - 2/2

Materia ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=611425>.





Papel para informação, rubricado como folha nº 11
Rafael Sobieski
11.327-SGA.6

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 298714

A Presidência

16 / 10 / 2019

Cy

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6



REF.: Ofício SSG-GAB nº 10339/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

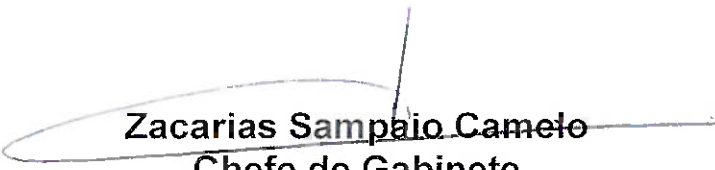
ASS.: TC/002486/2017 – Proposta apresentada na 1913ª Sessão Ordinária de 05/04/2000, pelo Conselheiro Eurípedes Sales, de encaminhamento aos Vereadores da CMSP dos relatórios das auditorias operacionais realizadas pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

TID.: 18638660

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria, com vistas à divulgação aos Nobres Vereadores deste Legislativo, acerca da interrupção do envio dos relatórios das auditorias operacionais realizadas pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, frente à implantação do processo eletrônico e disponibilização no sítio daquela Corte de Contas.

Presidência, 16 de outubro de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo

Chefe de Gabinete
Presidência



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício.SSG-GAB 10339/2019
TID 18638660

Folha nº	113	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

À
SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, dê-se ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa e encaminhe-se cópia às Comissões Permanentes, também para ciência.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Comissão de:

Educ

11/11/19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

TID 8638629

Folha nº 114 do Anexo fls. 377
do Proc. nº 13 de 2019

DOCREC

724/2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Ofício SSG-GAB 10338/2019
Processo TC/001052/2017

Assunto Auditoria – Avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no exercício de 2016, com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção nas anomalias remanescentes apontadas no TC/001405/2012.

Referência s/n

Encaminha Cópia dos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (fls. 19 a 26, 87 a 90 e versos dos autos).

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão da 3.023ª Sessão Ordinária em 27/02/2019, publicado no DOC de 06/04/2019, pág. 104, já transitado em julgado.

Encaminho o(s) relatório(s) elaborado(s) pela Subsecretaria de Fiscalização para conhecimento de Vossa Excelência, em atendimento à determinação do processo TC/002486/2000.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
/dy



RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 2017.10146.1

Folha nº 115 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19
Rafael Rodrigues Pedro
NF 11.327-SQP-12

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - FMELR.

2.2. Objetivo

Avaliar a operacionalização do fundo (exercício de 2016), com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção às anomalias remanescentes, conforme determinado no TC 72.001.405/12-36

2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

2.4. Período da realização

02.03.2017 a 19.05.2017

2.5. Período de abrangência

01.01.2016 a 31.12.2016

2.6. Equipe técnica

Carlos Avelar Passos de Santana

TC 20.184

2.7. Procedimentos

- Verificar aderência dos demonstrativos contábeis e fiscais ao MCASP, NBC TSP e MDF;

- Verificar se houve publicação dos demonstrativos contábeis e fiscais no prazo da Instrução Normativa 11/15-SUTEM/SF e Portaria SF 266/16;
- Verificar se o Plano Anual de Aplicação de Recursos foi elaborado no prazo do DM 50.248/08;
- Verificar se a movimentação do fundo foi realizada exclusivamente em conta corrente especial, de acordo com o art. 3º da LM 13.790/04 e do DM 50.248/08;
- Verificar se a conta corrente foi movimentada apenas nas situações especificadas na LM 13.790/04, DM 50.248/08 e Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo.

2.8. Siglas

DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
FMELR	Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
MDF	Manual dos Demonstrativos Fiscais
LM	Lei Municipal
DM	Decreto Municipal
IN	Instrução Normativa
SF	Secretaria de Finanças
RGF	Relatório de Gestão Fiscal

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de auditoria programada no Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente Roberto Braguim no TC 72.001.405/12-36, com especial atenção às anomalias remanescentes.



O Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação foi instituído pela LM 13.790/04 com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, lazer e recreação.

Os resultados da auditoria estão apresentados nos subitens 3.2 a 3.7 deste relatório.

Folha nº 114 do Anexo 1

do Proc. nº 13 de 2015

Rafael Fábiles Godoi

Nº 11.327-SP-12

3.2. Demonstrativos Contábeis

O Balancete Financeiro e o Balanço Orçamentário relativos ao mês de dezembro/16 foram publicados no DOC de 10.02.17, o Balancete Financeiro foi republicado no dia 10.03.17, em atendimento ao art. 4º da Portaria SF nº 266/16.

O fundo não publicou e não apresentou as demais DCASP além do Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário por não serem exigidas pela Portaria.

3.2.1. Balancete Financeiro

Reproduzimos a seguir o Balancete Financeiro publicado:

Tabela 1 – Balancete Financeiro – Mês Referência Dezembro/2016.

Em R\$

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	4.534.569,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.082.836,56
ORDINÁRIA	1.292.993,56	ORDINÁRIA	6.082.836,56
TESOURO MUNICIPAL	1.292.993,56	TESOURO MUNICIPAL (VALOR EMPENHADO)	6.082.836,56
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE		RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	
VINCULADA	3.241.576,07	VINCULADA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO		FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	
OUTRAS FONTES		OUTRAS FONTES	
RECEITA CONDICIONADA		RECEITA CONDICIONADA	
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	3.241.576,07	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.292.993,56
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.292.993,56
PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RPPS		PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	
PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RGPS		PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RGPS	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	127.565,77	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.501.169,45
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	127.565,77	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.256.549,37

EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	244.620,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		PROCESSADOS	
OUTROS RECEBIMENTOS		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
EXTRAORÇAMENTÁRIOS		OUTROS PAGAMENTOS	
		EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	16.430.605,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	3.215.741,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.430.605,36	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.215.741,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
Total (V) = (I + II + III + IV)	21.092.740,76	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	21.092.740,76

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 50.

Observa-se no demonstrativo a redução de cerca de R\$ 13,2 milhões de saldo de caixa do fundo, de R\$ 16,4 milhões em 2015 para R\$ 3,2 milhões em 2016, sendo o principal fator para essa redução o pagamento de restos a pagar.

O fundo recebeu, em 2016, R\$ 1,2 milhão de receita ordinária e R\$ 3,2 milhões de receita orçamentária vinculada e empenhou R\$ 6 milhões em despesas orçamentárias. Além disso, foram registrados R\$ 10,2 milhões de pagamentos de restos a pagar não processados e R\$ 244,6 mil de restos a pagar processados.

A estrutura da demonstração seguiu o MCASP.

No entanto, a demonstração apresenta as seguintes incorreções:

- O valor da receita não está líquido das deduções do Estádio Municipal, conforme fl. 17, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário no item 3.2.2.
- Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no balancete a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP¹.
- Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, conforme demonstrado a seguir:

¹ Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas – Compreendem as receitas e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.



ARL BOSQUE
Assessoria de Secretária

	Exercício Anterior	Exercício Seguinte
Balancete	16.430.605,36	3.215.741,21
Razão Analítico	15.354.455,57	3.058.927,99
Extrato Bancário	15.354.455,57	3.058.927,99

Fonte: Balanço financeiro publicado, SOF, extratos bancários.

Embora conste da nota explicativa nº 03 (fl. 05) os valores que foram adicionados ao saldo de caixa e equivalente de caixa, o procedimento adotado não se coaduna com o previsto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP que prevê a inclusão de recursos com livre movimentação e sem restrições para uso imediato.

Folha nº 112 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2017

3.2.2. Balanço Orçamentário

Tabela 2 – Balanço Orçamentário – Dezembro/2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o mês (b)	SALDO c = (a - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.480.408,00	1.480.408,00	4.530.478,63	(3.050.070,63)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.408,00	1.480.408,00	4.530.478,63	(3.050.070,63)
Receitas mobiliárias	-	-	1.258.020,00	(1.258.020,00)
PMSP/SEME/Fundos	-	-	1.258.020,00	(1.258.020,00)
Receitas de Concessões e Permissões	1.480.408,00	1.480.408,00	3.056.049,63	(1.575.641,63)
Receitas de Cessão de Direitos	-	-	-	-
Estádio Municipal	900.400,00	900.400,00	2.441.217,68	(1.540.817,68)
Centros Esportivos SEME	400.008,00	400.008,00	363.098,95	36.909,05
Unidades Esportivas SEME	180.000,00	180.000,00	251.733,00	(71.733,00)
Deduções Estádio Municipal	-	-	(4.091,00)	4.091,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Convênio Seme Fundos	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-

Receita da Dívida Ativa				-
Receitas Correntes Diversas				-
RECEITAS DE CAPITAL (II)			220.500,00	(220.500,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
Operações de Crédito Internas				-
Operações de Crédito Externas				-
ALIENAÇÃO DE BENS				-
Alienação de Bens Móveis				-
Alienação de Bens Imóveis				-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				-
Amortizações de Empréstimos				-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				-
Transferências Intergovernamentais				-
Transferências de Instituições Privadas				-
Transferências do Exterior				-
Transferências de Pessoas				-
Transferências de Convênios				-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			220.500,00	(220.500,00)
Convênio Seme Fundos/Inst. Privadas			220.500,00	(220.500,00)
Receitas de Capital Diversas				-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.480.408,00	1.480.408,00	4.530.478,63	(3.050.070,63)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (V)				-
Operações de Crédito Internas				-
Mobiliária				-
Contratual				-
Operações de Crédito Externas				-
Mobiliária				-
Contratual				-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.480.408,00	1.480.408,00	4.530.478,63	(3.050.070,63)
DÉFICIT (VII)	1.103.990,00	7.535.839,10	1.553.133,87	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o mês (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês (g)	DESPESAS PAGAS Até o mês (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (I) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.932.634,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (3100-3191)						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (3200)						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3300-3391)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.932.634,60
Despesas de Custeio	2.030.408,00	8.462.257,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.378.644,60
Transferências Correntes	553.990,00	553.990,00				553.990,00
DESPESAS DE CAPITAL (x)						-
INVESTIMENTOS						-
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ						-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						-
RESERVA DO RPPS (XII)						-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.932.634,60



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII +XIV)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.932.634,66
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.584.398,00	9.016.247,10	6.083.612,50	5.955.270,77	5.955.270,77	2.932.634,66

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

Folha nº 18 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019
Rafael Kobles Godoi
RF 11.327-SGP-12

A estrutura da demonstração seguiu o MCASP.

No entanto, a dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente, contrariando o item 2.4.1² da parte V do MCASP 6ª Edição que determina a apresentação dos valores líquidos no quadro principal do Balanço Orçamentário.

Além disso, o quadro apresenta problemas nas totalizações:

- O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital – valor correto seria de R\$ 4.309.978,53.
- O valor das “Receitas de Concessões e Permissões” não está líquido das deduções do Estádio Municipal de R\$ 4.091,00 – o valor correto seria R\$ 3.051.958,63. No entanto, no total das receitas, a dedução foi computada corretamente.
- O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016 (Relatório Mensal da Despesa-SOF).

² As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO).

Tabela 3 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados						Em R\$
Restos a Pagar não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	262.678,19	10.283.411,32	10.518.008,26	10.518.008,26	28.081,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.678,19	10.283.411,32	10.518.008,26	10.518.008,26	28.081,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ						-
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	262.678,19	10.283.411,32	10.518.008,26	10.518.008,26	28.081,25	-

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

Tabela 4 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados					Em R\$
Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-
DESPESAS DE CAPITAL	-	244.620,08	244.620,08	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		244.620,08	244.620,08		-
INVERSÕES FINANCEIRAS					-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-
TOTAL	-	244.620,08	244.620,08	-	-

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

Os quadros da execução dos Restos a Pagar anexos ao Balanço Orçamentário foram elaborados em consonância com o MCASP.

O quadro de Restos a Pagar não Processados apresenta, no entanto, inconsistência com o Balanço Financeiro e o relatório (fl. 20) extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015.

Essa inclusão originou diferença entre o valor de “Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados” do Balanço Financeiro (R\$ 10.256.549,37) e o demonstrado no quadro (R\$ 10.518.008,26).



MARLI DEL ROSQUE
Secretaria de Administração

3.3. Demonstrativos Fiscais LRF

A Instrução Normativa nº 11/15 de 13.08.15 exigia a publicação dos demonstrativos da LRF pelos fundos municipais da seguinte forma:

- Art 2º - elaboração bimestral dos demonstrativos: Balanço Orçamentário do RREO, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção do RREO, Demonstrativo da Receita Líquida do RREO e Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão do RREO.
- Art 3º - elaboração anual dos demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo de Restos a Pagar do RGF.

Em 06.10.16 foi emitida a Portaria SF nº 266/16, que revogou a IN 11/15-SF/SUTEM, mantendo apenas a exigência de apresentação dos Balanço Financeiro e Orçamentário. Portanto, a última elaboração/publicação exigida dos demonstrativos do RREO foi a do quarto bimestre de 2016 e a do RGF não foi exigida para esse exercício.

Folha nº 119 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

3.4. Prazos de publicação

A IN 11/15-SF/SUTEM estabelecia os seguintes prazos para publicação dos demonstrativos:

Tabela 5 – Prazos de publicação dos demonstrativos estabelecidos na IN 11/15-SF-SUTEM

Dispositivo da IN 11/15-SF/SUTEM	Demonstrativo	Prazo
Art. 1º, § 1º	• Balanço Financeiro • Balanço Orçamentário	Até o dia 20 do mês subsequente ao que se referem.
Art. 2º, § único	• Balanço Orçamentário • Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção • Demonstrativo da Receita Líquida • Demonstrativo dos Restos a Pagar (do RREO)	Bimestralmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 3º, § único	• Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa • Demonstrativo dos Restos a Pagar (do RGF)	Anualmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do último quadrimestre.
------------------	--	--

Fonte: IN 11/15-SF-SUTEM.

As demonstrações dos meses/bimestres encerrados até a revogação da Instrução Normativa em 07.10.16 foram publicadas nas datas demonstradas nas tabelas 6 e 7:

Tabela 6 – Datas de publicação dos Balanços Financeiro e Orçamentário do exercício de 2016 na vigência da IN 11/15.

Mês de Referência	Data de publicação	Dias de atraso em relação ao prazo da IN 11/15 (dia 20 do mês subsequente)	Cópia da publicação às fls.
Janeiro	19.04.2016	59	05/05v
Fevereiro	19.04.2016	30	05/05v
Março	21.05.2016	31	06
Abril	04.06.2016	15	07/07v
Maio	29.06.2016	9	08/08v
Junho	06.08.2016	17	09/09v
Julho	02.09.2016	13	10/11
Agosto	14.10.2016	24	12/12v
Setembro	02.11.2016	13	13

Fonte: DOC.

Tabela 7 – Datas de publicação dos demonstrativos do RREO na vigência da IN 11/15.

Bimestre de referência	Data de publicação	Dias de atraso em relação ao prazo da IN 11/15 (30 dias após o encerramento do bimestre)	Cópia da publicação às fls.
1º Bimestre	19.04.2016	20	05/05v
2º Bimestre	04.06.2016	5	07v
3º Bimestre	06.08.2016	7	09/09v
4º Bimestre	14.10.2016	14	12

Fonte: DOC.

Consideramos a data da primeira publicação da demonstração no caso das que foram republicadas.

Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM até sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução.

A Portaria SF 266/16 excluiu a necessidade de publicação dos demonstrativos do RREO e RGF e alterou o prazo de publicação dos Balanços Orçamentário e Financeiro para até o dia 30 do mês subsequente àquele que se referem.



MARIL DEL BORQUE
Assessora de Planejamento

As publicações referentes aos meses encerrados após a emissão da Portaria estão relacionadas na tabela abaixo:

Tabela 8 – Datas de publicação dos Balanços Financeiro e Orçamentário após Portaria SF 266/16.

Mês de Referência	Data de publicação	Dias de atraso em relação ao prazo da Portaria SF 266/16 (dia 30 do mês subsequente ao que se referem)	Cópia da publicação às fls.
Outubro	02.12.2016	2	14/14v
Novembro	04.01.2017	5	15
Dezembro	10.02.2017	11	16/16v

Fonte: DOC.

Conforme demonstrado, as publicações referentes aos períodos de outubro dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF 266/16.

Folha nº 120 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

3.5. Uso exclusivo da conta corrente especial

O fundo possui a seguinte conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades em conformidade com o previsto no art. 3º do DM 50.248/08:

- Banco do Brasil, Ag. 1897 (Ag. Governo), conta corrente 8.054-2 (PMSP/SEME/Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação).

3.6. Adequação das movimentações do Fundo à sua regulamentação

3.6.1. Receitas

De acordo com o Boletim da Receita às fls. 17, as receitas auferidas pelo fundo em 2016 tiveram as seguintes origens:

	Descrição das Receitas	Valor
1	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes x Instituições Privadas	220.500,00
2	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	1.258.020,00
3	Estádio Municipal	2.441.217,68 (-) 4.091,00 2.437.126,68
4	Centros Esportivos – Unidades Educacionais e Esportivas	363.098,95
5	Unidades Esportivas da SEME	251.733,00

Fonte: Boletim da Receita (fl. 17).

As receitas identificadas no Boletim da Receita constituem recursos do fundo nos termos do art. 2º do DM 50.248/08

3.6.2. Despesas

Relacionamos, no quadro abaixo, 14 processos de pagamentos realizados em 2016, para análise de sua regularidade, quanto ao processamento da despesa:

Credor	Processo	Nº e valor do empenho	Dt. Movimento	Cancelado	Liquidado	Pago
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2015-0.326.732-2	119459 R\$ 90.886,56	14/12/2016	-	90.886,56	-
			19/12/2016	-	-	90.886,56
	2015-0.326.738-1	119373 R\$ 103.396,40	14/12/2016	-	103.396,40	-
			19/12/2016	-	-	103.396,40
	2015-0.326.707-1	119353 R\$ 103.909,56	14/12/2016	-	103.909,56	-
			19/12/2016	-	-	103.909,56
	2015-0.326.700-4	119362 R\$ 103.813,69	14/12/2016	-	103.813,69	-
			19/12/2016	-	-	103.813,69
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI LTDA	2016-0.165.051-1	28921 R\$ 1.154.056,67	28/07/2016	-	292.069,35	-
			02/08/2016	-	-	292.069,35
			08/09/2016	-	298.270,29	-
			13/09/2016	-	-	298.270,29
			21/10/2016	-	285.417,15	-
			27/10/2016	-	-	285.417,15
			01/12/2016	-	216.498,20	-
			06/12/2016	-	-	216.498,20
			16/01/2017	-	61.557,03	-
			19/01/2017	-	-	61.557,03
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6019.2016/0000770-8	91199 R\$ 249.884,37	30/11/2016	-	178.844,18	-
			19/12/2016	-	-	178.844,18
SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6019.2016/0000575-6	78975 R\$ 149.996,72	01/12/2016	-	149.957,19	-
			19/12/2016	-	-	149.957,19
SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	6019.2016/0000680-9	88989 R\$ 245.929,92	01/12/2016	-	245.928,35	-
			26/12/2016	-	-	245.928,35
HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6019.2016/0000307-9	79387 R\$ 299.642,56	23/12/2016	-	245.161,80	-
			28/12/2016	-	-	245.161,80
	6019.2016/0000832-1	90777 R\$ 236.237,78	20/12/2016	-	60.993,85	-
TROPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	6019.2016/0000794-5	80348 R\$ 643.878,88	29/12/2016	-	-	60.993,85
			09/12/2016	-	67.525,47	-
EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6019.2016/0000704-0	93673 R\$ 249.897,83	07/12/2016	-	174.923,27	-
			12/12/2016	-	-	174.923,27
PROFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	6019.2016/0000808-9	92357 R\$ 1.249.886,09	19/12/2016	-	887.473,55	-
			29/12/2016	-	-	887.473,55
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	6019.2016/0000812-7	84029 R\$ 979.381,68	23/12/2016	-	54.430,41	-
			29/12/2016	-	-	54.430,41

Fonte: SOF - Empenhos.



Assessoria de Secretária

Não constatamos não conformidades quanto aos procedimentos contábeis e orçamentários relativos aos pagamentos analisados, estando em consonância com o previsto nos artigos 2º e 6º do DM 50.248/08.

Folha nº 121 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godói
RF 11.327-SGP-12

3.7. Anomalias remanescentes

Em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente Roberto Braguim no TC 72.001.405/12-36, analisamos, neste item, a repetição em 2016 de anomalias identificadas na operação do FMESP naquele processo.

Após apresentações de defesas da Origem e diligências realizadas pela Auditoria concluímos que remanesciam as anomalias identificadas nos itens "a", "c" e "f".

- a) Falta de encaminhamento dos demonstrativos contábeis à SF infringência ao Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 51.191/10 e o § 4º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 9/09 – SUTEM/SF.
- c) Ausência do extrato bancário – infringência ao Art. 3º da Instrução Normativa 9/09 – SUTEM/SF.
- f) Falta de correção dos valores dos Balanços Financeiros.

Com relação ao exercício de 2016, identificamos que das anomalias restantes apontadas no referido TC somente se repetiu a "f".

3.8. Plano anual de aplicação de recursos

No parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08 consta a obrigação de a Comissão de Acompanhamento e Orientação elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo fixando as diretrizes para a formulação e aprovação de propostas que visem à captação e à utilização dos recursos do Fundo.

Consta das atas de reunião ordinária e extraordinária item que trata da atualização dos investimentos do plano anual de aplicação, porém não foi apresentado, pela Seme, o plano nos termos previstos no decreto, implicando em infringência à legislação.

3.9. Responsáveis pela área auditada

Hideo Ayabe	Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, desde 26.03.13
Jorge Damião	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - atual
Celso do Carmo Jatene	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – até 31.03.16
José de Lorenzo Messina	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – de 31.03.16 a 04.10.16
Walid Mahmud Said Shuqair	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – de 05.10.16 a 31.12.16



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha nº 122 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 2019

Folha Nº 26 fls. 392
Proc. Nº 1052-17-42

RAFAEL DE SOUZA
Assessor de Serviços

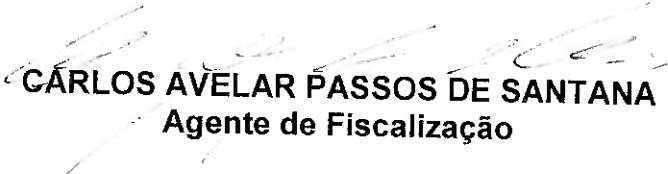
4. CONCLUSÃO

Da avaliação da operacionalização do FMSB, referente ao exercício de 2016, com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção às anomalias remanescentes apontadas no TC 72.001.405/12-36, concluímos que:

- 4.1. O valor da receita no balancete financeiro não está líquido das deduções do Estádio Municipal, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário (item 3.2.1).
- 4.2. Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no Balancete Financeiro a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP (item 3.2.1).
- 4.3. Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, contrariando o disposto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP (item 3.2.1).
- 4.4. A dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente no Balanço Orçamentário, contrariando o item 2.4.1 da parte V do MCASP (item 3.2.2).
- 4.5. O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital (item 3.2.2).
- 4.6. O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016 (item 3.2.2).
- 4.7. O quadro de Restos a Pagar não Processados apresenta inconsistência com Balancete Financeiro e o relatório extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015 (item 3.2.2).
- 4.8. Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM at sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução (item 3.4).

- 4.9. As publicações referentes aos períodos de outubro a dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF nº 266/16 (item 3.4).
- 4.10. Com relação às anomalias apontadas no TC 72.001.405/12-36, identificamos que das anomalias restantes somente se repetiu no exercício de 2016 a "f" – falta de correção dos valores nos Balanços Financeiros (item 3.7).
- 4.11. O plano anual de aplicação não foi apresentado conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08.

Em 19.05.2017


CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA
Agente de Fiscalização

De acordo, em 06.06.17.


SILVIA YURI MATSUMOTO
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 3

CAPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha Nº	87	fls. 394
Proc. Nº	72.001.052/17-42	
MARLI DEL ROSQUE		

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI

Folha nº	123	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	20 19
Rafael Robles Godoi			
Nº 11.327-SGP-12			

Ref.: Fundo Municipal de Esportes.

Avaliar a operacionalização do fundo, com ênfase nos controles contábeis.

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de auditoria programada, referente ao exercício de 2016, com objetivo de avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, com ênfase nos controles contábeis e nas anomalias remanescentes apontadas no TC 72.001.405/12.36.

A auditoria constatou diversas impropriedades na operacionalização do fundo, no termos do relatório de fls. 19/26v.

Apresentaram defesa acerca dos apontamentos Hideo Ayabe, gestor do fundo fls. 37/58 e Jorge Damião de Almeida, secretário municipal de esportes e lazer fls. 63/85.

Retornam os autos para manifestação sobre a documentação acrescida.

2. ANÁLISE

A seguir, elencaremos as impropriedades constatadas no relatório, seguida das defesas apresentadas e da análise da coordenadoria.

Ressaltamos que as defesas (fls. 37/58 e 63/85) foram analisadas em conjunto, tendo em vista o idêntico teor das justificativas apresentadas.

2.1. Constatação do item 4.1

O valor da receita no balancete financeiro não está líquido das deduções do Estádio Municipal, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário.

Defesa da origem (fl. 64)

Alega que a diferença de R\$ 4.091,00 decorreu da falta de informação entre a Seme e a Secretaria da Fazenda e será regularizada.

Acrescenta que procedeu a retificação dos balancetes financeiros de julho a dezembro de 2016, deduzindo o valor de R\$ 4.091,00 na receita orçamentária e no saldo para o exercício seguinte nas contas caixa e equivalente de caixa.

Análise da coordenadoria

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 

2.2. Constatação do item 4.2

Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no Balancete Financeiro a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP.

Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balancetes financeiros de julho a dezembro de 2016, fazendo constar como despesa vinculada, não alterando o valor informado e não alterando o resultado financeiro.

Análise da coordenadoria

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 



MARLI DEL SANTO
Assessora de Secretária

2.3. Constatação do item 4.3

Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, contrariando o disposto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP.

Defesa da origem (fl. 64)

Entende que o disposto na Parte V, item 4.3 – Definições do MCASP refere-se a balanços patrimoniais e não balanço financeiro, cabendo conciliação, pois os recursos recebidos estão no Poder Executivo, onde o fundo é vinculado. Posteriormente a secretaria da fazenda reclassifica a receita e repassa a favor do fundo a cada 2 meses, na excepcionalidade. As transferências são feitas por SF/Sutem/Defin/Didis e consta do SEI 6019.2017.0000126-4. As diferenças no exercício seguinte – caixa e equivalentes de caixa constam nas notas explicativas, no balanço financeiro.

Análise da coordenadoria.

Embora a defesa tenha interpretação diversa quanto à aplicação do item 4.3, Parte V do MCASP, o conceito contido no manual é claro quanto às características dos valores que devem constar em caixa e equivalente de caixa. Dessa forma, mantemos o apontamento.

2.4. Constatação do item 4.4

A dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente no Balanço Orçamentário, contrariando o item 2.4.1 da parte V do MCASP.

Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016, fazendo constar como “transferências correntes transferências de instituições privadas”, não havendo alteração do valor informado não causando variação no resultado financeiro.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado.

2.5. Constatação do item 4.5

O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital.

Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado.

2.6. Constatação do item 4.6

O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016.

Defesa da origem (fl. 65)

Informa que houve um erro temporal na apuração de restos a pagar não processados no valor de R\$ 775,96 e sendo assim, procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016, informando que excluiu os valores inscritos em exercícios anteriores de R\$ 262.678,19 e cancelados de R\$ 1.219,00 referentes ao exercício de 2014, pagos em 2015.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha Nº 89 fls. 398
Proc. Nº 72.001.052/17-42

2.7. Constatação do item 4.7

O quadro de Restos a Pagar não Processados apresentados em inconsistência com o Balancete Financeiro e o relatório extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015.

Defesa da origem (fl. 65)

Informa que o quadro de restos a pagar não processados foram retificados no período de julho a dezembro de 2016, excluindo os valores de 2014, conforme informado no item anterior.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado.

2.8. Constatação do item 4.8

Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM até sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução.

Defesa da origem (fl. 65)

Admite que as publicações ocorreram fora dos prazos estabelecidos por problema administrativo, mas alega que não causaram prejuízos à administração pública.

Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a infringência apontada.

2.9. Constatação do item 4.9

As publicações referentes aos períodos de outubro a dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF nº 266/16.

Defesa da origem (fl. 65)

Admite que as publicações ocorreram fora dos prazos estabelecidos por problemas administrativos, mas alega que não causaram prejuízos à administração pública.

Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a infringência apontada.

2.10. Constatação do item 4.10

Com relação às anomalias apontadas no TC 72.001.405/12-36, identificamos que das anomalias restantes somente se repetiu no exercício de 2016 a "f" – falta de correção dos valores nos Balanços Financeiros.

Defesa da origem (fl. 65)

Alega que a falta de correção dos valores nos balanços financeiros decorreram de problemas administrativos na unidade NOF e pela falta de pessoal qualificado para sanar as impropriedades apontadas, não havendo prejuízos à administração e ao fundo.

Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a inconformidade apontada.

2.11. Constatação do item 4.11

O plano anual de aplicação não foi apresentado conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08.

Defesa da origem (fl. 65)

Alega que não há condições de elaborar o plano de obras até o primeiro trimestre de cada exercício, uma vez que a secretaria não sabe quanto de recursos entrará para o fundo em dezembro. A aprovação do plano de obras é feita a cada reunião do ordinária/extraordinária do fundo, apurando qual é o saldo de recursos que entrou na



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha Nº 90 fls. 400
Proc. Nº 72.001.052/17-42

conta corrente do fundo. Acrescenta que a administração, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Orientação está propondo alteração e elaborando nova redação do decreto municipal 50.248/08.

Análise da coordenadoria.

Folha nº 124 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Goddi
RF 11.327-SGP-12

Embora a defesa apresente argumentações para justificar a não apresentação do plano anual de aplicação conforme previsto no DM 50.248/08, essas não são suficientes para afastar a infringência apontada.

3. CONCLUSÃO

Analizada as defesas apresentadas concluímos que foram sanados os apontamentos constantes dos itens **4.1**, **4.2** e **4.4** a **4.7**, permanecendo as impropriedades e infringências constantes dos itens **4.3** e **4.8** a **4.11**, do relatório de fls. 19/26v.

Encaminhamos para conhecimento e deliberação.

Em 27.02.2018.

CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA
Agente de Fiscalização

De acordo em: 01.03.2018

MARCIO YOSHIO KAWABATA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 3

De acordo em: 01.03.18

GUSTAVO GOMES MARTIN
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle II

CAPS
1 Manifestação 10521742



Marlene Domingos
Contador
CRP-SP. 124.345

A
PROCURADORIA DA FAZENDA

De ordem: do Excmo. Sr. Conselheiro.
Para manifestação.

Em 20/03/2018

Rubens Chammás
RUBENS CHAMMAS
Chefe de Gabinete - GAR. DP.



De ordem do Procurador Chefe da Fazenda
Distribua ao Procurador de Fazenda
Núlio Costa Costa
Em

08 MAR 2018

Rosana Zanetti
Rosana Zanetti Alves Osi
RF: 641.324.200
SNJ/PGM/PRM

Anderson Aragão dos Santos
AGPP - RF 782.726-7/1
PRM SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 402

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 298713

Folha nº 127 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19
Rafael Ecles Gadoi
NF 11.327-SGP-12

A Presidência

16/10/2019

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6



REF.: Ofício SSG-GAB nº 10338/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: TC/001052/2017 – Auditoria – Avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no exercício de 2016. Com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção nas anomalias remanescentes apontadas no TC/001405/2012.

TID.: 18638629

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado do Relatório de Auditoria Programada no Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – FMELR elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 16 de outubro de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

Folha nº 129 do Anexo 1
do Proc. nº 13 de 20 19

fls. 404

Rafael Robles Godoi
Papel para informação, rubricado como folha nº
11.327-SGP-12

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG-GAB 10338/2019

TID 18638629

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22,

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, solicitando que seja cadastrado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

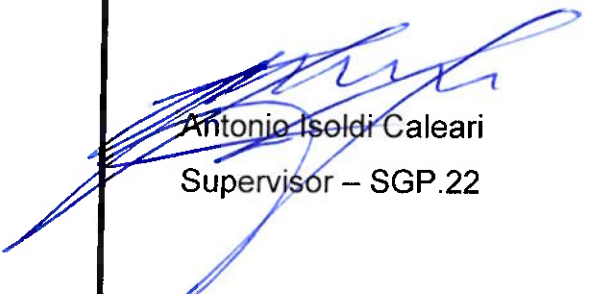

Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto

Às

Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor – SGP.22

18697855

fls. 405

Folha nº	130	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles, Coordenador
DE 11.327-SGA-179

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

À Ilustríssima Câmara dos Vereadores do Município de São Paulo

A/C - Dos

DOCREC

818/2019

Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Tuma

Ilmo. Sr. Vereador Eliseu Gabriel

Ilmo. Sr. Vereador Vitor Sampaio

Ilmo. Sr. Vereador Jair Tatto

Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Suplicy

Ilmo. Sr. Vereador Toninho Vespoli

Ilmo. Sr. Vereador Alberto Luiz da Silva

Ofício nº. 406/FTMSP/2019

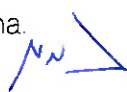
Assunto: Esclarecimento aos Senhores Vereadores sobre fatos difamatórios contra a Escola de Dança.

Senhor Vereadores,

A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO ("FTMSP"), representada neste ato, por sua Diretora Geral, Sra. Maria Emília Nascimento Santos, vem, pelo presente, esclarecer os fatos difamatórios postados em rede social, contra a Escola de Dança de São Paulo, por uma das Associações de Pais da Escola.

Desde que assumi a Direção da Fundação, venho tomando medidas administrativas para reestruturar a Escola de Dança e colocá-la em um patamar superior. O que requereu a substituição da então coordenadora da Escola, que estava no cargo há menos de 18 meses. Havia um clima de desarmonia e disputa entre pais e mesmo entre alunos (crianças e jovens), em torno da ênfase em balé clássico, competição e diferenciação entre alunos.

Entendemos que a Escola de Dança é um equipamento público que promove o desenvolvimento integral do jovem como artista da dança, quer seja sua preferência pelo balé clássico ou pela dança moderna.



12:41 04/12/2019 020772 - Protocolo Legislativo - SP-72

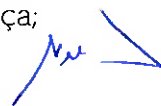
DIAR SA.6 Unidade Protocolo 27/11/2019 15:42 300481

Alguns pais, associados ao que chamam de "EPEDTM", inconformados com as novas diretrizes, estão tentando desestabilizar a Escola e seu novo coordenador, com posts inverídicos e difamatórios, em Redes Sociais, como o que segue anexo a este ofício, veiculado por meio do Instagram, na página da "EPEDTM" (@apedtm), em 19 de novembro de 2019, no qual vossa senhoria foi marcado.

A FTMSF está tomando as providências legais cabíveis contra essa Associação, que não representa sequer uma pequena parte dos pais dos 600 alunos da Escola de Dança.

Listamos abaixo as medidas administrativas já por esta gestão:

- Atendimento individual aos alunos com os mais diversos problemas, em sua maioria pessoais e domésticos;
- Manutenção da maioria dos professores que já estavam contratados;
- Foram honrados os compromissos assumidos por meio da implementação de toda programação e diretrizes pedagógicas herdadas da gestão anterior, de modo a promovermos uma mudança de direção consequente. Neste sentido, realizamos os eventos tradicionais da escola, como aulas, ensaios, avaliações com banca externa, confecção de boletins e os espetáculos programados: "Flauta Mágica", já realizado; "Picasso", apresentado no dia 23 de novembro e o "Quebra Nozes", que encerrará a agenda da Escola em dezembro;
- Trabalhamos para qualificar, normatizar e automatizar os serviços da secretaria, primeiro contato dos alunos e pais com as Escolas de Dança e Música, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e a PRODAM.
- Adquirimos câmeras de segurança para instalar nos corredores das Escolas, além da aquisição de armários individuais para a Escola de Dança. Ambas ações visam minimizar os pequenos furtos que vinham acontecendo corriqueiramente nas dependências das Escolas, sobretudo da Escola de Dança;



Folha nº	132	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	17
Rafael Acioleto RF 11.327-SGP-12			

- Ampliamos o contrato de fisioterapia e iniciamos a contratação de vidros para as portas das salas de aula, permitindo que as aulas sejam vistas por todos que passam pelos corredores; além de adquirimos vestimentas para ensaios e reposição de figurinos
- Requalificamos os procedimentos de acesso às dependências do prédio da Praça das Artes, realmente um espaço inadequado para receber crianças, motivo, dentre outros, que nos levou a elevar a idade de ingresso para o ano de 2020;
- Iniciamos um processo de discussão sobre o projeto artístico-pedagógico com um grupo de especialistas em dança e educação, cuja primeira reunião acontecerá no próximo dia 07 de dezembro.

Em relação às demais alegações e meias verdades suscitadas, a FTMSM tem a esclarecer o que segue:

Ponto 1: Sobre a suposta agressão em sala de aula e o flagrante de "relação sexual" (sic) nas dependências do Theatro, tomamos tempestivamente as medidas legais para esclarecer os fatos e corrigir as infrações às regras de boa convivência no âmbito institucional. Para ambas ações foram abertos processos administrativos preliminares que resultaram em advertência e suspensão dos envolvidos, respectivamente. No primeiro caso, o professor foi desligado da Escola. No segundo caso, sem expor os envolvidos na questão, cabe esclarecer que não foram "flagrados em relação sexual nos camarins do Theatro". A cena foi de beijos e abraços entre um monitor de 21 anos e uma aluna de 17 anos e prontamente abrimos um processo administrativo preliminar e, apesar de a aluna e sua mãe afirmarem que a ação era consentida, resolvemos afastar o monitor e suspender a aluna por considerarmos o comportamento de ambos inadequado, considerando a hora e o espaço do acontecido.

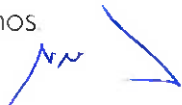
Ponto 2: As contratações e demissões do corpo técnico da Fundação são de inteira responsabilidade da administração. Informamos que foram afastados quatro monitores que não exerciam função de docência. Foram contratados seis novos professores: Yaskara Manzini para a disciplina história da dança, cuja professora anterior

faleceu; Melina Sanches, Lu Nunes, Denise Passo, Gabriel Bueno e Liana Zákia para as disciplinas de balé contemporâneo - ciclos fundamental e intermediário.

Pontos 3 e 4: Desde que assumimos a Direção da FTMS, em 27 de agosto último, não houve "espezinhamentos, ameaças, humilhação e represálias", trata-se de uma afirmação falsa. O que constatamos são alguns pais ressentidos porque sua filha ou filho não é protagonista em uma coreografia. A escolha dos papéis na montagem das peças é de responsabilidade da comissão de professores designada para tal, com base em critérios técnicos. Não há represálias a quem é selecionado em festivais. O que há é um clima de animosidade criado por poucos e que prejudica a todos. Contra isso estamos trabalhando.

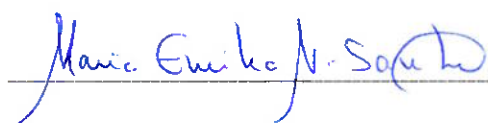
Ponto 5: O edital para seleção de novos alunos não infringe nenhum aspecto legal, ou há nele qualquer infração às normas legais. As mudanças visam proteger as crianças que se candidatam ao não as expor a atividades exageradas ou reprova-las em público.

Ponto 6: Em relação ao Festival Internacional YAGP, a ser realizado em Nova York, em reunião com os pais dos premiados acordamos em ceder professores e espaço para preparar individualmente os bailarinos, nos comprometemos a enviar um professor para acompanhar os alunos nas audições que ocorrerão em abril de 2020, além de emprestarmos as vestimentas para as audições. Contudo, não há recursos para enviar alguns alunos ao exterior e consideramos importante manter o caráter público da Escola, voltada a todos os seus alunos.



No mais, o corpo diretivo da FTMSF segue à disposição para o diálogo com pais, alunos e professores, e esperamos que se restabeleça o clima cívico e educado de relacionamento, ao passo em que repudiamos qualquer ação difamatória, a qual deverá sofrer as medidas legais cabíveis.

Cordialmente,



Maria Emília Nascimento Santos

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Folha nº <u>135</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
<i>Rafael Rubles C. da Silva</i> INF 11.327-SGP-12

Carta Aberta ao Prefeito Bruno Covas

Caro Prefeito,

Em que pese as suas condições de saúde e embora nos solidarizemos com isso pelo que lhe desejamos um rápido restabelecimento; vimos hoje à presença do mandatário de uma das dez maiores metrópoles do planeta, para expor os problemas que afligem nossas crianças e cobrar soluções.

Embora seja de seu conhecimento a nossa luta que já vem de tempos não vimos ainda, de sua parte, nenhuma disposição em nos trazer soluções.

A Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo foi jogada às traças pelo Secretário da Cultura de nossa cidade que, ora... vejam... foi nomeação sua!!!

Esse Patrimônio da cidade (que abriga hoje em seu curso de formação, 350 crianças e adolescentes, na sua maioria), está em marcha desgovernada rumo ao nada: Ora recebe ordens do Instituto Odeon, ora da Diretoria da Fundação Theatro Municipal, mas está sem comando, sem direção e sem coordenação.

Professor agride aluno dentro de sala de aula; alunos são flagrados em relação sexual nos camarins do Theatro; nossos filhos estão sendo espezinhados, ameaçados por professores, humilhados em espaço público e recebendo represálias por parte daqueles que se consideram "comandantes" desse navio à deriva que se tornou a Escola de Dança do Theatro Municipal.

Bons professores foram demitidos e recontratados outros não tão recomendáveis. Alunos são retirados de papéis principais das coreografias em represália aos pais.

Outros, em represália por terem se destacado em festivais, têm suas notas rebaixadas em suposta banca examinadora, escolhida à contramão do que determina o famigerado "Decreto" tão reclamado por meia dúzia de pais.

A situação de vulnerabilidade desses alunos é crítica, quando sequer as mais básicas regras de segurança para acesso ao prédio, são observadas.

Como se não bastasse, temos cancelamentos ilegais de normas e a promulgação de um Edital de acesso para 2020 equivocado em seus parâmetros e em plena afronta aos que já estão cursando a escola.

Ainda temos mais uma importante luta, que não vamos abandonar: Coreografias e bailannos premiados classificados para a final do Festival Internacional YAGP em Nova York, estão legados ao abandono, como se a luta e o trabalho desses bailarinos fosse nada.

Essa Escola tem a missão de ser uma Escola de Formação. Formar bailarinos profissionais é seu objetivo.

Mas já que essa administração resolveu fechar olhos e ouvidos para a Escola, lutaremos por todos os meios que a Lei e a Ordem nos permitem, para alcançar o futuro profissional de nossos filhos.

Atenciosamente

Associação dos Pais de Alunos da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo – APEDTM.



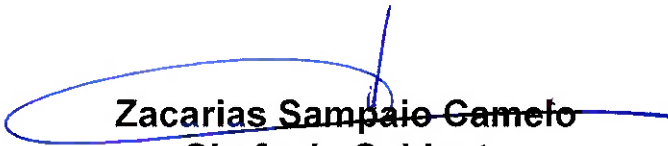
do processo nº de 20...../...../..... (a)

REF.: Ofício nº 406/FTMSP/2019 – Fundação Theatro Municipal
ASS.: Esclarecimento aos Senhores Vereadores sobre fatos
difamatórios contra a escola de Dança.
TID.: 18697855

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Submeter o presente expediente ao
conhecimento por parte do Presidente da Comissão de Educação,
Cultura e Esportes.

Presidência, 29 de novembro de 2019.


Zacarias Sampaio Camefo
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº _____ de _____ / _____ / _____ (a) _____

Ref.: Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

Of 406/FTMSP/2019 – Esclarecimento aos Senhores Vereadores sobre
fatos difamatórios contra a Escola de Dança.

TID 18697855.

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado como
“documento recebido – DOCREC”. Ato contínuo, conforme indicado pelo
Gabinete da Presidência, o documento deverá ser enviado à douta Comissão
de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

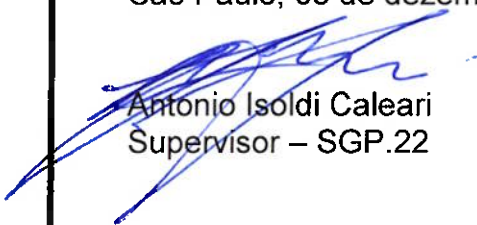

Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto

À

Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

fls. 413

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Eduardo Tuma
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>138</u> do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
Rafael Riches Godoi
11.327-SGP-12
DOCREC
819/2019

Assunto **MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PORTARIA 029/2019 DE 22/11/2019
CALENDARIO PARA UTILIZAÇÃO DO AUTODROMO EM 2020.**

Prezado Senhor

Tem a presente, com o espirito que, neste momento venha unir as entidades envolvidas em práticas esportivas, prezando sempre pela transparência que deve estar presente em todas as tratativas entre o governantes e associações desportivas principalmente no momento transitório em que vivemos, encaminhamos a V.Sa. cópia de nosso oficio encaminhado ao MD. Secretário Municipal Turismo de São Paulo, para vossa ciência e acompanhamento.
Sem mais,

JOSE ALOIZIO CARDOZO BASTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 29/11/19

Horas 15:38

Tuma Marques

12:41 04/12/2019 020773 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

fls. 414

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Alcides Fagotti Junior
MD. Secretário Municipal Turismo de São Paulo

Folha nº	138	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Roberto Gadoi RF 11.327-SGP-12			

Assunto **PORTARIA 029/2019 DE 22/11/2019**
CALENDARIO PARA UTILIZAÇÃO DO AUTÓDROMO EM 2020.

Prezado Senhor

Nesta data tomamos ciência da portaria 029/2019 de 22/11/2019 bem como das datas disponíveis para realizações de eventos em 2020 e tendo em vista as atribuições estatutárias não podemos deixar de apresentar nossas considerações para que possamos ter um esporte sadio que venha a garantir a integridade física de seus participantes bem como a evolução dos atletas que necessitam do uso das dependências do autódromo para seu aprimoramento.

LAMENTAVEMENTE, por razões políticas que não dependem de nossa vontade nestes dois últimos anos (2018/2019) tivemos que lamentar a perda de 3 vidas quando em treinamento ou mesmo em competições. Os lamentáveis acontecimentos ocorreram na maioria das vezes por uso indevido do espaço, haja vista que o Autódromo não se sujeitou a uma minuciosa vistoria por parte da Federação Internacional de Motociclismo, que em sua última inspeção, há aproximadamente 30 anos, proibiu a realização de um evento internacional por ausência de segurança, principalmente ausência de áreas de escape.

A **Constituição Federal** em seu artigo 217 transfere ao Estado o dever de fomentar a pratica desportiva;

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:.....

em cumprimento ao que determina a nossa Constituição Federal foi promulgada a **Lei 9615/98**, que regulamenta o esporte em todo o território Nacional, respeitando todas as exigências legais.

LEI 9615/98 - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

Ocorre, entretanto, que por total desconhecimento da legislação que rege o desporto e principalmente no esporte a motor, do qual fazemos parte, as administrações anteriores não pautaram com as cautelas mínimas necessárias para que tragédias como as que ocorreram anteriormente viessem a ocorrer novamente, reconhecendo diversas empresas promotoras, mesmo sem vínculo a entidade que dizem pertencer ou mesmo amparadas por um TAC QUE FOI REJEITADO PELO PROPRIO MINISTERIO PUBLICO por não atender as normas legais, em suma, **DESESPERTARAM A LEGISLAÇÃO DESPORTIVA** agindo como se esta não existisse,



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

fls. 415

fazendo do nosso “Templo Sagrado do Automobilismo”, Autódromo Jose Carlos Pace, virasse um grande balcão de negócio.

Dito isto, só nos resta apelar para o bom senso de V.Sa. no sentido de ao selecionar a distribuição de datas seja aplicado o mínimo de rigor necessário, não apenas observando se o pretendente tem CNPJ ou condições de liquidez, há que se ter uma entidade responsável pelo esporte a ser praticado e que esta entidade exista e comprove pratica sadia do esporte a motor que por si só é um esporte de altíssimo risco e quando mal utilizado não divulga mas sim somente serve para denegrir o mesmo.

Quanto ao calendário Nacional nossos promotores deverão apresentar comprovante expedido pela Confederação supervisora, o mesmo ocorrendo com eventos Internacionais, quer Mundial, quer Sul-americano e, em se tratando de eventos regionais as Entidades filiadas a esta federação deverão apresentar alvará valido até 30 de Janeiro de 2020 e após esta data alvará com validade até 20 de Janeiro DE 2021.

Ainda nos reportando a portaria supramencionada, como deve ser de vosso conhecimento, o **Campeonato Paulista de Automobilismo, velocidade em asfalto, existe ininterruptamente desde 1960**, ressaltando que somente não houve o campeonato quando o Autódromo passou por uma reforma geral inclusive com modificação de seu traçado. Fazendo com que renomados pilotos verdadeiros baluartes de nosso Automobilismo tornassem nossa praça desportiva um verdadeiro “Templo do Automobilismo Brasileiro”, que dispensa a citação de centenas de atletas que para tal contribuíram e se diferentemente fosse o Autódromo de Interlagos (Jose Carlos Pace) jamais estaria entre os melhores do mundo ou ainda sequer existiria.

Na certeza de que V.Sa. venha a entender nossa preocupação com a preservação do esporte a motor bem como da praça desportiva para a pratica de um esporte sadio e seguro para seus participantes, aproveitamos para apresentar nosso calendário regional para o ano de 2020, no sentido de que com a aprovação do mesmo possamos alimentar um ciclo de renovação de valores que num futuro próximo venha a justificar nossa presença nos campeonatos mundiais supervisionados pela **Federation Internationale de L'Automobile (FIA)**

Sendo só para o momento e colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sa. somos, atenciosamente

Jose Aloizio Cardozo Bastos
Presidente

Folha nº	140	do Anexo	1
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Roberto Cardozi			
RF 11.322-SGP-12			

c/c – Prefeito Municipal de São Paulo
Secretário Municipal de Esportes
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Promotor de Justiça do Município de São Paulo
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Promotor de Justiça do Estado de São Paulo



Federação de Automobilismo de São Paulo

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

fls. 416

Folha nº	141	do Anexo	1
do Proc. nº	17	de	2019

Rafael Robles Gzdo
RF 11.327-5 12-13

CAMPEONATO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO 2020 CALENDÁRIO

1ª ETAPA	09 ou 16 de Fevereiro
2ª ETAPA	08 de Março
3ª ETAPA	19 de Abril
4ª ETAPA	17 de Maio
5ª ETAPA	07 de Junho
6ª ETAPA	28 de Junho
7ª ETAPA	19 de Julho
8ª ETAPA	09 de Agosto
9ª ETAPA	13 de Setembro
10ª ETAPA	20 de Dezembro – Nacional / Sulamericana



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 142 do Anexo 1 fls. 418
do Proc. nº 13 de 20 19

Papel para informação, rubricado como folha nº

Rafael Robles Godoi

do processo nº de 20....., (a)
RF 11.327-SGP-12

**REF.: Carta datada de 27 de novembro de 2019 em nome da
Federação de Automobilismo de São Paulo
ASS.: Manifestação quanto a Portaria 029/2019 de 22/11/2019 –
calendário para utilização do autódromo em 2020.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Submeter o presente expediente ao
conhecimento e exame por parte do Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.

Presidência, 29 de novembro de 2019.


Zacarias Sampaio Camêlo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Federação de Automobilismo de São Paulo.

Manifestação quanto à Portaria 029/2019 de 22/11/2019.

Calendário para utilização do Autódromo em 2020..

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Folha nº <u>143</u>	do Anexo <u>1</u>
do Proc. nº <u>17</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
DF 11.327-SGP-12

Senhor Supervisor:

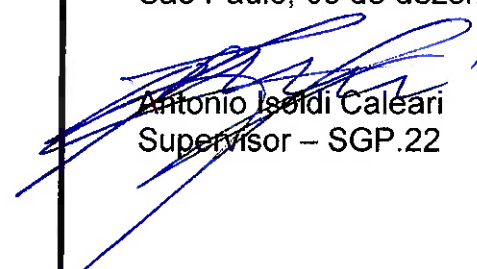
Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado como “documento recebido – DOCREC”. Ato contínuo, conforme indicado pelo Gabinete da Presidência, o documento deverá ser enviado à douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

Comissão de Educação, Cultura e Esportes.
São Paulo, 03 de dezembro de 2019.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22



Folha nº	01	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles Gadoi
RF 11.527-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 1/19

Considerando a proposta da Comunidade Educativa- CEDAC de Formação Continuada 2019/2020- Formação de Educadores dos Centros de Educação Infantil (CEI).

Considerando o orçamento apresentado pela CEDAC de auditoria financeira propostas em novembro de 2018.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que nos termos regimentais solicite a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário João Cury Neto, para que forneça a esta comissão as seguintes informações:

- 1-Consultar empresas semelhantes para solicitar orçamento para balizar o valor apresentado, os orçamentos que aparecem são parciais;
- 2- O plano de trabalho lista diversos encontros: quantos e onde serão? Quantas pessoas participarão dos mesmos?
- 3- Quem é responsável por disponibilizar espaço?
- 4- Como serão acompanhadas as formações, isto é, para verificar se a formação esta surtindo efeito?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 423

São Paulo, 23 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 115/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 025/2019

Folha nº 02	do Anexo 11
do Proc. nº 13	de 2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

DOCREC
239/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 1/2019, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da contratação do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT63VA/bam
Req CECE 25-19

A Comissão de:
EDUC
<u>27/05/19</u>


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 03	do Anexo 11
do Proc. nº 13	de 2019

fls. 425

 Rafael Robles Godoi
 RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Divisão de Educação Infantil

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEI Nº 016607439

São Paulo, 24 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto
Assunto: Requerimento nº 01/2019 que solicita esclarecimentos referentes a CEDAC - Comunidade Educativa.

À

SME/ COPED - Gabinete

Sra. Coordenadora

Em resposta ao requerimento 1/19 - Vereador Jair Tatto, temos a informar:

1. Consultar empresas semelhantes para solicitar orçamento para balizar o valor apresentado, os orçamentos que aparecem são parciais.

A proposta de **contratação** do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC para **oferecer formação continuada aos gestores e professores dos Centros de Educação Infantil** – CEIs da Rede Parceira se fundamentou na hipótese legal prevista no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação para a contratação por notória especialização.

Nesse sentido e de acordo com o disposto no parágrafo 1º do referido artigo do mesmo diploma legal: *“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”*, de forma que a notória especialização do CEDAC foi reconhecida e devidamente comprovada por todos os documentos apresentados e juntados ao processo de contratação SEI 6016.2018/0073149-7.

Considerando a singularidade do objeto do contrato e, em se tratando de contratação na forma de inexigibilidade de licitação, o preço foi igualmente justificado por meio de contratos semelhantes, também anexos ao processo e atendendo ao requisito legal previsto no artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93, tendo sido possível, inclusive verificar que o preço cobrado era compatível e menor aos valores anteriormente praticados pela instituição em contratos anteriores.

2. O plano de trabalho lista diversos encontros: quantos e onde serão? Quantas pessoas participarão dos mesmos?

A Proposta Técnica apresentada pelo CEDAC e anexa ao processo já citado sob nº 012899530, descreve todo o atendimento com o número de professores e gestores envolvidos, bem como com a quantidade de encontros formativos para 2019 e 2020 - folhas 45 a 48.

Apresentamos detalhamento atualizado na planilha a seguir com o número de participantes por cargo e DRE para os 14 encontros formativos previstos para os anos de 2019 e 2020.

DRE	Número total de CEIs	Número total de participantes	Diretores	Coordenadores Pedagógicos	Nº de grupos Diretor e CP	Supervisores
Butantã	89	202	89	89	3 / 3	24
Campo Limpo	275	600	275	275	6 / 6	50
Capela do Socorro	143	315	143	143	3 / 3	29
Freguesia/Brasilândia	224	481	224	224	5 / 5	33
Guaianases	225	483	225	225	4 / 4	33
Ipiranga	180	396	180	180	4 / 4	36
Itaquera	188	407	188	188	5 / 5	31
Jaçanã/Tremembé	119	263	119	119	3 / 3	25

Penha	155	345	155	155	4 / 4	35
Pirituba/Jaraguá	174	387	174	174	5 / 5	39
Santo Amaro	138	302	138	138	3 / 3	26
São Mateus	156	342	156	156	3 / 3	30
ão Miguel	208	452	208	208	5 / 5	36

Sua validade pode ser conferida em

As formações ocorrem nos seguintes endereços:

Folha nº 04 do Anexo 11
do Proc. nº 17 de 20 19
Rafael Robles G. da Silva
RF 11.327-SGP-12

DRE	ENDEREÇOS
Butantã	UNICEU - Butantã Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, nº1870
Campo Limpo	CEU Casa Blanca – Rua João Damasceno, 85, Jd São Luis Sala UniCEU DRE Campo Limpo – sala 2
Capela do Socorro	CEU Vila Rubi (R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi) - Sala UniCEU
Freguesia/Brasilândia	EMEF Gilberto Dupas, Prof (Av. Dep. Emílio Carlos, 3871 - Limão)
Guaianases	CEU Jambeiro – Av. José Pinheiro Borges, 60 – Jardim Aurora. Sala da

	ETEC
Ipiranga	Instituto Mauá - Pedro de Toledo, 1071, Vila Clementino
Itaquera	CEFOR - Av. Maria Luiza Americano, 2021
Jaçanã/Tremembé	Centro de Formação: Rua Mariquinha Viana, 656 – Água Fria
Penha	EFORPE – Espaço de Formação da DRE Penha – EMEI Ana Marchione Salles - Travessa Benedita Barroso Rosa, s/n, Jardim Popular
Pirituba/Jaraguá	CEU Parque Anhanguera - R. Pedro José de Lima, 1020 - Anhanguera, São Paulo CEU Vila Atlântica - R. Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo CEU Jaguaré - Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré, São Paulo CEU Perus - R. Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo CEU Pera Marmelo - Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia, São Paulo
Santo Amaro	UNIESP Interlagos- Avenida Eid,241. Vila do Castelo
São Mateus	DRE Sao Mateus, Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias
São Miguel	Instituto Federal - R. Ten. Miguel Délia, 93 - Vila Rosaria

3. Quem é responsável por disponibilizar espaço?

As Diretorias Regionais de Educação disponibilizaram seus espaços formativos (CEFOR, Unidades Educacionais) ou em parceria com Instituições do entorno, foram cedidos espaços para essa finalidade.

4. Como serão acompanhadas as formações, isto é, para verificar se a formação está surtindo efeito?

fls. 429

Para o acompanhamento das ações formativas pela Divisão de Educação Infantil - DIEI e pelas Divisões Pedagógicas - DIPED das Diretorias Regionais está previsto na proposta técnica - folhas 55 e 56 - a aplicação de instrumentos avaliativos, a produção de relatórios das atividades realizadas e o registro das práticas, envolvendo todos os participantes do processo formativo. Acrescentamos, também que a visita mensal de ação supervisora e o respectivo relatório de visita mensal, conforme artigo 50 da Portaria SME nº 4548/2017 seja um parâmetro de acompanhamento a ser considerado.

Folha nº	05	do Anexo	11
do Proc. nº	17	de 20	19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rogério Alcântara**, **Diretor de Divisão Técnica**, em 24/04/2019, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016607439** e o código CRC **548C6B2A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000487-0

SEI nº 016607439

Criado por d684599, versão 2 por d684599 em 24/04/2019 14:31:34.



Folha nº	06	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles Godoi
11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 016641998

São Paulo, 25 de abril de 2019

Do Processo **6010.2019/0000487-0**

Assunto: CMSP – Requerimento 01/2019- Em atenção ao requerido pela **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** que solicita esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação referente a CEDAC – Comunidade Educativa.

SME/GAB

Sr. Secretário,

Em resposta à requisição da Comissão de Educação, Cultura e Esportes – que solicita esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação referente à CEDAC – Comunidade Educativa, e com o parecer da Coordenadoria Pedagógica (SME/COPED) contida em doc. SEI Nº 016607439, ratificamos e encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 25/04/2019, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016641998** e o código CRC **72A9FDE9**.

Criado por d857652, versão 2 por d857652 em 25/04/2019 12:50:02.



Folha nº 02 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godói
DF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 016643809

São Paulo, 25 de abril de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto

Assunto: Requerimento nº 01/2019 que solicita esclarecimentos referentes a CEDAC - Comunidade Educativa.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnica

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria no doc. SEI (015456139), restituímos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Educação Infantil, da Coordenadoria Pedagógica (016607439), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (016641998).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2019, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016643809** e o código CRC **31CFD519**.

Atencioso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08	do Anexo 11
do Proc. nº 13	de 2019

Requerimento nº 2 / 2019

Rafael Robles Godoi
NF 11.327-SGP-12

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas ao sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 227, que dispõe ser dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, à dignidade, ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 98, inciso I, dispõe que a criança tem direito a medidas de proteção sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

CONSIDERANDO a ação de despejo contra diversas famílias residentes no Jardim Humaitá e que tal situação poderá afetar um enorme número de estudantes da EMEF Ministro Anibal Freire que terão o seu ano letivo ameaçado;

CONSIDERANDO que a direção da EMEF Ministro Anibal Freire se dirigiu oficialmente à Defensoria Pública, ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar a fim de alertar acerca do desastre social que poderia ocorrer com diversos educandos eis que muitos estão matriculados na citada EMEF;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes ocorrida no dia 27/02/2019 no sentido de solicitar informações ao Executivo acerca da situação dos alunos da EMEF Ministro Anibal Freire;

REQUEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam apresentados esclarecimentos sobre a situação dos educandos da EMEF Ministro Anibal Freire que podem ser afetados pela ação de despejo no Jardim Humaitá.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta
Nesta

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Respondido

Decreto 176/19 - enviado p/ eliseu em 26/04/19.
ciência p/ email 25/04/19

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR BETO DO SOCIAL

Folha nº <u>07</u> do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
NF 11.327-SGP-12

São Paulo, 20 de março de 2019.

Requerimento nº

3/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Peço a sua atenção ao pedido de uma Audiência Pública o mais rápido possível, pela exiguidade de tempo, para concessão do Parque Chácara do Jockey, que acontecerá em 26 de março de 2019. Essa concessão será de 35 anos a iniciativa privada.

A nosso ver uma Audiência Pública poderá dar voz à população do entorno que gostaria de ser ouvido.

Agradeço a sua atenção, do seu colega.

Respeitosamente



Beto do Social
Vereador – PSDB/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Eliseu Gabriel
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

BS/ffc



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPLICY

13ºGV

Folha nº	10	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Isaías Robles Godoi
NF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 3/19

Solicita realização de Audiência Pública
para discussão do tema: **“edital
001/SVMA – Concessão do Parque
Municipal Chácara do Jockey”**

Prezados Senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Considerando a política de concessões da Prefeitura do Município de São Paulo;

Considerando a publicação do edital 001/SVMA 2019, que tem como objeto a concessão para a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Parque Municipal da Chácara do Jockey, bem com a execução de obras e serviços de engenharia, pelo prazo de 35 anos;

Considerando que o parque possui grande número de espaços destinados à cultura;

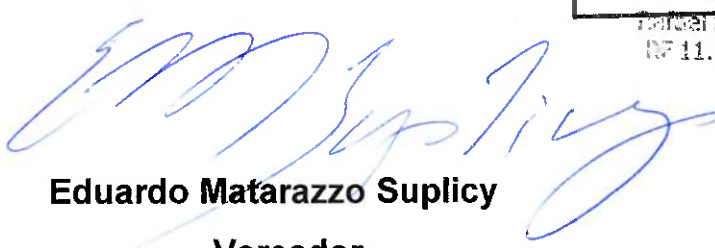
Considerando a forte mobilização popular e o interesse público no referido edital,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para discutir o tema: “**edital 001/SVMA – Concessão do Parque Municipal Chácara do Jockey**”

Requeiro ainda que seja considerada a data de 25 de fevereiro de 2019 para a referida audiência, na Sala Oscar Pedroso Horta, das 19 às 22h.

Informo que os convidados serão indicados com a maior brevidade possível.

Folha nº <u>11</u> do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
Luiz Carlos Godoi
RF 11.327-SGP-12


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Moção de Repúdio

Folha nº 12 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Ao
Sr. Secretário Municipal de Educação

Considerando a postagem no perfil do facebook do representante da gestão da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, Sr. Fabio Rodrigo Bottas;

Considerando que o servidor público compartilhou em seu post calúnias contra a Vereadora Marielle Franco, nas quais afirma em seu texto que se trata de: "Defensora de vagabundos!";

Considerando que no referido post que o Sr. Fábio Rodrigo Bottas diz: "Deveria haver uma campanha de perdão presidencial de quem matou.";

Considerando que em uma de suas respostas a uma internauta, o representante da DRE afirma: "Sei sim que ela ajudou alguns! Mas no geral era favor dos direitos humanos, digo, direito dos vagabundos!";

Considerando que o Estatuto do Servidor Público é bastante claro em seu artigo 178, inciso XII, postulando que é dever do servidor "proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública".

Os vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes vêm, por meio deste documento, manifestar o veemente repúdio às referidas manifestações de ódio publicadas nas redes sociais pelo representante da gestão da DRE Campo Limpo, o Sr. Fábio Rodrigo Bottas. Não é a primeira vez que o referido servidor age dessa maneira. A Diretora Regional foi alertada sobre a falta de decoro do mesmo servidor em outra oportunidade, em razão de postagem ofensiva à imagem do patrono da educação no município e no país, o professor e filósofo Paulo Freire.

Outrossim, diante dos fatos mencionados, solicita-se severas providências com relação ao comportamento do referido funcionário público bem como a correspondente resposta a este Pleno.

ELISEU GABRIEL
Presidente

JAIR TATTO

EDUARDO MATARAZZO SUPlicy

GILBERTO NASCIMENTO

CLAUDINHO DE SOUZA

TONINHO VESPOLI

BETO DO SOCIAL

Respostas

DocRec 18/19 - enviado p/ elseu em 26/04/19

Ciência p/ email em 25/04/19

autuado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 439



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Moção de Repúdio

Folha nº 13 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Ao

Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Considerando a postagem no perfil do facebook do representante da gestão da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, Sr. Fabio Rodrigo Bottas;

Considerando que o servidor público compartilhou em seu post calúnias contra a Vereadora Marielle Franco, nas quais afirma em seu texto que se trata de: "Defensora de vagabundos!";

Considerando que no referido post que o Sr. Fábio Rodrigo Bottas diz: "Deveria haver uma campanha de perdão presidencial de quem matou.";

Considerando que em uma de suas respostas a uma internauta, o representante da DRE afirma: "Sei sim que ela ajudou alguns! Mas no geral era favor dos direitos humanos, digo, direito dos vagabundos!";

Considerando que o Estatuto do Servidor Público é bastante claro em seu artigo 178, inciso XII, postulando que é dever do servidor "proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública".

Os vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes vêm, por meio deste documento, manifestar o veemente repúdio às referidas manifestações de ódio publicadas nas redes sociais pelo representante da gestão da DRE Campo Limpo, o Sr. Fábio Rodrigo Bottas. Não é a primeira vez que o referido servidor age dessa maneira. A Diretoria Regional foi alertada sobre a sua falta de decoro do mesmo servidor em outra oportunidade, em razão de postagem ofensiva à imagem do patrono da educação no município e no país, o professor e filósofo Paulo Freire.

Outrossim, diante dos fatos mencionados, solicita-se severas providências com relação ao comportamento do referido funcionário público bem como a correspondente resposta a este Pleno.

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

Req 5/19

Rafael Robles Godoi
20/03/2025 12

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

São Paulo 20 de Março de 2019.

À Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) CONSIDERANDO o Projeto de Lei 01-00584/2018 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL) que denomina "Unidade Básica de Saúde Joana Sarto Dominguito, a UBS Vila Ema, localizada na Rua Gustavo Stach, n. 137, bairro Vila Ema no distrito de São Lucas, Prefeitura Regional de Vila Prudente;
- b) CONSIDERANDO que a Sra. Joana Sarto Dominguito foi uma das fundadoras e posteriormente dirigente do Movimento Comunitário de Saúde de Vila Ema, organização fundamental na mobilização para a construção da Unidade Básica de Saúde de Vila Ema;
- c) CONSIDERANDO que a Joana atuou fortemente a favor de uma saúde pública de qualidade para os moradores de sua comunidade e promoveu diversas mobilizações junto à população de Vila Ema, como por exemplos atos e abaixo-assinados para a construção da UBS Vila Ema;

SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

- d) CONSIDERANDO que o exercício da democracia participativa deve ser um mecanismo de chamamento da comunidade local e dos demais órgãos responsáveis para nomeação de um equipamento público;

Convidamos para audiência pública a ser realizada na Prefeitura Regional da Vila Prudente no mês de Abril 2019 (data a ser definida por essa comissão) os seguintes agentes:

- 1) Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) Coordenadoria de Saúde da Região Sudeste.
- 3) Supervisão Técnica de Saúde da Vila Prudente.
- 4) Conselho Gestor da UBS Vila Ema.
- 5) Movimento de Saúde do Vila Ema.

Cordialmente,


Vereador Toninho Vespoli (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

Folha nº <u>14</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Gadoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 6/19

Considerando o Plano Municipal de Educação de São Paulo sancionado em 17 de setembro de 2015.

Considerando que elaboração do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo cumpre o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, e no § 3º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Considerando que a Lei de Plano Municipal de Educação de São Paulo tem vigência de 10 anos, contados a partir da data de publicação e estabeleceu 13 metas e 14 diretrizes para orientar o Executivo no planejamento da Educação na cidade de São Paulo.

Considerando a meta 13 que dispõe “A elaboração de Planos Regionais de Educação, no prazo de dois anos, que deverão observar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e diretrizes de SME, além de adequar as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial na áreas mais desfavorecidas”

Considerando que desde a sua sanção, a meta 13 não foi cumprida até este ano de 2019, e não há um planejamento até o momento.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que nos termos regimentais solicite a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário João Cury Neto, para que forneça a esta comissão as seguintes informações:

1. Há previsão de publicação dos Planos Regionais de Educação?
2. Há datas previstas para que os Planos Regionais de Educação serão enviados à Secretaria Municipal Educação?
3. Como podemos acompanhar estes encaminhamentos referentes ao Plano Regional de Educação?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 444

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 256/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 144/2019

Folha n° 12	do Anexo 11
do Proc. n° 13	de 20 19
Prof.ª Robles Godói	
RF 11.327-SGP-12	

DOCREC

471/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação a respeito dos Planos Regionais de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

M307VA/bam
Req CECE 144-19

A Comissão de:

Educ

08/08/19

Antonio Isoldi Gileari
Supervisor SGP. 22
RF 11.500



Folha nº	18	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

fls. 446

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 019527946

São Paulo, 01 de agosto de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto

Assunto: Requerimento nº 06/2019, que solicita informações sobre os Planos Regionais de Educação.

Casa Civil/ ATL II

Sra. Assessora

Retornamos o presente informando que os Planos Regionais de Educação encontram-se no Portal da SME: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br//Main/Noticia/Visualizar/PortalSMESP/Conheca-os-Planos-Regionais-de-Educacao>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 01/08/2019, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019527946** e o código CRC **B7D643C1**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001109-4

SEI nº 019527946



Folha nº	19	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godói
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 17 de abril de 2018.

REQUERIMENTO Nº 07/2019

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes reunida nesta data decidiu:

CONSIDERANDO a Lei 14660/07, que garante o afastamento de servidores para mandato sindical sem prejuízo de vencimentos.

Solicitamos ao sr. Mauro Ricardo Machado Costa, Secretário do Governo Municipal, que providencie a regularização do afastamento, a partir de outubro de 2018, dos seguintes servidores representantes do SINESP (Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo), eleitos pela categoria para o mandato 2018-2021:

SEI 6013.2018/0004388-8 Christian Silva Martins de Mello Sznick

SEI 6013.2018/0004389-6 Norma Lucia Andrade dos Santos

SEI 6013.2018/0004392-6 Rosana Capputi Borges

Informamos ainda, que a demora na publicação dos referidos afastamentos tem causado prejuízos para o bom andamento dos trabalhos nas escolas em que são lotados.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 448

São Paulo, 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 158/JA-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 184/2019

Folha nº 26 do Anexo 11
do Proc. nº 73 de 2019

DOCREQ Rafael Robles Godoi
334/2019 CF 11.327-SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 7/2019, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria do Governo Municipal a respeito dos afastamentos dos servidores que especifica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTG/AV/bam
Req CECE 184-19

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 78, DE 6 DE MAIO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

NOMEAR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

1. **ELENIR AMARAL MATA**, RF 505.091.2, para exercer o cargo de Encargado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11589.

2. **GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA**, RF 50.654.124-1/SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAJ-02, da Divisão Administrativa, do Departamento de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11505.

3. **SILVIA FRATTOGIANNI DE OLIVEIRA JOSEPH**, RF 304.216.9, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAJ-05, da Seção de Administração Geral, da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 71.

4. **MARCIA DOMITTE COSTA RAMOS**, RF 741.802.7, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAJ-07, da Seção de Administração Geral, da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 74.

5. **MARIA LUIZA AMBROSIO PIRES**, RF 649.493.5, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11417.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6. **CLAUDIA EMILIO DE SOUZA KOIDE PAIXÃO**, RF 686.349.1, para exercer o cargo de Chefe de Representação Fiscal - Ref. DAS-13, da Representação Fiscal - Ref. da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8786.

7. **SALVO GUILHERME UZZER**, RF 687.691.9, para exercer o cargo de Representação Fiscal, Ref. DAS-12, da Representação Fiscal - Ref. da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8791.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

8. **ROGERIO VIEIRA PEIXOTO**, RF 841.254.5, excepcionalmente, a partir de 02.05.2019, para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.888/14, vaga 214.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

9. **JOSE RODRIGUEZ VAZQUEZ**, RF 627.503.5, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11664.

10. **MARCIA FERNANDA DOS SANTOS**, RF 816.468.1, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 02218.

11. **DANIELLA CAROLINA ROCCO PERES GANDARA**, RF 18.810.839-X/SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11761.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

12. **ALEXANDRE RODRIGUES**, RF 24.589.453.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante da Lei 7.598/72 e do Decreto 58.867/77, vaga 11273.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

13. **ANTONIA FLAVIA KEY LOPES**, RF 44.124.669-2/SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17554.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

14. **ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES**, RF 8.800.001, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Adaptação e Acessibilidade e Segurança de Uso - DACESS, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2076.

15. **ALONIR RAMOS DOS SANTOS**, RF 628.996.7, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3599.

16. **MARCOS TADUI DE FREITAS SALGADO**, RF 24.647.984-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comissões Técnicas de Licenciamento - AS-SEC, do Gabinete do Secretário - GAB SEL, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2171.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

17. **CAIO COSTA SANTOS**, RF 47.203.436-4/SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Superintendência Regional de Indústria Digital, do Departamento de Indústria Digital, da Coordenadoria de Convergência Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/18, vaga 17305.

18. **ADENILTON LUIZ DOS SANTOS**, RF 37.211.017-4/SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAJ-02, da Supervisão de Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/18, vaga 11838.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

19. **PAULA SANTOS GARCIA**, RF 848.894.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Superintendência de Planejamento Cultural, da Coordenadoria de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 13147.

20. **GUILLIAM MADALUNA BORRINI ARTERO**, RF 837.955.5, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-09, da Supervisão de Contratação Artística, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 12226.

21. **MARCEL ISSU TAKAHASHI**, RF 783.881.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 12659.

22. **SUELI VICENTE ANDREATO**, RF 697.243.8, excepcionalmente, a partir de 03/05/2019, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Programação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.207/18, vaga 14307.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

23. **LUIZ OTAVIANO DA SILVA**, RF 627.659.8, excepcionalmente, a partir de 01/05/2019, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURBE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 3092.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

24. **MARCO FELICE FLAVIO CHARETTI**, RF 5.854.731-9/SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 58.031/17, vaga 13710.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

25. **CECILIA FREITAS CORADINI DE MORAES**, RF 544.804.0, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.757/17 e da Lei 16.974/18, vaga 15633.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

26. **MOISES LUCAS DOS SANTOS**, RF 845.733.6, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, Ref. DAJ-04, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento - SEA, do Departamento de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante do Decreto 58.588/18, vaga 1554.

27. **JOVIANI GIANORDUO ULLIAM**, RF 33.755.000-1/SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.899/18 e 16.974/18, vaga 1646.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

28. **DEIZE PERIN**, RF 795.305.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13348.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio de 2019, 466ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.120.874-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-VP, do Assistente Técnico de SGM-AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete as fls. rets, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-230.952-0, lavrado em 24/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.791-8 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.791-8 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-230.351-0, lavrado em 14/02/2016. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.120.769-7 - **Tim Celular S/A (Adm) Camilla Otero Novelli**, OABSP 213.372 - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da Subprefeitura e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação question



Folha nº 22 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

fls. 450

Rafael Robles Godoi
NF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SGM/GAB Nº 016993353

São Paulo, 08 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL/AT

Sra. Assessora Técnica Legislativa,

Restituímos o presente com a devida regularização dos afastamentos sindicais, bem como a publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, doc. 016993334.

Atenciosamente,

Vanessa de Lima Benedito
Assessora Especial
SGM/Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Lima Benedito, Assessor(a) Especial**, em 08/05/2019, às 15:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016993353** e o código CRC **E2164F4F**.

A Comissão de:
EDUC
26/06/19


Antonio Isoldi Calzari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº	23	do Anexo	71
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº

8/19

Considerando a contratação da **EDITORA MAGIA DE SER** para aquisição de assinaturas do periódico Jornal JOCA e seus guias de formação para professores, para as unidades educacionais de ensino fundamental da RME.

Considerando que a contratação foi pela inexigibilidade de licitação conforme o Parecer elaborado pela assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e com o argumento de que somente a EDITORA MAGIA DE LER LTDA., tem condições de produzir este jornal e os Guias de Formação para alunos e professores.

Considerando o valor do contrato em R\$ 1.152.352,34 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento dos jornais de forma quinzenal para 13 Diretorias Regionais de Educação e 15 (quinze) assinaturas em cada uma das 561 unidades educacionais de ensino fundamental da RME.

Considerando que as primeiras edições do Jornal JOCA foram de cunhos ideológicos.

Considerando que o jornal também é voltado para crianças com idades entre 8 e 11 anos, mas que as induz a consultarem somente sites da grande mídia como Agência Brasil, Folha de São Paulo, G1 e O Globo, mas nenhum site especializado em Educação é indicado.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja convidado por esta Comissão o Coordenador de Administração, Finanças e Infraestrutura- COAD da Secretaria Municipal da Educação, o Sr. Glaucio Carvalho para a realização de audiência pública, para prestar esclarecimentos sobre a contratação da EDITORA MAGIA DE LER LTDA., impressão, edição e distribuição do Jornal JOCA.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

OF. ~~20/19~~ JAIR FICA DE AVISAR ~~SE~~ SE IRÁ SER EM AP ^{mesmo}
~~SOPH~~ ou APRESENTAR outro REQ. CONVIDANDO p/ RO. 25/04/19
atulado por Gustavo Crivellari em 20/03/2025 16:49:11.

fls. 453

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº <u>29</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12**REQUERIMENTO Nº****REQUERIMENTO Nº 9/19**

Considerando a Instrução Normativa Secretaria Municipal de Educação- SME nº 12 de 6 de julho de 2018, que "Dispõe sobre a aquisição de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino que revogou as Portarias SME nº 6.941/2013, nº 4.000/2014 e nº 6.078/2015.

Considerando que a Norma de Instrução aplicada é referente aos resultados da enquete realizada com estudantes, familiares e profissionais da Rede Municipal de Ensino sobre a composição e qualidade dos Kits de Material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que Cabe à Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura- COAD, adotar as providências necessárias como Licitações e escolha da empresa fornecedora, para que todos os estudantes, regularmente matriculados até o dia 1º de abril do ano que se destinam, recebam os kits escolares.

Considerando que Compete as DRE's acompanhar, supervisionar e avaliar as entregas que serão contratadas pela COAD como também, as eventuais problemas detectados pelas Unidades Educacionais, que deverão ser resolvidos durante a vigência dos contratos

REQUEIRO, à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que nos termos regimentais solicite a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Coordenador de Administração, Finanças e Infraestrutura- COAD o Sr. Glauco Carvalho, para que forneça a esta comissão as seguintes informações:

1. Como foi feita a escolha da empresa fornecedora para os Kits escolares?

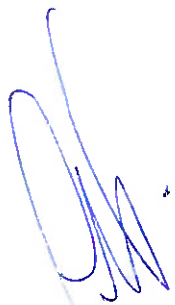


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

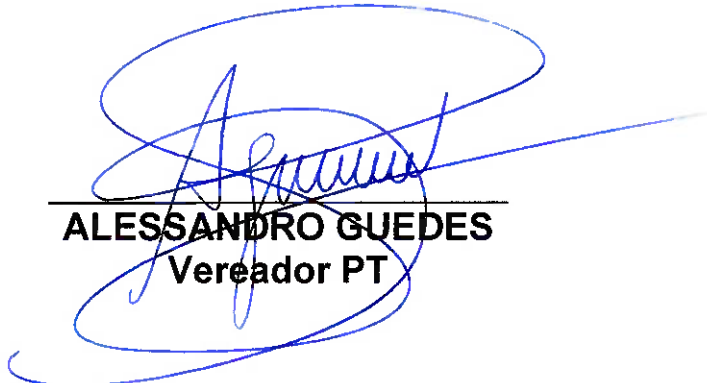
Folha nº 25 do Anexo 11 fls. 455
do Proc. nº 13 de 20 19

2. Como está sendo feita a entrega dos kits materiais escolares nas escolas neste ano de 2019?
3. Como é feito o acompanhamento e fiscalização das entregas contratadas pela COAD?
4. Quantas alunos matriculados nas escolas Municipais já receberam os kits de matérias escolares este ano?
5. Existem casos relatados de divergência entre o que foi contratado e que foi entregue pela secretaria? A pergunta é necessária uma vez que tem chegado relatos a vereadores desta casa de divergências, com falta de itens que deveriam com por o referido kit mencionado na caixa.
6. Constatado essas divergências qual procedimento é adotado pela pasta para solução do problema?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,



JAIR TATTO
Vereador PT



ALESSANDRO GUEDES
Vereador PT



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 456

São Paulo, 25 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 159/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 208/2019

Folha nº 24	do Anexo 11
do Proc. nº 13	de 20 19

Rafael Robles Godoi
DP 11.327-SGP-12
DOCREC
335/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao Requerimento nº 09/2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, pelo qual são solicitadas respostas às indagações que especifica, todas relacionadas à aquisição de material escolar, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações oferecidas pela Divisão de Insumos, Administração e Logística – DIAL, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD, da Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GCSM/drs
Req CECE 208-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Insumos, Administração e Logística

Rua Diogo de Faria, 1247, SALA 217 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 11-3396-0225

Encaminhamento **SME/COAD/DIAL/NUMEL Nº 017311371**

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Jair Tatto e Alessandro Guedes

ASSUNTO: Requerimento nº 9/2019, solicitando informações sobre os kits de material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação.

À

SME/COAD-G

Sr. Coordenador,

Trata-se o presente de requisição da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que solicita informações à SME referente aos kits de material escolar individual. Tendo em vista o solicitado, prestamos alguns esclarecimentos.

1. Como foi feita a escolha da empresa fornecedora para os Kits escolares?

Considerando que trata-se de compra pública, foi realizado um procedimento licitatório, conforme disposto na Lei nº 8.666/93. Foi realizado um Pregão Eletrônico nº 36/SME/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Kits de Material Individual a serem distribuídos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino. Desta forma, foram firmadas 03 (três) Atas de Registro de Preços (RP para aquisição de Kits de Material Escolar Individual):

Ata	Objeto	Detentora
25/SME/2018	Lotes 1 e 2 – Educação Infantil (Berçário I e II) Lotes 3 e 4 – Educação Infantil (Mini Grupo I e II)	Thony Print Editora Gráfica Ltda – EPP
26/SME/2018	Lote 6 – Educação Infantil (Infantil I e II) Lote 8 – Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização Lote 10 – Ensino Fundamental – Ciclo Interdisciplinar Lote 12 – Ensino Fundamental – Ciclo Autoral Lote 14 – Ensino Médio, EJA e MOVA	Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli
27/SME/2018	Lote 5 – Educação Infantil (Infantil I e II) Lote 7 – Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização	On Line Papelaria e Informática Eireli – EPP

Matéria ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=611425>.

Folha nº 27 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12

Lote 10 – Ensino Fundamental – Ciclo Autoral
Lote 11 – Ensino Fundamental – Ciclo Autoral
Lote 13 – Ensino Médio, EJA e MOVA

527119=DId&otuemuncDocuH/q/moH/rq/69r.ds:otnados:ajlunsocsiglel://sdlu

2. Como está sendo feita a entrega dos kits materiais escolares nas escolas neste ano de 2019?

Conforme o disposto na Parte C do Anexo I, Item II do Edital nº36/SME/2018 os materiais são entregues nos Almoxxariados de cada uma das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de São Paulo.
“Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxariados de cada uma das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de São Paulo”.
As entregas às Unidades Escolares ocorrem sob responsabilidade de cada Diretoria Regional de Educação.

3. Como é feito o acompanhamento e fiscalização das entregas contratadas pela COAD?

Existem fiscais dos contratos de aquisição dos kits que são responsáveis pelo recebimento e conferência dos objetos, além da distribuição dos materiais às Unidades Educacionais. É publicada no Diário Oficial do Município a designação destes servidores das Diretorias Regionais de Educação:

DRE	PORTARIA	PUBLICAÇÃO	FISCAL	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE	3º SUPLENTE
BUTANTÁ	Nº 115 de 11/12/18	14/12/18 - p. 16	Josué Nivaldo dos Santos	Regina Célia Silva de Souza	Marcos dos Santos Carvalho	Claudia Fênácio Estevam
CAMPO LIMPO	Nº 262 de 19/12/18	20/12/18 - p. 104	Marcos Silva de Almeida	Jose Adolfo dos Santos	Wanderley Francisco Virgílio	Claudio Henrique de Souza
CAPELA DO DOCCORRO	Nº 221 de 21/11/18	23/11/18 - p. 13 retificado em 30/11, p. 58	Mônica Irene Guidi Xavier	Gabriela dos Santos Vieira da Silva	José da Costa e Silva Neto	José Cristóvão da Silva
FREGUESIA/ BRASILÂNDIA	Nº 267 de 11/12/18	14/12/18 - p. 95	Alexandre da Mota Silva	Mauro César Balduino Silva Pretto	Adilson Inácio da Silva	Vera Lucia da Guirra
GUAIANASES	Nº 118 de 13/12/18	20/12/18 - p. 86	Nilza Aparecida Machado	Paulo Roberto da Silva	Wladimir Sancho	Elaine de Cassia Viana
IPIRANGA	Nº 001 de 04/01/19	04/01/19 - p. 14	Angela Janine	Gilson Félix	Thais Suely Carnevalli	Andréia Dias Alvez Gouveia
ITAQUERA	Nº 201 de 12/12/18	13/12/18 - p. 54	Luciana Carvalho	Márcia Cristina dos Santos Souza	Rosângela Ferreira do Nascimento	Maria Aparecida Dória Morais
JACANÁ/TREMEMBÉ	Nº 134 de 11/12/18	13/12/18 - p. 16	Sérgio Silva Coelho	Erivelto Rodrigues Ballesteros	Adriana Carloti Schroeder	Luciane Francisco dos Santos
PENHA	Nº 236	14/12/18 - p. 96	Fernando do Nascimento Artileiro	Rosiclei Lucia Soares	Leandro Brandi dos Santos	Alayde Silva
PIRITUBA	Nº 236	14/12/18 - p. 82	Kátia Maria Gomes	Sidney Gonçalves de Lima	Valéria Cristina Jaczyn	Danilo Neves dos Santos
SANTO AMARO	Nº 233 de 20/12/18	21/12/18 - p. 86	Dalva Lopes dos Santos	Fabiana Santos Cabral	Simone Cruz Bergami	Sandra Aparecida Silva Dutra
SÃO MATEUS	Nº 47 de 12/12/18	13/12/18 - p. 55	Rebeca Augusto Rodrigues	Meire Claudia Martins	Ivan Luis Nobre	Ivan Rodrigues Ferreira
SÃO MIGUEL	Nº 171 de 18/12/18	20/12/18 - p. 84	Érika Tatiana Garcia Oliveira Toledo	Angelina Letteri Carvalho	Fabiane Fátima da Silva	Denise Pinotti Munhais

A SME tem contato periódico com a Diretoria Regional para informações referentes ao recebimento com posterior destino às Unidades. O acompanhamento considera o cronograma apresentado pelas empresas contratadas.

4. Quantos alunos matriculados nas escolas Municipais já receberam os kits de materiais escolares este ano?

Para a distribuição dos referidos Kits são utilizado: dados enviados pelo Centro de Informações Educa-iais - CIEDU, com base nos dados de matrículas efetuadas no Sistema Escola Online - EOL, sistema eletrônico de dados da SME e PRODAM, instituído pela Portaria nº 5.642/SME/2004.

A compra para primeira aquisição do ano de 2019 visou entrega de 120.468 Kits para Berçário I e II, 220.032 Kits para Mini Grupo I e II, 221.078 para o Infantil I e II, 127.056 para o Ensino Fundamental referente ao Ciclo de Alfabetização, 149.433, Ensino Fundamental - Ciclo Interdisciplinar, 142.160 Ensino Fundamental - Ciclo Autoral e 58.078 kits para o Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e MOVA.

5. Existem casos relatados de divergências entre o que foi contratado e que foi entregue pela secretaria? A pergunta é necessária uma vez que tem chegado relatos a vereadores desta casa de divergências, com falta de itens que deveriam compor o referido kit mencionado na caixa.

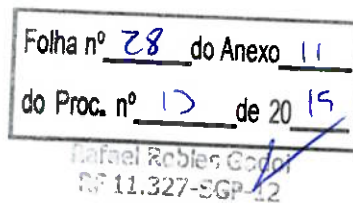
Referente aos itens que foram apontados como faltantes, informamos que os materiais destinados para os Centros de Educação Infantil (CEI) e ao Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e MOVA foram entregues em devida conformidade Sobre os Kits referentes às demais modalidades de ensino, alguns itens foram entregues posteriormente em decorrência da dificuldade apresentada pelas detentoras das ATAs com os fornecedores dos itens, como consta a seguir:

- EMEI (Infantil I e II): Cola branca, giz de cera, massa de modelar e tinta guache;
- Ciclo de Alfabetização: Giz de cera;
- Ciclo Interdisciplinar: Cola branca e giz de cera;
- Ciclo Autoral: Cola branca.

Ressaltamos que os estudantes receberam todos os itens que compõem os kits, porém as etapas acima os receberam em dois momentos.

6. Constatado essas divergências qual procedimento é adotado pela pasta para solução do problema?

Conforme o exposto acima foi necessária a entrega dos Kits em dois momentos, na qual a segunda entrega se referiu aos itens mencionados acima. Esclarecemos que as contratadas sofrerão as penalidades cabíveis, tendo em vista o atraso na entrega dos materiais.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Marques Capalbo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/05/2019, às 18:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Goes Assis, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 20/05/2019, às 09:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017311371** e o código CRC **8C61AD03**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001381-0

Matéria ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=611425>.



Folha nº <u>29</u> do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>5</u>

fls. 461

Rafael Robles Godoi
11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 017463278

São Paulo, 23 de maio de 2019

Do Processo nº 6010.2019/0001381-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores
Jair Tatto e Alessandro Guedes**Assunto:** Requerimento nº 9/2019, solicitando informações sobre os kits de material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação.

SME/ GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II referente ao Requerimento nº 9/2019, que solicita informações sobre os kits de material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação retornamos o presente com a manifestação da SME/COAD contida em doc. (017311371). Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 23/05/2019, às 13:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017463278** e o código CRC **E15A8EFA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001381-0

SEI nº 017463278



Folha nº	30	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

fls. 462

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 017484010

São Paulo, 23 de maio de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Jair Tatto e Alessandro Guedes

Assunto: Requerimento nº 9/2019, solicitando informações sobre os kits de material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação.

PREF/Casa Civil/ATLII**Senhora Assessora**

Em atenção ao pedido dessa Assessoria, doc.(016909863), encaminho as informações prestadas pela área administrativa, doc. (017311371), encaminhadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (017463278), as quais tecem aos esclarecimentos quanto à destinação e entrega dos Kits de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Requerimento nº 9/2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes (016909769).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2019, às 19:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017484010** e o código CRC **3816EF69**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001381-0

SEI nº 017484010

A Comissão de:
EDUC
26/06/19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

Folha nº	21	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
CPF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº _____

10

Solicita realização de Audiência Pública para discussão sobre as Instruções Normativas SME nº 7 e 8 de 11 de abril de 2019, que tratam sobre alterações na forma de aquisição de alimentos para merenda escolar.

Prezadas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Em virtude da publicação das Instruções Normativas SME n.º 7 e 8 de 11 de abril de 2019, que determinam que as compras de alimentos *in natura* para a alimentação escolar das unidades educacionais conveniadas não serão mais realizadas pela Secretaria de Educação, e sim por cada unidade parceira, é necessário que façamos um debate de qualidade sobre essa alteração, com a participação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN), representantes de cooperativas de agricultura familiar e de produtos orgânicos, profissionais da educação, profissionais da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), como também com o Secretário Municipal de Educação, o senhor João Cury Neto.

Diante de tal alteração, cerca de 2500 unidades educacionais terão que adquirir os alimentos de forma autônoma, trazendo a preocupação em relação

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV**

Folha nº	72	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
CPF 11.327-SGP-12

ao cumprimento da Lei Federal 11.947/2009 (art. 14, sobre aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar) e da Lei Municipal 16.140/2015 (sobre a introdução de alimentos orgânicos na merenda). É preciso entender como será mantido o cumprimento dessas leis face a essa alteração, e como será realizada a fiscalização para garantir que nossas crianças recebam alimentos de qualidade e em quantidade suficiente em cada unidade educacional.

Por esta razão, **requeremos, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública sobre o tema**, com data e local a serem definidos em conjunto com a Secretaria dessa douta Comissão, com ~~convocação~~ do senhor Secretário João Cury Neto, a fim de responder essas questões e apresentar o novo funcionamento.

Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminho o presente para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Comissões,

de abril de 2019

Eduardo Supply
Vereador

Jair Tatto
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
JAIR TATTO

Folha nº 33 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 11 /2019

À Comissão de Educação e Cultura,

Considerando que a contratação do CEDAC - Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária, CNPJ nº 50.052.968/0001-30, para oferecer formação continuada aos gestores e professores dos Centros de Educação Infantil – CEI das Unidades Parceiras no valor de R\$ R\$ 10.995.828,04 (dez milhões novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos) se realizou sobre notório saber.

Considerando que nos últimos 15 anos os contratos para formações de gestores e professores, por notório saber, não ultrapassavam o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Considerando que a contratação de notório saber requer justificativa sobre a inviabilidade de competição do referido objeto.

Requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe cópia digital, na íntegra, do Processo eletrônico nº 6016.2018/0073149-7.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em

JAIR TATTO
VEREADOR



Prefeitura do Município de São Paulo

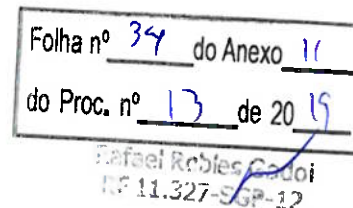
fls. 467

São Paulo, 28 de MAIO de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 126/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 213/2019



DOCREC
252/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 11/2019, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia, em CD-ROM, do processo SEI 6016.2018/0073149-7, que tratou da contratação do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária – CEDAC para oferecer formação continuada aos gestores e professores dos centros de educação infantil das unidades parceiras.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

missão de:

EDUC

30.10.19



Isoldi Caleari

visor - SGP. 22

11.300



Folha nº 35 do Anexo 11 fls. 469
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 016980152

São Paulo, 08 de maio de 2019

À

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Senhor Assessor.

Em atenção ao solicitado nos documentos SEI 016955521 e 016917728, solicitando cópia digital na íntegra do processo 6016.2018/0073149-7, e considerando o volume de documentos que constam no referido processo, encaminhamos o link abaixo que dará acesso à consulta em sua totalidade.

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx>

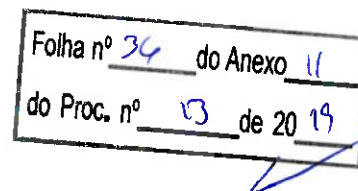
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli Sonobe, Coordenador(a)**, em 08/05/2019, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016980152** e o código CRC **1E212F65**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 016990787

São Paulo, 09 de maio de 2019

Do Processo: 6010.2019/0001383-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto

Assunto: Requerimento nº 11/2019, solicitando cópia digital, na íntegra, do processo eletrônico nº 6016.2018/0073149-7.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Restituímos o presente com a manifestação de SME/COPED contida em documento SEI nº 016980152, ratificamos e encaminhamos para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ohannessian Cordeiro, Assessor(a) II**, em 09/05/2019, às 15:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016990787** e o código CRC **FFE0802C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001383-6

SEI nº 016990787



Folha nº	37	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
27-SG-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 017395873

São Paulo, 21 de maio de 2019.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Jair Tatto**Assunto:** Requerimento nº 11/2019, solicitando cópia digital, na íntegra, do processo eletrônico nº 6016.2018/0073149-7.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao pedido dessa Assessoria (016910781) quanto à resposta ao requerido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes (016910639), encaminho a manifestação da SME/COPED (016980152) esclarecendo quanto à remessa da íntegra do administrativo em referência, com a ratificação da Assessoria Parlamentar desta Secretaria (016990787).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2019, às 15:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017395873**
e o código CRC **4AD65EA5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001383-6

SEI nº 017395873



Folha nº 38 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGA-12

Requerimento 13/2019

Considerando a tramitação do PL 376/2016 que institui o Programa Municipal SP Cidade Da Música, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo geral de fomentar e apoiar a criação, difusão e acesso à música no município de São Paulo.

Considerando a aprovação do PL 376/2016 em primeira discussão em 07/12/2016

Considerando as recentes mudanças na composição da Secretaria Municipal de Cultura

Requeiro nos termos regimentais audiência pública para discutir com o executivo municipal o PL 376/2016 que institui o Programa Municipal SP Cidade Da Música, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo geral de fomentar e apoiar a criação, difusão e acesso à música no município de São Paulo. Requeiro a audiência em 5/6/2019 na Câmara Municipal com a presença do Secretário de Cultura Alexandre Youssef e de representantes do Movimento SP Cidade da Musica

Antonio Bragio Vespoli

Toninho Vespoli

Comun
APROVADO
8/5/19

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 6/5 às 11:22
RF 11327



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Jair Tatto

Folha nº 29 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 14
15/19

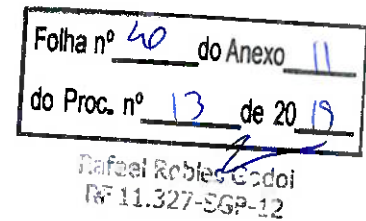
Considerando o Pregão Eletrônico nº 37/SME/2017 de contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas para quarenta e seis Centros Unificados – CÉUs, o qual houve redução no número de funcionários vinculados à contratação igual ou superior a 70%.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais, que seja convidado o Coordenador de Administração, Finanças e Infraestrutura- COAD, o Senhor Glauco Silva de Carvalho para comparecer a esta Comissão a fim de esclarecer sobre as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão nº 37/SME/2017, Processo nº 6016.2017/0033722-3.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/11 às 11:32
11/322



Requerimento nº 15 / 2019

Exmo. Senhores Vereadores componentes da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO ser competência deste Colegiado opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

CONSIDERANDO audiência que tive com representantes de pais de alunos da Escola de Dança do Theatro Municipal de São Paulo, os quais deixaram carta, que segue anexa, relatando fundamentalmente que houve a "seleção de cinco coreografias da Escola de Dança para representar nossa cidade no maior Festival de Dança do mundo. O Festival de Dança de Joinville. Infelizmente após os grupos da Escola terem sido inscritos, as coreografias serem montadas, ensaiada por dois meses, serem gravados os vídeos e enviados para seleção e logo após, aprovados com notas altíssimas (todos aprovados com notas acima de nove) a Fundação do Theatro Municipal não aceitou confirmar a participação de nossos filhos no Festival alegando que não tinham verba para custeio da viagem".

CONSIDERANDO que os referidos representantes informam que não tem conseguido tratar da questão com a direção da referida Fundação.

REQUEIRO convidar a Fundação Theatro Municipal para prestar esclarecimentos acerca das questões apresentadas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Vereador Eliseu Gabriel

Deferido em 12/06/19

Vereador Jair Tatto

Vice Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

Folha nº 41	do Anexo 11
do Proc. nº 13	de 2019

Rafael Robles Godoi
Rafael

REQUERIMENTO Nº 16/19

Considerando a Lei 13.924/04 que "Institui a "Semana do Hip Hop" no Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março";

Considerando que neste ano a realização da 15ª (décima quinta) edição do Mês do Hip Hop contemplou pela primeira vez inscrição de pessoa física e iniciou um sistema para ampliar e democratizar sua atuação;

Considerando a convocação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, no mês de fevereiro para as inscrições de artistas interessados em participar do Mês do Hip Hop com apresentações artísticas e com conhecimentos ligados aos quatro elementos: Break, Graffiti, MC e DJ.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais que solicite a Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa de seu Secretário o Sr. Alexandre Youssef, para que forneça a esta comissão as seguintes informações:

1. Quantos grupos foram contemplados e quais critérios foram utilizados para a inclusão e exclusão de artistas inscritos?
2. Quais empresas participaram do processo de contratação?
3. Como e quem decidiu a formação da curadoria?
4. A 15ª edição do evento teve em sua programação a realização de oficinas?
5. Houve estrutura para os artistas se apresentarem nos eventos? Se sim quais foram as estruturas cedidas?
6. Qual valor foi investido na "Semana do Hip Hop" na Cidade de São Paulo?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

APR 04/20
12/06/19



Folha nº 42 do Anexo II
do Proc. nº 17 de 20 19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SC-12

REQUERIMENTO nº 17/2019

CONSIDERANDO as informações contidas no documento anexo, encaminhado pela Comissão Nenhum Direito a Menos;

REQUEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam apresentados esclarecimentos sobre a situação dos aprovados no último concurso para provimento dos cargos vagos de gestores, conforme consta no documento anexo.

São Paulo, 26 de junho de 2019.

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Concurso de Acesso de Supervisores
COMISSÃO NENHUM DIREITO a MENOS**

Folha nº <u>43</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles G201
RF 11.327-90**Sr. Vereador**

Por meio do presente, vimos solicitar seu apoio na luta pela garantia dos direitos dos servidores públicos da educação adquiridos até o presente momento, com muita luta e esforços envidados pelos servidores públicos municipais da Educação.

A Comissão Nenhum Direito a menos, representa o coletivo dos aprovados no último Concurso para provimento dos cargos vagos de gestores e que tiveram seus direitos não garantidos por ocasião da possibilidade de acesso do acesso, concedida em Ato Administrativo pela SME, autorizando aos Diretores em pleno exercício o (Segundo), acesso ao Cargo de Supervisor Escolar pelo mesmo concurso, violando as regras do Concurso pertinente o EDITAL SME DE 2015.

Vale ressaltar, que o Segundo Acesso ao Cargo de Supervisor dos Diretores que já desfrutavam do exercício de titular de cargo efetivo, trouxe aos demais Candidatos que estavam na lista de chamada, prejuízos, danos insanáveis e, irreparáveis, haja vista que todos os Candidatos na Lista de Espera, logo, na iminência de chamamento para tomar posse do Cargo de Supervisor, foram flagrantemente preteridos, porque as regras do EDITAL foram modificadas.

Partindo-se da premissa de que todo Ato da Administração Pública deve se pautar nos princípios constitucionais, do art. 37, CF/88.

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, o Ato Administrativo manifesto pelo então Secretário de Educação da Municipalidade da Cidade de São Paulo, viola e fere frontalmente o dispositivo constitucional que deve nortear os Atos Administrativos.

A chamada do concurso de supervisor com a possibilidade de acesso dos candidatos que já haviam acessado o cargo de diretor foi um ganho muito grande para os candidatos. Entretanto, não podemos negar que essa possibilidade prejudicou aqueles que na data da inscrição no concurso optaram em realizar apenas uma prova, visto que NUNCA na história

**Concurso de Acesso de Supervisores
COMISSÃO NENHUM DIREITO a MENOS**

Folha nº <u>44</u> do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>
Edital R. 012 e 001
RF 11.327-SGP-12

fls. 479

de concursos públicos de educação, foi possível anteriormente o acesso de dois cargos no mesmo concurso.

Para reparar estes prejuízos solicitamos: a) prorrogação do referido concurso para possibilitar a chamada proporcional à quantidade de cargos em que houve acesso do acesso, b) possibilidade da continuidade de uso da classificação do último concurso para os cargos transitórios (substituição), e/ou estabelecimento de regras que garantam o direito de todos os que foram prejudicados.

Esclarecemos que a ideia não será prejudicar os colegas que tiveram a oportunidade de acessar duas vezes, mas o objetivo é que SME assuma a responsabilidade, uma vez que no edital não estava claro sobre a possibilidade do acesso de dois cargos e anteriormente em consulta ao sindicato dos gestores, fomos informadas que era proibido acessar a não ser de cargo base de inscrição no concurso. Contudo, criou-se uma situação de ambiguidade, onde para ser garantido o direito de alguns, outros foram prejudicados:

1. O Ato Administrativo que autorizou o Segundo Acesso, não constava do EDITAL 2015.
2. Os Diretores já haviam sido nomeados e empossados ao respectivo Cargo.
3. Centenas de Candidatos encontram-se na expectativa da Lista Geral e Lista das Cotas Raciais.
4. Diligências foram encetadas no sentido de se obter inteiro teor do Ato Administrativo autorizativo do Segundo Acesso, contudo inexplicavelmente infrutíferas.
5. Para fins de comprovação de tempo de gestão foram utilizados experiências de gestão de CEU e gestão de instituições privadas;

A flexibilidade das regras do concurso prevista na legislação vigente acarreta prejuízos à ordem estabelecida no âmbito coletivo. Acreditamos que o concurso público já é uma forma democrática de garantir o direito e tratando-se do acesso também garante a equidade de oportunidades.

Assim sendo, diante das dificuldades encontradas para a obtenção de informações junto as DRE'S e demais órgãos administrativos vinculados a SME, vimos como ação necessária à imediata protocolização deste presente documento no sentido de conhecer, quais foram os critérios, meios e requisitos que motivou o Ato Administrativo autorizando que mais de 40 Diretores de Ensino tomassem posse como Supervisores de Ensino, em detrimento do direito de centenas de Candidatos na Lista Geral e de Cotas Raciais.

**Concurso de Acesso de Supervisores
COMISSÃO NENHUM DIREITO a MENOS**

Folha nº <u>45</u> do Anexo <u>1</u>	fls. 480
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>	

Desta forma, solicitamos que o Sr secretário considere a possibilidade de autorização complementar a prevista, equivalente ao número de cargos disponibilizados aos candidatos que usufruíram do segundo acesso.

Sem mais agradecemos a esta egrégia Casa e ao Sr. vereador apoio dispensado. Aproveitamos para ressaltar a necessidade de revisão do módulo de supervisores em cada DRE, diante das crescentes atribuições nos últimos anos, inclusive com a expansão da rede parceira, sendo o quadro funcional atual insuficiente.

Comissão Nenhum Direito a Menos
Concurso de Acesso de Diretor de Escola e Supervisor Escolar - 2015



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 481

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 258/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 383/2019

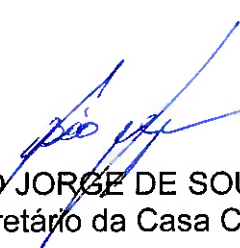
Folha n°	46	do Anexo	11
do Proc. n°	13	de 20	19
Rafael Rebelo G. 20/03/2025 RFP 11.327-SGP-12			

DOCREC
473/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da situação dos aprovados no último concurso para o provimento dos cargos vagos de gestores.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/A/bam
Req CECE 383-19

A Comissão de:
Educ

08/08/19

[Handwritten signature]

Antonio Ildi Galeari
Supervisor SGP, 22
RF 12.300



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário
Assessoria Jurídica

Folha nº 42 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Gadoi
RF 11.327-SGP-12

do TID 17310242

Folha de Informação nº 07

em / /2018 (a)

Interessada: Gilmar Aparecida Guedes dos Santos Dadie – RF nº 27.099.605-9
Assunto: Concurso de Acesso nº 02/2015. Impedimento de posse.

**SME/COGEP,
Senhora Coordenadora,**

O presente já se encontra relatado às fls. 06, às quais nos reportamos para evitar repetições.

Em síntese, a interessada, que iniciou exercício na municipalidade no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em 22/02/2008 (EMEI Aurélio Buarque de Holanda Ferreira – DRE-Capela do Socorro), participou do Concurso de Acesso nº 02/2005 para provimento de cargos de Diretor da Escola e Supervisor Escolar.

A servidora foi convocada para escolha de vagas como Diretora de Escola (DOC de 26.10.2016), tendo acessado o cargo em 27.03.2017, na EMEI Cruz e Souza (DRE-Santo Amaro).

Ocorre que, em 14.12.2017, a interessada foi também convocada para a escolha de vagas para o cargo de Supervisor Escolar, tendo sido nomeada em 09.01.2018 e escolhendo vaga definitiva na DRE-Capela do Socorro.

Assim, a servidora requerer formalização de sua posse no cargo de Supervisor Escolar, alegando que o Edital não apresenta qualquer impedimento para que Diretor(a) acesse o cargo de Supervisor(a).

Às fls. 06, COGEP manifesta-se pela impossibilidade de acesso da servidora ao cargo pleiteado de Supervisora, afirmando que (i) o acesso é elevação do profissional de educação na carreira, a cargo de maior responsabilidade e complexidade de atribuições, observada a habilitação profissional exigida para o exercício de cada caso; (ii) o item 2.7.3 do Edital do Concurso de Acesso nº 02/2005 exigia que o servidor informasse seu registro funcional e o número do vínculo; e, por fim, (iii) que o acesso acarreta a extinção da titularização do cargo para o qual se inscreveu e participou do concurso.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

O entendimento manifestado pela COGEP é, a nosso ver, plenamente razoável e defensável e, em que pese os efeitos negativos que podem surgir com a vacância dos cargos de diretores, julgamos que o item 2.7.3 Edital, nos termos em que foi redigido, não impede a inscrição concomitante para os dois cargos de acesso, de Diretor e de Supervisor Escolar.

Os requisitos para ascender a ambos os cargos estavam previstos no edital, especificamente em seu item 1.3. E, uma vez, inexistindo vedação aos Professores da Rede Municipal se candidatarem a ambos, nos parece não haver óbice a que um candidato, uma vez aprovado para provimento nos dois cargos, efetivamente tomasse posse em um deles, para, após, quando viesse a ser nomeado no outro cargo para o qual igualmente se candidatou, optasse pela posse no segundo cargo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário
Assessoria Jurídica

do TID 17310242

Folha de Informação nº _____

em / /2018 (a) _____

De outra sorte, ainda que se reconheça ter havido provimento originário de Professor, não há cargo de Diretor de Escola, inexistindo óbice legal ou editalício a que um servidor ocupante do cargo de Diretor de Escola ascenda ao de Supervisor Escolar, nem ao menos se exige a permanência no cargo diretivo por um interstício mínimo de tempo. Salvo melhor juízo, a exigência editalícia para o provimento no cargo de Supervisor Escolar, dentre outros requisitos, é de experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de gestão educacional. E uma vez preenchida esta, não nos parece haver, frise-se, impeditivo legal ou editalício a que o candidato logre o acesso.

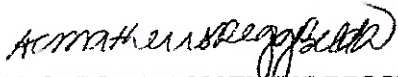
Assim, caso se verifique que a candidata em questão preenche todos os requisitos da previsão contida no item 1.3 do Edital do Concurso de Acesso nº 02/2005 – especialmente a “experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de gestão educacional” – julgamos que o pleito da interessada merece acolhimento.

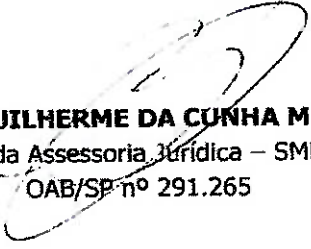
É a nossa manifestação, que devolvemos à apreciação de V.Sa.

Mantidos os acompanhantes, TID nº 17305423, 17305420, 17320255 e 17367518 (documento nº 2018-9.002175-6).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

De acordo.


ANA CAROLINA MATHEUS REGGI BELDA
Assessora Técnica – SME/AJ
OAB/SP 329.936


LUIZ GUILHERME DA CUNHA MELLO
Chefe da Assessoria Jurídica – SME/AJ
OAB/SP nº 291.265



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rafael Robles Godoi
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP RF 11.327-SGP-12

Folha nº 48 do Anexo 11
do Proc. nº 17 de 2019

fls. 485

Do TID 17305423

Folha de informação nº 41

em 27/02/2018(a)

Interessado: Luiz Oswaldo de Paula, reg. func. 732.963.6/3
Assunto: Solicitação de formalização de posse

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo
Senhora Diretora Regional de Educação

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento da manifestação da Assessoria Jurídica/SME (fls.42/43) e adoção das providências pertinentes

Em 27/02/2018


Mariza Leiko Kubo
Coordenador
COGEP / SME



Folha nº 48 do Anexo II
do Proc. nº 13 de 20 19

fls. 486

Gabriel Robles Gadoi
Nº 11.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 019388780

São Paulo, 29 de julho de 2019

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel - Requerimento nº 17/19, solicitando esclarecimentos sobre a situação dos aprovados no último concurso para o provimento dos cargos vagos de gestores.

SME G

Senhor Chefe de Gabinete

Esclarecemos inicialmente que o Concurso de Acesso para provimento de cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar, é regido pelas instruções especiais expressas no Edital nº 02/2015 de Abertura de Inscrições, publicado em DOC de 19/09/2015.

O referido Edital assim disciplina:

"1.2. O Concurso de Acesso destina-se ao provimento em caráter efetivo, dos cargos vagos da Classe dos Gestores Educacionais.

...

1.6. O candidato aprovado no Concurso de Acesso, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender aos pré-requisitos, na data da posse.

...

2.2.1. O candidato, caso atenda aos pré-requisitos exigidos, poderá se inscrever para os dois cargos objeto deste Concurso."

Conforme previsto no item 1.3 do Edital, os pré-requisitos a serem comprovados no ato da posse são:

I – Diretor de Escola:

- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou
- Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e
- Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

II – Supervisor Escolar:

- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou

- Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 487/26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e
- Experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de gestão educacional.

Destaque-se ainda o item 12. Da Nomeação e da Posse:

“12.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, a classificação obtida pelo candidato e será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.”

Desta forma, a convocação dos candidatos para escolha de vagas/ nomeação para os cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar, tem observado rigorosamente a ordem de classificação obtida pelo candidato no cargo objeto de aprovação; disponibilidade orçamentária e a existência de cargos/vagas.

No entanto, considerando questionamento de candidatos já convocados/nomeados como Diretor de Escola quanto a possibilidade de formalizar posse no cargo de Supervisor Escolar, em razão de convocação para escolha de vaga no novo cargo, configurando o acesso do acesso, o assunto foi submetido à análise da Assessoria Jurídica/SME, que assim se manifestou no TID 17310242:

“...ainda que se reconheça ter havido provimento originário de Professor no cargo de Diretor de Escola, inexistindo óbice legal ou editalício a que um servidor ocupante do cargo de Diretor de Escola ascenda ao de Supervisor Escolar, nem ao menos se exige a permanência no cargo diretivo por um interstício mínimo de tempo. Salvo melhor juízo, a exigência editalícia para o provimento no cargo de Supervisor Escolar, dentre outros requisitos, é de experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) em cargos/funções de gestão educacional. E uma vez preenchida esta, não nos parece haver, frise-se, impeditivo legal ou editalício a que o candidato logre o acesso

Assim, caso se verifique que a candidata em questão preenche todos os requisitos da previsão contida no item 1.3 do Edital do Concurso de Acesso nº 02/20125 – especialmente a “experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de gestão educacional” – julgamos que o pleito da interessada merece acolhimento.”

Oportuno destacar que nos termos do Anexo I – Tabela B – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Classe dos Gestores Educacionais, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, o provimento dos mencionados cargos ocorre mediante concurso de acesso de provas e títulos, dentre integrantes da carreira do Magistério Municipal.

Informamos ainda que tendo sido prorrogada a validade do concurso em pauta por mais dois anos a partir de 16/04/2018, conforme despacho publicado em DOC de 25/01/2018, e considerando ainda o disposto no inciso III, do artigo 37, da CF 88, o pedido de prorrogação constante do inicial não detém condições de acolhimento por falta de amparo legal.

Segue doc 019388677 referente à manifestação da Assessoria Jurídica/SME, constante no TID 17310242 que tratou do questionamento sobre a possibilidade do acesso do acesso. Deixamos de anexar o inteiro teor do referido documento, remetido à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, e que se encontra na Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

Por fim, esclarecemos que o módulo de Supervisor Escolar foi revisto em razão da criação de 96 (noventa e seis) cargos pela Lei nº 16.695, de 25/08/2017, conforme Portaria SME nº 1.005, de 17 de janeiro de 2019, passando de 333 (trezentos e trinta e três) cargos para 427 (quatrocentos e vinte e sete), distribuídos pelas treze Diretorias Regionais de Educação.

À criteriosa análise de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 29/07/2019, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019388780** e o código CRC **CAAC3EE3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002577-0

SEI nº 019388780

Folha nº 50 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Matéria ANU 1/2019. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CRIVELLARI em 20/03/2025 e juntado ao RDP 13/2019 por Gustavo Crivellari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=611425>.



Folha nº	51	do Anexo	11
do Proc. nº	17	de 20	19

Rafael Robles Godoi
1.327-SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 019389545

São Paulo, 29 de julho de 2019

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel - Requerimento nº 17/19, solicitando esclarecimentos sobre a situação dos aprovados no último concurso para o provimento dos cargos vagos de gestores.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao doc. SEI (019129097), encaminhamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta referente ao Concurso de Acesso para provimento de cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar, conforme SEI (019388780)



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 29/07/2019, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019389545** e o código CRC **332B8F05**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002577-0

SEI nº 019389545



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPLICY

13ºGV

Folha nº 52 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Ernesto Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO 18/2019

Solicita realização de convite à Direção da Escola de Dança de São Paulo, do Theatro Municipal, para participar de reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Prezados Senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Considerando o papel de acompanhamento das ações da municipalidade por parte do legislativo municipal;

Considerando que recentemente esta Comissão recebeu um grupo de mães de alunos da Escola de Dança de São Paulo, do Theatro Municipal, que apoia a direção da referida Escola e reivindicava na ocasião a ida de alunos daquela organização para o Festival de Dança de Joinville;

Considerando que recebi em meu gabinete correspondência e documentos de outro grupo de pais e mães descontentes com procedimentos que vem sendo adotados pela Direção da Escola, preocupados com a saúde dos alunos e equidade de tratamento a todos;

Considerando que a Escola de Dança é subordinada à Fundação Theatro Municipal;

Folha nº	53	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

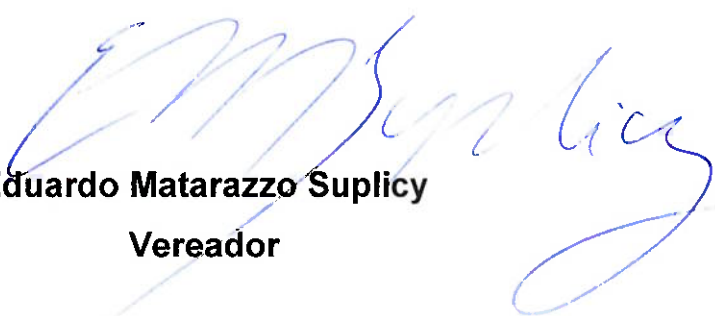
Considerando o perfil democrático da Comissão,

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão realize uma reunião, tendo como pauta exclusiva as mudanças introduzidas pela atual gestão nos procedimentos da Escola de Dança de São Paulo.

Requeiro que sejam convidados a manifestar-se:

- **Sr Ricardo Fernandes Lopes**, diretor da Fundação Theatro Municipal;
- **Sra Priscilla Yokoi**, diretora da escola de Dança;
- Representante do grupo de pais e mães que estiveram recentemente na comissão reivindicando apoio para a ida dos alunos a Joinville – Contato Sra Helga Sampaio Basseto, fone 97389-2194
- Representante do grupo de pais e mães que enviou carta ao meu gabinete com questionamentos sobre procedimentos da direção da Escola – Contato Sra Elaine Correia Pereira Pinto – fone 99955-8962

Requeiro ainda que seja considerada a data de 07 de agosto (primeira reunião do semestre) para a referida reunião.


Eduardo Matarazzo Suplicy
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

Folha nº	59	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 13/2019

Considerando o Plano Municipal de Educação de São Paulo sancionado em 17 de setembro de 2015;

Considerando que elaboração do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo cumpre o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, e no § 3º da ;

Considerando que a Lei de Plano Municipal de Educação de São Paulo tem vigência de 10 anos, contados a partir da data de publicação e estabeleceu 13 metas e 14 diretrizes para orientar o Executivo no planejamento da Educação na cidade de São Paulo.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que nos termos regimentais viabilize estratégias de monitoramento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, através das seguintes proposições:

- 1- Visitas periódicas do Secretário Municipal de Educação à esta Comissão para apresentar os avanços conquistados pela Rede Municipal de Ensino na implementação do Plano Municipal de Educação da cidade de São Paulo;
- 2- Visitas periódicas desta Comissão às Unidades Escolares para o monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Educação.
- 3- Balanço Anual das Metas atingidas na vigência do Plano Municipal de Educação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

APROVADO
14/03/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

Folha nº 55 do Anexo II
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 20/2019

*Solicita realização de convite à
Presidente da SPcine e ao
Secretário Municipal de
Cultura, para participar de
reunião da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes*

Prezadas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes,

Considerando que a SPcine é a empresa de cinema e audiovisual de
São Paulo,

Considerando que a SPcine atua como um escritório de
desenvolvimento, financiamento e implementação de programas e políticas
para os setores de cinema, TV, games e novas mídias,

Considerando que a Spcine é iniciativa da Prefeitura de São Paulo, por
meio da Secretaria Municipal de Cultura

Requeiro que sejam convidados a manifestar-se sobre os futuros planos
da SPcine:

- Laís Bodanzky – Diretora-presidente da Spcine
- Alexandre Youssef – Secretário Municipal de Cultura

Assinatura
APROVADO
14/03



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

Folha nº 56 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Infante Robles Godoi
RF 11.327-SQP-12

Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminho o presente para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019

Eduardo Supply
Vereador



SIMPROC

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

Folha nº	52	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Antônio Robles Godoi
IN 11.327-SGP-12

Ofício

Assunto: **Requerimento de informações**

Ilma. Secretária,

Nos termos do inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, requeiro-lhes o quanto segue.

No dia 07/08/2019 foi publicado no Diário Oficial do Município, por esta pasta, o despacho exarado no processo SEI n. 6024.2018/0011414-9, que trata da contratação da Associação Obra Social Dom Bosco, mantenedora do Centro para Crianças e Adolescentes Dom Bosco, no qual fora determinado o cancelamento da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00.

Ocorre que o despacho, em que pese tenha sido exarado no processo em epígrafe, que trata da contratação específica da Associação Obra Social Dom Bosco, foi genérico ao referir-se a uma deliberação da Junta Orçamentaria Financeira – JOF, a qual não se encontra nos autos.

Contudo, o despacho determinou que o cancelamento seja estendido a todos os processos abrangidos pela mesma dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos seus bons préstimos no sentido de nos informar:

- Qual era a destinação específica da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00?
- Quais contratos foram afetados pelo seu cancelamento?



Folha nº	58	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19
Rafael Robles Esdoi RF 11.327-SGP-12			

- c) Houve nova dotação para suprir os pagamentos que seriam feitos com essa dotação? Se sim, qual a nova dotação orçamentária?
- d) Em razão do cancelamento da dotação, serão empenhados recursos financeiros da Secretaria da Educação para fazer jus ao pagamento destes contratos?
- e) A administração destes contratos e seus respectivos pagamentos serão transferidos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Educação?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Bragio Vespoli
TONINHO VESPOLI
 Vereador

Ilma. Sra.
Berenice Maria Giannella
 DD. Secretária da
Secretaria Municipal de Assistência Social
 R. Libero Badaró, 561 / 569 – Centro
 CEP: 01009-000



SIMPROC

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

Folha nº	57	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Luís Roberto Godoi
RP 11.327-SGP-12

Ofício

Assunto: **Requerimento de informações**

Ilmo. Secretário,

Nos termos do inciso XV do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação, requeiro-lhes o quanto segue.

No dia 07/08/2019 foi publicado no Diário Oficial do Município, por esta pasta, o despacho exarado no processo SEI n. 6024.2018/0011414-9, que trata da contratação da Associação Obra Social Dom Bosco, mantenedora do Centro para Crianças e Adolescentes Dom Bosco, no qual fora determinado o cancelamento da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00.

Ocorre que o despacho, em que pese tenha sido exarado no processo em epígrafe, que trata da contratação específica da Associação Obra Social Dom Bosco, foi generico ao referir-se a uma deliberação da Junta Orçamentaria Financeira – JOF, a qual não se encontra nos autos.

Contudo, o despacho determinou que o cancelamento seja estendido a todos os processos abrangidos pela mesma dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos seus bons préstimos no sentido de nos informar:

- a) Qual era a destinação específica da dotação orçamentária n. 93.10.08.243.3023.2059.3350.39.00.00?
- b) Quais contratos foram afetados pelo seu cancelamento?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	60	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi

- c) Houve nova dotação para suprir os pagamentos que seriam feitos com essa dotação? Se sim, qual a nova dotação orçamentária?
- d) Em razão do cancelamento da dotação, serão empenhados recursos financeiros da Secretaria da Educação para fazer jus ao pagamento destes contratos?
- e) A administração destes contratos e seus respectivos pagamentos serão transferidos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Secretaria Municipal de Educação?
- f) Em caso positivo, como se dará a presença de "técnicos" das duas pastas nos equipamentos dos CCAs? Quem serão estes profissionais de Educação?
- g) O prefeito Bruno Covas teve uma fala mencionando que os CCAs seriam praticamente um contraturno escolar, com continuidade do que os estudantes aprendem na escola. Como isso se dará?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Biagio Vespoli
TONINHO VESPOLI
Vereador

Ilmo. Sr. Bruno Caetano
Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa 1230
Vila Clementino - CEP:04038003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

Ofício nº 885/SME-G/2019

Prezado Senhor

Folha nº	61	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	15

Rafael Robles Godoi
DE 11.327-563-12

Em atendimento à solicitação formulada por essa Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, referente à contratação da Associação Obra Social Dom Bosco, mantenedora do Centro para Crianças e Adolescentes Bom Bosco - CCA, temos a informar que o convênio estabelecido entre a PMSP e a entidade acima referenciada não foi formalizado com esta Pasta, e sim com Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Posto isto, ponderamos que, no momento, não temos como deslindar os questionamentos apresentados pelo Vereador Toninho Vespoli, que acompanham o presente.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e consideração.



Bruno Caetano
Secretário Municipal de Educação

Senhor
Eliseu Gabriel
Vereador
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – ViaDUTO Jacareí, 100 – sala 213A – São Paulo SP
CEP: 01319-900



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

Folha nº 62 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

fls. 500

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 20/2019

Considerando que é de competência desta comissão opinar sobre o sistema municipal de ensino, os serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, e em especial a fiscalização da utilização dos recursos públicos;

Considerando as visitas realizadas em alguns Centros Educacionais Unificados- CEU's, pelos nobres vereadores desta Comissão com objetivo de verificar a situação do serviço de conservação e limpeza de instalações prediais, após as novas contratações realizadas vinculadas ao Pregão 37/SME/2017 pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que houve redução de até 70% dos funcionários para a realização da limpeza nos Centros Educacionais Unificados.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais, à todos os nobres membros desta Comissão, a realização de nova visita à outras 5 unidades dos 46 Centros Unificados- CEU's, nos próximos 30 dias, para a verificação da situação de conservação e limpeza, após as contratações das empresas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

APROVADO
21/08



Folha nº <u>43</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

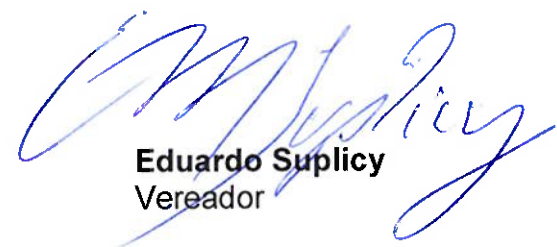
REQUERIMENTO Nº 23 /2019

Considerando a necessidade de se discutir a reorganização dos serviços prestados pelos Centros da Criança e do Adolescente – CCAs, no Município de São Paulo, se serão de fato transferidos para a Educação, se sim, quais são os motivos e suas consequências inclusive orçamentárias, quais os resultados esperados e como manter o atendimento preservando as características de atendimento de cada uma das secretarias envolvidas, requeremos, nos termos regimentais, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada por esta n. Comissão de Educação, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão da Criança e Adolescente.

Para participar da discussão, convidamos o Sr. Bruno Caetano, Secretário da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Berenice Maria Giannella, Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Paulo, 11 de Setembro de 2019.


Toninho Vespoli
Vereador


Eduardo Suplicy
Vereador


Juliana Cardoso
Vereadora

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/19 às 15h38
Camila B RF 11387


APROVADO
18/9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	69	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de	2019

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO

22.º G.V. – SALA 415

REQ. 24/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Ordinária de Educação, Cultura e Esportes,
Vereador Eliseu Gabriel,

REQUERIMENTO

O Vereador Gilberto Nascimento, vem à presença da d. Comissão Ordinária de Educação, Cultura e Esportes, requerer, na forma regimental, que seja convocada Audiência Pública em 30.09.2019, às 14h, no Plenário 1.º de Maio, para discussão do PL 84/2019.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Gilberto Nascimento
Vereador – Líder do PSC

Requ
APROVADO
25/9



Folha nº 65 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
RP 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 25 /2019

Considerando o fechamento da EMEF Visconde de Taunay devido às infiltrações no prédio escolar, que há anos fez com que os alunos tivessem de ser transferidos compulsoriamente para outras unidades escolares.

Considerando a importância e relevância que possui a EMEF Visconde de Taunay, vez que única na região a prestar o serviço educacional de modo integral.

Considerando a recorrente exclusão de alunos vinculados à Diretoria Regional de Educação de São Mateus, do serviço de transporte escolar, a despeito do cumprimento de todos os requisitos para permanência no programa.

Considerando que o Transporte Escolar é um direito previsto na Constituição Federal e reafirmado pela Lei de Diretrizes e Bases e que, portanto, deve ser garantido àquele que dele necessita, tendo o Estado a obrigação de prestá-lo.

Requeiro nos termos do art. 60 do Regimento Interno, e considerando a necessidade de obtermos esclarecimentos acerca de tais situações, seja convidada a Ilma. **Dirigente da Diretoria Regional São Mateus**, Sra. Mirtes Innocencio da Silva, para que preste os devidos esclarecimentos acerca dos assuntos acima indicados, nesta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli (PSOL)
Vereador

Requ
APROVADO
25/9



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PT

Folha nº 66 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Rafael Robles Godoi
11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 66 /2019

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou, em abril/2019, contratações emergenciais de Segurança e Vigilância para escolas, pelo período de 180 dias;

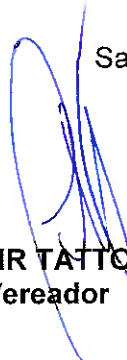
Considerando a proximidade do final da vigência destas contratações, que ocorrerá em outubro/2019;

Considerando que no dia 10 de setembro deste ano, as empresas contratadas, em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Educação, tiveram ciência da possibilidade dos atuais contratos serem rescindidos;

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes que, nos termos regimentais, solicite à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário Bruno Caetano, as seguintes informações:

- 1- Quais os contratos de segurança e vigilância nas unidades escolares, atualmente vigentes? Informa Nº Processo, contrato, contratada, vigência e objeto.
- 2- Há intenção da Secretaria Municipal de Educação em alterar a formatação na prestação destes serviços? Se positivo, justificar a motivação e especificar as alterações pretendidas.
- 3- Os atuais contratos emergenciais em vigor poderão ser rescindidos antecipadamente?
- 4- Há procedimento de licitação em andamento, para os serviços de vigilância e segurança nas escolas? Se positivo, indicar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,


JAIR TATTO
Vereador

EDUARDO SUPLICY
Vereador

@esin
Nº 25/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPPLY 13ºGV

Folha nº <u>62</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Enfoque Aberto
17.11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 27

*Solicitação de indicação da
Comissão para compor a mesa
na Audiência Pública sobre
Home Schooling*

Prezadas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando que está tramitando nesta casa o Projeto de Lei nº 084/2019 que autoriza o ensino domiciliar na educação básica, também conhecido como home schooling, do nobre vereador Gilberto Nascimento, membro desta Comissão;

Considerando a complexidade acerca do tema deste Projeto de Lei;

Considerando que o Projeto de Lei foi aprovado em primeira discussão na sessão extraordinária no dia 18 de setembro de 2019, semana passada;

Considerando que, na próxima segunda-feira, dia 30 de setembro, haverá uma Audiência Pública sobre o tema;

Requeremos que sejam convidadas a participar da mesa da Audiência Pública as seguintes especialistas sobre o tema:

*20/03/2019
25/19*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR EDUARDO SUPLYCY 13ºGV

Folha nº <u>63</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de <u>2019</u>

Carla Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

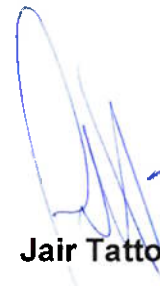
- Selma Rocha – Faculdade de Educação da USP e membra do Conselho Municipal de Educação: 98641-2994

- Teresa Adrião – Faculdade de Educação da UNICAMP: 99673-6626

Por fim, com os devidos protestos de elevada estima e consideração, encaminhamos o presente para deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2019


Eduardo Suplicy
Vereador


Jair Tatto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PT

Folha nº 69 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Fobles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 28 /2019

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando a aprovação em primeira discussão – sessão Extraordinária no dia 18 de setembro de 2019, do Projeto de Lei 84/2019, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, que autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências.

Considerando que o referido projeto de lei afeta diretamente a Constituição Federal e Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 1º *A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais* e 1º *Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.*

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizado um Seminário sobre o ensino domiciliar na educação básica, com a presença do Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Educação Bruno Caetano.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em


EDUARDO SUPLICY
VEREADOR


JAIR TATTO
VEREADOR

*em anexo
PROVADO
25/9*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PT

Folha nº <u>70</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de <u>2019</u>

Rafael Robles Godoi
CPF 11.327-557-12

REQUERIMENTO Nº 29

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Considerando a aprovação em primeira discussão – sessão Extraordinária no dia 18 de setembro de 2019 do PL nº 84/2019, que dispõe sobre a autorização do ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos e dá outras providências;

Considerando que o referido projeto de lei afeta diretamente a Constituição Federal e Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 1º *A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais* e § 1º *Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias*;

Considerando que os repasses das políticas educacionais são referentes às matrículas da educação básica.

Considerando que, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, os atos que alteram receitas e despesas devem ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

APROVADO
25/9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PT

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com o intuito de subsidiar o voto dos Nobres Vereadores nesta Comissão, as seguintes informações ao Poder Executivo:

- 1) Estimativa do numero de alunos que poderiam deixar de frequentar a Rede Municipal de Ensino (RME);
- 2) Encaminhamento do estudo de impacto orçamentário-financeiro para exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- 3) Demais subsídios técnicos sobre a necessidade das adequações propostas pela propositura e o impacto dessas medidas ao sistema de educação municipal;

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em



EDUARDO SUPLICY
VEREADOR



JAIR TATTO
VEREADOR



Folha nº	71	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de	2019

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 30 /2019

Considerando que o Transporte Escolar é um direito previsto na Constituição Federal e reafirmado pela Lei de Diretrizes e Bases e que, portanto, deve ser garantido àquele que dele necessita, tendo o Estado a obrigação de prestá-lo.

Considerando a não edição, até o presente momento, da Portaria anual que regulamenta o serviço prestado pelo Programa Vai e Volta, para o ano de 2020.

Considerando a ausência de apontamento correto dos serviços prestados pelos condutores do Transporte Escolar Gratuito, e seu consequente não pagamento.

Considerando a necessidade de obtermos esclarecimentos acerca de tais situações.

Requeiro, nos termos do art. 60 do Regimento Interno, seja convidada a Ilma. **Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED**, Sra. Fátima Abrão, para que preste os devidos esclarecimentos acerca dos assuntos acima indicados, nesta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 25 de Setembro de 2019.

Toninho Vespôli
Toninho Vespôli (PSOL)
Vereador

*Enviado
25/9*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PT

Folha nº 72 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 20 19

Renato Roberto Godoi
RP 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 31/2019

Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando o fim da vigência do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em 31 de dezembro de 2020, conforme Art. 48 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre os recursos dos Fundos, inclusive aquele oriundo de complementação da União utilizado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando que a referida lei afeta diretamente o orçamento do Município de São Paulo para a Educação Básica;

Sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizado um Seminário sobre o impacto das alterações das Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) do FUNDEB para a Cidade de São Paulo.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

JAIR TATTO
VEREADOR

SEM EFEITO
25/9

Beir
APROVADO
2/10



Folha nº	77	do Anexo	11
do Proc. nº	13	de 20	19

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 31 /2019

Considerando o envio de “questionários de avaliação” a todas as unidades escolares infantis, da rede direta e indireta, da Prefeitura Municipal de São Paulo, sem prévio conhecimento das Diretorias Regionais de Educação.

Considerando a ausência de base legal ou necessidade de se proceder a novo procedimento avaliatório, que na realidade pode levar a erro aquele que o responde, de modo a macular o resultado da pesquisa.

Considerando a realização periódica da pesquisa “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil”, que tem como objetivo a avaliação por toda a comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores, etc., de diversos fatores que compõem o ensino infantil, incluindo a estrutura e a responsabilidade da própria Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que tal pesquisa é elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e aplicada de maneira democrática pela comunidade escolar, a partir da escuta das famílias pelos profissionais da educação.

Considerando a realização periódica da avaliação de desempenho, que é feita individual e institucionalmente, que visa medir a qualidade do serviço prestado pelas equipes de servidores das escolas, de forma objetiva.

Considerando que nossas escolas estão passando por graves problemas tanto estruturais e arquitetônicos, quanto decorrente do número insuficiente de servidores para prestação do serviço.

Considerando os indícios de desperdício de recursos públicos mediante a contratação de empresa privada para elaboração de questionário que objetiva avaliar algo que a própria Municipalidade já avalia.

Requeiro os seguintes esclarecimentos ao Secretário Municipal de Educação:

- a) Como foram elaboradas as perguntas constantes do questionário?
- b) Quais critérios metodológicos foram utilizados?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- c) Sendo que já é realizada a pesquisa “Indicadores de Qualidade” que envolve toda a comunidade escolar, com foco na participação dos pais, por qual razão o questionário foi endereçado a estes, mesmo seu conteúdo sendo eminentemente acerca de fatos que eventualmente podem vir a acontecer dentro da unidade escolar, ou seja, fatos que dificilmente seriam presenciados por estes?
- d) Qual será a metodologia empregada para a análise das respostas aos questionários?
- e) Com qual periodicidade esta pesquisa é realizada pela Secretaria Municipal de Educação?
- f) Quais os métodos utilizados e resultados obtidos nas últimas pesquisas realizadas?
- g) Houve licitação para a contratação da Fundação Vunesp visando a elaboração do questionário? Se sim, qual o valor total gasto, considerando o procedimento licitatório e a contratação em si?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 08 de Outubro de 2019.

Toninho Vespeli
Toninho Vespeli (PSOL)
Vereador

Beim
APROVADO
9/10/19

Folha nº <u>74</u> do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u> de 20 <u>19</u>

Rafael Robles Godoi
DP 11.327-SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 34/2019

Considerando as legislações vigentes sobre a obrigatoriedade em assegurar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 04 anos de idade, é urgente a universalização do ensino de 04 a 05 anos, na perspectiva de garantir as metas do Plano Municipal de São Paulo.

Considerando que a SME irá utilizar em torno de 31 unidades de CEI para atender muitas das crianças na educação infantil de 4 e 5 anos.

Considerando que as matrículas deverão ser efetivadas na perspectiva de garantir o atendimento aos educandos frequentes em 2020.

Considerando que o atendimento de crianças de 0 a 3 anos com as crianças de 4 e 5 anos em mesma unidade não é por razões pedagógicas e sim por falta de unidades de EMEI.

Considerando que o atendimento das crianças pequenas no CEI é direito, e a matrícula das crianças de 04 a 05 é obrigatória, ambos têm direitos a terem uma educação pública de qualidade.

Requeiro os seguintes esclarecimentos ao Secretário Municipal de Educação:

- a) Sendo que a SME tem ciência da demanda estabelecida qual é o planejamento da SME/DRE para os próximos anos? No sentido de construção das unidades das EMEI's?
- b) A primeira infância requer um projeto com espaços arquitetônicos adequados, quais são os critérios para fazerem os agrupamentos?
- c) Por que e como se constituem as salas mistas, com grupos tão distintos? Quais foram os critérios?
- d) Quais ações pedagógicas embasam o critério para atendimentos sobre os espaços físicos da sala, materiais, gestão de pessoas, dos recursos da cozinha e limpeza?
- e) Foram feito outros estudos e possibilidades para garantir a educação pública de qualidade as crianças de 0 a 3 anos e as de 0 e 4 anos? Quais?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Antonio Bezio Junior
TONINHO VESPOLI (PSOL)

VEREADOR

Elis
APROVAR em
16/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO**

Folha nº 78 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Rafael Robles Godoi
DF 11.327-SGP-12

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

REQUERIMENTO. 35/2019

O Vereador Gilberto Nascimento, co-autor do PL 347/2017, que "ACRESCENTA O ART. 2º-B À LEI Nº 10.154, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A FIM DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO CONDUTOR EM CASOS DE ENFERMIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", requer a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no parecer exarado pela CCJ.

*Apurado
em 30/12/19*

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador
Líder do PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 76 do Anexo 11
do Proc. nº 13 de 2019

Requerimento Nº 36/ 2019

Rafael Robles Godoi
DF 11.327-969-12

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO o debate promovido na 25ª Reunião Ordinária desta Comissão com a presença da senhora Fátima Abrão da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED.

CONSIDERANDO que o Transporte Escolar é um direito previsto na Constituição Federal e reafirmado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e que, portanto, deve ser garantido àquele que dele necessita, tendo o Estado a obrigação de prestá-lo,

REQUEIRO, com o objetivo de esclarecimento e sobre o assunto submetido à apreciação desta Comissão, que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo a fim de que este se manifeste em relação às seguintes questões:

- 1) Atualmente qual o número de crianças que têm direito ao Transporte Escolar Gratuito- (TEG)? Quantas em cada quilômetro de distância?
- 2) Dessas crianças, quantas estão sem atendimento por falta de condutores credenciados?
- 3) Qual o número de crianças atendidas por ordem judicial?
- 4) O Departamento de Transportes Públicos- DTP (detentor do contrato com os condutores escolares) informou que não paga o valor da criança que faz projeto em horário contínuo porque a SME não aponta o valor. Por que não está sendo apontado, uma vez que o termo de credenciamento prevê o pagamento?
- 5) Algumas escolas estão convocando os pais de alunos e "coagindo" os mesmos a assinarem um Termo de Acomodação, indicando que, os estudantes que quiserem continuar na Unidade terão que abrir mão do TEG. Isso não vai de encontro com a própria documentação da Secretaria que reconhece e valoriza a questão do vínculo? Afinal essas crianças são sujeitos de direito e que já foram parar longe (mais de 2 km) de suas residências justamente pelo sistema (demanda)?
- 6) Haverá mudanças para a normativa que dispõe sobre o Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG para os alunos da Rede Municipal de Ensino. em 2020? Em caso afirmativo, quais?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 4 de Novembro de 2019.

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

Deferido em 06/11/2019

Eliseu Gabriel

Vereador Eliseu Gabriel

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO

Folha nº <u>47</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Rafael Nobles Gadoi
RF 11.327-SGP-12

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

REQUERIMENTO. 37/2019

O Vereador Gilberto Nascimento, co-autor do PL 347/2017, que "ACRESCENTA O ART. 2º-B À LEI Nº 10.154, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A FIM DE AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO CONDUTOR EM CASOS DE ENFERMIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", requer a realização da **SEGUNDA** AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no parecer exarado pela CCJ.

*Apusado
@eisin
13/11/19*

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador
Lider do PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

Folha nº <u>78</u>	do Anexo <u>11</u>
do Proc. nº <u>13</u>	de 20 <u>19</u>

Deisele Robles Godoi
DF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº 38/2019

Considerando que é de competência desta comissão opinar sobre o sistema municipal de ensino, os serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, e em especial a fiscalização da utilização dos recursos públicos;

Considerando as visitas realizadas em alguns Centros Educacionais Unificados- CEU's, pelos nobres vereadores desta Comissão com objetivo de verificar a situação do serviço de conservação e limpeza de instalações prediais, após as novas contratações realizadas vinculadas ao Pregão 37/SME/2017 pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que houve redução de até 70% dos funcionários para a realização da limpeza nos Centros Educacionais Unificados.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais, à todos os nobres membros desta Comissão, um pedido de informações à Secretaria Municipal de Educação sobre a situação da limpeza e conservação dos equipamentos públicos educacionais, após alterações nos serviços contratados.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

Eduardo Suplicy
Vereador PT

aprovado
Deisele
13/11/19

